SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2832

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2020

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2020

O Secretário Municipal da SEMIE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 797/2020
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 69**/2020**
Data da Homologação: 03 de novembro de 2020.
Objeto Homologado: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO/CONSERTO DE AQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO MOTOSSERA, ROÇADEIRA, PULVERIZADOR E COMPACTADOR DE SOLO
Fornecedor: ATOMIR P.Q.NOGUEIRA-ME
CNPJ/CPF: 05.602.886/0001-67
Valor Total Homologado – 12.425,00

ALTA FLORESTA, 03 de novembro de 2020.

LUCIANO DUARTE
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:63DA5E6C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/20

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2020

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem no DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 30 de novembro de 2020, para tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso.
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Merendeira- Escola Ana Nery:
1 – Jorgeanes de Souza Faldin

Zeladora- Escola Ana Nery:
1 – Efigenia Marciano da Silva Zabala.

Alta Floresta D´Oeste, 04 de novembro de 2020

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7D2511A4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº01/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO

SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº01/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.42/2020
O SAAE através Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.094 de 18 de Agosto de 2020, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico,tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo: Realização de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **HIDROMETROS** na modalidade pregão eletrônico, atendendo as leis nº 8.666/93, 10520/02 e demais legislações, para atender necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto.
Estima-se um valor médio de R$177.880,00(cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Fim do recebimento da proposta: 19/10/2020 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 19/10/2020 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 19/10/2020 as 09h59min
Inicio da disputa: 19/10/2020 as 10h00
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de Novembro de 2020.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:FBD4CFB6

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/20

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2020

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem no DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 30 de novembro de 2020, para tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso.
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Merendeira- Escola Poty:
1 – Vaneide Rodrigues da Cruz

Alta Floresta D´Oeste, 04 de novembro de 2020

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:BE93651C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso RO, adjudica e homologa a despesa por meio de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 1-1046/SEMOSP/2020, cujo objeto é a**REVISÃO DE 50HRS DOTRATOR AGRICOLA DE PNEU FARMATRAC (TOMBAMENTO 14877) JUNTO A REDE AUTORIZADA**novalor de R$5.861,59 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos),em favor da empresa**ALEMAO COM. DE MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI,**inscrita sob oCNPJ: 26.246.234/0001-07, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 28/10/2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9A7327D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato **Nº 098/2020.**
Processo **Nº 322/2020**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde - RO**
Contratado: **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**
Dotação orçamentaria: 10.3010009.2
Ficha **886**
Recurso: **COVID-19**
Data: **16/10/2020**
Assinam: ***José Walter da Silva -*** *Prefeito Municipal*
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA – *contratado*
DENISE ALVES DA SILVA - *Contratante*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

JAISON DE ANDRADE RECKEL
Assessor Assistente - PGM

Publicado por:
Jaison de Andrade Reckel
Código Identificador:DDE65991

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 315/FMS/2020 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2020, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 315/FMS/2020, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMÁTICO DE DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO COVID-19, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIANTE DA ATUAL SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA ENFRENTADA PELOS MUNICÍPIOS, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DENISE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A3E9A28E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA Nº 001/AMR/2020

TRANSFERÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR

2) CEDENTE: VONEI SABINO
3) CESSIONÁRIO: AGILSON BORGES

OBJETO: Transferência da Outorga (contrato nº 045/2019 – AM 034) em regime de autorização com validade até dia 25 de julho de 2036, da exploração do serviço de táxi no Município de Ariquemes, em conformidade com as Leis Municipais nº 1547/2010, 1976/2016, 2313/2019, 2406/2020.

PRAZO: até 25/07/2036

VALOR:
- Concessão Inicial: no cadastramento – 5 UFAR
- Taxa de Concessão anual – durante período concedido (renovação) – 5 UFAR
- Taxa para baixa do veículo cadastrado – 1,167 UFAR
- Taxa para substituição do veículo baixado – 1,167 UFAR
- Transferência da concessão municipal – 6,667 - UFAR

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9917/2020

Ariquemes/RO, 03 de novembro de 2020.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:C8EB040B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

Ariquemes 6 de setembro de 2020.

Número do processo	114569/19 Repasse Financeiro 1286/2019 – Prestação de Contas
Interessada	Centro Educacional e Profissionalizante CNPJ: 19.323.881/0001-00
Responsável	ANDERSON CORTEZ COSTA
Objeto	Repasse financeiro aquisição de material permanente e pagamento de pessoal (contrato por tempo determinado de serviço) - Processo 114569/2019.
Termo de Fomento	N°75/2019 fls.116/126, Processo 111469/2019, conforme lei 13.019/2014. **Valor Total do Projeto: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**
Projeto e Plano de Trabalho	As folhas 03/23, Processo 114569/2019.
Analise Referente	7° parcela
Empenho	**748/19** R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) - fl. 112, Processo 114569/19. **798/19** – R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) fl.113, Processo 114569/19.

I. INTRODUÇÃO
Versam os autos processo sobre repasse financeiro, conforme disposto no Termo de Fomento n° 075/2019 fls.116/126, firmado entre o Centro Educacional Profissionalizante Manaim
e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para aquisição de materiais permanentes sendo: (01) notebook Core 15, (02) notebooks Core 13, (01) Gaveterio, (01) Armário de Aço 2 porta, (02) Arquivo de aço pasta suspensa 2 gavetas, (01) perfurador de encadernação, (01) plastificadora, (01) impressora Multifucional , (01) bebedor e pagamento de pessoal por contratação de tempo de serviço sendo: (01) coordenador, (01) pedagogo e (1) instrutor de musica, analisado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução n° 17/CMAS/2019, conforme consta na fl.94, Processo 11469/2019, e posteriormente o Projeto foi analisado e aprovado pela Comissão de Seleção (Portaria 168 de 12 de Junho de 2019), conforme fl. 102, Processo 1-1469, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
A despesa foi autorizada pela ordenadora de despesa, conforme empenho 748/19, fls.112 com fonte de recurso 100, elemento de despesa 33.50.41 – Contribuições e 798/2019, fls.113 com fonte de recurso 100, elemento de despesa 44.50.41, pela existência de Dispensa de chamamento público, justificativa de ausência de chamamento público e devidamente liquidado conforme consta na fol.97/99, Processo 11469/19, sendo que o referido PROCESSO de repasse trata – se de Emenda Aditiva 340/18 – Vereador Amalec da Costa R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

II. INSTRUÇÃO DOCUMENTAL
Processo 11286/2019 –Prestação de Contas
A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:
a) Oficio apresentando a prestação de contas nos autos do processo (fl.213);
b) Parecer do Conselho Fiscal (fl. 217)
c) Demonstração da Execução da Receita e Despesas (fl. 218);
d) Extrato Bancário (fl.219);
e) Cópias dos documentos comprobatórios das despesas realizadas tais como: Nota fiscal, extratos de pagamentos e cotações.

III- RELATÓRIO FINANCEIRO
Conforme se verifica nos autos especificamente nas fls. 213/243 do Processo 1286/19 foram realizados pagamentos de pessoal referente ao pagamento da 7° parcela no valor R$ 4.280,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
.Segue logo abaixo relatório detalhado de despesas:

Empenho	**Data do repasse**	**Prestação de contas**	**Data da Prest. De Contas**	**Pagamento**
748/19	03/08/2020	SIM	14/09/2020	R$: 4.280,00
Saldo em conta				R$: 10,00
Pagamento (Pessoal)				R$: 4.280,00
Saldo em Conta 31/08/2020				**R$ 10,00**

CONCLUSÃO
Considerando que o repasse financeiro foi realizado a fim de custear despesa pagamento de Pessoal, o CEPROM prestou contas, referente a 7° (sétima) parcela conforme consta no Plano de Trabalho, de acordo com o Termo de Fomento n° 75/2019 restando um saldo de R$ 10,00 (Dez Reais) que deverá ser devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, posteriormente a isto encerra – se o processo.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Secretaria Municipal de Des. Social
Portaria n.16.286/PGM/2020

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:8044C226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo Adm. Fiscal nº: 3-10432/2020
Interessado: Igreja Metodista Wesleyana da 4ª Região
CNPJ/CPF: 13.726.298/0001-63 Localização: Rua Afonso Pena, n°1294, Nossa Senhora Da Graça, , Porto Velho/Ro.
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Versam os presentes autos sobre processo protocolizado pelo contribuinte já qualificado nos autos, endereçado a Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Receita Municipal, requerimento desconhecido, mediante processo administrativo n° 3-10432/2020.
Em análise ao processo, verificamos que no dia 02/09/2020 o requerente protocolizou o processo administrativo acima citado sem requerimento, em anexo somente documentação conforme: (ID

42036) (ID 42044) (ID 42051) (ID 42054) (ID 42056) (ID 42066) (ID 42061) não especificando a que se refere.
Insta salientar que o requerente foi notificado no dia 04/09/2020 deu ciente dia 05/09/2020 , e até o momento não se manifestou. Notificação 1 de 04/09/2020 (ID 44053).
Sendo assim por todo exposto, perdeu-se objeto, e por falta de informação o devido processo será arquivado.

Ariquemes/RO, 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:79284C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV - GERÊNCIA DE REDAÇÃO E CONTR. DE ATOS
LEG. DECRETO Nº. 16900, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA,Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em**03 de março de 2016**e no que consta no Edital de Convocação**0005/2020**de**14/10/2020, e 0006/2020**de**16/10/2020**.
D E C R E T A:
Art. 1.º Ficam nomeados para ocuparem Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:
F09 - AGENTE DE MANUTENÇÃO II - TORNEIRO MECÂNICO - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURÍDICO ÚNICO
1 - ARON EDUARDO MIGUEL MAT. 13.006

M01 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
REGIME JURÍDICO ÚNICO
1 - WANDERSSON FRANCISCO SIQUEIRA MAT. 13.004

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal De Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2020 às 12:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**99370**e o código verificador**D44D597D**.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:34353B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 109/19

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - Prefeitura Municipal de Ariquemes
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14883/2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA: GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 04.192.129/0001-08

OBJETOS: Ratificar os termos da Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/SEMPOG/2020 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019/PREGAO/SML/PMA GSRP, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA, Processo nº 10148/SEMOSP/2019, bem como homologar o termo de adesão do Processo Administrativo nº 12276/2020. A contratação para PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA, itens 1.1 e 1.11, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:
VALOR DA ADESÃO: R$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes/RO, 04 de novembro de 2020

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:A2F1CC38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1361/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo nº 1361/2020/SEMOSP, tendo como Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo (Telas de Aço CA 60 em malha soldada destinada na fabricação de Manilhas).**

Onde se lê:
W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 21.055.349/0001-09

Leia-se:
W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10.497.302/0001-70

Buritis, 04 de novembro de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D14D248B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10677 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$118.441,00 distribuídos as seguintes dotações:

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

331 17.512.1006.2187.0000MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO 118.441,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

61 28.843.1001.0002.0000 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA -118.441,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 29 de outubro de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:07D9E5D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.680/GAB/PMB/2020 BURITIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade da determinação de prazos e procedimentos, que devem ser cumpridos de maneira uniforme visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da Prestação de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Município de Buritis,

CONSIDERANDO que os programas federais, na sua maioria, dispõem de saldo financeiro em conta e os repasses são mensais;

CONSIDERANDO o fato de não poder manter empenhos sem saldo financeiro no final do presente exercício;

DECRETA

DOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Artigo 1º. Fica estabelecido o prazo de até **13 de novembro de 2020** para que as secretarias analisem e tomem providências em todos os processos com saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: Os processos que totalmente ou parcialmente forem pagos neste exercício, deverão ser liquidados até o dia **10 de dezembro de 2020.**

Parágrafo Segundo: Cada secretário se responsabilizará pela análise minuciosa nos empenhos com saldo para que não acarrete acúmulo de trabalho nos últimos dias do mês de dezembro e para o cumprimento da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro: Somente deverão manter com saldo os empenhos de extrema necessidade, uma vez que o financeiro previsto encontra-se comprometido com os empenhos já liquidados e para a quitação das despesas com folha de pagamento até o final do exercício.

Parágrafo Quarto: Para os saldos que não serão utilizados até o final do exercício deverá cada secretário emitir despacho dentro do processo solicitando o cancelamento do mesmo.

Parágrafo Quinto: Caso sejam executadas despesas sem saldo financeiro para a devida cobertura o secretário da pasta será responsabilizado nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Sexto: Deverá ser apresentada, no prazo do artigo 1º deste decreto, relação contendo número do processo, número do empenho e valor dos saldos que deverão ser mantidos justificadamente, em consonância com o parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Sétimo: Deve cada secretário se atentar para a aplicação dos recursos dos programas federais de Assistência Social, Educação e Saúde, vez que na sua maioria dispõe de saldo financeiro nas contas, devendo ser executadas as despesas em consonância com cada programa.

Artigo 2º. O não cumprimento do prazo do artigo 1º desse decreto acarretará na anulação automática de todos os empenhos com saldo.

Parágrafo Primeiro: Caso haja descumprimento do artigo 1º deste Decreto e, em virtude disto forem anulados empenhos com notas fiscais já emitidas poderá acarretar na abertura de processo administrativo disciplinar para apurar o servidor que deu causa à falha e aplicação de sanções impostas por lei.

Parágrafo Segundo: Caso haja saldo sem nota fiscal cada secretário deverá proceder em conformidade com o parágrafo quarto do artigo 1º deste decreto.

Parágrafo Terceiro: Em caso de descumprimento deste artigo deverá o departamento de contabilidade proceder em conformidade com o artigo 2º deste decreto.

Parágrafo Quarto: Os processos com recursos de programas com saldo financeiro deverão ser apresentados na tesouraria devidamente liquidados no prazo do artigo 1º Parágrafo Primeiro deste decreto para o devido pagamento.

Parágrafo Quinto: Caso não haja tempo para pagamento das despesas descritas no parágrafo anterior os mesmos deverão ser inscritos em resto a pagar.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8EDEB7C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.681/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor Ademir Rodrigues de Oliveira e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-1136/2016,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao servidor **ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor I Nível III 40 horas, matrícula 121-1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **03 de novembro de 2020**.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4B9063AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.682/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Nomeia a servidora Lindaura Silva Cajazeira, na função de Fiscal Ambiental para o atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS é da outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o Ofício 080/SEMMAS/2020.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear a servidora **Lindaura Silva Cajazeira**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **002.571.106-74, na função de Fiscal Ambiental,** nos termos da Resolução CONSEPA nº02/2019, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2020, revogando o Decreto 10.673/2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:918089DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.683/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidora convocada através do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, e Edital de Convocação nº. 006/SEMAST/2020 a servidora **Alcilene Maria de Souza,** cargo **Auxiliar de Cuidador 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST**.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:93A94CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.10.684/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Rescindir o contrato de Teste Seletivo do servidor Martins Filho dos Santos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato de Teste Seletivo nº 002/2017, do servidor Martins Filho dos Santos - cargo de Trabalhador Braçal.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:666D8504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.685/GAB/PMB/2020. BURITIS/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispensa do servidor Jeverson Diniz Folgado e dá outras providências".

Considerando a revogação de cedência do servidor Jeverson Diniz Folgado, através do Decreto 7.872/PMC/2020, realizada pelo Município de Cacoal/RO,

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica dispensado do Quadro Funcional de Servidores desta Administração Municipal – o servidor **Jeverson Diniz Folgado,** cargo motorista de veículo pesado, cedido do município de Cacoal/RO considerando a revogação de sua cedência, conforme Decreto 7.872/PMC/2020.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A85F66A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/GAB/PMB/2020 BURITIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando os termos do Artigo 147, parágrafo único da Lei 21/97, e tendo em vista a solicitação formulada pela Diretora de Sindicância, PAD e TCE,

RESOLVE

Artigo 1º. Designar **JOSÉ CAMILO LIMA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 623.955.482-00 servidor público do quadro efetivo do município com curso superior comprovado junto ao município de Buritis, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de **Defensor Dativo,** nos termos do Artigo 147, Parágrafo único da Lei 21/97 junto a Corregedoria Geral do Município.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2CB91F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **WILLIAN DA GAMA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 027.654.832-99, do cargo de **Coordenador do SISREG, acompanhamento, reg. e atendimento, exames, consultas de alta e média complexidade – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B0188C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº260/GAB/PMB/2020 BURITIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Angelo de Souza Caldeira** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 768.065.102-72, do cargo de **Assessor Executivo do Departamento de Cultura – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C7F7C6A4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 01/2020 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 3ª ETAPA

A Senhora,
KAROLINY ROSSE SOUZA MOREIRA AMADO
Representante legal do Contrato n° 018/PMB/2020.
Empresa: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 23.339.949/0001-16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços – Decreto n° 9923/GAB/PMB/2020, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 23.339.949/0001-16,** situada na Avenida Rio Branco, nº 1326, Sala "02", Setor 02, Jaru/RO, acerca da execução da **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 3ª ETAPA.**
Em diligência realizada ao local da obra, nas datas 28/10/2020 e 29/10/2020 no período da manhã, essa Comissão não encontrou os funcionários da empresa *in loco*.
Conforme clausula décima oitava – Das Penalidades, **FICA ADVERTIDA** esta empresa nos termos da subcláusula segunda do contrato, *onde diz que: "...Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave...*", sem prejuízo a outras penalidades previstas em leis, inclusive à rescisão contratual.
Diante do exposto fica estabelecido o prazo de 24:00h (Vinte e quatro horas), para que a contratada retorne ao canteiro de obras, caso contrário, a mesma estará sujeita as multas contratuais.

Buritis/RO, 29 de outubro de 2020

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	*NÍVIA DUARTE PERPETUO*	*ALINE DA SILVA RIBEIRO*
Presidente	Relatora	Membro

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F664DC5A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 02/2020 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 3ª ETAPA

A Senhora,
KAROLINY ROSSE SOUZA MOREIRA AMADO
Representante legal do Contrato n° 018/PMB/2020.
Empresa: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 23.339.949/0001-16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços – Decreto n° 9923/GAB/PMB/2020, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 23.339.949/0001-16,** situada na Avenida Rio Branco, nº 1326, Sala "02", Setor 02, Jaru/RO, acerca da execução da **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 3ª ETAPA.**
Em diligência realizada ao local da obra, nas datas 03/11/2020 no período da manhã, essa Comissão não encontrou os funcionários da empresa *in loco*.
Conforme clausula décima oitava – Das Penalidades, **FICA ADVERTIDA** esta empresa nos termos da subcláusula segunda do contrato, *onde diz que: "...Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave...*", sem prejuízo a outras penalidades previstas em leis, inclusive à rescisão contratual.
Diante do exposto fica estabelecido o prazo de 24:00h (Vinte e quatro horas), para que a contratada retorne ao canteiro de obras, caso contrário, a mesma estará sujeita as multas contratuais.

Buritis/RO, 04 de novembro de 2020

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	*NÍVIA DUARTE PERPETUO*	*ALINE DA SILVA RIBEIRO*
Presidente	Relatora	Membro

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:10669651

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSOS: 1- 1050/2019

Assunto: Processo Administrativo de Sindicância para apurar fatos relacionados ao Ofício 23/2019 da Câmara Municipal de Vereadores, quanto a nomeação da servidora Katiane P. Rodrigues.

Foi encaminhado a este gabinete o Processo 1050/2019 apreciação e deliberação do relatório emitido quanto ao processo supracitado.
O processo em questão, foi autuado considerando o Memorando 97/CGM/PMB/2020/Corregedoria/Ouvidoria bem como o Ofício 23/2019 da Ouvidoria da Câmara de Vereadores.
Acatamos o relatório, e autorizamos ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com os cálculos dos valores recebidos pela servidora Katiane Paulina Rodrigues, por ter trabalhado na função de cargo superior. O valor a ser calculado deverá ser a diferença do cargo (ensino superior) para o cargo (ensino médio). Após repassar a corregedoria, para ser acostados aos autos para demais providências.
Fica a servidora Katiane P. Rodrigues **notificada** através desta decisão que deverá ressarcir aos cofres públicos a diferença recebida pelo cargo superior que outrora ocupava. Valor este a ser apurado pelo departamento de recursos humanos.
Quanto ao indiciamento da servidora Isabel Costa Peixoto, aguardamos a apresentação da defesa conforme estabelecido.

Buritis, 29 de outubro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:15622ADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de perfuração de poço semi-artesiano e instalação hidráulica e elétrica,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, conforme processo 3-44/2020, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor de **J R TEIXEIRA – 30.578.287/0001-00**, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 04 de novembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C89DAB26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0684/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exma. Sra. Maria Aparecida Simões, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2020, o(a) senhor(a) MARIA DA CONCEICAO DE LUNA ALVES CUNHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 415647/SSP/RO, de 27/03/1990, e do C.P.F. n.º 26799669453, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/11/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 27 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52B26C94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0690/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exma. Sra. Maria Aparecida Simões, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2020, o(a) senhor(a) HERINEIA CRISTINA FLOR DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 266006/SSP/RO, de 18/10/1995, e do C.P.F. n.º 24911798220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeita.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/11/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 27 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A46DB547

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0688/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exma. Sra. Maria Aparecida Simões, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Revogar a partir de 30/10/2020, a Portaria nr.º 0354/PMC/2020 que nomeou o(a) senhor(a) DONIZETI SOUZA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 561.859/SSP/RO, de 08/01/2009, e do C.P.F. n.º 20352115220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/10/2020.

CACOAL - RO, terça-feira, 27 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E084615B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0683/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exma. Sra. Maria Aparecida Simões, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 27/10/2020, o(a) senhor(a) STEFANY CONSTANTINO SOARES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1411808/SESDC/RO, de 04/04/2014, e do
C.P.F. n.º 03962992294, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 27/10/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 27 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F5D2670

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 049/PMC/18

PROC: 6825/Global/2017 e Volumes
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMUSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA
OBJETO: Aditivar o prazo de execução da obra e vigência do contrato nº 049/PMC/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO N. 049/PMC/18
DATA: 29/09/2020

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C0A59E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0689/PMC/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 08/11/2020 a 07/12/2020, para o(a) servidor(a) municipal **MICHAEL CORREIA,** Operador de Máquina Niveladora, matrícula n. 7368, inscrito(a) no CPF n. 898.710.062-68, lotado(a) no SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 04 de novembro de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DA430D43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0693/PMC/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2020 a 30/12/2020, para o(a) servidor(a) municipal **MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO,** Agente Administrativo, matrícula n. 795, inscrito(a) no CPF n. 326.165.972-68, lotado(a) no SEMFAZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 04 de novembro de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE3BF719

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 254/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 254/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CICERO MARTINS DA SILVA			AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA-Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.546.602-10	132789/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		10/11/2020	11/11/2020	
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR CICERO MARTINS DASILVA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO – RO, PARA LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS. VALOR R$ 720,00 CONFORME ,DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 102, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3951 , PROCESSO 86/2020 . JUSTIFICATIVA: Memo nº 0164/Coord. Vig. Saúde/Semusa/2020. DATA DA SAÍDA: 10/11/20 as 09:00 HS (APÓS A COLETA DE TODAS AS AMOSTRAS) DATA DO RETORNO: 11/11/20 no período da tarde MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX CD 4X4 STD/TOYITA OHR-7936				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
27/10/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E723F15A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.879/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. HERINEIA CRISTINA FLOR DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei n. 2.543/PMC/09 e suas alterações e;

CONSIDERANDO o teor do memorando n. 251/SEMAD/2020, de 29 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a Sra. HERINEIA CRISTINA FLOR DE OLIVEIRA, brasileira, devidamente inscrita no CPF/MF n. 249.117.982-20, do cargo de Secretária Chefe de Gabinete.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 7.637/PMC/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/10/2020.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município de Cacoal
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:66BE231F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.880/PMC/2020

REVOGA O DECRETO 7.104/PMC/2019 QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR FABIANO SANTOS DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO, o memorando n. 086/2020 – PMC/GAB.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 7.104/PMC/2019, que concedeu a cedência do servidor FABIANO SANTOS DE AMORIM, cadastro nº 5688.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2020.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BEF27CAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.881/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FABIANO SANTOS DE AMORIM PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO teor do Memorando 252/SEMAD/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FABIANO SANTOS DE AMORIM, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF n. 841.155.302-78, RG n. 802187 SSP/RO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7DB5FD42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.882/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. MARCELO MARINS BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei n. 2.543/PMC/09 e suas alterações e;

CONSIDERANDO o teor do memorando n. 087/2020 – PMC/GAB, de 03 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. MARCELO MARINS BORBA, inscrito no CPF/MF n. 588.289.582-00, RG n. 558.513, do cargo de Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 7.633/PMC/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/10/2020.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6.390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CB1CAE27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.883/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FABIANO SANTOS DE AMORIM PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

Considerando o Memorando n. 087/2020 – PMC/GAB, de 03 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FABIANO SANTOS DE AMORIM, brasileiro, portador da identidade RG nº 802187 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 841.155.302-78, para exercer interinamente o cargo de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL.

Art. 2º O exercício do cargo descrito no artigo 1º, não será remunerado, em razão do acúmulo com o exercício do cargo de Secretário Chefe de Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2020.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município de Cacoal
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00D5F368

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 063/PMC/2020

Processo Administrativo n. 2378/GLOBAL/2020 Vol. II
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: alteração de razão social para Concreto Engenharia Ltda.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 063/PMC/2020.
DATA: 23/10/2020

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AB4DE9E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5386/2020
b) Licitação Nrº :	150/2020
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	19/10/2020
e) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO HOSPITALAR E COMUM.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 13.169.056/0001-16
LOTES: 05, 06, 08 e 10
VALOR HOMOLOGADO - R$ 155.488,00
Fornecedor: HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.581.761/0001-78
LOTES: 01, 02, 03, 04, 07, 09 e 11
VALOR HOMOLOGADO – R$ 96.055,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 251.543,92

CACOAL, 19 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Em Exercício

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal De Saúde

WELITON NUNES SOARES
Autarquia Municipal De Esportes De

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:724D1F96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 0019771.8

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe De Setor De Redes E Ramais de Esgoto do Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 6.966/PMC/2018,
Considerando a necessidade de nomear Servidor para a função gratificada de Chefe De Setor De Redes E Ramais de Esgoto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **Rodrigo Aparecido Santana**, para a função gratificada de Chefe De Setor De Redes E Ramais de Esgoto do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2020

Cacoal – RO, 03 de novembro de 2020.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente/SAAE
Decreto nº 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:9D167DA8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 141/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CANETA, AGENDA, PAPEL SULFITE, GRANPEADOR, BOBINA TERMICA, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – CACOAL. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA,** CNPJ **04.637.690/0001-45**. ITEM E VALOR REGISTRADO Item 03 R$ 35,00, Item 12 R$ 0,26, Item 15 R$ 24,30, Item 17 R$ 1,10, Item 18 R$ 1,00, Item 19 R$ 30,00, Item 21 R$ 1,65. A íntegra da Ata Nº 037/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:23B0B3AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 141/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CANETA, AGENDA, PAPEL SULFITE, GRANPEADOR, BOBINA TERMICA, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – CACOAL. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ **34.477.133/0001-75**. ITEM E VALOR REGISTRADO item 01 R$ 20,98, item 02 R$ 8,97, item 04 R$ 3,09, item 05 R$ 0,58, item 06 R$ 0,60, item 07 R$ 2,62, item 08 R$ 2,99, item 09 R$ 2,21, item 10 R$ 3,85, item 11 R$ 1,62, item 13 R$ 2,27, item 14 R$ 2,97, item 16 R$ 3,99, item 20 R$ 8,79, item 22 R$ 1,55, item 23 R$ 31,89, item 24 R$ 4,07, item 26 R$ 7,74, item 27 R$ 5,99, item 28 R$ 77,99, item 29 R$ 139,99.
A íntegra da Ata Nº 038/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:FA29FE0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 141/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CANETA, AGENDA, PAPEL SULFITE, GRANPEADOR, BOBINA TERMICA, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – CACOAL. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** CNPJ **19.288.989/0001-09**. ITEM E VALOR REGISTRADO item 25 R$ 13,50.
A íntegra da Ata Nº 039/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:630F297A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 223, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura

02.02.08.20.608 Promoção da Produção Agropecuária
02.02.08.20.608.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08.20.608.0018.2237 Atividades de Apoio e Agroindústrias
Ficha: 316 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 3.200,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.608 Promoção da Produção Agropecuária
02.02.08.20.608.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08.20.608.0018.2237 Atividades de Apoio e Agroindústrias
Ficha: 315 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.200,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:91BB61AF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 224, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.122 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002.2014 Atividade Administrativa da Sec. De Obras e Serviços Públicos
Ficha: 248 – 3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo 6.550,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º sera utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.122 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002.2014 Atividade Administrativa da Sec. De Obras e Serviços Públicos
Ficha: 238 – 3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.550,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FB386E85

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 512, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia ELISANGELA DE FÁTIMA KNETSIKI VIEIRA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Centro de Referência da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISANGELA DE FÁTIMA KNETSIKI VIEIRA, inscrita no CPF n.º 691005192-00 e portadora RG n.º 744.486 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Centro de Referência da Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar a servidora como Coordenadora do CRAS**,** responsável pelas atividades dos Sistemas: SISC, RMA, PRONTUÁRIO/SUAS, CENSO SUAS/CRAS, SCFV (alimentação sistema do SCFV, registro mensal de atendimento do CRAS, alimentação de sistema de encaminhamentos dos serviços executados no CRAS, preenchimento das informações das atividades do CRAS e SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E1EFF49B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.

Processo nº 065/2020.
Interessado: IPECAN.
Assunto: Aquisição de materiais para instalação de prateleiras
Valor Total: R$ 1.686,50 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Entrega: Deverá ser retirado na loja.
Forma de Pagamento: Imediato.
Orçamento: 09.122.0002.2099 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade,
Natureza de Despesa 3.3.90.30, Material de consumo.
Recursos: 001.003 – Recursos Livres; Ficha 331
Contratada: ECRESIO FAGUNDES – ME, CNPJ: 05.977.693/0001-90.
MOTOPAM METALURGICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 03.680.934/0001-00.

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Campo Novo de Rondônia, 04 de novembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Adm. e Financeiro

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em ___/____/2020.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:03783CF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE LIBERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2020

Processo Administrativo:1262-1/2020

OBJETO:LIBERAÇÃO para aquisição de material de Consumo (MATERIAL DE EXPEDIENTE) através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2020 – Pregão Eletrônico SRP: 002/2020 – Processo: 1299-1/2019, visando atender as necessidades e atividades daSecretaria Municipal Geral Fazenda Gestão Planejamento – SEMFAGESP,em favor da**:**

LICITANTE DETENTORA:

Empresa:HOLANDA PAPELARIA ERELI
CNPJ:63.772.925/0001-70
Material de Consumo
Requisição 013 B – Item da Ata:19, 27, 28
Valor Total R$:893,50 (Oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Empresa:T. C. C DE A.FERREIRA COMERCIO – ME
CNPJ:32.010.011/0001-49
Material de Consumo
Requisição 013 F – Item da Ata:89, 90, 91
Valor Total R$:4.753,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento**REQUISIÇÃO 013**é de R$:**5.646,50 (Cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

ADJUDICA OBJETO: Liberação da**ATA DE SRP N° 007/2020**, em favor das empresas detentoras da ata: **HOLANDA PAPELARIA ERELI/ CNPJ:63.772.925/0001-70 e T. C. C. DE A.FERREIRA COMERCIO-ME/CNPJ:32.010.011/0001-49**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 212/09 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **04 de Novembro de 2020.**

BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES
Presidente da CPL – Gerenciador do SRP
Decreto: 4.979 – 22/07/2020

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:1ED77018

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº180 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Cessar a pedido, Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, concedida ao servidor **RAULNEIK COUTINHO**, Almoxarife, sob o cadastro nº 4154, lotado na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:386FE711

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 181 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Licença Maternidade à servidora **MARIA CATIUCE LOPES DA CUNHA,matrícula 9093,** cargo efetivo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre**08/10/2020 a 05/04/2021**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período:**08/10/2020 a 04/02/2021**;
• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período:**05/02/2021 a 05/04/2021.**

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/10/2020.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:038B07FA

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO DE 12 DE OUTUBRO DE 2020.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2020/PGM/PMCJ CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO CULTURA BEIRA RIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 333.492/SSP/RO e do CPF nº 239.022.992-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF n.º **08.666.201/0001-34**, estabelecida na **BR 364 – KM 4,5 - s/nº - Lagoa – Porto Velho - RO**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste

ato representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, brasileiro, RG: **5.481.971-4 SSP/PR**, CPF: **875.781.909-20**, residente e domiciliado na **Rua José Vieira Caúla, nº 4552 - Condomínio Monte Parnaso - Casa 13 – Bairro Agenor de Carvalho – CEP: 76.820.314 – Porto Velho – RO,** celebram o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo: 578-1/2019**, e licitado através da **TOMADA DE PREÇO: 010/2019** submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula sexta (prazo) do Contrato nº 016/2020 de **CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO CULTURA BEIRA RIO (CONVÊNIO: 071/DPCN/2017 – CONVÊNIO SICONV: 842962/2017),** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obra – SEMOB**,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Memorial Descritivo, partes integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo **Cláusula Sexta** do Contrato nº 016/2020, por mais 90 (noventa) dias, **passando a vigir a partir de 17 de outubro de 2020 à 14 de janeiro de 2021,** em conformidade com a solicitação.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do ultimo dia de vigência do prazo inicial do presente instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função/ Sub Função: 12.392 – Difusão Cultural
Programa: 0013 – Gestão Administrativa da SEMCEL
Projeto/ Atividades: 1058 – CV 842962/2017/MD/CX Ampliação do Espaço Cultural
Classificação Econômico: 44.90.51 – Obras e Instalações
Destinação Recurso: 2.013.0036 – Transferência de Convênio da União
Ficha: 476

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 12 de outubro de **2020.**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO	Madecon Engenharia E Participações EIRELI
Prefeito Municipal	CNPJ: 08.666.201/0001-34
Contratante	Contratada
Secretaria Municipal De Obras	***GLAUCO OMAR CELLA***
Interveniente	CPF: 875.781.909-20
OSVALDO SOUSA	Responsável Legal
Secretário Municipal de Obras	

Testemunha:

Assinatura	Assinatura
CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/	CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F1364300

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 008/SEMAM/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 556/2010, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente, e o Decreto Municipal Nº 4.578/2019, RESOLVE;

Art. 1º - Tendo em vista o Parecer Técnico Ambiental referente ao Processo Administrativo nº 170A/SEMAM/2019. Torna NULA a Autorização Ambiental nº 015/2020, emitida em 07 de agosto de 2020, com validade até 31 de agosto de 2021, em nome da empresa SC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ. 13.569.402/0001-53, por infringência do Art. 158 do Decreto Municipal nº 4.578/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias do Jamari-RO, em 28 de outubro de 2020.

PEDRO HUMBERTO FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 4.900/2020

Publicado por:
Thainara Andrade de Oliveira
Código Identificador:241FE034

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Portaria nº 020/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Empresa especializada na execução de obras e serviços de calçada ao redor da Câmara Municipal. Processo Administrativo nº 66/2020. Data de inicio da sessão pública: 18 de Novembro de 2020 às 09:00 do horário local; na Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Publique-se!

Chupinguaia/RO. 04 de Novembro de 2020.

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:95EF6F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 2.632/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pintura e reforma de espaço e assim atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, localizado na rua Jorge Amado, conforme todos os dados constantes no termo de referencia, memorial descritivo e

especificações técnicas, compreendendo área de: 413,45 M² e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº 1055/2020. Valor Total de R$: 64.910,34 (sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos). Data de inicio da sessão pública**: 20 de novembro de 2020** as **09:00**; horário (local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346–1460. Ou pelo e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 29 de outubro de 2020

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 2.632/2020

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EF96A01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.595/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO POPULAR COMPACTO, 0 KM, ANO 2020, MODELO 2021, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº **1672/2020**. Valor total de R$: 51.370,00. (cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 04 de novembro de 2020**; data para término de recebimento de proposta: às **09:00 horas do dia 18 de novembro de 2020**; data da abertura de propostas: às **09:00 horas do dia 18 de novembro de 2020;** data de inicio da sessão pública: às **09:30 horas do dia 18 de novembro de 2020;** horário de Brasília – DF, local https://licitanet.com.br/ "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 04 de novembro de 2020

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:B98AAFF9

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2381

LEI MUNICIPAL Nº 2381, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 168.468,15 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 168.468,15 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, quinze centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção da Unidade Mista – Recursos Livres
10.301.0026.2040 – Manutenção da Unidade Mista
(239) - 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 168.468,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 168.468,15 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, quinze centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 01- Atividades do gabinete
04.122.0020.2.002-Manutenção das Atividades do Gabinete
(13) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 80.000,00
(14) - 3.1.9.13.00.00 – Obrigações patronais R$ 50.000,00
(26)- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 3.324,14

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento
04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan
(83) - Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 7.000,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
20.125.0006.2.2223- Manutenção do conselho de desenvolvimento Rural
(288) - 3.3.90.30.00- material de consumo R$ 2.400,00
(289)- 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros/física R$ 12.000,00
(290) – 4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente R$ 7.000,00

20.606.00252.052-Manutenção das Atividades da Semagri-recursos livres
(302) – 4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente R$ 1.744,01

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(355) – 4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:51FE010F

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2382

LEI MUNICIPAL Nº 2382, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 100.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um credito especial por anulação de dotação na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessários para criar a seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.1.258 – Manutenção e melhorias- Legislativo
(560) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(3) – 3.1.90.94.000.00 – indenizações e restituições R$ 100.000,00

Art. 3º - Está de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F02F48C8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0235/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0235/20

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**FATORIAL CONSTRUCOES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra remanescente de construção da quadra coberta com vestiário da Creche Jovelina Batista de Oliveira, na área urbana do município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0011/20**,**Proc. Adm. Nº 1124/2020

DA DOTAÇÃO:02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.1229.0000 QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2549 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO- RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.1229.0000 QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2550 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO- RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.1229.0000 QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2551 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO- RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.1229.0000 QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2552 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

VALOR:R$ 684.241,66 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
DO PRAZO:150 (cento e cinquenta) dias contados da Emissão da Ordem de Serviço
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:27 de outubro de 2020

Chupinguaia - RO, 27 de outubro de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/10/2020 às 11:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DAB31A82

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2796

DECRETO Nº 2796, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 168.468,15 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2381, de 04 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 168.468,15 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, quinze centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção da Unidade Mista – Recursos Livres
10.301.0026.2040 – Manutenção da Unidade Mista
(239) - 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 168.468,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 168.468,15 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, quinze centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 01- Atividades do gabinete
04.122.0020.2.002-Manutenção das Atividades do Gabinete
(13) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 80.000,00

(14) - 3.1.9.13.00.00 – Obrigações patronais R$ 50.000,00
(26)- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 3.324,14

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento
04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan
(83) - Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 7.000,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
20.125.0006.2.2223- Manutenção do conselho de desenvolvimento Rural
(288) - 3.3.90.30.00- material de consumo R$ 2.400,00
(289)- 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros/física R$ 12.000,00
(290) – 4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente R$ 7.000,00

20.606.00252.052-Manutenção das Atividades da Semagri-recursos livres
(302) – 4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente R$ 1.744,01

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(355) – 4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:6CF4040C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2797

DECRETO Nº 2797, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 100.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2382, de 04 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um credito especial por anulação de dotação na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.1.258 – Manutenção e melhorias- Legislativo
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(3) – 3.1.90.94.000.00 – indenizações e restituições R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C95DD9BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL URBANO PRCESSO ADMINISTRATIVA. Nº 4343/1994.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 4343/1994.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento Urbano e Agropeario, torna publico que a **REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO LOTE URBANO DENOMINADO DE Nº 09, QUADRA Nº 67, SETOR "A".**

P.A. Nº, 4343/1994, Sendo do Sr. PEDRO PINTO NETO em Nome do SR. SEBASTIÃO BATISTA AGUIAR.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 04 de Novembro de 2020.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm., Planej. e Finanças.

Publicado Por:
LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS.
Portaria nº 043, de 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Leopoldino José dos Santos
Código Identificador:D93F31BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2020
PROCESSO DE Nº 1107/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 003/2020 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo nº: 1107/2020, Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro do Idoso**, possuindo uma área de 138,63 m², localizado no endereço Rua Tancredo Neves- esq.com a Av. Getúlio Vargas, Quadra 41, Lote 3 e 4 Centro Município de Corumbiara – RO. conforme detalhamento constante no CD, RRT / ART ,Termo de Compromisso, Laudo de Sondagem, Relatório Fotográfico , Declaração de Oneração. Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Relatório fotográfico, Planilha Resumo, Curva ABC, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma, Composição de Custos, Cotações, BDI, Projeto de Terraplanagem, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Estrutura Metálica, Hidro sanitário, Drenagem Pluvial, Drenagem de Ar Condicionado, Projeto Elétrico,

Projeto de Combate e Incêndio. Com Recursos de Convenio 206/PCN/2018 SICONV 864913-MINISTERIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R$ 254.999,99 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMAS**, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que e *a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL ou através do link* (bit.ly/anexostomada003-2020), passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a entrega dos envelopes bem como a sua abertura deverá obedecer aos horários a seguir: às 09:15 h, do dia 23/11/2020, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, mais informações no site http://www.corumbiara.ro.gov.br/.

Corumbiara-RO, 04 de novembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Presidente da CPL-M
Decreto Nº. 010/2019

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:0F3DA0F7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2020
PROCESSO DE Nº 1106/2020/SEMAS
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 002/2020 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo nº: 1106/2020, Objeto: **Contratação de Empresa Especializada, para Construção da Capela Mortuária**, possuindo uma área de 162,82 m², no endereço Rua Juscelino Kubistchek- Lote 02, Quadra 29, Setor 04, Centro Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no CD, RRT, Declaração de Oneração, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Relatório fotográfico, Planilha Resumo e Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma, Composição de Custos, Cotações, BDI, Projetos de; Terraplanagem, Bota Fora e Jazida, Arquitetônico, Estrutural, Hidro sanitário, Drenagem, Elétrico e Projeto de Combate e Incêndio. Através de Recursos de Convênio 001/PCN/2018 SICONV 864068-MINISTERIO DA DEFESA PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN, com o Município de Corumbiara – RO. Valor estimado em R$ 311.999,93 (Trezentos e onze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que e *a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL ou através do link* (bit.ly/anexostomada002-2020), passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a entrega dos envelopes bem como a sua abertura deverá obedecer aos horários a seguir: às 09:15 h, do dia 20/11/2020, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, mais informações no site http://www.corumbiara.ro.gov.br/.

Corumbiara-RO, 04 de novembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Presidente da CPL-M
Decreto Nº. 010/2019

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:2F4DC8F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 576/2020

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 576/2020 - VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2020.

Objeto: Aquisição de Tira de Teste para dosagem de Glicemia Capilar em sangue venoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO.

Data Homologação: 04/11/2020

Valor Total Homologado R$: **14.995,00 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

Empresa: **ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ: **19.554.904/0001-97**

Cujubim – RO, 04 de Novembro de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0A16759C

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/INPREC/2020

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº: 005 de 22 de Maio de 2020, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Pregão Eletrônico nº 005/2020, ocorrido em 29 de Outubro de 2020 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos de informática) para suprir as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - IMPREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**
Empresa Vencedora: **RALSON M LIMA EIRELI -** CNPJ: **33.146.225/0001-00** vencedora do item 01, valor total finalizado de R$: 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais). Valor Total da Licitação R$: **17.960,00 (Dezessete Mil Novecentos e Sessenta Reais)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 04 de Novembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:48500CD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.314, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Aplicativo "SOS Mulher" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Aplicativo denominado "SOS MULHER" para mulheres e vítimas de maus tratos e violência doméstica e feminicídio.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos e termos de Cooperação com órgãos e entidades afins para a implantação e o cumprimento desta Lei, sobretudo junto às autoridades policiais e ao Ministério Público e outros órgãos judiciais que tratem do referido tema.

Art. 3º. O referido aplicativo (programa de computador concebido para processar dados eletronicamente, facilitando e reduzindo o tempo de execução de uma tarefa pelo usuário) será criado com o apoio das entidades mencionadas no artigo anterior, para um relatório real de ocorrências, celeridade na assistência policial e na concessão de medidas protetivas.
§ 1º O aplicativo será monitorado/acompanhado pelas autoridades competentes.
§ 2º A mulher que se sentir ameaçada poderá, por meio do aplicativo, de forma eficaz e rápida, de preferência por meio de uma simples ação no aplicativo, enviar notificação à central de atendimento ou outra unidade criada ou designada para atender as ocorrências.
§ 3º As ocorrências recebidas pelo aplicativo serão direcionadas para equipe de monitoramento, que acionará autoridade policial mais próxima e automaticamente poderá encaminhar informações, dependendo da gravidade, da necessidade de uma possível concessão de medida protetiva.
§ 4º Os dados em relação aos atendimentos das ocorrências, para fins de levantamento específico e informação as autoridades competentes, secretarias (municipal e estadual), poderão ser fornecidos, desde que sejam resguardados, a identidade das vítimas atendidas e/ou qualquer dado ou informação que possa identificá-la.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, cabendo ao Executivo Municipal deliberar.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar no que couber esta Lei e as disposições celebradas nos eventuais convênios, contratos e termos com outras entidades.

Art. 6º O Aplicativo deverá ser criado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a aprovação e publicação desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita FernandesLopes,
Espigão do Oeste/RO, 3 de novembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da CMEO

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:70705045

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.315, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Vista Alegre no Município de Espigão do Oeste-RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na rua Boa Vista, Setor 06, Quadra 04, Lote 06, bairro Vista Alegre, no Município de Espigão do Oeste-RO, de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIONEL CASSIOLE.

Art. 2º Constitui parte integrante desta Lei, o histórico do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,
Espigão do Oeste/RO, 3 de novembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da CMEO

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:E0213066

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.316, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 168.951,89 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC, provenientes de recursos de convênios, do Convênio nº. 234/PGE/2020, firmado entre Governo Estadual por meio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC;
c. PROGRAMA: 27 812 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
d. ATIVIDADE: 27 812 1011 4008 0004– Implantação de Alambrado e Iluminação na Quadra de Areia do Bairro Bela Vista;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1027/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 153.369,50 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC;
c. PROGRAMA: 27 812 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
d. ATIVIDADE: 27 812 1011 4008 0004– Implantação de Alambrado e Iluminação na Quadra de Areia do Bairro Bela Vista;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1028/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 15.582,39 (quinze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).
.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo Convênio nº. 234/PGE/2020, firmado entre Governo Estadual por meio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 153.369,50 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 15.582,39 (quinze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 –COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – R$ - 15.582,39 (quinze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de novembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:CE771587

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4394/2020
ATA DE ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/2013, da Presidência da República, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, SOLICITANDO ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 210/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES SUPEL., com o objeto: Aquisição de **Material Permanente sendo Ar Condicionado**, para serem instalados na sede da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

Às oito horas e cinco minutos do dia 04 de novembro do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.461/GP/2020, com a finalidade de REGISTRAR a solicitação de Adesão na Condição de Carona na Ata de Registro de Preço 226/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 210/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES SUPEL., conforme consta autorização da adesão no PARECER Nº 567/PGM/2020.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 00852/2020, de 16/10/2020. No valor de **R$** 198.611,28 **(cento e noventa e oito mil e seiscentos e onze reais e vinte oito centavos), em favor da empresa** Porto Tecnologia Comercio e Serviços EIRELI **CNPJ:** 05.587.568/0001-74**,** o preço está compatível com o praticado no mercado, com fundamento legal no art. 15 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e 7.892/2013, da Presidência da República.

Nos Termos do Parecer Jurídico de nº 567/PGM/2020. Eu, , Elaine Batista dos Santos, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2EB60ABF

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 008/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL** do tipo "menor preço global" por **"ITEM",** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA, ASSESSORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DA CÂMARA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, EXCLUSIVO PARA ME- E EPP,** tudo conforme disposto neste Edital, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para a**bertura dos envelopes de propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia no dia 24/11/2020, às 08h00min, horário de Rondônia. Local: Sala da CPL,** no edifício sede da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, situado na Rua Vale Formoso, 1896, Vista Alegre, na cidade de Espigão do Oeste, Rondônia, CEP: 76.974.000. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site, https://www.espigaodoeste.ro.leg.br/, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 04 de novembro de 2020.

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 045/GP/2018

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:9DF5D54F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 577/PGM/2020

Processo Administrativo: Nº 4493/2020
Interessada: SEMAGRIC – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando parecer de dispensa de licitação para aquisição de materiais de consumo para atender a equipe de pontes e manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e comercio.
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
O presente processo foi instaurado para aquisição de materiais de consumo para atender a equipe de pontes e manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e comercio.
A Secretaria informou que os materiais constantes dos autos são para atender as equipes que desenvolvem as atividades da Secretaria
Ao analisar os presentes autos vislumbro que a dispensa de licitação nunca é a melhor forma para qualquer tipo de aquisição dentro da Administração Pública, que deve sempre se pautar pelos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, porém no presente caso, vislumbro que se faz necessária a celeridade da presente aquisição, visto a urgência na aquisição das pequenas peças solicitadas.
Assim, diante dos esclarecimentos e das justificativas da secretaria interessada, vislumbramos que assiste razão a secretaria, em solicitar a aquisição dos materiais através de dispensa de licitação.
O artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante do trazido aos autos e do mencionado acima vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a celeridade necessária da aquisição dos materiais, para o cumprimento das ações de obrigação da secretaria justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos materiais mencionados no processo, diretamente da empresa MIRANDA MAQUINAS LTDA, no valor total de R$ 1.243,00 (um mil duzentos e vinte e quarenta e três reais).
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 04 de novembro de 2020.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

Adoto as razões do parecer n° 577/PGM/2020;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação diretamente da *empresa MIRANDA MAQUINAS LTDA, no valor total de R$ 1.243,00 (um mil duzentos e vinte e quarenta e três reais)****, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***
Publique-se.

Espigão do Oeste, 04 de novembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FBA4D0A0

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2020
EDITAL DE PROCURA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FISICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 24 Inc. X e 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Chamamento Público N.º007/2020, de procura de imóvel para locação, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento José Mesquita de Carvalho.
1.REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL
DO OBJETO:
O objeto deste Edital é a locação de imóvel cujo seja em alvenaria com amplo espaço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste no funcionamento da casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes José Mesquita de Carvalho:
1.1Características mínimas:
Imóvel em alvenaria com no mínimo: 01(uma) Sala de estar, 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, 03 (três) quartos. 01 (uma) dispensa, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) garagem coberta para carro, imóvel com terreno murado e com portões fechados sem visibilidade para movimentação de rua. Deverá ter condições para pronto funcionamento, estando provida de iluminação pública, captação de água e coleta de lixo.

2.VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.
As despesas decorrentes do referido objeto tais como: água, energia elétrica e telefone ocorrerão por conta da contratada.
2.2 O contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente mediante apresentação do recibo.

4.VALIDADE DA PROPOSTA:
A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

5.DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA:
6.1 Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, Dívida Ativa da União e trabalhista do proprietário;
b) Cédula de identidade (RG) do proprietário;
c) Cadastro Pessoa Física (CPF) do proprietário;
d) Proposta com o valor de locação do Imóvel, e a declaração que atende as especificações do imóvel solicitado no item 1.1 deste edital.
e) Documentos que comprovem a propriedade; Contrato de Compra e Venda, Título de Propriedade ou Escritura pública etc.
f) Comprovante de endereço de proprietário;
g) Comprovante de regularização do IPTU 2019.

6.LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas e documentações deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na sala da Execução Orçamentária - Rua Acre, nº. 2841, Vista Alegre, Espigão do Oeste, a partir do dia 05 de Novembro de 2020 ao dia 16 de novembro 2020 no horário das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta feira, e o resultado será comunicado posteriormente aos interessados.

7. DA AVALIAÇÃO DE PREÇO:
Será necessária a avaliação de imobiliária local do Imóvel a ser locado, para comprovação de que os preços propostos estão dentro do valor de mercado.

8.DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:
Será necessária a avaliação do imóvel por uma comissão estabelecida pela SEMAS através de DECRETO, atestando se o imóvel atende as necessidades para o fim a que se destina, conforme justificativa acima.

9.ELEIÇÃO DO IMÓVEL
O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite pela comissão composta por servidores nomeados pelo Gestor do Município, de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor estimativo, reservando-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atendam as necessidades da Secretaria.

10.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
O resultado desta procura de Imóveis serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste http://www.prefeituraespigao.com.br e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

11.CONTRATO
O contrato de locação do imóvel escolhido, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado inicialmente com a Prefeitura Municipal do Espigão do Oeste por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

12.INFORMAÇÕES
Mais informações poderá ser obtido e 0XX(69)3912-8023, no horário das 07h00 as 13h00, de segunda a sexta feira.

Espigão do Oeste/RO, 04 de Novembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Perfeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3EFE78B8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012-CPL- 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2559/SEMOSP/2020

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e especialmente aos que retiram o edital, **QUE FICA REVOGADA A LICITAÇÃO**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL , no Município de Espigão do Oeste, através do Convênio Federal Nº 157/DPCN/2017-Ministério da Defesa,** fica revogada com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, nos termos do parecer jurídico nº 573/PGM/2020, maiores informações no telefone 3912-8012 – SETOR DA CPL.

Espigão do Oeste-RO, 04 de Outubro de 2020.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO Decreto 4026/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C7515868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.027/GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.027/GP / 2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO do Senhor **JOSÉ FURTADO DE ANDRADE,** do Cargo Comissionado de **Secretário de Obras e Serviços,**do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __03_/_11_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:540D69F9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.028/ GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.028/ GP / 2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ADEIR ANTONIO DE OLIVIERIA,** no Cargo, **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS (SEMOSP) do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Art. 2º Endereço do servidor, Rua Angelin, 1451, centro, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 03 (três) dias do mês de Novembro do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:90824329

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N°.574-1-2/SEMOSP/2020 TOMADA DE PREÇO N°.007/SUPEL/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N°.574-1-2/SEMOSP/2020
TOMADA DE PREÇO N°.007/SUPEL/2020

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, com base nas informações constantes no Processo Licitatório n.º 574-1-2/SEMOSP/2020, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGA** os trabalhos da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA- SUPEL e **ADJUDICA** o objeto licitado na TOMADA DE PREÇO N.º 007/SUPEL/2020 – Convênio 110/2020/PJ/DER-RO. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada em Construção Civil, para executar Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, em favor da Empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO – ME,** CNPJ: **34.727.776/0001-20**, vencedora no certame com o valor global de R$: 271.040,91 (duzentos e setenta e um mil, quarenta reais e noventa e um centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de Novembro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:CBDFAC28

G.J.T. PREVI
PORTARIA Nº 050/GJTPREVI/2020-APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SRA. FLORISVALDA DA SILVA

PORTARIA nº 050/GJTPREVI/2020

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. FLORISVALDA DA SILVA"*

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Gov. Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO*** a servidora-segurada **Sra. FLORISVALDA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 401.672 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 390.319.852-87, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), nível III, Matricula nº. 97, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **PARIDADE** conforme processo administrativo n°. 628-1/GJTPREVI/2020, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003*, art. 40, § 5° da Constituição Federal de 1988, c/c* art. 92, incisos "I", "II", "III", "IV" e §1º da Lei municipal Complementar nº 015/2016 de 09 de maio de 2016**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 04 de novembro de 2020.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:CDCC7DAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.849/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.849/CMGM/20 De 03 de novembro de 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *ELAINE MARCELA MONTENEGRO DA SILVA,* para o cargo de *ASSESSOR LEGISLATIVO–CNE-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotada no Gabinete do Vereador João Vanderlei de Melo, baseado nos termos da Lei nº 1.902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo a 01/11/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 03 de novembro de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:9D8EE0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO R$ 1 JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	98.674.039,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.774.039,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.483.846,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	13.935.461,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.774.182,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:0DE19137

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 655*-03/2020.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Assessoria e suporte em Inventário dos Bens Patrimoniais e dos Serviços executados pelo responsável pela área.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Contratação de Empresa Especializada para realização de Assessoria e suporte em Inventário dos Bens Patrimoniais e dos Serviços executados pelo responsável pela área.A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – RICARDO WILHIAM SABINO
Valor Homologado: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 04 de Novembro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B53062C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/CMJ/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 227/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios e suprimentos novos, originais de primeira linha**, por meio do sistema de Registro de Preços (ARP)**.**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **HOMOLOGO** as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	CNPJ	LOTES	VALOR
ALMEIDA E LONGONI LTDA	84.746.130/0001-68	01	R$ 2.397,00
ALMEIDA E LONGONI LTDA	84.746.130/0001-68	02	R$ 20.250,00
ALMEIDA E LONGONI LTDA	84.746.130/0001-68	03	R$ 23.650,00
ALMEIDA E LONGONI LTDA	84.746.130/0001-68	04	R$ 7.337,00
VALOR TOTAL			**R$ 53.634,00**

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 04 de Novembro de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:A5C0D637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-7959/PMJ/2020**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO, MARMITEX no Distrito deTARILÂNDIA.

Valor estimado de ***R$*92.272,50** ***(Noventa e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais, Cinquenta Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 06/11/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 18/11/2020. Início da Sessão Pública: **18 de novembro de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ BISSOLI DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:9CD44219

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.747/GP/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária na importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação: R$ 38.000,00

02 10 01 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
27.812.0005.1068 - Construção da Praça Pública R$ 38.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos 01 00 - Recursos do Tesouro Exercício - Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN MSC 1.001.0000 :

Anulação: R$ - 38.000,00

02 10 01 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
FICHA: 327
27.812.0005.2028 Manut. do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer R$ - 18.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 10 01 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
FICHA: 326
27.812.0005.2028 Manut. do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer R$ - 20.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2028	3.3.90.30	01.00	R$ 18.000,00	-
0005.2028	3.3.50.43	01.00	R$ 20.000,00	
0005.1068	4.4.90.51	01.00	-	R$ 38.000,00

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 26 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:425C6F3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.742/GP/2020 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro e por anulação de dotação orçamentária, na Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro e por anulação de dotação orçamentária na importância R$ 13.211,32 (treze mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação: (+) R$ 13.211,32

02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1015.0000 Estruturação da Rede de Serv. de Proteção Social Básica
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 13.048,42
F.R.: 06 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1015.0000 Estruturação da Rede de Serv. de Proteção Social Básica
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 162,90
F.R.: 06 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 06.14 Recursos de Outras Fontes -

Exercícios Anteriores Transferência de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde), Fonte de Recursos STN 2.510.0000.

02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1015.0000 Estruturação da Rede de Serv. de Proteção Social Básica
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ - 13.048,42
Ficha: 529
F.R.: 06 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Superávit Financeiro: R$ 162,90

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

Fonte de Receita	Fonte de Receita (STN)	Saldo em 31/12/2020	Disp. Financeira 2019	Valor Utilizado em 2020	Superávit do Exercício
06.14	2.510.0000	R$ 117.497,75	R$ 87.432,19	R$ 86.183,96	R$ 1.248,23

Fonte: Extrato Bancário

Anulação de dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.1015	4.4.90.52.00	06.14	R$ 13.048,42	-
0006.1015	4.4.90.93.00	06.14	-	R$ 13.048,42

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 19 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BE47B12A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12924/GP/2020 29 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na Unidade: Fundo Municipal de Educação.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2744/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária na importância deR$ 66,49 (sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$66,49

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1014.0000 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 66,49
Ficha: 855
F.R.: 06 12
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, Fonte de Recursos 06.12 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Transferência de Convênios Educação, Fonte de Recursos STN 2.125.0000.

Anulação (-): R$ - 66,49

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1014.0000 Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ - 66,49
Ficha: 525
F.R.: 06 12
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comunicação Interna nº 957/SEMECEL/2020.
Considerando que o valor do crédito adicional especial poranulação de dotação orçamentária será destinado para devolução do saldo remanescente do termo de compromisso PAR N° 201900010, que teve como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários.
Considerando que as aquisições, conforme o termo de compromisso, atenderam a Creche Obra PAC 02, localizada à rua Goiás, Esquina com a rua Sergipe, quadra 10, setor 02, que se encontra em funcionamento.
Considerando a Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016 que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2744 de 26 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.1014	4.4.90.52	06.12	R$ 66.49	-
0002.1014	4.4.90.93	06.12	-	R$ 66,49

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:81E96D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12926/GP/2020 29 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigentecrédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2746/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária na importância deR$ 24.666,88 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$24.666,88

02 Poder Executivo
02.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0006 2034 0000 Piso Básico Fixo
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 20.866,88
Ficha: 606
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 Poder Executivo
02.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0006 2034 0000 Piso Básico Fixo
3.1.91.13.00 Contribuições Patronais R$ 2.800,00
Ficha: 607
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 Poder Executivo
02.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0006 2034 0000 Piso Básico Fixo
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R$ 750,00
Ficha: 608
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 Poder Executivo
02.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0006 2034 0000 Piso Básico Fixo
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 250,00
Ficha: 609
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, Fonte de Recursos 03.15 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Fonte de Recursos STN 2.311.0000.

Anulação (-): R$ - 24.666,88

02 Poder Executivo
02.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0006 2034 0000 Piso Básico Fixo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ - 19.295,00
Ficha: 613
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 Poder Executivo
02.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0006 2034 0000 Piso Básico Fixo
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ - 5.371,88
Ficha: 612
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a abertura decrédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor deR$ 24.666,88 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), na unidade orçamentária:Fundo Municipal deAssistência Social,Fonte de Recursos 03.15Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Fonte de Recursos STN 2.311.0000.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Social - SEMDES, através da Comunicação Interna nº 1062/SEMDES/2020.
Considerando que o valor do crédito adicional especial poranulação de dotação orçamentária será destinado para acobertar despesas com a folha de pagamento da equipe de referência da Assistência Social básica até o fim do exercício corrente.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2746 de 26 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso (STN)	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2034	4.4.90.52	2.311.0000	03.15	R$ 19.295,00	-
0006.2034	3.3.90.30	2.311.0000	03.15	R$5.371,88	-
0006.2034	3.1.90.11	2.311.0000	03.15	-	R$ 20.866,88
0006.2034	3.1.91.13	2.311.0000	03.15	-	R$2.800,00
0006.2034	3.3.90.46	2.311.0000	03.15	-	R$750,00
0006.2034	3.3.90.48	2.311.0000	03.15	-	R$250,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:34B57224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/GP/2020 29 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A SERVIDORA NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA A DIRIGIR OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art 1º - AUTORIZA o servidor público municipal **NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA**, Matrícula Nº 17073, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º - Deverá ainda ser observada pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 29 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:14AA7CE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12922/GP/2020 29 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Portaria Nº 2.624_GM_MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020queInstitui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19,no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional einternacional decorrente da pandemia, declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDOa Comunicação Interna n° 2/SEMUSA/2020, de 15 de outubro de 2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 300.000,00 (trezentos mil reais)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação: R$ 300.000,00

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.305.0001.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.94.39	02.22	70.000,00
		3.3.90.40	02.22	5.000,00
		3.3.90.30	02.22	125.000,00
		3.3.90.39	02.22	100.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 29 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F8CAD009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 584/GP/2020 29 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO**, a pedido, do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS**, portador do RG nº6.677.191 SESDEC/SCe inscrito no CPF sob nº009.247.312-14.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 31 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:60AA603E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/GP/2020 03 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços de manutenção em equipamentos hospitalares, contratação oriunda dos autos 1364/2020, contrato 039/GP/2020.

R E S O L V E

Art. 1º- CONSTITUIR Comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços de manutenção em equipamentos hospitalares, que passará a ter a seguinte composição:

Diego Raphael Pereira da Silva, Matrícula nº 15268;

Sayonara Wigma Matos, Matrícula nº 15110;

Noeme Moreira de Meirelles, Matrícula nº 2437.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 03 de novembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:CF1D7E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12928/GP/2020 29 DE OUTUBRO DE 2020

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE DE FREITAS MARTINS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARU

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no caput e §4° do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998;

CONSIDERANDO a avaliação de Estágio probatório de fl. 10 (ID 156230), devidamente realizado pelo Chefe Imediato da pasta, do processo administrativo n° 2-4269/2017, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, atingindo pontuação a maior do que a mínima, estando apto para o desempenho da função;

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da Servidora Rosiane de Freitas Martins, matrícula nº 14.345-1, cargo de Copeira/Cozinheira;

CONSIDERANDO a Certidão Contagem de Tempo - Rosiane de Freitas Martins de 13/01/2020 (ID 156230), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão de Estágio Probatório, acostado às fls. 18/19 (ID 156230) e o Parecer Jurídico de fls. 32/33, restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **HOMOLOGADO** o resultado conclusivo da Avaliação do Estágio Probatório apresentado pela Comissão de Avaliação, tornando efetivo no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, **ROSIANE DE FREITAS MARTINS**, matrícula nº 14.345-1 cargo de COPEIRA/COZINHEIRA, CPF sob o n° ***.224.582-**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de Outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:9EA6D68C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12925/GP/2020 29 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2745/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeirona importância deR$ 47.777,03 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 47.777,03

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM
15.451.0007.1031.0000 - Construção do Muro da Capela Mortuária
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 47.777.03
Ficha: 854
F.R.: 06 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, Convênio nº 135/18/PJ/DER-RO fonte de recursos 06.14 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde), fonte de recursos STN 2.520.0000.

Superávit Financeiro: R$ 47.777,03

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II - memória de cálculo.
Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a abertura de crédito adicionalespecial por superávit financeiro, no valor deR$47.777,03(quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos), na unidade orçamentária:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.
Considerando que o crédito supracitado é destinado a construção do muro da capela mortuária do Município, conforme termo aditivo do convênionº 135/18/PJ/DER-RO.
Considerando a necessidade de oferecer segurança ao patrimônio e aos bens que compõe as instalações do edifício supracitado.
Considerando que a Administração tem o dever de administrar, zelar, proteger e controlar o patrimônio público.
Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comunicação Interna nº 923/SEMINFRAM/2020.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especialpor superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2745 de 26 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
06.14	R$ 56.654,18	-	R$ 47.777,03

Fonte: Balanço de Patrimonial

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:2F3321AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12927/GP/2020 29 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigenteCrédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2748/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na importância deR$ 57.435,39 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 57.435,39
02 Poder Executivo
02.11 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0001.2004.0000 Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 57.435,39
Ficha: 422
F.R.: 01 27
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, Fonte de Recursos 01.27 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferência de recursos do SUS - Custeio - Fonte de Recursos STN (MSC) 1.214.0000.
Excesso de Arrecadação: R$ 57.435,39

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal deSaúde SEMUSA, através da comunicação interna n° 2972/SEMUSA/2020, o recurso seradestinado aocusteio de despesas com material de consumo para ações de serviço em vigilância em saúde epidemiológica.
Considerando o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde compõe o conjunto de iniciativas do Ministério da Saúde para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS), voltadas para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos brasileiros.
Considerando a PORTARIA Nº 2.442, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, que Divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2019 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.
Considerando o excesso de arrecadação, Fonte de Recurso 01.27, Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferência de recursos do SUS - Custeio -Fonte de Recurso STN MSC1.214.0000.
Vigilância Epidemiológica é definida como um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2748 de 26 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita (STN)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.27	1.214.0000	R$ 0,00	R$ 57.435,39	R$ 57.435,39

Fonte: Balancete da Receita/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:AE92D1C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12932/GP/2020 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2558/GP/2019;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 70.000,00

02-Poder Executivo
02.09-Secretaria Municipal de Infraes. Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
26.782.0003.2018.0000 Recuperação de Vias Vicinais
3.3.90.30Material de Consumo R$ 70.000,00
Ficha: 197
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN MSC 1.001.0000.

Anulação(-): R$ - 70.000,00

02 -Poder Executivo
02.04 -Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
99.999.9999.9999.0000Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência/Reserva do RPPS R$ - 70.000,00
Ficha: 170
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM com a aquisição de madeira serrada, tubos de concreto armado e combustível.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, através da comunicação interna n° 886/ SEMAPLANF /2020.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da comunicação interna n° 999/SEMINFRAM/2020.

Considerando que a aquisição de madeira serrada será destinada para recuperação e construção de pontes de pequeno e grande porte nas áreas rurais e urbanas do Município de Jaru.

Considerando que a aquisição de tubos de concreto armado (manilha) proporcionará a manutenção nos locais que frequentemente são afetados e prejudicados pela força das águas, enxurradas.
Considerando que o combustível será destinado ao abastecimento dos veículos, maquinários e equipamentos pertencentes a frota da SEMINFRAM, garantindo o desenvolvimento e bom andamento dos trabalhos desempenhados.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Destacamos ainda que a suplementação orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 6º, inciso III e art. 9°da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2558 de 25 de novembro de 2019.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
9999.9999	9.9.99.99	01.00	R$ 70.000,00	-
0003.2018	3.3.90.30	01.00	-	R$ 70.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 04 de novembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:4FEDF5D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12935/GP/2020 04 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIS RAFAEL MAGALHÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art.1° - Concede **LICENÇA PRÊMIO,** à pedido, ao servidor público municipal, **LUIS RAFAEL MAGALHÃES**, matrícula nº 2444, cargo de LIXEIRO (A) 40H, referente ao período aquisitivo de 26/04/2009 à 25/04/2014 pelo período de **45 (Quarenta e cinco)** dias, **a contar do dia 16/11/2020 à 30/12/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 04 de novembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:C9EEF21A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12930/GP/2020 03 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDORPÚBLICO MUNICIPAL, OLDADO DE PAULA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Concede **LICENÇA PRÊMIO,** à pedido, ao servidor público municipal, **OLDADO DE PAULA PEREIRA**, matrícula nº 2162-1, cargo de AUX. DE ENFERMAGEM 40 HS, referente ao período aquisitivo de 15/07/2012 a 14/07/2017 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 15/11/2020 a 12/02/2021**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 15 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de novembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:14BAE403

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Portaria N.º 78/2020

"Dispõe sobre a concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor do servidor-segurado Sr. José de Souza".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de Contribuição, ao servidor-segurado Sr. **José de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG n°.103112/SSP/RO e do CPF/MF n. 103.019.332-00, efetivo, no cargo de Motorista de veículo Pesado, Cadastro nº. 146, Referência 19, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAN, desta Prefeitura Municipal de Jaru, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 177/2020, nos termos do **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 12, inciso III, alínea "a" § 1º, c/c art. 105, da Lei Municipal de nº. 2.106/2016, de 17 de agosto de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da C.F 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 04 de novembro de 2020.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:6390430C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PORTARTAN.ºO81/JARU-PREVI/2020
DE03DENOVEMBRO DE2020.
O Superintendente do instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de JARU, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art.78, da Lei Municipal n.º 2.106/GP/2016.
CONSIDERANDOo disposto no Processo Administrativo n.º 077/2020/JARU-PREVI, que trata da contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de PERÍCIA MÉDICA no âmbito do JARU-PREVI;
CONSIDERANDOo Contrato assinado com a empresa A.M. DE ROSSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 14.899.382/0001-41, vencedora da licitação e o profissional do objeto da contratação:
RESOLVE
Art. 1º -**NOMEAR**o Senhor**ANTÔNIO MAURO DE ROSSI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-RO nº1434-RO e CPF/MF: 015.501.268-14, para prestar serviços médicos na especialidade de PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru - JARU-PREVI, conforme regras estabelecidas no processo licitatório em epígrafe e legislação vigente.
§ 1º - A presente nomeação é sem ônus trabalhistas e afins para o JARU-PREVI, sendo essa responsabilidade da empresa contratada em arcar com todos os custos entre o profissional e a mesma.
Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias n.° 043/JP/2018 e a n.° 60/JP/2020 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Jaru, 03 de novembro de 2020.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:88B5C0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**JULIANA DINIZ SOARES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.º** 00001114504 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 008.978.052-32**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**21/10/2020**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS**firmado em**17/07/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

JULIANA DINIZ SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:030E7407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 149/CPS/2020

03 de novembro de 2020
PROCESSO Nº7065/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 7065/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento daComunicação Interna 357 de 03/11/2020 (ID 295056)da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 7065/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 09 de novembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº2719, em26 de maio de 2020, referente ao Processo nº 7065/2020, ante as razões apresentadas naComunicação Interna 357 de 03/11/2020 (ID 295056).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 10 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 03 de novembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:951593A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 150/CPS/2020

03 de novembro de 2020
PROCESSO Nº7343/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 7343/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento daComunicação Interna 358 de 03/11/2020 (ID 295104)da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 7343/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 13 de novembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº2719, em26 de maio de 2020, referente ao Processo nº 7343/2020, ante as razões apresentadas naComunicação Interna 358 de 03/11/2020 (ID 295104).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 03 de novembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8447AC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA NORMATIVA Nº 001/SEMAPLANF/GRH/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Normatiza os requisitos e forma de análise dos atestados médicos e odontológicos apresentados para

instruir a Licença para tratamento de Saúde e demais situações da Lei 2713/GP/2020 de 27 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º.-Esta Portaria Normatiza os requisitos e forma de análise dos atestados médicos apresentados a Gerência de Recursos Humanos - GRH, para instruir as Licenças para Tratamento de Saúde (Auxílio Doença) e Justificativa de faltas.

§ 1º O atestado médico/odontológico enviado via E-proc (DigiProc), E-mail ou entrega presencialmente, deve observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar legível e sem rasuras;

II - conter a assinatura do profissional emitente e carimbo de identificação, com registro do Conselho de Classe;

III - conter as informações sobre a doença e CID;

IV - conter o prazo estimado de repouso necessário.

V - conter informações sobre indicação de readaptação, se for o caso e prazo da mesma;

§ 2º Os atestados/laudos serão submetidos a análise preliminar, na forma definida em atos internos da Gerência de Recursos Humanos - GRH.

§ 3º A emissão ou a apresentação de atestado falso ou que contenha informação falsa configura crime de falsidade documental e sujeitará os responsáveis às sanções penais e ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos.

Art. 2º.- Não cumpridos os requisitos do §1º do artigo 1º, o servidor deverá ser notificado, lhe concedendo o prazo de 05 (cinco) dias corridos para regularização da pendência apontada pela Gerência de Recursos Humanos - GRH.

Parágrafo único- Transcorrido o prazo sem a regularização, a Gerência de Recursos Humanos - GRH deverá INDEFERIR a justificativa da ausência objeto do Atestado/Laudo Médico/Odontológico apresentado, bem como adotará as providências cabíveis.

Art. 3º.- Todos os Atestados/Laudos Médicos/Odontológicos que ultrapassarem 05 (cinco) dias, deverão ser homologados pela Junta Médica do Município, nos termos do artigo 4º da Lei 2713/GP/2020.

Art. 4º.Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eduardo Quimas de Araujo
Código Identificador:320AB442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1529/SEMUSA/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do contrato nº 088/GP/2019 que trata da AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO CASTRO DE LACERDA tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02 de novembro de 2020, tendo como prazo final o dia 02 de dezembro de 2020. 1.2. A prorrogação se faz necessária tendo em vista inclusão de serviços e atividades que impediram a devida execução dos serviços contratados, conforme disposto no requerimento da Contratada de ID. 290003.
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Edificare Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ Nº 27.568.065/0001-94
Representante
SRA. KAMILLA RAMIRES MAY
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:9451498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/GP/2017

PROCESSO Nº 1-430/SEMAPLANF/2017
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 014/GP/2017, que trata da Prestação de Serviços de Autogestão de Frota e de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Através de Sistema Informatizado, tendo em vista readequação da unidade orçamentária, sendo que os empenhos outrora realizados foram anulados a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e reempenhados em fichas pertencentes a outra unidade orçamentária, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.
DO VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 5.965,82 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 1875 Ficha 178**; 02 - Poder Executivo; 09 - Secretaria Mun. De Infraest. Agricultura e Meio Ambiente; 00 - Secretaria Mun. De Infraes. Agric e Meio Ambiente –Seminfram; 04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da Seminfram; 3.3.90.30.00- Material De Consumo; 3 - Despesas Correntes; 078 - Aquisição De Peças P/ Veiculos; Valor R$ 4.845,82 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Nota de Empenho nº 1876 Ficha 180**; 02 - Poder Executivo; 09 - Secretaria Mun. de Infraest. Agricultura e Meio Ambiente; 00 - Secretaria Mun. de Infraes. Agric e Meio Ambiente – Seminfram; 04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da Seminfram; 3.3.90.39.00- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica; 3 - Despesas Correntes; 033 - Servicos de Manutencoes; Valor R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM
ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:2F3FD71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5308/SEMUSA/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. A. G. D. OLIVEIRA - ME
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do contrato nº 043/GP/2020 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE DOSAGEM DE DÍMERO-D tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 01 de novembro de 2020, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2020. 1.2. A prorrogação se faz necessária tendo em vista que foram realizados dois certames licitatórios que restaram desertos, sendo assim, por se tratar de serviço essencial para o atendimento dos pacientes positivados com Covid-19, a prorrogação torna-se indispensável. **DO VALOR:** 3.1. O valor estimado do presente termo aditivo é de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. As despesas referentes ao presente termo aditivo de serviço correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 3664 - Ficha 859**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0001.2073.0000. Ações de Enfrentamento da Emergência de SAÚDE - Coronavírus (COVID - 19); 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). **Nota de Empenho nº 3665 - Ficha 871**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0001.2073.0000. Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID -19); 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

A. G. D. Oliveira - ME
CNPJ nº 63.774.269/0001-45
Representante
AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:9FC1F387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº341/2020

PORTARIA Nº341/2020
03 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1°- Instaurar o Processo Administrativo Sancionador - PAS da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO,eDeterminaraComissão de Processo Administrativo Sancionador, em caráter URGENTEpara averiguar os fatos, conforme a Decisão do Executivo no processo nº811/2020e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE,**ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 (Três) dias do mês de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2020 às 17:55, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**20681**e o código verificador**BE574DBF**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:0DBBC87B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº:755/2019

CLASSE:Progressão Vertical

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

NOME: Ezequiel Fernandes Gomes.

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº755/2019, referente à**"PROGRESSÃO VERTICAL"**,solicitado pelo servidor**EZEQUIEL FERNANDES GOMES**, de acordo com o Parecer Jurídico nº0189 e o Parecer Técnico da Controladoria.

Encaminha-se ao D.R.H, para as devidas providências.

Publique-se
Registre-se
Cumpre-se
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2020 às 17:55, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**20716**e o código verificador**1214EAA0**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:B307CF0E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:2043/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Nome: Larissa Aléssio Carati.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
"HOMOLOGAR"o Processo nº2043/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO**, da Servidora**LARISSA ALÉSSIO CARATI,**conformeMemorando nº316/DRH/2020(ID 18635)**,**de acordo com oParecer Técnico da Controladoria(ID 20919).

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2020 às 19:36, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**20962**e o código verificador**9F6549CB**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:95BCC386

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:2046/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Nome: Maycon Junior Almeida Ribeiro.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
"HOMOLOGAR" o Processo nº2046/2020, refere-se a **RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor **MAYCON JUNIOR ALMEIDA RIBEIRO,**conforme Memorando nº317/DRH/2020(ID 18653)**,**de acordo com o Parecer Técnico da Controladoria(ID 20614).

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 03/11/2020 às 19:36, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID20963e o código verificador7AE01342.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5C8D7581

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:2050/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Nome: Edicarlos Passos Caldeira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
"HOMOLOGAR"o Processo nº2050/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor**EDICARLOS PASSOS CALDEIRA,**conformeMemorando nº319/DRH/2020(ID 18678)**,**de acordo com oParecer Técnico da Controladoria(ID 20501).

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2020 às 19:36, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**20965**e o código verificador**362C1FB3**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:024F29A7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:2053/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Nome: Edicarlos Passos Caldeira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
"HOMOLOGAR" o Processo nº2053/2020, refere-se a **RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor **EDICARLOS PASSOS CALDEIRA,** conforme Memorando nº320/DRH/2020(ID 18694)**,**de acordo com o Parecer Técnico da Controladoria(ID 20530).

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2020 às 19:36, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**20964**e o código verificador**BC0C1234**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:21F4C851

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:2068/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Nome: Waltamar Pinto Marques.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
"HOMOLOGAR" o Processo nº2068/2020, refere-se a **RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor **WALTAMAR PINTO MARQUES,**conforme Memorando nº322/DRH/2020(ID 19325)**,**de acordo com o Parecer Técnico da Controladoria(ID 20943).

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 03/11/2020 às 19:36, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID20960e o código verificador0A3E5A49.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6375CBEF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO**do Processo nº2276/2019,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIEMNTO DE COMBUSTÍVEIS**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação,**ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº347/2019, tendo como contratada a empresa:**

GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP,de acordo com o Parecer Jurídico do dia 29/10/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2020 às 17:57, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**20855**e o código verificador**FCBD6A73**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D4658722

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Processo nº2277/2019,**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS NOVOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação, **ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº358/2019, tendo como contratada a empresa:**

LABIS & PAIN LTDA-ME, de acordo com o Parecer Jurídico do dia 29/10/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2020 às 17:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**20771**e o código verificador**99900B98**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:328241AE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO**do Processo nº2289/2019,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E GERENCIAMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde,**ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº354/2019, tendo como contratada a empresa:**

GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP,de acordo com o Parecer Jurídico do dia 29/10/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2020 às 10:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**21102**e o código verificador**0910EB54**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:65C36704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3589/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3589 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 3515/2020 que trata sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Município de Machadinho DOeste e dá outras providências.

Considerandoa publicação dos Decretos Estaduais n° 25.470 de 21 de outubro de 2020;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no exercício de suas atribuições legais
D E C R E T A
Art. 1º. Fica alterado o art. 13 do Decreto Municipal nº 3515/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. As aulas presenciais da rede municipal de ensino permecem suspensas até o dia 31 de dezembro de 2020, devendo as unidades escolares manterem o desenvolvimento das atividades remotas, conforme o projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Educação através da Resolução n. 001/2020/CME/MDO, devendo:
(...)

Parágrafo único.A rede privada observará o disposto no Decreto Estadual nº 25.470 de 21 de outubro de 2020.
Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 03 (três) do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2020 às 19:36, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**20970**e o código verificador**28566AF4**

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1AFC8E18

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 875-2019

PROCESSO Nº:875/201 9
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Leandro Junior Patricio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR"o Processo nº875/2019, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**, solicitadopelo servidor**LEANDRO JUNIOR PATRICIO**, de acordo com o Parecer Técnico da Controladoria fl.16.

Encaminha-se ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se
Registre-se
Cumpre-se
Arquive-se

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por ELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/10/2020 às 13:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID19713e o código verificador6811A501.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:98DCBDAA

IMPREV
ATA 002/2020

ATA Nº. 002/2020 DA REUNIÂO DA COMISSAO ELEITORAl, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020, NA SEDE DA AUTARQUIA.
Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (03/11/2020), às 10h (dez) horas, reuniram-se na sede **do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, onde reuniram-se a Presidente do Instituto, senhora Andreia da Silva Luz, os membros da **Comissão Eleitoral** o senhor Rafael Martins de Souza, o Senhor Sidnei de Brito Silva, e os membros do CA - **Conselho de Administração,** Francisca Xavier de Oliveira, Adalto Alexandre do Amaral Pereira, a Senhora Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues, e membro do **Conselho Fiscal** o senhor Paulo Silva de Oliveira. Convocados extraordinariamente pela Presidente do Instituto, através de solicitação da Comissão Eleitoral. Conferido o quórum, fica justificado a falta do Senhor Marcio Andrade de Medeiros que esta em uma vistoria de obras da Prefeitura Municipal após apresentando a ordem do dia para que seja apreciada..
COMO PAUTA: TRATAR A RESPEITO DO PROCESSO ELEITORAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1766;2018 EM SEU ARTIGO 196 QUE DIZ:
Os Casos Omissos Que Por Ventura Surjam O Decorrer Do Processo Eleitoral Serão Analisados Pela Comissão Eleitoral E Pelo Conselho De Administração E Fiscal, Em Conjunto Com O Presidente Do IMPREV, Que Dentro Da Legalidade E Moralidade Decidirão Sobre Cada Caso Em Reunião Extraordinária Exclusiva Para Tratar Do Assunto.
A Presidente do IMPREV iniciou saldando a todos, explicou que a reunião extraordinária havia sido marcada para 29/10/2020 as 16:00, mas precisou ser reagendada para esta data, e reforçou que foi convidado apenas esses membros dos Conselhos, pois os outros estão inscritos novamente para participar, e por entendermos que não seria compatível opinarem por algo que concorrem e para cumprirmos com o que segue a lei convidamos apenas os presentes, e passou a palavra ao Senhor Rafael que passou a explicar as duvidas para homologação dos inscritos para a eleição a membros dos conselhos deste Instituto para os anos 2021 a 2024.
Foi passado aos conselheiros presentes que após fechamento das inscrições, foi solicitado junto a Comissão Processo Administrativo e de Sindicância e não existe nenhum dos inscritos respondendo a processos administrativos. E também foi solicitado ao setor de Recursos Humanos se algum dos inscritos encontra-se cedido, emprestado ou afastado, e em resposta apenas o servidor Lazaro Barbosa Pardinho, que se encontra afastado para concorrer a cargo eletivo, e na lei 1766/2018 em seu artigo 180 em seu inciso VIII diz : poderá candidatar-se ao pleito servidor que não esta cedido, emprestado ou afastado, e conhecendo o fato todos os presentes foram unanimes em impugnar a inscrição do servidor Lazaro. O Senhor Sidnei apresentou a sugestão da possibilidade de uma urna no distrito do Quinto Bec, ou a possibilidade de transporte dos servidores no dia da votação, porem não foi acatado a sugestão, pois assim teríamos que abrir precedente em todos os distritos do Município.
Nada mais havendo a tratar, eu ANDREIA DA SILVA LUZ, Presidente, secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi impressa e assinada pelos presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, encerrada a reunião as 11:00h (onze horas).

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:45ADF246

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.118/PMMA/2020.

DECRETO Nº 5.118/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA, SENHOR CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE, CONFORME LEI N 1.117/PMMA/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE,** brasileiro, portador do documento de identidade RG n.3.782.223SSP/DF, e inscrito no CPF n. 896.972.861-91, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal **O CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA,** 25 (vinte e cinco) horas semanais com as competências e atribuições constantes em lei específica e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo temporário, ora nomeado, será a constante do na Lei nº. 1.117/PMMA/2012.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de novembro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:65BA3CD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
RESUMO DO CONTRATO 003/2020

RESUMO DO CONTRATO 003/2020

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra
Contratada: PAR ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI
Processo Administrativo nº: 045/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira: Análise de carteira quando solicitado, providenciar o processamento e envio do DAIR e DPIN, todos incluindo os em atrasos, elaboração e relatório de investimentos mensais e trimestrais, bem como também a locação de software de gerenciamento financeiro para o RPPS: O sistema tem que conter no mínimo; relatórios mensais e trimestrais, CADPREV, índices, simulador que possibilite ver o percentual do aplicado no fundo, tudo conforme as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, os quais especificam e detalham a contratação supracitada e são partes integrantes do presente contrato, independente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:
O prazo do presente contrato é de 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação de interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTE:
O valor global deste contrato será o licitado e adjudicado, sendo irreajustável dentro do prazo de vigência contratual inferior ou igual a 06 (Seis) meses. Havendo prorrogação do prazo de vigência nos termos da Lei de licitação, por meio de Termo Aditivo será corrigido na forma do Índice Geral de Preço de ao Mercado – IGPM – FGV, acumulado nos últimos seis meses.

Mirante da Serra, 03 de novembro de 2020.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino do SERRA PREVI
Portaria PMMS Nº 5306/2020

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do CAF
Port.5102/2020

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:ABE0EBE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/CPL/2020.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços n.º 08/2020
Processo Administrativo: Nº 493-1/2020 SEMDES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, conforme: Especificações Técnicas; Orçamento Descritivo Geral; Planilha Orçamentária; Memorial de Cálculo; Composições de Custo; Cronograma Físico Financeiro; Composição Analítica do BDI; Cotações; Peças Técnicas; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; Arquivos em CD-ROM) e demais documentos anexos.
EMPRESA VENCEDORA:
J C R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CNPJ: 30.165.065/0001/-58
VALOR: R$ 35.411,22 (Trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 04 de novembro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1C669595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2020.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 026/2020
Processo Administrativo: Nº 517-1/2020 SEMED.

Processo Administrativo: Nº 517/2020 SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA VENCEDORA:
A. PAZINATO MARINGA
C.N.P.J: 04.352.905/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 30.512,34 (Trinta mil, quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J: 63.772.925/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 5.173,70 (Cinco mil, cento setenta e três reais e setenta centavos)

VALOR TOTAL: R$ 35.686,04(Trinta e cinco mil, seiscentos oitenta e seis reais e setenta centavos)
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 04 de novembro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:A9EFEFF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO I
CONTRATO Nº 077 /CPL/2020
PREGÃO Nº 032/2020
PROCESSO Nº 797-1/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos sendo material permanente para as escolas, parquinho infantil tipoplayground através do convênio n. 109/PGE/2020, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

EM FAVOR DA EMPRESA:

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA / CNPJ: 13.898.616/0001-73

Valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Monte Negro/RO, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:BEA69262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 291 - GP/2020

Portaria n° 291- GP/2020 Em, 21 de Outubro de 2020.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Auxilio Doença ao servidor *Rogério Mendes Martins"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Auxilio Doença, por um período de **(30) trinta dias** ao servidor Rogério Mendes Martins portadora da RG nº 000752863,SSP-RO e CPF nº 913.407.722-72 matricula nº1382 efetivo na função de Artífice em Construção Civil, 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos transporte e trânsito, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **17 de outubro de 2.020** e término em **16 de novembro de 2.020**, conforme laudo de avaliação Médica nº 064/2020, constante do Processo Administrativo de nº 3273-1/2020
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 17 de Outubro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 21 de Outubro de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:36FD2C4A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 292 - GP/2020

Portaria n° 292 - GP/2020 Em, 21 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre *A PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA* da servidora *Marilene Rosa dos Santos"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1°,§8º da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a prorrogação do benefício de Auxilio doença

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PRORROGAÇÃO de auxilio doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta Dias) a servidora **Marilene Rosa dos Santos** portador do RG nº 464971, CPF nº 349.267.632-49 matricula nº1541 efetiva na função de cozinheira, 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de saúde, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses com inicio em 07 de outubro de 2020, e termino em 05 de abril de 2021 conforme laudo de avaliação Médica nº 069/2020, constante do Processo Administrativo de nº 108/IPRENOM/2018

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 07 de outubro de 2020

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 21 de outubro de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:877D06D4

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 293 - GP/2020

Portaria n° 293- GP/2020 Em, 21 de Outubro de 2020.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Auxilio Doença a servidora *Lidia Mendes Rodrigues"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Auxilio Doença, por um período de **(60) sessenta dias** a servidora Lidia Mendes Rodrigues portadora da RG nº 000226150,SSP-RO e CPF nº 349.318.992-34 matricula nº155 efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **14 de novembro de 2.020** e término em **12 de janeiro de 2.021**, conforme laudo de avaliação Médica nº 071/2020, constante do Processo Administrativo de nº 3473-1/2020

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 21 de Outubro de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CEFB719D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3194-1/ 2020.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS – PARA SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULO DO MUNICÍPIO - SEMUTAS.

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando os pedidos elaborados pelo Ilustre Secretário, e o Parecer Jurídico, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, e determino a contratação da empresa que ofertar o menor preço.

Nova Mamoré/RO, 04 de Novembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:FA40EC48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 293, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o art. da Portaria nº 126, de 05 de junho de 2018, que nomeou a comissão especial para proceder a vistoria nos veículos utilizados na prestação dos serviços de Transporte Escolar.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais observando a forma prescrita no art. 27, II "a", da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da **Portaria nº 126, de 05 de junho de 2018**, que nomeou a comissão especial para proceder a vistoria nos veículos utilizados na prestação dos serviços de Transporte Escolar, composta pelos seguintes servidores:

a) **Janilson Ribeiro de Souza** - Presidente
b) **Jairo Venâncio da Silva** - Secretário
c) **Ademir Caitano de Oliveira** - Membro
d) **Regiane Pereira da Silva** - Membro
e) **Elviria Elias dos Santos** - Membro

Art. 3º Constituem pontos de necessária verificação por parte da comissão, dentre outros:

a) A conservação física dos veículos;
b) A situação documental dos veículos e motoristas,
c) As condições gerais do transporte;

Art. 4º A comissão terá o prazo de **05 (cinco) dias** para concluir seu trabalho mediante a apresentação de relatório documental e fotográfico detalhado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2B1AA634

P M N U - RO
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2020

Referente ao Contrato nº 016/2018

CELEBRAÇÃO: 02/10/2020

PARTES: Município de Nova União e **3APS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA EIRELI** Opção Criativa Serviços e Assessoria Eireli – Me.

OBJETO prorrogação de prazo por mais 06(Seis) meses, devido está aguardando algumas aprovações de projetos pelo Programa Calha norte tem o presente aditamento, a contar do dia 04 de outubro de 2020.

EXECUÇÃO: Serão observados quanto à execução do presente Aditamento, os termos do **CONTRATO Nº 16/2018**, processo administrativo Nº 595-1/1218.

DO VALOR: O valor global continua inalterado conforme os termos do **contrato nº 16/2018.**

I**NTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2A5E985A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 05/11/2020 **Chegada:** 05/11/2020	**Nº de Diárias**	01(uma) 50%
		Valor Unitário	156,53
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**156,53**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**

Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço: **Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO no dia 05/11/2020 com retorno no mesmo dia (sem previsão do horário) aonde irá conduzir pacientes agendados para exames no CENTRO IMAGEM e MEGA IMAGEM. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 04/11/2020

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria nº 263 de 05/10/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1A7E39D7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 05/11/2020 **Chegada:** 05/11/2020	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 93,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 93,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de Motorista irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO com destino a cidade de Cacoal/RO a pedido da Secretária Municipal de Saúde no dia 05/11/2020 com retorno no mesmo dia, aonde irá conduzir o paciente agendado para exame e consulta no Hospital HRC. Conforme Lista em Anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Devair Luiz Filho
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 04/11/2020.

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretária Municipal de Saúde Interina
Port. nº 263 de 05/10/2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3461B60D

P M N U - RO
ERRATA PORTARIA Nº 292, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, por intermédio de seu Diretor de Recursos Humanos, torna Público a todos os interessados que, na **PORTARIA Nº 292, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**, publicada em 04/11/2020, no Diário Oficial do Municipios de Rondonia, ANO XII Nº 2831, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

CONCEDE LICENÇA TEMPORÁRIA AO SERVIDOR LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA DO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

LEIA-SE

CONCEDE LICENÇA TEMPORÁRIA AO SERVIDOR LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA DO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE CARPINTARIA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Nova União – RO, 04 de novembro de 2020.

DAVI CALANDRELLI
Dir. Dep. de Recursos Humanos
Portaria Nº279 de 16 de Outubro de 2020

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8F06C51A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26 PROCESSO 757

PUBLICAÇÃO Nº680/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 757/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria da Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa da Senhora: **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade **RG**:1.495.286 SESDC/RO e **CPF**:991.244.086-20, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE;**

RESOLVE:

ADJUDICAR, o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020,** referente ao **PROCESSO Nº757/SEMECE/2020** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$15.000,00 (Quinze mil reais),** conforme segue.

EMPRESA: **ENGENHARIA E CONSTRUÇOES ELÉTRICAS DE RONDONIA LTDA CNPJ: 11.148.965/0001-42**

VALOR: **R$15.000,00 (Quinze mil reais)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de novembro de 2020.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

PUBLICAÇÃO Nº0680/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 757/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa da Senhora: **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG:1.495.286 SESDC/RO e CPF:991.244.086-20, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE;**

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020,** referente ao **PROCESSO Nº757/SEMECE/2020** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$15.000,00 (Quinze mil reais),** conforme segue.

EMPRESA: **ENGENHARIA E CONSTRUÇOES ELÉTRICAS DE RONDONIA LTDA CNPJ: 11.148.965/0001-42**

VALOR: **R$15.000,00 (Quinze mil reais)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de novembro de 2020.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

PUBLICAÇÃO Nº680/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 757/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria da Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa da Senhora: **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG:1.495.286 SESDC/RO e CPF:991.244.086-20, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE;**

RESOLVE:

RATIFICAR, o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020,** referente ao **PROCESSO Nº757/SEMECE/2020** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$15.000,00 (Quinze mil reais),** conforme segue.

EMPRESA: **ENGENHARIA E CONSTRUÇOES ELÉTRICAS DE RONDONIA LTDA CNPJ: 11.148.965/0001-42**

VALOR: **R$15.000,00 (Quinze mil reais)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de novembro de 2020.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:11DBAD3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/CPL/SRP/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.892/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/CPL/SRP/20**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES MEDICAMENTOS TAIS COMO: ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, AZITROMICINA 500 MG, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) GOTAS – FRASCO 20 ML, IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, SULFATO DE ZINCO 17,60 MG/ML E OUTROS.** Para manutenção das atividades da **SEMSAU.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2409/SRP/2020.** No valor estimado de **R$: 1.353.520,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais).** Sendo o **LOTE nº 01,** destinado para ampla participação dos licitantes interessados e o **LOTE nº 02** exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/11/2020 até às 9h00 do dia 20/11/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 20/11/2020 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através dos telefones: (69) (3461- 2416), (3461-5269) e (3461-4795).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de novembro de 2020.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro /CPL
Dec. 13.892/GAB/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E738A586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/CPL/SRP/CP2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.892/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/CPL/SRP/20**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço do LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TAIS COMO: CARNE BOVINA E LEITE INTEGRAL.** Para manutenção das atividades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal**.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2441/SRP/2020.** No valor estimado de **R$: 718.621,65 (Setecentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e um**

reais e sessenta e cinco centavos). Sendo o **LOTE nº 02,** destinado para ampla participação dos licitantes interessados e o **LOTE nº 01** exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 10/11/2020 até às 9h00m do dia 20/11/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 20/11/2020 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através dos telefones: (69) (3461- 2416), (3461-5269) e (3461-4795).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de novembro de 2020.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro /CPL
Dec. 13.892/GAB/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2844C0BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/CPL/SRP/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.892/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/CPL/SRP/20**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço do ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS TAIS COMO:** ACHOCOLATADO, ARROZ, AZEITE, LEITE EM PÓ, MASSA PARA LASANHA, MILHO VERDE, SAL E OUTROS**.** Para manutenção das atividades da SEMSAU SEMECE E SEMAS**.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2449/SRP/2020.** No valor estimado de **R$: 574.659,85 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).** Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 09/11/2020 até às 9h00m do dia 19/11/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 19/11/2020 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através dos telefones: (69) (3461- 2416), (3461-5269) e (3461-4795).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de novembro de 2020.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro /CPL
Dec. 13.892/GAB/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:51A47905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/SRP/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.892/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/SRP/20**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço do LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS EM CONCRETO.** Para manutenção das atividades da **SEMINFRA.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2522/SRP/2020.** No valor estimado de **R$: 164.130,25 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos).** Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 09/11/2020 até às 9h00m do dia 19/11/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 19/11/2020 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através dos telefones: (69) (3461- 2416), (3461-5269) e (3461-4795).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de novembro de 2020.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro /CPL
Dec. 13.892/GAB/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F55337C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/SRP/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.892/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/SRP/20**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço do ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS EM MADEIRA MEDINDO 04 METROS DE COMPRIMENTOS POR 25 CM DE LARGURA E 06 CM DE ESPESSURA E DEVEM SER DAS SEGUINTES MADEIRAS:** Garapeira, Camaru Ferro, Fávero Ferro, Sucupira amarela, Itaúba, Angico, Tarumã, Mirindiba, Oiticica Amarela, Pequi preto, Pequi roxo, Cupiúba, Maçaranduba, Garrote, Timbaúva e

Jatobá. Para manutenção das atividades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal**.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2523/SRP/2020.** No valor estimado de **R$: 253.470,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).** Sendo o **ITEM 01** destinado para ampla participação dos interessados, e o **ITEM 02** Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 09/11/2020 até às 9h00m do dia 19/11/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00m do dia 19/11/2020 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através dos telefones: (69) (3461- 2416), (3461-5269) e (3461-4795).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de novembro de 2020.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro /CPL
Dec. 13.892/GAB/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:92608CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/SEMSAU/2020 - POR EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 124/2020

PROCESSO Nº	**2495/2020**	**SECRETARIA**	**SEMSAU**
FORNECEDOR	**CNPJ**	30.511.964/0001-65	MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA 500MG) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DEVIDO A PANDEMIA OCASIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

TOTAL	**R$ 83.800,00**	(Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais)

Segundo o **Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil,** a administração pública direta indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

XXI *– Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*.

Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que:

De acordo o que dispõe a Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n. º 9.648, de 27 de maio de 1998.
"Art. 24 – É dispensável a licitação".

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
OBS: **O processo é encaminhado à esta Comissão única e exclusivamente para elaboração deste Termo de Dispensa. Não é responsabilidade da CPL qualquer emissão de juízo de valor neste procedimento, incluindo valores ou a motivação para a escolha da empresa a ser contratada**

Após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhado à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de outubro de 2020.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
Assessor Especial da SEMSAU

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito – OPO/RO

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3805E2ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.684/2020 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R$65.565,40 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
04.001.04.122.1006.2.008	**Manter as Atividades da SEMFAZ**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 65.565,40	3.000.0000/Recursos Ordinários/Exerc. Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		**65.565,40**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAÇÃO			
04.001.04.122.1006.2.008	**Manter as Atividades da SEMFAZ**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 65.565,40	3.000.0000/Recursos Ordinários/Exerc. Anteriores

TOTAL A ANULAR	**65.565,40**	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de novembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:98C5DCD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.681/2020 DE, 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de **R$43.106,34 (quarenta e três mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL**	**DE ASSISTÊNCIA**	**SOCIAL E TRABALHO**
09.001.08.122.1189.1.029	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instações	R$ 20.074,03	1.000.0000-Recursos Livres
4.4.90.51.00.00	Obras e Instações	R$ 23.032,31	3.000.0000-Recursos Livres - Exerc. Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 43.106,34	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
09.001.08.122.1189.1.029	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 23.032,31	3.000.0000-Recursos Livres - Exerc. Anteriores
TOTAL A	**ANULAR**	R$ 23.032,31	
09.001.08.122.1189.2.174	**Gestão do APAC**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$ 20.074,03	1.000.0000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		R$ 20.074,03	
TOTAL GERAL A ANULAR		R$ 43.106,34	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 3 de novembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:796C2F7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.680/2020 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de Dotação, no valor de **R$31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.28.846.1250.2.306	**Indenizações e Restituições**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 31.140,00	6.013.0037 - REC. EXERC. ANTERIOR - CONV. EST. SAÚDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 31.140,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, crédito adicional especial por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.302.1201.1.960	**Adquirir Equipamentos e**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31.140,00	6.013.0037 - REC. EXERC. ANTERIOR - CONV. EST. SAÚDE
TOTAL A ANULAR		R$ 31.140,00	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:00E312EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o **Pregão Eletrônico nº. 015/2020**, Tomada de Preço, tipo empreitada por menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em construção civil para executar a construção de uma ponte de madeira com extensão de 45,00 metros, localizada na linha 17 (11°39` 12.48" S E 61°28´32.71"O) sobre o rio São Pedro na zona rural do município de Pimenta Bueno/RO Convênio nº 121/2020/PJ/DER-RO, sendo vencedora a empresa: M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI , no valor de **388.135,63** (trezentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Pimenta Bueno - RO, 03 de Novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EE1EE0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 408/2020 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições das que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar o senhor RICARDO GOTTARDI FILHO, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 938.215 SSP/RO, inscrito no CPF nº 939.012.672-04, residente e domiciliado na Avenida Coronel Noronha nº 364, Bairro Novo Horizonte, Município de Cacoal – RO, contratado em 02/ 07 /2008 na função de Vigia 40 horas semanais, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de novembro de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ADD713E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 445/2020 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, Professor PEB - III, portador da cédula de identidade RG. n.º 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor Divisão de Esporte e Lazer, para ser gestor do Contrato nº 032/2020 – PGM, celebrado com a empresa **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇAO EIRELI - EPP.**

§ 1º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º O servidor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições dos Gestores de Contratos:

I – representar a administração contratante perante o contratado;
II – garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das clausulas contratuais;
III – Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V – acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII – acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VIII – zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
IX – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
X – acompanhar, junto a contratada e Setor Engenharia, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XI – conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
XII – encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação, após cada pagamento, para providências quanto ao lançamento de dados no sistema SIGAP;
XIII – manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o gestor dos contratos deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8DEBF8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 444/2020 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, Professor PEB - III, portador da cédula de identidade RG. n.º 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor Divisão de Esporte e Lazer, para ser gestor do Contrato nº 031/2020 – PGM, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME.**

§ 1º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º O servidor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições dos Gestores de Contratos:

I – representar a administração contratante perante o contratado;
II – garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das clausulas contratuais;
III – Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V – acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII – acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VIII – zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
IX – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
X – acompanhar, junto a contratada e Setor Engenharia, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XI – conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
XII – encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação, após cada pagamento, para providências quanto ao lançamento de dados no sistema SIGAP;
XIII – manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o gestor dos contratos deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C0B8295F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 443/2020 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, Professor PEB - III, portador da cédula de identidade RG. n.º 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor Divisão de Esporte e Lazer, para ser gestor do Contrato nº 049/2020 – PGM, celebrado com a empresa **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

§ 1º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º O servidor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições dos Gestores de Contratos:

I – representar a administração contratante perante o contratado;

II – garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das clausulas contratuais;
III – Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V – acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII – acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VIII – zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
IX – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
X – acompanhar, junto a contratada e Setor Engenharia, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XI – conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
XII – encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação, após cada pagamento, para providências quanto ao lançamento de dados no sistema SIGAP;
XIII – manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o gestor dos contratos deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CE287EEB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 203/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Fornecedor: OI S/A, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com Endereço: Rua do Lavradio, nº 71 Bairro: Centro, Andar 02 na cidade de Rio de Janeiro/RJ de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 240/2020.

Pimenta Bueno - RO, 04 de Novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:549A9C07

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 204/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Fornecedor: ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) inscrito no CNPJ nº 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco, nº1031 Bairro: Pioneiros, sala 04 na cidade de Pimenta Bueno/RO de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 223/2020.

Pimenta Bueno - RO, 04 de Novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6A08C329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2020-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sandoval Meira do ano de 2019 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 001/CME-Pimenta Bueno/2020, da referida instituição, com objeto a convalidação de estudo do ano 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sandoval Meira, referentes ao ano letivo de 2019, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 19 de outubro de 2020.

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	***HELEM OLIVEIRA ARAÚJO NASQUEZ***
Presidente	Conselheira
Decreto nº 4.700 de 01/09/2017	Decreto nº 5.372 de 27/09/2019
MARIA EMILIA DIAS	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.560 de 25/05/2017	Decreto nº 5.023 de 10/09/2018
ROSANGELA ERMITA SILVA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	***CLEIDE SIQUEIRA SILVA***
Conselheiro	Conselheira
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	Decreto nº 4.914 de 03/05/2018

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:13F9DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 007/2020-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Lairce Santiago Maina do ano de 2019 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 003/CME-Pimenta Bueno/2020, da referida instituição, com objeto a convalidação de estudo do ano 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Lairce Santiago Maina, referentes ao ano letivo de 2019, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 19 de outubro de 2020.

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	***HELEM OLIVEIRA ARAÚJO NASQUEZ***
Presidente	Conselheira
Decreto nº 4.700 de 01/09/2017	Decreto nº 5.372 de 27/09/2019
MARIA EMILIA DIAS	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.560 de 25/05/2017	Decreto nº 5.023 de 10/09/2018
ROSANGELA ERMITA SILVA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	***CLEIDE SIQUEIRA SILVA***
Conselheiro	Conselheira
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	Decreto nº 4.914 de 03/05/2018

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0D3C52F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 009/2020-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Assunta Maria Gianini Favaleça do ano de 2019 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 004/CME-Pimenta Bueno/2020, da referida instituição, com objeto a convalidação de estudo do ano 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Assunta Maria Gianini Favaleça, referentes ao ano letivo de 2019, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 19 de outubro de 2020.

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	***HELEM OLIVEIRA ARAÚJO NASQUEZ***
Presidente	Conselheira
Decreto nº 4.700 de 01/09/2017	Decreto nº 5.372 de 27/09/2019
MARIA EMILIA DIAS	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.560 de 25/05/2017	Decreto nº 5.023 de 10/09/2018
ROSANGELA ERMITA SILVA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	***CLEIDE SIQUEIRA SILVA***
Conselheiro	Conselheira
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	Decreto nº 4.914 de 03/05/2018

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7291CD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 006/2020-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria da Conceição Ramos do Amaral Crivelli do ano de 2019 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 002/CME-Pimenta Bueno/2020, da referida instituição, com objeto a convalidação de estudo do ano 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria da Conceição Ramos do Amaral Crivelli, referentes ao ano letivo de 2019, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 19 de outubro de 2020.

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	***HELEM OLIVEIRA ARAÚJO NASQUEZ***
Presidente	Conselheira
Decreto nº 4.700 de 01/09/2017	Decreto nº 5.372 de 27/09/2019

MARIA EMILIA DIAS	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.560 de 25/05/2017	Decreto nº 5.023 de 10/09/2018
ROSANGELA ERMITA SILVA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	***CLEIDE SIQUEIRA SILVA***
Conselheiro	Conselheira
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	Decreto nº 4.914 de 03/05/2018

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0DBD19D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 09/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 09/2020 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 3819/2020.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
RAQUEL ALMEIDA DETTOMIN	35º	02/10/1985

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 5284/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19),), e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 04 de novembro de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:63831F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 083/2020. PIMENTA BUENO, 04 DE NOVEMBRO 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5940/2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 24 **(Vinte e Quatro) Diárias Estimativas,** no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), Perfazendo o total de R$ 3.600,00- (Três Mil e Seiscentos Reais), para o servidor abaixo relacionado. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades de Ariquemes e Porto Velho em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
SÉRGIO T. NOVAKOWSKI	CPF: 431.131.179-68	24

Valor Unitário R$150,00

Art. 2. º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e da Regulação, o retorno será após o término dos Procedimentos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 04 de Novembro de 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:81E46E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMSAU N.º 063/2020 DE 16 DE OUTUBRO 2020,

PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 2821 NO DIA 20/10/2020.

ONDE SE-LÊ:
R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 80 **(Oitenta) Diárias de Estimativas,** no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), Perfazendo o total de R$12.000 ,00- (Doze Mil Reais), para o servidor abaixo relacionado A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas cidades de Ariquemes e Porto Velho em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	80

Valor Unitário R$150,00

LEIA - SE:
R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 80 **(Oitenta) Diárias de Alimentação,** no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), Perfazendo o total de R$5.600,00- (Cinco Mil e Seiscentos Reais), para o servidor abaixo relacionado A realização de despesa se faz necessário considerando que a mesma estará acompanhando os pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades circunvizinhas em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	80

Valor Unitário R$70,00

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 04 Novembro de 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D3BC429B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TP 006/2020

PROCESSO Nº 821/SEMOSP/2020

Objeto: Construção da rampa do porto
Valor contratado:R$ 249.471,22 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta eum reais e vinte e dois centavos).

Contratada:E. F. FRANCO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.071.509/0001-90, com sede na rua SETE DE SETEMBRO, nº 2049, na cidade de Corumbiara/RO.

Pimenteiras do Oeste/RO, 04 de novembro de 2020

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:40E73D4B

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete do Prefeito, o tendo em vista Processo nº 821/SEMOSP/2020, contrato 006/SEMOSP/2020, empenho nº 1565/1566-2020, AUTORIZA a empresaE. F. FRANCO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.071.509/0001-90, com sede na rua SETE DE SETEMBRO, nº 2049, na cidade de Corumbiara/RO, denominada CONTRATADA, representada pelo senhorEDSON FERREIRA FRANCO, portador do CPF. Nº 016.090.901.-52,e RG nº 3614735, CTPS/MT, residente e domiciliado narua SETE DE SETEMBRO, nº 2049, na cidade de Corumbiara/RO,a dar inicio imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada.
O prazo constante da proposta conta-se 15 (quinze) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 04 de novembro de 2020.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:563A6271

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor: MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 16.514.027/0001-32 Lote Quant. Un Descrição Marca Modelo Valor Lance Total Lance Valor Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 1 3.070,00 kg AÇÚCAR, cristal branco, de 1ª qualidade. Puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg ou 2kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. CRISTAL CRISTAL R$ 1,95 R$ 5.999,00 R$ 2,80 R$ 8.596,00 R$ 0,85 Subtotal Lote R$ 5.999,00 2 1.500,00 kg ARROZ branco tipo 1, agulhinha, classe grãos longos, subgrupo, polido, embalagem de 05 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável. RICAL RICAL R$ 3,00 R$ 4.499,00 R$ 11,98 R$ 17.970,00 R$ 8,98 Subtotal Lote R$ 4.499,00 3 96,00 kg AVEIA em flocos finos embalagem 500 gr CAMPILAR CAMPILAR R$ 10,99 R$ 1.055,00 R$ 16,19 R$ 1.554,24 R$ 5,20 Subtotal Lote R$ 1.055,00 4 720,00 pct BISCOITO DOCE, 1ª qualidade, tipo “Maria ou Maizena”, consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. NAGA NAGA R$ 4,48 R$ 3.228,00 R$ 5,11 R$ 3.679,20 R$ 0,63 Subtotal Lote R$ 3.228,00 6 600,00 pct Biscoito INTEGRAL, 1ª qualidade, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias prima sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico contendo 400 gr, prazo de NAGA NAGA R$ 3,58 R$ 2.149,00 R$ 5,03 R$ 3.018,00 R$ 1,45 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 2/14 validade de mínimo 08 meses a partir da data do recebimento Subtotal Lote R$ 2.149,00 7 600,00 kg CAFÉ PURO, 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, pacotes de 500gr. TRES CORAÇÕES TRES CORAÇÕES R$ 8,55 R$ 5.127,00 R$ 23,00 R$ 13.800,00 R$ 14,46 Subtotal Lote R$ 5.127,00 8 160,00 kg CANJICA BRANCA, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. CAMPILAR CAMPILAR R$ 4,63 R$ 740,00 R$ 5,03 R$ 804,80 R$ 0,41 Subtotal Lote R$ 740,00 9 140,00 kg CANJIQUINHA AMARELA, de procedência nacional, em pacotes de 500g, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. CAMPILAR CAMPILAR R$ 4,64 R$ 649,00 R$ 5,03 R$ 704,20 R$ 0,39 Subtotal Lote R$ 649,00 10 300,00 cx CHÁ MATE, de 1ª qualidade, de Folhas de talos de ervaCAMPILAR CAMPILAR R$ 3,66 R$ 1.099,00 R$ 6,36 R$ 1.908,00 R$ 2,70 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 3/14 mate tostada. Caixa de 250gr Subtotal Lote R$ 1.099,00 11 48,00 kg COLORÍFICO – da região. De 1° qualidade, produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 500g CAMPILAR CAMPILAR R$ 9,48 R$ 455,00 R$ 15,50 R$ 744,00 R$ 6,02 Subtotal Lote R$ 455,00 12 100,00 kg FARINHA DE MANDIOCA – da região. De 1ª qualidade, seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de1kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação. CAMPILAR CAMPILAR R$ 4,35 R$ 435,00 R$ 8,08 R$ 808,00 R$ 3,73 Subtotal Lote R$ 435,00 13 860,00 kg FARINHA DE TRIGO, de 1ª qualidade. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem de 1 kg

contendo os dados de identificação e informações nutricionais do produto SOL SOL R$ 3,72 R$ 3.199,00 R$ 6,62 R$ 5.693,20 R$ 2,90 Subtotal Lote R$ 3.199,00 14 450,00 kg FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 (NOVO), de 1° qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. RICAL RICAL R$ 6,78 R$ 3.050,00 R$ 8,47 R$ 3.811,50 R$ 1,69 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 4/14 Subtotal Lote R$ 3.050,00 15 148,00 und FERMENTO QUÍMICO, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos, pote 100g. ROYAL ROYAL R$ 3,30 R$ 489,00 R$ 4,00 R$ 592,00 R$ 0,70 Subtotal Lote R$ 489,00 17 160,00 kg MACARRÃO fino - Tipo espaguete, de 1ª qualidade, de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. AMALIA AMALIA R$ 2,16 R$ 346,00 R$ 8,12 R$ 1.299,20 R$ 5,96 Subtotal Lote R$ 346,00 18 160,00 kg MACARRÃO - Tipo parafuso ou padrenosso (sopa), de 1ª qualidade, de semolina ou sêmola, com ovos, embalados em pacotes de 500gr, acondicionados em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses. AMALIA AMALIA R$ 2,30 R$ 368,00 R$ 6,05 R$ 968,00 R$ 3,75 Subtotal Lote R$ 368,00 19 800,00 und ÓLEO VEGETAL – refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. SOYA SOYA R$ 5,15 R$ 4.120,00 R$ 5,15 R$ 4.120,00 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 4.100,00 20 112,00 kg SAL refinado, iodado, de 1º qualidade. Com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 10kg. Embalagem com data de validade mínima de 6 meses. RICAL RICAL R$ 1,99 R$ 223,00 R$ 3,52 R$ 394,24 R$ 1,53 Subtotal Lote R$ 223,00 21 115,00 und VINAGRE – De 1ª qualidade, branco ou tinto fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – bem. 750ml. TOCASNO TOCASNO R$ 4,99 R$ 574,00 R$ 6,27 R$ 721,05 R$ 1,28 Subtotal Lote R$ 574,00 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 5/14 22 450,00 kg PÃO FRANCÊS, produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanhodourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme FRANCES FRANCES R$ 14,00 R$ 6.299,00 R$ 14,40 R$ 6.480,00 R$ 0,40 Subtotal Lote R$ 6.299,00 23 1.560,00 lts LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - Tipo C, com até 3% de gordura embalagem de 01 litro com validade mínima de 05 dias sob-refrigeração. Observar forma de entrega no Termo de Referência TRADIÇÃO TRADIÇÃO R$ 3,95 R$ 6.162,00 R$ 3,95 R$ 6.162,00 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 6.100,00 24 150,00 und LEITE LONGA VIDA - UHT, desnatado, embalagem de 1 litro tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses. TRADIÇÃO TRADIÇÃO R$ 3,52 R$ 528,00 R$ 3,52 R$ 528,00 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 520,00 25 450,00 kg CARNE BOVINA, Carne de primeira - BIFE (cortes: Coxão mole, Alcatra). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Já cortado em bifes em tamanhos padronizados. AMAZONAS AMAZONAS R$ 26,46 R$ 11.907,00 R$ 26,46 R$ 11.907,00 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 11.800,00 27 450,00 kg Carne Bovina Carne de segunda em pedaços (cortes: Músculo e acém). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e embalagem de 5 kg. AMAZONAS AMAZONAS R$ 16,63 R$ 7.483,50 R$ 16,63 R$ 7.483,50 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 7.450,00 28 870,00 kg Frango (Coxa E Sobrecoxa C/ Ossos) Pedaços congelado com cerca de 195 a 200g cada, com SO FRANGO SOFRANGO R$ 8,50 R$ 7.394,00 R$ 8,54 R$ 7.429,80 R$ 0,04 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 6/14 adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Subtotal Lote R$ 7.394,00 29 430,00 dz OVOS VERMELHOS sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação. VERMEHOS VERMELHOS R$ 5,50 R$ 2.364,00 R$ 5,70 R$ 2.451,00 R$ 0,20 Subtotal Lote R$ 2.364,00 30 60,00 kg ABÓBORA kabotiá tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. ABOBORA ABOBORA R$ 2,65 R$ 159,00 R$ 2,69 R$ 161,40 R$ 0,04 Subtotal Lote R$ 159,00 31 65,00 kg ABOBRINHA VERDE, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. VERDE VERDE R$ 4,45 R$ 289,00 R$ 4,56 R$ 296,40 R$ 0,11 Subtotal Lote R$ 289,00 32 240,00 ps ALFACE de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta De parasitas, LISA LISA R$ 2,85 R$ 685,00 R$ 3,00 R$ 720,00 R$ 0,15 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 7/14 acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem. Subtotal Lote R$ 685,00 33 100,00 ps ALMEIRÃO de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem. ALMERÃO ALMERÃO R$ 5,99 R$ 599,00 R$ 6,51 R$ 651,00 R$ 0,52 Subtotal Lote R$ 599,00 34 110,00 kg ALHO – Tamanho médio, de 1ª qualidade, isento de parasitas e larvas. ARGENTINO ARGENTINO R$ 19,45 R$ 2.140,00 R$ 23,29 R$ 2.561,90 R$ 3,84 Subtotal Lote R$ 2.140,00 35 100,00 kg BATATA DOCE de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. DA TERRA DA TERRA R$ 3,69 R$ 369,00 R$ 3,76 R$ 376,00 R$ 0,07 Subtotal Lote R$ 369,00 36 260,00 kg BATATA INGLESA de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. INGLESA INGLESA R$ 4,23 R$ 1.099,00 R$ 4,86 R$ 1.263,60 R$ 0,63 Subtotal Lote R$ 1.099,00 38 250,00 kg CEBOLA 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem. NACIONAL NACIONAL R$ 3,36 R$ 840,00 R$ 3,58 R$ 895,00 R$ 0,22 Subtotal Lote R$ 840,00 39 200,00 kg CENOURA sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. CENOURA CENOURA R$ 4,16 R$ 832,00 R$ 4,16 R$ 832,00 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 825,00 40 100,00 mç CHEIRO VERDE 1º qualidade, composta cebolinha verde, salsa.de coloração verde, e integras. VERDE VERDE R$ 2,59 R$ 259,00 R$ 2,64 R$ 264,00 R$ 0,05 Subtotal Lote R$ 259,00 41 250,00 kg CHUCHU de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, CHUCHU CHUCHU R$ 4,74 R$ 1.185,00 R$ 4,74 R$ 1.185,00 R$ 0,00 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 8/14 acondicionado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Subtotal Lote R$ 1.180,00 42 150,00 mç COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. COUVE COUVE R$ 3,75 R$ 562,50 R$ 3,75 R$ 562,50 R$ 0,00

Subtotal Lote R$ 562,50 43 90,00 kg Jiló de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, sem manchas, coloração uniforme e em quilos (kg) JILO JILO R$ 5,56 R$ 500,40 R$ 5,56 R$ 500,40 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 500,00 44 240,00 kg PEPINO de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg). PEPINO PEPINO R$ 4,15 R$ 997,00 R$ 4,28 R$ 1.027,20 R$ 0,13 Subtotal Lote R$ 997,00 46 300,00 kg REPOLHO VERDE, de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. VERDE VERDE R$ 4,31 R$ 1.294,00 R$ 4,82 R$ 1.446,00 R$ 0,51 Subtotal Lote R$ 1.294,00 47 550,00 kg TOMATE de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. NACIONAL NACIONAL R$ 5,59 R$ 3.074,50 R$ 5,59 R$ 3.074,50 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 3.070,00 48 90,00 kg VAGEM, curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte. VAGEM VAGEM R$ 5,94 R$ 534,60 R$ 5,94 R$ 534,60 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 530,00 49 192,00 kg MAÇA NACIONAL, 1ª qualidade com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento NACIONAL NACIONAL R$ 6,22 R$ 1.195,00 R$ 6,31 R$ 1.211,52 R$ 0,09 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 9/14 adequado para consumo, polpa firme e intacta, danos físicos. Subtotal Lote R$ 1.195,00 50 200,00 kg MAMÃO PAPAIA, 1ª qualidade, isentos de rachaduras ou amassados, polpa firme e intacta, com aspectos, cor, cheiro e sabor característicos. PAPAIA PAPAIA R$ 6,25 R$ 1.249,00 R$ 6,31 R$ 1.262,00 R$ 0,06 Subtotal Lote R$ 1.249,00 51 400,00 kg BANANA PRATA, 1ª qualidade com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Acondicionadas em embalagem saco de polietileno. PRATA PRATA R$ 5,50 R$ 2.199,00 R$ 5,69 R$ 2.276,00 R$ 0,19 Subtotal Lote R$ 2.199,00 53 108,00 kg AMENDOIM – TIPO 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses. CAMPILAR CAMPILAR R$ 9,23 R$ 997,00 R$ 9,98 R$ 1.077,84 R$ 0,75 Subtotal Lote R$ 997,00 54 40,00 und COCO RALADO, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor caractrístico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem : plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínima 12 meses. SO COCO SO COCO R$ 5,95 R$ 238,00 R$ 6,47 R$ 258,80 R$ 0,52 Subtotal Lote R$ 238,00 55 20,00 und EXTRATO DE TOMATE. De 1º qualidade, simples concentrado com no mínimo 1%de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso – bem. 190 g. OLE OLE R$ 2,95 R$ 59,00 R$ 3,14 R$ 62,80 R$ 0,19 Subtotal Lote R$ 59,00 56 100,00 und LEITE CONDENSADO, de 1º qualidade, obtido pela desidratação do leite, adicionado de TRADIÇÃO TRADIÇÃO R$ 4,84 R$ 484,00 R$ 4,87 R$ 487,00 R$ 0,03 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 10/14 sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, informações nutricionais. Em latas 200 a 300 g. Subtotal Lote R$ 484,00 57 96,00 kg MILHO PARA PIPOCA, grãos ou pedaços de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra 500g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima 6 meses. CAMPILAR CAMPILAR R$ 4,33 R$ 415,68 R$ 4,33 R$ 415,68 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 415,00 58 100,00 und ORÉGANO 100%, embalagem plástica com 100gr CAMPILAR CAMPILAR R$ 5,93 R$ 593,00 R$ 7,28 R$ 728,00 R$ 1,35 Subtotal Lote R$ 593,00 60 150,00 pct COLHER DESCARTAVEL tamanho 20X50, pacote com 50 unidades. RAF PLAST RAF PLAST R$ 3,87 R$ 580,00 R$ 5,72 R$ 858,00 R$ 1,85 Subtotal Lote R$ 580,00 61 100,00 und CESTO telado DIMENSÃO: 25 cm X 25.5 cm. 10 litros RAF PLAST RAF PLAST R$ 2,00 R$ 200,00 R$ 9,21 R$ 921,00 R$ 7,21 Subtotal Lote R$ 200,00 62 400,00 pct COPO DESCARTÁVEL, cristal translúcido de 180 ml pacote com 100 unidades, COOPOBRAS COOPOBRAS R$ 1,96 R$ 782,00 R$ 4,90 R$ 1.960,00 R$ 2,95 Subtotal Lote R$ 782,00 63 130,00 und DESENGORDURANTE líquido embalagem de 500ml. LIMPA TUDO LIMPA TUDO R$ 2,23 R$ 290,00 R$ 3,57 R$ 464,10 R$ 1,34 Subtotal Lote R$ 290,00 65 70,00 und Desodorizador de ambiente aerossol embalagem 400ml/286g BOM AR BOM AR R$ 5,49 R$ 384,00 R$ 13,94 R$ 975,80 R$ 8,45 Subtotal Lote R$ 384,00 66 500,00 frs Detergente líquido (neutro) 500ml ALVEJAX ALVEJAX R$ 1,57 R$ 784,00 R$ 2,28 R$ 1.140,00 R$ 0,71 Subtotal Lote R$ 784,00 67 40,00 frd ESPONJA de aço (fardo com 14 pacotes) BRILHUS BRILHUS R$ 15,80 R$ 632,00 R$ 28,67 R$ 1.146,80 R$ 12,87 Subtotal Lote R$ 632,00 69 15,00 cx LUVA para Procedimento não Cirúrgico. Látex de Borracha natural, superfície lisa com pó Bioabsorvivel. Tamanho M Caixa com 50 pares LATEX LATEX R$ 37,70 R$ 565,50 R$ 37,70 R$ 565,50 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 564,00 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 11/14 71 1.000,00 cx MASCARA Descartável Tripla com elástico descartex DESCARTEX R$ 29,95 R$ 29.950,00 R$ 136,83 R$ 136.830,00 R$ 106,88 Subtotal Lote R$ 29.950,00 72 360,00 par LUVA Ranhadura confeccionada em borracha (látex) super-reforçada. Clorinada internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Aprovada pela EN388, Resistencia a abrasão, Resistencia ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração, resistência ao fogo, resistência ao calor de contato, Cor natural. Comprimento 40 cm. Tamanho 8 M. LATEX LATEX R$ 7,46 R$ 2.685,00 R$ 13,36 R$ 4.809,60 R$ 5,90 Subtotal Lote R$ 2.685,00 73 200,00 und MULTI INSETICIDA para matar baratas, pernilongos e formigas BAYCON BAYCON R$ 6,06 R$ 1.212,00 R$ 17,14 R$ 3.428,00 R$ 11,08 Subtotal Lote R$ 1.212,00 74 50,00 cx PALITO dental natural bambu com 100 palitos GINA GINA R$ 0,69 R$ 34,50 R$ 2,11 R$ 105,50 R$ 1,42 Subtotal Lote R$ 34,50 75 350,00 und PANÃO para limpar chão 80% algodão e 20 % poliéster RAF PLAST RAF PLAST R$ 3,23 R$ 1.132,00 R$ 5,40 R$ 1.890,00 R$ 2,17 Subtotal Lote R$ 1.132,00 77 50,00 pct PAPEL TOALHA – papel toalha em rolo, branco. Pcts c/ 2und MILLI MILLI R$ 2,57 R$ 128,50 R$ 6,35 R$ 317,50 R$ 3,78 Subtotal Lote R$ 128,50 79 30,00 pct SABÃO em Barra pacote com 05 unidades (Neutro) GUAIRA GUAIRA R$ 3,93 R$ 118,00 R$ 12,49 R$ 374,70 R$ 8,56 Subtotal Lote R$ 118,00 80 10,00 pct SACO plástico para lixo cor preto, super reforçado, cap. 200 litros, pacote com 100 unidades com norma da ABNT. RAF PLAST RAF PLAST R$ 31,33 R$ 313,30 R$ 31,33 R$ 313,30 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 312,00 81 20,00 pct SACO plástico para lixo cor preto, super reforçado, cap. 100 litros, pacote com 100 unidades com norma da ABNT. RAF PLAST RAF PLAST R$ 23,00 R$ 460,00 R$ 23,00 R$ 460,00 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 458,00 82 20,00 pct SACO plástico para lixo cor preto, super reforçado, cap. 50 litros, pacote com 100 unidades com norma da ABNT. RAF PLAST RAF PLAST R$ 17,84 R$ 356,80 R$ 17,84 R$ 356,80 R$ 0,00 Subtotal Lote R$ 355,00 83 20,00 pct TOUCA Sanfonada branca. COMPOSIÇÃO: 100% não tecido polipropileno não TNT TNT R$ 15,00 R$ 300,00 R$ 15,00 R$ 300,00 R$ 0,00 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 12/14 estéril, hipoalérgico e atóxico. Pacote com 100 unidades. Subtotal Lote R$ 299,00 84 25,00 und VASSOURA de pelo c/ cabo longo 2m RAF PLAST RAF PLAST R$ 7,16 R$ 179,00 R$ 13,95 R$ 348,75 R$ 6,79 Subtotal Lote R$ 179,00 85 25,00 und VASSOURA de Palha cabo longo 2m RAF PLAST RAF PLAST R$ 14,36 R$ 359,00 R$ 14,67 R$ 366,75 R$ 0,31 Subtotal Lote R$ 359,00 86 25,00 und VASSOURA sanitária (para lavar vaso sanitário) RAF PLAST RAF PLAST R$ 2,80 R$ 69,90 R$ 7,25 R$ 181,25 R$ 4,45 Subtotal Lote R$ 69,90 87 20,00 kg Soda caustica SODA SODA R$ 8,93 R$ 178,50 R$ 32,00 R$ 640,00 R$ 23,08 Subtotal Lote R$ 178,50 88 20,00 lts ALCOOL 96% frasco com 01 litro SANTA CRUZ SANTA CRUZ R$ 6,65 R$ 133,00 R$ 7,93 R$ 158,60 R$ 1,28 Subtotal Lote R$ 133,00 89 50,00 und ESCOVA de lavar roupa base em plástico RAF PLAST RAF PLAST R$ 2,68 R$ 134,00 R$ 4,24 R$ 212,00 R$ 1,56

Subtotal Lote R$ 134,00 90 150,00 und ESPONJA de aço BRILHUS BRILHUS R$ 1,33 R$ 199,99 R$ 2,36 R$ 354,00 R$ 1,03 Subtotal Lote R$ 199,99 91 200,00 und ESPOJA dupla face BRILHUS BRILHUS R$ 0,45 R$ 89,00 R$ 1,53 R$ 306,00 R$ 1,09 Subtotal Lote R$ 89,00 92 170,00 und LUVA látex tamanho G LATEX LATEX R$ 2,88 R$ 490,00 R$ 5,27 R$ 895,90 R$ 2,39 Subtotal Lote R$ 490,00 93 288,00 und SABÃO em pó multiação emb. 500g, caixa com 24 unidades, COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante. Colorante e enzimas. Branqueador óptico. Óptico fragrância. Fragrância água. Contendo aquil benzeno. Sulfonato de sódio e lauril. Sulfato de sódio. TIXAN TIXAN R$ 2,86 R$ 825,00 R$ 7,53 R$ 2.168,64 R$ 4,67 Subtotal Lote R$ 825,00 94 300,00 frs SABONETE líquido para lavar mãos frasco contendo 01 litro FARNESE FARNESE R$ 5,27 R$ 1.580,00 R$ 15,88 R$ 4.764,00 R$ 10,61 Subtotal Lote R$ 1.580,00 95 30,00 und CESTO plástico com pedal 12 litros. RAF PLAST RAF PLAST R$ 10,17 R$ 305,00 R$ 31,28 R$ 938,40 R$ 21,11 Subtotal Lote R$ 305,00 Total R$ 148.240,17 Total Orçado R$ 306.308,96 51,60% R$ 158.068,79 Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI - 63.615.058/0001-60 Lote Quant. Un Descrição Marca Modelo Valor Lance Total Lance Valor Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 16 78,00 kg FUBÁ, de 1ª qualidade, produto obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias primas limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar COLONIAL COLONIAL R$ 3,00 R$ 234,00 R$ 4,25 R$ 331,50 R$ 1,25 04/11/2020 LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s) https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/13453/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_550413264.html 13/14 úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg. Subtotal Lote R$ 234,00 68 500,00 pct ESPONJA dupla face para lavar louça. SUPERPRO SUPERPRO R$ 0,70 R$ 350,00 R$ 3,48 R$ 1.740,00 R$ 2,78 Subtotal Lote R$ 350,00 70 200,00 und LIMPA alumínio frasco 500 ml caixa com 12 unidades AZULIM AZULIM R$ 2,25 R$ 450,00 R$ 32,10 R$ 6.420,00 R$ 29,85 Subtotal Lote R$ 450,00 Total R$ 1.034,00 Total Orçado R$ 8.491,50 87,82% R$ 7.457,50 Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - 13.807.868/0001-40 Lote Quant. Un Descrição Marca Modelo Valor Lance Total Lance Valor Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 59 1.400,00 lt Água sanitária, emb. 01 litros COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% - Validade 01 anos. GBEL GBEL R$ 1,89 R$ 2.650,00 R$ 3,64 R$ 5.096,00 R$ 1,75 Subtotal Lote R$ 2.650,00 64 1.072,00 und Desinfetante para uso geral, emb. 01 litros Composição: Tensoativo catiônico, não iônico, conservante, sequestrante, corante, fragrância e veiculo lavanda/eucalipto GBEL GBEL R$ 2,38 R$ 2.550,00 R$ 7,02 R$ 7.525,44 R$ 4,64 Subtotal Lote R$ 2.550,00 Total R$ 5.200,00 Total Orçado R$ 12.621,44 58,80% R$ 7.421,44 Fornecedor(es) participante(s) Fornecedor CNPJ Lote(s) Vencido(s) Total Geral Total Orçado Econ. % Economia R$ MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 R$148.240,17 R$ 306.308,96 -- R$ 158.068,79 GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI 63.615.058/0001- 60 16 - 68 - 70 R$1.034,00 R$ 8.491,50 -- R$ 7.457,50 COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI 13.807.868/0001- 40 59 - 64 R$5.200,00 R$ 12.621,44 -- R$ 7.421,44 Total Geral R$ 154.474,17 R$ 327.421,90 52,82% R$ 172.947,73

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:49491D5E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
Processo 353/2020 – SEMUSA
Assunto: DESPESA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, BENS PERICÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COM REGISTRO DE PREÇO.
Ao dia quatro de novembro dois mil e vinte, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDÉ, prefeito, ADJUDICA E HOMOLOGA os autos referentes ao processo 353/2020-SEMUSA, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

- MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI VALOR: 147.979,89 (Cento e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)
- GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI VALOR: 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EITELI VALOR: 5.200,00 (Cinco mil e Duzentos reais)

Pimenteiras do Oeste em 04 de Novembro de 2020.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:62C1B365

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 69/CGM/2020

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020.

Prorrogar a Portaria nº 049/GAB/CGM da comissão de Inspeção em Processos de Suprimento de Fundos da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Considerando que o envio das Prestações de Contas dos anos 2017, 2018 e 2019 já ocorreu, e ainda o prazo exíguo até o envio da Prestação de Contas do ano de 2020 (fim do mandato);

Considerando determinação contida no item II na DM nº 0117/2020/GCFCS, referente ao Processo nº 01530/20/TCE-RO;

Considerando que a prorrogação com a Portaria nº 60/GAB/CGM, mediante fundamentos e justificativas apresentadas foi exaurida com as entrevistas virtuais realizadas no âmbito da Inspeção;

Considerando, ainda, a decretação de situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Estado de Rondônia através do Decreto nº 24.871 de 16/03/2020 e pelo Município de Porto Velho através do Decreto n.º 16.612, de 23 de março de 2020 em conformidade com a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e Portaria nº 356 de 11/03/2020 do Ministério da Saúde, em razão da pandemia do novo Corona vírus (CONVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores Manoel Jesus do Nascimento, Assistente de Controle Interno, cadastro nº 50485 e Teodoro Lazuta, Auditor, cadastro nº 130295, para comporem a Comissão de Inspeção.
Art. 2º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº049/GAB/CGM, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para consolidar os achados nos processos de suprimento de fundos para finalização do relatório de Auditoria, considerando que foi apresentado as devidas justificativas para a prorrogação.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28.10.2020.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D95607D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 70/CGM/2020

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2020.

Designar servidor para pesquisar e organizar publicações técnicas e normas que versem sobre assuntos concernentes às atividades da Controladoria Geral do Município.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e VII do art. 1º e inciso V do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018, no que se refere à adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, à gestão de riscos, ao controle interno, à auditoria pública e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal; supervisão técnica e orientação normativa, como Órgão Central, dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal; e à expedição de instruções e demais atos normativos relativos aos assuntos de competência da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Batista Gomes, Cad. 22.440-2, para pesquisar e organizar publicações técnicas e normas que versem sobre assuntos concernentes às atividades da Controladoria Geral do Município, catalogados por temas e em ordem cronológica das publicações.
Art. 2º - O prazo para a execução dos trabalhos se inicia com a publicação desta Portaria e finaliza-se em 30.12.2020 com a entrega dos arquivos em meio eletrônico.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6925B4B

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Fundação Cultural do Município de Porto Velho, por meio de seu Presidente **Antônio Ocampo Fernandes**, após conferência de procedimento do anexo, IX da Instrução Normativa nº 002/CGM/2015, bem como conforme determinação do Decreto nº 14.707 de 23 de Agosto de 2017, **RESOLVE aprovar e homologar** a prestação de contas de suprimento de fundo em nome do Servidor **Godofredo Gonçalves Neto Matrícula** nº 294182, Processo Administrativo nº 02.21.00037-000/2020, na oportunidade solicitamos que a baixa que os autos sejam encaminhados a Divisão de Contabilidade desta Fundação para posterior baixa de responsabilidade.

Porto Velho – RO, 04 de novembro de 2020.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho- FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFC859ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2018/IPAM

Processo: 2020.47.100313PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 013/2018/PROGER/IPAM, por mais 30 (trinta) meses, cujo termo inicial foi o de 04/06/2018 a 04/12/2020, devendo a prorrogação iniciar-se em 05/12/2020 até a data de 05/06/2023, objetivando a continuidade da prestação serviços de analises clínicas.
Credenciada: **BEMIL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP**
Nota de Empenho: 74/2020

Porto Velho, 29 de Outubro 2020.

IVAN FURTADO DE OLVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24D3583A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 422/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24614P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **ÂNGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA LIMA**, C.P.F: 272.076.092-72, RG: 167411 SSP/RO, Cadastro nº 710568, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, Nível II, Referência 15, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C98AB27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 423/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas

atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24578P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **ANTÔNIA CARVALHO DO NASCIMENTO**, C.P.F: 290.426.582-15, RG: 270359 SSP/AC, Cadastro nº 637548, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – **SEMUR/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:157F81A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 425/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24588P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, ao servidor **ANTÔNIO SALES BARBOSA**, C.P.F: 237.943.642-87, RG: 633954 SSP/RO, Cadastro nº 361535, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Classe B, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSAESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1975AF00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 426/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho,03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24590P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **AUSIRENE GONÇALVES COELHO**, C.P.F: 249.170.012-34, RG: 242017 SSP/RO, Cadastro nº 642464, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotada Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50B2EE4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 427/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24475P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **EDINEIA FERRAZ DA CRUZ**, C.P.F: 389.012.262-00, RG: 586726 SSP/RO, Cadastro nº 40668, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe B, Referência V, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69,I, II, III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:180E0DA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 428/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24507P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **EDNA ANTÔNIA LOPES DA SILVA**, C.P.F: 190.134.503-34, RG: 20072475549

SSP/CE, Cadastro nº 513318, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 17, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F79B8333

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 429/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24364P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA** , C.P.F: 113.370.102-78, RG: 74825 SSP/RO, Cadastro nº 375320, ocupante do cargo efetivo de Gari, Classe A, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – **SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F3B6770

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 430/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24366P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS FERNANDES**, C.P.F: 037.675.232-72, RG: 000147140 SSP/RO, Cadastro nº 311788, ocupante do cargo efetivo de Artífice Especializado, Classe A, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – **SEMASF/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F705FB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 431/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24456P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **GINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA**, C.P.F: 203.626.502-25, RG: 129165 SSP/RO, Cadastro nº 305038, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, Classe F, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Porto Velho/RO – **GABINETE/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D53B6A73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 432/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24517P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **IVONE FERNANDES ARCOS**, C.P.F: 065.281.982-68, RG: 219967 SSP/AM, Cadastro nº 533250, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, Nível II, Referência 16, Carga Horária 40 horas, Lotada Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DF5B510

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 433/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24543P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, ao servidor **JONATAS ALVES DE SOUZA**, C.P.F: 142.957.332-53, RG: 1040561 SSP/RO, Cadastro nº 376302, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Classe A, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96AA0BCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 434/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.02.24567P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por Idade**,** com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, sem paridade, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DE OLIVEIRA**, C.P.F: 114.172.182-15, RG: 62080 SSP/RO, Cadastro nº 189160, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência VII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 43, Incisos I, II e III e Artigo 77, § 10º, da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos do artigo 15, da Lei nº10.887/2004. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D5F361A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 435/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24474P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA DUCILEIA BORGES DE OLIVEIRA**, C.P.F: 221.274.022-00, RG: 196655 SSP/RO, Cadastro nº 579410, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Ensino, Nível I, Referência 17, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9AD5722

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 436/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24491P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA ELIZABETH PESSOA TORRES MAIA**, C.P.F: 102.849.312-68, RG: 545086 SSP/RO, Cadastro nº 579328, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, Nível I, Referência 16, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD93804E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 437/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.02.24587P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por Idade**,** com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, sem paridade, a servidora **MARIA GUILHERME CORREIA**, C.P.F: 191.296.962-91, RG: 255191 SSP/RO, Cadastro nº 43307, ocupante do cargo efetivo Especialista em Educação, Nível I, Referência 06, Carga Horária 25 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 43, Incisos I, II e III e Artigo 77, § 10º, da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos do artigo 15, da Lei nº 10.887/2004. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07AC5A83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 438/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24513P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA IZABETE AUGUSTA NOÉ MENDES**, C.P.F: 080.057.612-87, RG: 061912 SSP/RO, Cadastro nº 304147, ocupante do cargo efetivo de Gari, Classe A, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – **SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7205846

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 440/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24643P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA MARQUES DA CRUZ**, C.P.F: 220.641.412-00, RG: 168047 SSP/RO, Cadastro nº 292623, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C3B7BDD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 441 /DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24521P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA NILA FERREIRA DOS SANTOS**, C.P.F: 262.417.304-87, RG: 900610 SSP/RO, Cadastro nº 13897, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 15, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A7019D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 442/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24478P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA VERA LÚCIA DA SILVA**, C.P.F: 595.534.484-53, RG: 379916 SSP/RO, Cadastro nº 717316, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 15, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53426CFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 443/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24552P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, ao servidor **MARIO IRAJARA SILVA DOS SANTOS**, C.P.F: 149.453.472-04, RG: 179016 SSP/RO, Cadastro nº 374942, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotado Secretaria Municipal de Trânsito, mobilidade e Transporte – **SEMTRAN/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C45FB33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 444/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho,03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24520P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **NANCY DE SOUZA SHROEDER**, C.P.F: 408.672.269-00, RG: 1963998 SSP/RO, Cadastro nº 124462, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, Classe C, Referência VIII, Carga Horária 30 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A4A415E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 445/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.02.24581P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por Idade**,** com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, sem paridade, a servidora **MITZI THIERS BELLES DE MORAES**, C.P.F: 672.690.877-68, RG: 287049802 SSP/RO, Cadastro nº 175340, ocupante do cargo efetivo Médico, Classe F, Referência VI, Carga Horária 20 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 43, Incisos I, II e III e Artigo 77, § 10º, da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos do artigo 15, da Lei nº 10.887/2004. retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FF423F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 446/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24504P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **RAIMUNDA SILVA SANTOS**, C.P.F: 203.612.892-00, RG: 236401 SSP/RO, Cadastro nº 485930, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, Nível II, Referência 16, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBC0CA1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 447 /DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.02.24592P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por Idade**,** com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, sem paridade, a servidora **SANDRA SARA ANTUNES**, C.P.F: 426.747.359-53, RG: 39660288 SSP/RO, Cadastro nº 12435, ocupante do cargo efetivo Especialista em Educação, Nível I, Referência 08, Carga Horária 25 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 43, Incisos I, II e III e Artigo 77, § 10º, da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos do artigo 15, da Lei nº 10.887/2004. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FC42477

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 448/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23110P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **TÂNIA MEIRELES COUTINHO**, C.P.F: 152.375.322-68, RG: 1114337 SSP/RO Cadastro nº 834706, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Faixa 16, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8C3C419

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 439/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23304P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA LUZIA PEREIRA DE ARAÚJO**, C.P.F: 153.617.052-68, RG: 184990 SSP/RO, Cadastro nº 520941, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, Nível II, Referência 14, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47C3867B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 424/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24497P/IPAM

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **ANTÔNIA LÚCIA ARAÚJO FARIAS**, C.P.F: 271.817.072-72, RG: 235347 SSP/RO, Cadastro nº 438425, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 17, Carga Horária 40 horas, Lotada na

Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:595D48EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 216/PGM/2020

EXTRATO Nº 216/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93);
PROCESSO Nº12.00297/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF
CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 061/PGM/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma no CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, localizado na cidade de Porto Velho, RO, para atender à Contratante, conforme Edital da Tomada de Preços nº 026/2019/SML/PVH e anexos.

• O preço global deste contrato é de R$ 318.655,11 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), referente ao valor total da obra previsto no presente contrato.

• O prazo de vigência, deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

• Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, e correrão por conta da seguinte programação:

•

• Projeto Atividade: 12.33.0824403242.972 – Fortalecer a proteção social básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 30.15 – Recursos do Tesouro, no valor de R$ 318.655,11 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), conforme Empenho Estimativo n° 002973, de 28.09.2020, fls. 1.400.

• Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:936E2496

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 217/PGM/2020

EXTRATO Nº 217/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93);
PROCESSO Nº 07.00412/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/PGM/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos, referente ao estágio de alunos do ensino médio e superior regularmente matriculados, no âmbito do município de Porto Velho, incluindo a seleção e o recrutamento, bem como o processamento administrativo de pagamento das bolsas – auxílio e do auxílio – transporte, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 090/PGM/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/10/2020, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

As despesas decorrentes do Contrato nº 090/PGM/2017, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código n° 07.01.0412200072.002, Elemento de Despesa 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.00, conforme Declaração de Suficiência Financeira de fl. 3389.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMAD mediante a elaboração de Termo de Apostilamento.

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C391616B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 218/PGM/2020

EXTRATO Nº 218/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93);
PROCESSO Nº 09.00110-00/2017
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/PGM/2018
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, terreno medindo 1.308,66 m² (hum mil trezentos e oito reais e sessenta e seis metros quadrados), edificado contendo: 06 (seis) salas de aula, 01 sala dos professores, 01 sala de informática, 01 depósito, 01 sala de diretoria, 01 sala de secretaria, 01 sala de depósito, 01 cantina, 01 cozinha, 01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino, 03 banheiros sociais, 01 pátio coberto, 01 área aberta localizado na Rua Raimundo Cantuária, nº 3862 Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho, onde funcionará escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor mensal do aluguel é de R$ 6.511,26 (seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R$ 78.135,12 (setenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e doze centavos).

Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.11 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 001984, de 17.09.2020, no valor de R$ 13.022,52 (treze mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), para cobertura de 01 de novembro a 31 de dezembro.
Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMED quando da abertura do exercício financeiro de 2021, por intermédio de termo de apostilamento.
O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A616657B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 234/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 234/ CD/SPPD/PGM/2020 Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0016/CD/PGM/2020, anexo nº 07.02483/000/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, cadastro nº 36394, para atuar como defensor dativo, em consonância aos artigos 204 e 194, § 2º, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94A797EA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°86/SGG/2020

REPUBLICAÇÃO
A Secretaria-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017:
CONSIDERANDO a proximidade de encerramento do Exercício Financeiro/2020 e, a consequente necessidade de elaboração tempestiva dos documentos a serem encaminhados às unidades administrativas responsáveis pela consolidação das informações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Geral de Governo - SGG, em sua Prestação de Contas Anual elaborará "Relatório de Gestão sobre as ações desenvolvidas no exercício de 2020" e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, § 3º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 16.918 de 21 de setembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º –**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a "Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão desenvolvidas no exercício de 2020" pela **Secretaria Geral de Governo – SGG.**

Servidor	Matrícula	Cargo/Função
Zenildo Alves Santos de Carvalho	206476	Auditor
Carlos Alberto Coelho Carvalho	1000350	Administrador Distrital
Daniel Pereira Rocha	1000362	Gerente Financeiro e Orçamentário

Art. 2º – A Comissão encerrará seus trabalhos até o dia 10 (dez) de janeiro de 2021, com a apresentação do Relatório ao **Gabinete/SGG.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário, em especial a portaria n°085/SGG/2020.

Publique – se.

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43A32FE9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.012 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"*Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Proteção a Igualdade Racial – COMPIR.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00001-000/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial – COMPIR, instituído pela Lei Complementar Municipal n° 534 de 14 de maio de 2014, os seguintes membros representantes:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF:
1. ÁRIEN DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA – Titular
2. ALCIONE LIMA VELOSO BARROS – Suplente

b) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
1. JACQUELINE PEDRAÇA – Titular;
2. ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES – Suplente.

c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
1. MARIA LUIZA CORDEIRO TRINDADE ARAÚJO – Titular;
2. LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA – Suplente;

d) Câmara Municipal de Porto Velho:
1. TALYSSON DIEGO M. LUCIANO – Titular;
2. BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS – Suplente.

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:
1. JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO – Titular;
2. LEILA NASCIMENTO IZEL – Suplente.

f) Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL:
1. JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES – Titular;

2. LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO – Suplente.

g) Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:
1. SÉRGIO LUIZ DE SOUZA – Titular;
2. VALENTINA BARBOSA DA SILVA – Suplente.

h) Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR:
1. IRANY FREITAS FRANÇA – Titular;
2. JOÃO CARLOS DE LIMA BEZERRA – Suplente.

II – Representantes não governamentais:

a) Associação Cultural Desportiva Educacional e de Desenvolvimento da Arte Afro brasileira – Vida Capoeira:
1. JOSÉ RAILANDER BRITO DE CASTRO – Titular;
2. DANILO ANDERSON PISA LOPES – Suplente.

b) Companhia Rondoniense de Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais – CRIC:
1. ANTÔNIO DE JESUS SOUSA MIRANDA – Titular;
2. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – Suplente.

c) Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO:
1. VALDELEIS FELIPE DE SOUZA – Titular;
2. ALAXANDRA LAMARÃO BRASIL – Suplente.

d) Associação de Templo Espiritualista de Umbanda Nosso Lar – TEUNLAR:
1. AULENILDA LOPES DE OLIVEIRA LOPES – Titular;
2. ELIZABETH LUCAS DE AMORIM – Suplente.

e) Associação de Defesa Etnoambiental – KANINDÉ
1. WALELASOETXEIGE PAITER BANDEIRA SURUI – Titular;
2. WALELASOEPILEMÃN CRITOVÃO SURUI – Suplente.

f) Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRESAZL
1. UILIAN NOGUEIRA LIMA – Titular;
2. MARCIO FERREIRA – Suplente.

g) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO
1. GABRIEL LOPES DE SOUZA – Titular;
2. VIVIANE SODRÉ BARRETO – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EB63C8D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.025/I DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6.003/I, de 27 de outubro de 2020, que exonerou **MARCIO JEAN PEREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente do Posto de Saúde Posto de Saúde Terra Santa, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 26 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB5AFD83

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.026/I DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora **JOICE DE CASSIA LOBATO PINHEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Posto de Saúde Posto de Saúde Terra Santa, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 26 de outubro de 2020, constante do Decreto nº 6.004/I, de 27 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72279475

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.027/I DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exoner **LAIANE CALIXTO DA SILVA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 04 de novembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70D80574

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.028/I DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6.001/I, de 26 de outubro de 2020, que nomeou **KARINA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 26 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEE1223A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o",

Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0958 – RETIFICAR a Portaria nº 0415 de 30/03/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2686 de 06/04/2020 a qual concedeu 01 (um) mês de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **MARIA GORETTY PELEGRINI RAMOS FERREIRA,** Cadastro nº 59742, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **01/04/2020 a 31/04/2020,** conforme Processo nº 07.01674.000/2020.

Onde se lê: período de **01/04/2020 a 31/04/2020**

Leia-se: período de **01/04/2020 a 30/04/2023**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEAE7860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0959 – INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **04/11/2020,** concedida ao servidor **LUCAS DE PAULA ROZA,** Cadastro nº 195372, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida através da Portaria nº 1196 de 23/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2573 de 24/10/2019, conforme processo nº 07.04921.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBBC4FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei nº 360 de 04.09.2009, publicada no D.O.M nº 3592 de 09/09/2009, resolve:

Nº 0960 - CONCEDER a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO, com remuneração, a servidora **ROSENILDA CAETANO DE FREITAS**, Cadastro nº 50873, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Orientador Esducacional, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para gozo no período de **17/09/2020 a 30/09/2021**, conforme processo nº 09.01071.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D97CF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "m" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0961- RETIFICAR a Portaria nº 0757 de 25/08/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2787 de 31/08/2020, a qual prorrogou a licença para acompanhar o cônjuge**,** sem remuneração, à servidora **JOSINEIA ARAUJO RODRIGUES**, Cadastro nº 46377, ocupante do cargo de Professora NII/Educação Física, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **03/02/2020 a 01/02/2022,** conforme Processo nº 09.00827.000/2020.

Onde se lê: no período de **03/02/2020 a 01/02/2022.**

Leia-se: no período de **03/05/2020 a 02/05/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EBD295C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REMOÇÃO

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0962 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **SANDRO LUIZ CARDOSO FERREIRA,** Cadastro nº 171398, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Postura, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR**, para a **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** a partir de **07/10/2020,** conforme Ofício nº 1033/RH/GAB/SEMUSB, de 23/10/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1144641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA EXERCER CARGO

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0963 - DESIGNAR a servidora **MIRELE NERY INFANTE,** Cadastro nº 132870**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo , para exercer no período de **27/09/2020 a 26/10/2020,** o Cargo em Comissão Gerente da Divisão de Transparência **,** da **Controladoria Geral do Município - CGM**, em substituição ao titular **MANOEL JESUS DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 50485, por motivo de Licença Médica no mesmo período, conforme Ofício nº 931/DIRH/DAD/CGM, de 19/10/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F90823CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TORNAR PORTARIA SEM EFEITO

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0964 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0946 de 22/10/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2827 de 28/10/2020 a qual removeu, no interesse da Administração, o servidor **JAILTON DE SOUZA RIBEIRO,** Cadastro nº 281808, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **03/11/2020,** conforme Ofício nº 5477/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 25/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:990E977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROMOÇÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Art. 11, da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2020/CONSTAF de 29/09/2020, publicada no D.O.M.E.R. nº 2.811 de 05/10/2020, e **Processo nº 06.05998-000/2020** resolve:

Nº 129 - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, da Classe A, Nível IV para Classe B, Nível I, a servidora ISABELA PEREIRA AZEVEDO**,** Cadastro 242602, ocupante do cargo de Assistente de Arrecadação, do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 13/07/2020.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE931B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROMOÇÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Art. 11, da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO a Resolução nº 015/2020/CONSTAF de 26/06/2020, publicada no D.O.M.E.R. nº 2.746 de 03/07/2020, e **Processo nº 06.05038-000/2020** resolve:

Nº 130 - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, da Classe A, Nível IV para Classe B, Nível I, ao servidor **EVALDO ALBUQUERQUE RABELO,** Cadastro 250217, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 12/11/2020.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E660E735

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da **Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº 658 SOL/DLA** para a atividade de **93.29-8/02 - Exploração de boliches 93.29-8/03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares**, referente ao empreendimento **DECK 364 JOGOS E DIVERSÕES LTDA ME ,** processo administrativo 16.00982.00/2017, inscrita no CNPJ n° 28.009.095/0001-23, localizado Av. Pinheiro Machado, Nº 1500, Bairro Centro, nesta Cidade de Porto Velho, visto que alterou o enquadramento do empreendimento de LAS para Licenciamento Ambiental Regular e foi emitida outra Licença Ambiental de Operação – LAO Nº 81 SOL/DLA**.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1300943

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental Simplificada Nº 485 SOL/DLA, para a atividade de **4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal** , referente ao empreendimento **CAMPOS & PIRES COMÉRCIO E MARKETING LTDA ,** processo administrativo 16.11496.00/2018, inscrita no CNPJ n°. 28.040.923/0001-96 , localizado Avenida Calama, N° 1816, Bairro São João Bosco, nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Parecer Técnico Nº 1212/2020 e doc. 222142.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7AFA65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental Simplificada Nº 515 SOL/DLA, para a atividade de **4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**, referente ao empreendimento **DROGARIA E PERFUMARIA MADURO LOPES LTDA (DROGARIA + SAUDE),** processo administrativo 16.12626.00/2018, inscrita no CNPJ n°. 11.686.214/0001-80, localizado a Rua Anari, N° 6278, Bairro Cohab, nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Parecer Técnico Nº 915/2020 e doc. 203408.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6731B206

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental Simplificada **Nº 155 SOL/DLA** , para a atividade de **8630-5/04- Atividade odontológica**, referente ao empreendimento **DANI CASTRO ORTODONTIA - EIRELI ME,** processo administrativo 16.01442.00.2016, inscrita no CNPJ n°. 26.327.167/0001-55, localizado a Rua João Goulart, Nº 2914 - Sala 01, Bairro São João Bosco, nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Parecer Técnico** Nº 1302/2020**.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27B7271F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da **Licença Ambiental por Declaração Nº 235 SOL/DLA** para a atividade de **93.13-1/00 - Atividades de condicionamento físico** , referente ao empreendimento **E A DA SILVA ,** processo administrativo 16.00742.00/2017, inscrita no CNPJ n° 14.678.616/0001-20 , localizado AV. Jatuarana, andar 1, nº 4690, Bairro: Caladinho, nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Parecer Técnico N° 1311/2020.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA7C044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da **Licença Ambiental de Operação Nº 102 SOL/DLA** para a atividade de **8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente** , referente ao empreendimento INSTITUTO VIDEOCIRUGIA GASTROCIRUGIA E OBESIDADE DE RONDONIA - LTDA - ME**,** processo administrativo 16.00679.00/2015, inscrita no CNPJ **N° 14.668.363/0001-04** , localizado a Rua Elias Goraybe Nº 2746, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Porto Velho, conforme Parecer Técnico Nº 1186/2020.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:811782BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da **Licença Ambiental Simplificada Nº 400 SOL/DLA** para a atividade de **4636-2/01 - Comércio atacadista de fumo beneficiado 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo**, referente ao empreendimento **J V DE J. CARVALHO,** processo administrativo 16.00224.00/2017 , inscrita no CNPJ n° 27.470.139/0001-55 ,localizado Av. Mamoré, Nº 3079, Bairro Lagoinha , nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Parecer Técnico n° 1306/2020.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24899B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental de Operação **Nº 75 SOL/DLA** , para a atividade de **4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional5212-5/00 - Carga e descarga5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças**, referente ao empreendimento **LSL TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA ,** processo administrativo 16.01157.00/2019 , inscrita no CNPJ n°. 21.026.335/0010-40 , localizado a Rodovia BR-364, Nº 9351 - Sala B, Bairro Três Marias, nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Parecer Técnico Nº 614/2020 e doc. 195540.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC7ED77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada **Nº 344 SOL/DLA** para a atividade de **9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,** referente ao empreendimento **MATOS E CORDEIRO LTDA , processo** administrativo 16.01280.00/2019, inscrita no CNPJ n°. 31.122.253/0001-61, localizado Rua Sucupira, Nº 4388, Bairro Nova Floresta, nesta Cidade de Porto Velho, **conforme Parecer Técnico Nº 1234/2020 e doc. 222193.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:186E4EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da **Licença Ambiental por Declaração - Nº 62 SOL/DLA** para a atividade de **47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente** , referente ao empreendimento **PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADE DO LAR LTDA - ME,** processo administrativo 16.01169.00/2017, inscrita no CNPJ n° 07.976.492/0002-85 ,localizado Av. Jatuarana, Nº 6113, Bairro Floresta, nesta Cidade de Porto Velho, visto que alterou o enquadramento do empreendimento de LAD para Licenciamento Ambiental Regular e foi emitida outra Licença Ambiental de Operação – LAO Nº 121 SOL/DLA.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83312C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada Nº 309 SOL/DLA, para a atividade de **4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4663-0/00 - Comércio atacadista de**

máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, referente ao empreendimento **MATRIX INTERCOM LTDA**, processo administrativo **16.01358.00/2020** , inscrita no CNPJ n°. **14.344.779/0002-58** , localizado Rua Joaquim Nabuco, Nº 2611, **Andar 03, Sala 06**, Bairro Centro, nesta Cidade de Porto Velho, **visto que alterou de enquadramento de LAS para Licença Ambiental Regular, emitido a Licença Ambiental de Operação Nº 128 SOL/DLA.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D193182

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental Operação **Nº 140 SOL/DLA**, para a atividade de **8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8640-2/04 - Serviços de tomografia 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas** , referente ao empreendimento **RADIONUCLEAR SERVIÇOS MÉDICOS,** processo administrativo 16.12787.00/2018 , inscrita no CNPJ n°. 30.929.586/0001-34, localizado a Rua Rafael Vaz e Silva, N° 1852, Sala 07 Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Parecer Técnico** Nº 1148/2020**.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B945F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada **Nº 750 SOL/DLA** para a atividade de **4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado(PARA EXERCER A ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO) ,** referente ao empreendimento **S & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE COSMETICOS EIRELI** , processo administrativo 16.03607.00/2019 , inscrita no CNPJ n°. 33.041.230/0001-58 , localizado Rua Nova Era, Nº 1405, Sala B, Bairro Nova Floresta, nesta Cidade de Porto Velho, **conforme Parecer Técnico Nº 1071/2020.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A6EF235

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental de Operação Nº. 104/DLA para a atividade de **86.40-2 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica e (8640-2/03 Serviços de diálise e nefrologia)**, referente ao empreendimento SOS RIM DE PORTO VELHO LTDA - ME **,** processo administrativo 16.00562.00/2013 , inscrita no CNPJ n°. 18.154.478/0001-31, localizado Avenida Calama, N° 3493 SALA 01-02 E 03, Bairro Embratel , nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Parecer Técnico N.° 831/2020.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:605663FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da Licença Ambiental de Operação Nº 02 SOL/DLA para a atividade de 18.9 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, referente ao empreendimento **SCHWAAB COMPANY PESQUISA IND.COM.EXP E IMP DE PRODUTOS DA AMAZONIA - LTDA - ME,** processo administrativo 16.01926.00/2015, inscrita no CNPJ N° 08.621.097/0001-61, localizado a Rua Eduardo Lima e Silva, Nº 1664, Bairro Agenor de Carvalho, nesta Cidade de Porto Velho, conforme **Parecer Técnico Nº 1226/2020.**

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5F827DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 0021/DA/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 021/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO O Decreto nº 16.918, de 21 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2020";

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Inventário do Estoque em Almoxarifado e o Inventário Físico-Financeiro dos bens móveis e imóveis Consumo, Serviços e Materiais Permanente** na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, composta pelos seguintes membros, com prazo até **20 de novembro de 2020**:

Matrícula	Nome	Cargo/Função
313932	Janderson de Souza Araújo	Secretaria (o)
198285	Leila Nascimento Izel	Aux. Serviços Gerais
848161	Ary Pereira Pontes	Aux. Serviços Gerais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59341B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Proc. Administrativo nº:	**05.00054-000/2017**
Contrato nº:	**014/PGM/2018**
Vigência:	**01 de setembro de 2019**
Contratada:	**Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**
Prazo:	**18 meses**
Objeto:	**Contratação de assessoria técnica ao processo de revisão do plano diretor municipal de Porto Velho e legislação urbanística complementar, a ser prestada por equipe multidisciplinar, visando à definição de objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal.**
Valor do Contrato:	**R$ 1.489.165,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e cinco reais)**

Pelo presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, certificamos a fiel e perfeita execução do objeto do Contrato n.º 014/PGM/2018, celebrado entre o Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei n.º 8.666/93). Ressaltamos que o Produto Complementar, elencado na cláusula 6.13 no item "h" do Projeto Básico, foi objeto de Termo de Distrato Parcial, elaborado em conformidade com o Parecer n.º 27/GAB/PGM/2020, de 21 e agosto de 2020, da Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 2497-2501, Vol. XIII), publicado na Edição n.º 2.796 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, de 14 de setembro de 2020 (fls. 2.506, Vol. XIII), procedendo-se a anulação do montante relativo a este Produto Complementar (R$ 60.000,00) no empenho n.º 000242, de 25 de outubro de 2019.

Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

HUELITON MENDES RODRIGUES	***OTAVIO AUGUSTO FRANCA FERREIRA***	***CAMILA FÁVERO LOSS PRESTES***
Coordenadoria	Coordenadoria	Coordenadoria
Equipe Técnica Municipal	Equipe Técnica Municipal	Equipe Técnica Municipal
SEMFAZ	SEMI	SEMPOG
Matrícula 52283	Matrícula 48117	Matrícula 186016

JOSÉ LIBERATO DOS SANTOS NETO	***DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA***
Coordenadoria	Coordenadoria
Equipe Técnica Municipal	Equipe Técnica Municipal
SEMTRAN	SEMUR
Matrícula 305294	Matrícula 61862

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Adjunto da SEMPOG
Supervisor do processo de Revisão do Plano Diretor – PDPM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:894FA43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 008/2020/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

Os Coordenadores do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, Capítulo III, Seção IV, Subseção III, Art. 38, convocam os integrantes do referido Comitê para reunião remota ordinária no dia 12 de novembro de 2020, às 08h30 em primeira convocação e às 9h em segunda convocação, que será realizada em plataforma virtual, para tratar da seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;
- Leitura da ata;
- Organização dos Espaços Públicos das Feiras;
- Hidrovia do Rio Madeira: Situação Fiscal;
- Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho na Câmara Municipal;
- Assuntos gerais.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34854DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 014/CMSPV/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 014/CMSPV/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Procedimento Operacional Padrão para o atendimento odontológico nos procedimentos eletivos no Município de Porto Velho – apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 28 de julho de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua **10ª *Reunião Extraordinária*** (on-line), realizada no dia 29/10/2020, com início às 14h00, em primeira chamada e término às 18h30 através do aplicativo de Videoconferência Meet, através do Link; https://meet.google.com/bmv-spuz-ank .

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, Procedimento Operacional Padrão para o atendimento odontológico nos procedimentos eletivos no Município de Porto Velho, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA (ANEXO).

Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente – CMS-PVH

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Tel.: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2465AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº252/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 252/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de Novembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 663/2020/UPA ZONA LESTE/SEMUSA de 03/11/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
270645	Daiane Paulo Ponte	Aux. de Serviço em Saúde	05299162145
174954	Nicete Bruna Azevedo Mendes	Aux. de Laboratório	05281001320

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da U.S.F de Nova Califórnia, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BDEFF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 031 - CMSPV/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 031 - CMSPV/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14:00 horas, na **10ª (Décima) Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, através do Link; https://meet.google.com/bmv-spuz-ank, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Emílio Theodoro Filho**, de acordo com suas atribuições legais, dá posse à senhora **Celma Viana de Aquino,** representando o SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA – **SENGE/RO,** como Conselheira Suplente, no Segmento de Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Porto Velho.

Empossada, compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicada, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceita os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

CELMA VIANA DE AQUINO
Conselheira – Suplente – SENGE-RO – CMSPV

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Tel.: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EE30849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 032 - CMSPV/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 032 - CMSPV/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14:00 hora, na **10ª (décima) Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, realizada

por VIDEOCONFERÊNCIA, através do Link; https://meet.google.com/bmv-spuz-ank, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Emílio Theodoro Filho**, de acordo com suas atribuições legais, dá posse ao senhor **Francisco José do Nascimento** – representando a ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE RENAIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS **– ARRCT-RO,** como Conselheiro Titular, no Segmento de Usuário do Sistema Único de Saúde do Município de Porto Velho.

Empossado, compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicado, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceita os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
Conselheiro – Titular – ARRCT-RO – CMSPV

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Tel.: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E43FEACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 031 – CMSPV/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

JURAMENTO Nº. 031 – CMSPV/2020

Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS, promover o bem geral do povo Porto-velhense, pugnando por uma saúde de ótima qualidade.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

CELMA VIANA DE AQUINO
Conselheira – Suplente – SENGE-RO – CMSPV

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Tel.: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63AB7AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 032 – CMSPV/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

JURAMENTO Nº. 032 – CMSPV/2020

Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS, promover o bem geral do povo Porto-velhense, pugnando por uma saúde de ótima qualidade.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
Conselheiro – Titular – ARRCT-RO – CMSPV

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Tel.: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22173DE5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº116/2020/SML SRP Nº063/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2691 de 14.04.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº511/SPACC/PGM/2020, fls. 607 a 620 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº116/2020/SML SRP Nº063/2020/SML do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00571/2019**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL**. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **843611**. **R$ 1.724.916,60 (Um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D02097FF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2020/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **23.0040/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 16 LICENÇAS DO SOFTWARE "AUTOCAD 2020",** visando atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:20/11/2020** às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que

pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – N. da Licitação **843611**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 101.087,15 (Cento e um mil e oitenta e sete reais e quinze centavos)**.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4B6D15C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2020/SML/PVH SRP Nº064/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2020/SML/PVH SRP Nº064/2020/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.000209/2020**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE VÁCUO EXTRATOR OBSTÉTRICO**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente Maternidade Municipal Mãe Esperança através da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2020** às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – N. da Licitação **843665**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 120.189,00(Cento e vinte mil, cento e oitenta e nove reais).**

Porto Velho, 04 de novembro de 2020

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1ACF918

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº118/2020/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº118/2020/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº**10.00077/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA PARA EMPREGO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (VIBRO ACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2020** às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – N. da Licitação **843694**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 1.664.412,85 (Um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**

Porto Velho, 04 de novembro de 2020

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B93E9FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 100/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-945/SEMADRH/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Constitui o objeto registro preço para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário em geral) que atenderá as demandas das Secretarias: SEMADRH, SEMAT, SEMEC, SEMAS e SEMUSA. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.693.522,56 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de Novembro de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 04 de Novembro de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:C7DEC354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1074/SEMAS/2020

DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para aquisição de material de consumo e permanente (roupas de cama e banho, materiais de higiene pessoal e bicama) que foi declarado, deserto, ou pela ausência de interessados nos itens, no Processo Licitatório 922-2020 pregão eletrônico Nº 79/2020. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.687,50 (dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de Novembro de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 04 de Novembro de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:8C92AB5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-832/SEMADRH/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de Serviço de combo com fornecimento de link de internet, com interconexão de dados entre pontos por fibra óptica para atender as Secretarias SEMADRH, SEMAS, SEMEC e SEMUSA. **VALOR ESTIMADO:** R$ 407.679,84 (quatrocentos e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de novembro de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 04 de novembro de 2020.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:CF8CEDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL com CNPJ nº 22.860.381/0001-11, Linha 116(1ª Linha), Lote 11, Comunidade Perpetuo Socorro, CEP 76.916-000, no Município de Presidente Médici/RO, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, através de seu representante, convocar os associados e demais interessados para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 12 de novembro de 2020 às 15h00, com a seguinte pauta: Criação de comissão de licitação e compra, composta por Presidente, Secretário e Membro; Comissão de recebimento, composta por Presidente, Secretário e Membro. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do termo de fomento de nº 101/PGE-2020, que foi celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, para provimento de recursos no valor de R$ 76.530,00 (Setenta e Seis mil, Quinhentos e Trinta Reais) para a aquisição de **01 conjunto composto por triturador e misturador, 01 carreta basculante hidráulica e 01 colhedora de forragens**. Contando com a presença de todos associados, desde já aproveitamos a oportunidade, para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Presidente Médici-RO., 3/11/2020,

ILSON JOSE MARQUES
CPF: 486.049.252-87,
Presidente Médici/RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EF29ECF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1609 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 1609 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe Sobre As Medidas temporárias de prevenção ao contagio e enfrentamento da Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus COVID-19, e da outras providencias, revogando-se as disposições em contrario".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação Direta de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6.341, onde reafirmou competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre as normas que cuidem da saúde, dirigem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que nos últimos dias, a rápida expansão dos casos do novo Coronavírus em vários países, inclusive no Brasil, e a classificação dada pela Organização Mundial de Saúde, Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, considerado como pandemia do COVID -19, de acordo com o que determina a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO ainda que no Município de Rio Crespo-RO, já possuiu muitos casos positivados para o COVID-19, porem encontra-se em baixa de casos;

CONSIDERANDO ainda o Decreto do Governo do Estado de Rondônia n° 25.470, de 21 de outubro de 2020, que revogou o Decreto 25.049 de 14 de maio de 2020, e ainda a Lei n° 4.791, e por fim o Decreto Municipal 1575/2020, onde se estabeleceu a Calamidade Pública no Município de Rio Crespo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em continuação as já Decretadas Medidas temporárias de prevenção ao contagio e enfrentamento decorrente do novo coronavírus COVID-19, considerado Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional, de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), e também com base no decreto do Governo do Estado de Rondônia já citado.

Art. 2º. Como medidas de prevenção ficam suspensas as aulas de todos os estabelecimentos de ensino públicos do Município de Rio Crespo, até 30 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. Como medida de prevenção, ficam suspensas as atividades do Atendimento ao Serviço de Convivencia/Idosos/Crianças, vinculados à Secretaria Municipal de Assistencia Social (CRAS), até 30 de novembro do corrente ano.

Art. 4º. Como medidas de prevenção ficarão suspensas as atividades laborais sem prejuizo das remunerações salariais, até 30 de novembro do corrente ano, dos servidores do municipio de Rio Crespo que possuirem na data da publicação deste decreto, doençasrespiratóriascrônicas, como exemplo bronquite, asma, sinusite e rinite, havendo a necessidade de apresentação de laudo/atestado médico.

Art. 5º. Fica proibido aos taxistas e motoristas particulares atuantes no Município de Rio Crespo, transportar passageiros que não estiverem fazendo uso de mascaras.

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Rio Crespo, em que o atendimento presencial não estiver suspenso por este decreto, sem prejuízo de outras regras específicas para cada atividade, deverão adotar as seguintes medidas para permanência de suas atividades:
I - a realização de limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
II - disponibilização de todos os insumos e equipamentos de proteção individual, como:
a) locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilização de álcool 70% (setenta por cento);
b) luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes da atividade;
III - controlar e permitir a entrada apenas de clientes utilizando máscaras e disponibilizar álcool 70% (setenta por cento), para todos que entrarem no estabelecimento, itens obrigatórios para poder entrar no estabelecimento comercial;
IV - proibir a entrada e se entrar, retirar do estabelecimento clientes com sintomas definidos como identificadores do COVID-19;
V - a limitação de 80% (oitenta por cento) da área de circulação interna de clientes, restringir a quantidade de pessoas a serem atendidas ao mesmo tempo, com demarcação de filas quando for necessário, a fim de assegurar o espaçamento mínimo de 01 (um) metro entre os clientes;
VI - Nos restaurantes, Lanchonetes e nos bares, as mesas deverão estar colocadas a no mínimo 02 (dois) metros uma das outras, podendo os clientes retirar suas mascaras somente quando estiverem consumindo os produtos oferecidos no referido comercio;
VII – estabelecer horário especial para atendimento de idosos, e ou, pessoas do grupo de risco;
VIII – ficam proibido visitas a pacientes internados na rede pública de saúde, assegurado ao paciente o direito de permanecer com um acompanhante durante o período da internação, exceto quando este paciente for suspeito ou positivado para o COVID 19, sendo que este deverá ser isolado.

Art. 7º. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Rio Crespo, deverá ocorrer no período entre 06:30 e 19:30 horas.
§ 1º. Em grau de exceção, lanchonetes, bares, restaurantes, sorveterias, bem como, laboratórios, farmácias, observadas a legislação trabalhista, as demais regras aplicáveis a cada atividade, estes estabelecimentos poderão estender o funcionamento até às 00:00 horas, sendo que os que ultrapassarem estes horários, terão seus alvarás de funcionamentos suspensos.

Art. 8º. Fica autorizado de forma presencial as Missas, Cultos e Celebrações Religiosas, porem deverão ser observadas as regras a seguir numeradas:
Não poderão frequentar as igrejas e os templos, pessoas que estejam convivendo com infectados ou suspeitos de estarem com o coronavírus;
Impedir o contato físico entre as pessoas, como exemplo oração com imposição de mãos, abraços e outros formas de contato físico;
Impedir a entrada de fiéis sem mascara, sendo o dever de todos os presentes, permanecerem com ela durante todo o evento religioso;
Para as pessoas idosas deverão ser fixados horários diferenciados ou local separado dos demais, para que os mesmos possam frequentar os cultos e ou missas.
Permitir a entrada de fiéis até 60% (sessenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
Respeitar o afastamento mínimo de: a) – no caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; b) no caso de bancos, manter espaçamento mínimo de 01 (um) metro entre as pessoas e utilizar bancos em filas alternadas;
Organizar entrada e saída de fiéis, com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas;
Adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos da prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
Manter janelas e portas abertas durante todo o período de missas, reuniões e cultos; e
Na realização da santa ceia, deve-se fornecer pão e vinho de forma individualizada, sem contato físico.
Art. 9º. Fica estabelecido que o Poder Executivo poderá a qualquer momento, mediante comunicação prévia de 24 horas para início devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, implantar "Toque de Recolher", atendendo às justificativas técnicas de implantação para proteção da população.
Art. 10. Fica recomendado a todos os Munícipes de Rio Crespo que não estiverem trabalhando, bem como a idosos e crianças que permaneçam em casa, a fim de prevenir transmissões do novo coronavírus nesta localidade.
Art. 11. A todo cidadão que tiver necessidade de sair na rua, **é obrigatório fazer uso de mascara, dentro do perímetro urbano do município de Rio Crespo.**
Art. 12. – Qualquer dos munícipes de Rio Crespo quando colocado em quarentena pela Saúde, que descumprir as regras determinadas, será multado em 10 UVFRC - Unidade de Valor Fiscal do Município de Rio Crespo/RO, além de poder ser responsabilizado criminalmente, por incidir em crime, conforme previsão do artigo 268 do Código Penal.
Art. 13. - O não cumprimento das determinações diferente da quarentena, deste Decreto, implicará em sanções pecuniárias, que poderão variar:
I – Para pessoas físicas: de 0,5 UVFRC - Unidade de Valor Fiscal do Município de Rio Crespo/RO, e em caso de reincidência será aplicada a penalidade de 01 UVFRC;
II – Para as pessoas jurídicas: de 02 UVFRC, em caso de reincidência, será aplicado a penalidade de 04 UVFRC;
§ 1° - Primeiramente, a empresa será notificada para adequar-se aos dispositivos do Decreto, no prazo de 02 (duas) hora.
§ 2° - Caso a empresa não proceder à adequação solicitada, será aplicado às sanções acima citadas.
§ 3° - As pessoas jurídicas que, após a aplicação de multa por reincidência, não regularizem seu estabelecimento, será obrigado a fechar o estabelecimento por até 07 (sete) dias.
Art. 14. – Os recursos financeiros oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate ao Covid-19.
Art. 15. – Poderá a parte interessada interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser protocolado no setor de vigilância sanitária,
Art. 16. – O setor competente para aplicar as multas previstas neste decreto, será a vigilância sanitária e a equipe de fiscalização municipal, já nomeada por decreto anterior.
Art. 17. – Deverá ser realizada ampla divulgação do presente Decreto, inclusive da multa imposta em razão do descumprimento, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do uso de máscara de barreira.
Art. 18. As medidas impostas por este decreto serão fiscalizadas pelos funcionários da Saúde, da Vigilância Sanitária e pelos demais órgãos envolvidos no Comitê de Crise do Covid-19 no Município de Rio Crespo e com o apoio das autoridades descritas no Decreto 25.470 de 21 de outubro de 2020.

Art. 19. Se o presente decreto for descumprido por pessoa menor de idade, as sanções pecuniárias previstas neste decreto, as mesmas serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis.
Art. 20. O descumprimento das medidas impostas por este decreto poderá resultar na cassação do alvará de localização e funcionamento e acarretará nas sanções do art. 268 do Código Penal, sem prejuízo sanções pecuniárias já previstas neste decreto.
Art. 21. As regras dispostas neste decreto poderão ser alteradas, conforme a estabilização do contágio do COVID-19, com objetivo de flexibilizar ou restringir as normas.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor no dia 04 de novembro de 2020, a partir das 08h00, tendo sua vigência até o dia 30 de novembro de 2020, sendo permitida a prorrogação, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Rio Crespo-RO, 04 de novembro de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:017F8CF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2020.

"Dispõe sobre dispensa de cumprimento de 50% da carga horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **2975/2020** fls. 02, conforme o disposto na L.C. 003/2004 Art. 119.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" ao (a) Servidor (a) Municipal **MARIA ROSARINHA FERNANDES** (MERENDEIRA) Matricula - **4850**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 347867 SSP/RO e do CPF nº 327.469.972-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP MUN. AMELIO J DA SILVA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2020.

Rolim de Moura, 03 de novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3499BC98

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **3951/2017** Fls. 17 e 19.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **RAIMUNDO VALENTIM DE MIRANDA**, Matrícula – **4297,** cargo de **VIGIA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 470336 SSP/RO e do CPF nº. 586.858.552-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **20.03.2011 a 19.03.2016** convertida em usufruto no período de **03.11.2020 a 31.01.2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:ABE94C94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 122/2020 ELETRÔNICO

O departamento de compras e licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, concernente a **AQUISIÇÃO DE PELÍCULA E CAPA PROTETORA PARA TABLET COMPATIVEL COM A MARCA MULTILASE M10 TELA 10"**. Valor **R$** 13.993,22 **(**treze mil novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos**)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **23 de Novembro de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4062-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 04 de Novembro de 2020.

GILDO LIMANA
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:276EB752

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 121/2020 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 59/2020

O departamento de compras e licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVOS ME,EPP E MEI**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", objeto **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.** Valor estimado **R$ 25.428,26 (**Vinte e cinco mil Quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos**)**. Será realizada dia **17 de Novembro de 2020 às 09:15 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado.

Da autorização: **Processo Administrativo nº 4660-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 04 de Novembro de 2020.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0AE77D51

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 043/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 043/GP/DP-2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **PATRICIA NEUMANN**, Matrícula nº 500203, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 003, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 04 de novembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:88F4E038

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 044/GP/DP-2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **VALDINEY DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade RG nº 732078 - SSP/RO e do CPF/MF nº 699.500.752-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.

Art. 2º O Servidor ficará à disposição e sob subordinação do gabinete do Vereador **Leonel Pereira da Cruz**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 04 de novembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:41776616

PODER LEGISLATIVO
EDITAL

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 3º, da Constituição Federal; e, art. 54 da LOM,
FAZ SABER que a partir de hoje, dia 04/11/2020, ***as Contas Anuais do Município de Rolim de Moura, relativas ao exercício de 2017***, ficarão por um período de 60 dias, disponíveis aos contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a Legitimidade, nos termos da Lei.
Os contribuintes que tenham interesse em examinar e/ou apreciar os documentos poderão ter livre acesso à sala de Comissões da Câmara Municipal de Rolim de Moura – localizada na Avenida João Pessoa, 4463, ou através do endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf - Processo-e n. 01430/18/TCE-RO.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:81693BA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 075/2020

TERMO ADITIVO N° 075/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2019 do Processo nº 1029/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.

Aos 30 (trinta) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **FABRICIO MELO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.577.306/0001-54, com sede e foro na Av. Norte e Sul, 6166, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 126/2019, processo administrativo n° 1029/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **4 (quatro) meses**, contados a partir do dia **01/10/2020.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **3 (três) meses**, contados a partir do dia **02/11/2020.**

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 126/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 30 de setembro de 2020

Contratante:
Município de Rolim de Moura
FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:461002C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 074/2020

TERMO ADITIVO N° 074/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2019 do Processo nº 6106/2018 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **FABRICIO MELO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.103.838/0001-50, com sede e foro à Rua Marechal Rondon, 444, Sala 02, Pimenta Bueno, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 126/2019, processo administrativo n° 6106/2018.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 126/2019, será prorrogado pelo prazo de **150 (cinto e cinquenta) dias**, contados a partir do dia **29/09/2020.**

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 126/2019**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 29 de setembro de 2020

Contratante:
Município de Rolim de Moura
FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4AFD79FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 077/2020

TERMO ADITIVO N° 077/2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017 do Processo nº 5668/17 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, por seu representante legal FABRICIO MELO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, Prefeito do Município, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a empresa CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.706.607/0001-80, com sede e foro à Av. Norte Sul, 4150, Beira Rio, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.
DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual e o prazo de execução referente ao Contrato nº 061/2017, do processo n° 5668/2017.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 061/2017 será prorrogado por igual período, contados a partir de 18/12/2020.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 061/2017 será prorrogado por igual período, contados a partir de 19/10/2020.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 061/2017, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 09 de outubro de 2020

Contratante:
Município de Rolim de Moura
FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:08044B36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 079/2020

TERMO ADITIVO N° 079/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020 do Processo nº 4058/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Ao 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **FABRICIO MELO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.958.226/0001-30 com sede e foro à Rua 2, nº 6469, Birro Boa Esperança, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar prazo de execução referente ao Contrato nº 18/2020, do processo n° 4058/2019.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 86/2019 será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/11/2020.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 18/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 14 de outubro de 2020

Contratante:
Município de Rolim de Moura
FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4F3CBDC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 083/2020

TERMO ADITIVO N° 083/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020 do Processo nº 1750/2020 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **FABRICIO MELO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.958.226/0001-30 com sede e foro à Rua 2, nº 6469, Birro Boa Esperança, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Aditar valor contratual referente ao Contrato nº 23/2020, do processo administrativo n° 1750/2020, conforme nota técnica, fls. 1295-1310.

2. DO ACRÉSCIMO: Acrescer o valor de R$ 14.651,56 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao contrato nº 23/2020.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: Será aditado o percentual de 2,54% ao Contrato nº 23/2020, equivalente R$ 14.651,56 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004 SEMEC, projeto atividade 2.019, elemento de despesa 4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES).

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 23/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 20 de outubro de 2020

Contratante:
Município de Rolim de Moura
FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:37F205B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 084/2020

TERMO ADITIVO N° 084/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2019 do Processo nº 1029/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.

Aos 30 (trinta) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18,

com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **FABRICIO MELO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.577.306/0001-54, com sede e foro na Av. Norte e Sul, 6166, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: DO OBJETO: Aditar valor contratual referente ao Contrato nº 126/2019, do processo administrativo n° 1029/2019, conforme nota técnica, fls. 4027/4097, bem como prorrogar prazo contratual.

2. DO ACRÉSCIMO: Acrescer o valor de R$ 140.564,64 (cento e quarenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao contrato nº 126/2019.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: Será aditado o percentual de 8,12% ao Contrato nº 126/2019, equivalente R$ 140.564,64 (cento e quarenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.005 – SEMOSP, projeto atividade 2.093, elemento de despesa 4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES).

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 126/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de outubro de 2020

Contratante:
Município de Rolim de Moura
FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:A8BBC312

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5107/2020

Decreto nº **5.107/2020.**

"Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto 5.034/2020."

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando que de acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

R E S O L V E:

Art. 1º **Tornar sem efeito o Decreto número 5.034/2020.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:6BD9189C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA 002/SEMUSA

ERRATA 002/SEMUSA
EDITAL Nº 002/SEMUSA/2020

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através do decreto nº 5075, de 05 de Outubro de 2020, em atenção ao Edital nº 002/SEMUSA/2020, que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste RETIFICAR a forma de inserção de documentos e CRONOGRAMA PREVISTO.
ONDE SE LÊ:
Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas urgentes para combate a Covid-19, e com o fim de evitar filas e aglomerações todos os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição e envio de documentação serão efetivados e encaminhados através de Plataforma disponível no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura- site http://rolimdemoura.ro.gov.br/.

LEIA-SE:

Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas urgentes para combate a Covid-19, e após análise da documentação apresentada através da plataforma disponível no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura- site http://rolimdemoura.ro.gov.br/, foi detectado pela Comissão que alguns candidatos não obtiveram êxito na Inserção dos documentos exigidos, assim, a Comissão encaminhará e-mail da secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura (semusa.rolimdemour@gmail.com) aos inscritos para oportunizar o envio dos documentos declarados.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://rolimdemoura.ro.gov.br/ http://www.diariomunicipal.com.br/arom/	22/10/2020
Início das Inscrições (internet)	26/10/2020
Término das Inscrições	30/10/2020
Análise e classificação	03 e 04/11/2020
Recebimento e Analise de Recurso	06/11/2020
Publicação de Resultado	08/11/2020
Convocação	Conforme Edital emitido pela SEMACOL

LEIA-SE

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://rolimdemoura.ro.gov.br/ http://www.diariomunicipal.com.br/arom/	22/10/2020
Início das Inscrições (internet)	26/10/2020
Término das Inscrições	30/10/2020
Análise e classificação	03 e 04/11/2020
Envio e-mail	06/11/2020
Análise e classificação após inserção de documentos e-mail semusa.rolimdemoura@gmail.com	09/11/2020
Recebimento e Analise de Recurso	11/11/2020
Publicação de Resultado	13/11/2020
Convocação	Conforme Edital emitido pela SEMACOL

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D8943670

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA 013/SEMUSA

ERRATA 013/SEMUSA
EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020
A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020, em atenção ao Edital nº 001/2020/SEMUSA, que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste RETIFICAR OS ITENS 04 e ANEXO II:
ONDE SE LÊ:
DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal http://rolimdemoura.ro.gov.br/, onde consta link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 7:30 h horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo II, - Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.
4.1. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.
4.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais http://rolimdemoura.ro.gov.br/.
A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

LEIA-SE:

Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas urgentes para combate a Covid-19, e após análise da documentação apresentada através da plataforma disponível no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura- site http://rolimdemoura.ro.gov.br/, foi detectado pela Comissão que alguns candidatos não obtiveram êxito na Inserção dos documentos exigidos, assim, a Comissão encaminhará e-mail da secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura (semusa.rolimdemour@gmail.com) aos inscritos para oportunizar o envio dos documentos declarados.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://rolimdemoura.ro.gov.br/ http://www.diariomunicipal.com.br/arom/	22/10/2020
Início das Inscrições (internet)	26/10/2020
Término das Inscrições	30/10/2020
Análise e classificação	03 e 04/11/2020
Recebimento e Analise de Recurso	06/11/2020
Publicação de Resultado	08/11/2020
Convocação	Conforme Edital emitido pela SEMACOL

LEIA-SE

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://rolimdemoura.ro.gov.br/ http://www.diariomunicipal.com.br/arom/	22/10/2020
Início das Inscrições (internet)	26/10/2020
Término das Inscrições	30/10/2020
Análise e classificação	03 e 04/11/2020
Envio e-mail	06/11/2020
Análise e classificação após inserção de documentos e-mail semusa.rolimdemoura@gmail.com	09/11/2020
Recebimento e Analise de Recurso	11/11/2020
Publicação de Resultado	13/11/2020
Convocação	Conforme Edital emitido pela SEMACOL

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:E12CD09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3468/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa a **Tomada de Preço nº 008/2020**, do processo licitatório **nº 3468/2020.** Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais Pertencentes ao Município de Rolim de Moura – RO.*

Empresa vencedora:
DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA
***CNPJ:** 07.308.881/0001-51*
***Valor:** R$ 705.438,66 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)*

Rolim de Moura, 04 de Novembro de 2020

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracilene dos Santos Faria
Código Identificador:0E50D67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO Nº. 044/2020-JARI

Ata da Sessão Nº. 044/2020, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos quatro dias do mês de novembro de 2020, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 17** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos quatro dias do mês de novembro de 2020, às 14h30, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto Nº 4.700/2019, de 13 de dezembro de 2019, alterado por meio do Decreto nº 5.021 de 07 de agosto de 2020. A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Dion de Maio Moura; Vice – Presidente, José Edivan Neves Ferreira (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Jaqueline Oliveira dos Santos (Secretária); Íris Damares Mariel Pires Cardoso Tassi (Membro/Representante da Sociedade Ligada à Área de Trânsito); Erivelton Kloos(Advogado); Leci de Souza Braga dos Santos(Membro/Servidor Municipal); e Fernanda Natália Carvalho Sol(Membro/Servidor Municipal).
Iniciados os trabalhos o presidente informou que não havia processo para ser analisado.
Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14h45min.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2020.

DION DE MAIO MOURA
Presidente

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ERIVELTON KLOOS
Membro

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI
Membro

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Membro

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:6D43BA2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N 11/2020

Altera o caput do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno c/c artigo 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **Promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21. O número de Vereadores será fixado em 09 (nove), com efeitos a partir da legislatura que se inicia em 2025 (dois mil e vinte e cinco), em conformidade com o que determina o artigo 29, inciso IV, alínea "*b*" da Constituição Federal.**"

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 03 de novembro de 2020.

GEFERSON DOS SANTOS
Presidente CMSFG/RO

MILTON DE JESUS
1º Vice Presidente CMSFG/RO

HERMES BORDIGNON
2º Vice Presidente CMSFG/RO

ELIAS ANDRADE DE LIMA
1º Secretário CMSFG/RO

BRAZ CARLOS CORREIA
2º Secretário CMSFG/RO

GELÁSIO CARDOSO LEAL
3º Secretário CMSFG/RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:6A750725

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Nº 100/2020

Pregão Eletrônico e Presencial

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / Pregão Eletrônico N.100/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil Nº.1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Eletronico, torna público, para o conhecimento dos interessados: Em atenção a **Recomendação do Tribunal de Contas do estado de Rondônia** A LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FOI **SUSPENSA** POR TEMPO INDETERMINADO.
.

São Francisco do Guaporé-RO, 04 de Novembro de 2020.

EVANDRO BUCIOLI
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2691CF9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DE REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO-

Ata 10
Reunião ordinária mês de outubro de 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às oito horas e quarenta e seis minutos, reunimos a diretoria administrativa, Iniciou com as palavras do senhor Daniel Antonio Filho, diretor executivo neste. No qual agradeceu a presença de todos os presentes. O mesmo deu oportunidades para cada um expor suas idéias, e relatar seus trabalhos desempenhados durante este mês de outubro que já se finda, foi realizada a leitura da ata do mês anterior. Os trabalhos internos vêm sendo desenvolvidos normalmente dentro das possibilidades, os rendimentos da carteira de investimento o capital de aplicação de R$: 48, 280, 171,56(quarenta e oito milhões, duzentos e oitenta mil, cento e setenta e um reais e cinqüenta e seis centavos). E a taxa de gasto administração foi de R$: 32.594,36(trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Referente o mês de setembro/2020. O diretor de beneficio disse que será necessário despesa com avaliação medica de especialista psiquiatra a pedido do advogado da servidora inativa, onde será reavaliada para fins de revisão de aposentadoria por invalidez. Não havendo nada mais a tratar, encerramos às nove horas e cinco minutos eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei este presente ata que após lida será assinada por mim e pelo os demais presentes

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E306F07F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DO CONSELHO DE INVESTIMENTO

Comitê de Investimento
ATA N.° 09 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 30 de setembro de 2020, às 10h00 min na sala de reunião do IPMSMG.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento, em reunião ordinária, esteve presente senhor presidente do IPMSMG e membro do comitê de investimento **Daniel Antônio Filho, Jair dos Santos Teodoro,** e os membros do Conselho Deliberativo Sr. **MARCELO FLORES DA SILVA** e Sra**. Cenira F. da Silva Ribeiro,** juntam com a presença da Consultoria e Assessoria Financeira, CCP- Costa Consultoria Previdenciária representado pelo sr. **Douglas Bulian da Silva**.O senhor Presidente do IPMSMG Daniel Antônio Filho cumprimentou a todos e deu abertura a reunião, justificou a ausência do membro do comitê Sr. Pedro Nogueira na seqüência leu a pauta do dia: apresentação do relatório dos

investimentos competência de agosto. O presidente esclareceu que diante da relevância das informações, convidou o Conselho Deliberativo para que se fizesse presente para participar da reunião junto com a consultoria e comitê. Na seqüência passou a palavra ao Sr. Douglas, consultor financeiro que cumprimentou a todo presentes, agradecendo a participação dos membro do Conselho, esclareceu o consultor que os dados a serem tratados eram com relação ao mês de agosto, esclareceu que na competência o IPMSMG teve rentabilidade negativa de R$ -175.680,90, esclareceu que essa valor considerado perca não é culpa do comitê, da diretoria executiva ou outros, que esse valor é com relação ao comportamento do Mercado Financeiro e que as percas foram para todos investidores de acordo com a cada composição de carteira, nas seqüência esclareceu que o mercado é de muita volatilidade com tendência de maior ainda nas próximas semanas, mencionou que qualquer prospecção a longo prazo será de muitas incertezas recomendando a diminuir a concentração em fundos de longo prazo por se tratar de fundos de maior volatilidade, acrescentou que é necessário ficar atendo aos novos casos de corona vírus, no período eleitoral bem como o dia da eleição há previsões de muitas aglomerações, não sabendo até que ponto a população esta preparada para lidar com a situação, podendo haver aumento nos casos e conseqüentemente aumentar as medidas preventivas que influenciam na economia. Esclareceu que de acordo com a última aferição de 29 de setembro, com a exceção do IRF-M 1, todos os outros índices da família IMA estavam negativos, isso provavelmente poderá trazer rentabilidade negativa para o mês de setembro. Relembrou o consultor o dispositivo na Política de investimento aprovada pelo conselho que trata da seguinte matéria; "na dúvida, optasse pela proteção do patrimônio consolidado" dado ao que se espera do mercado financeiro futuro, o mais

viável para o momento é mudar o perfil de carteira para conservador, considerando uma maior proteção de carteira, sendo a estratégia proteger o patrimônio, esclarecendo que é fato que para o corrente ano não será possível alcança a meta atuarial que para o período de janeiro a agosto seria de 4,61%, sendo a rentabilidade da carteira 0,41% alcançando então 8,77% da meta que almejamos para os investimentos, na seqüência Sr. Daniel se pronunciou preocupação com o cenário, e reforçou aos membro do conselho que essa é a realidade de todos investidores e não so do IPMSMG, sr. Jair se manifestou preocupação com as rentabilidades justificando a todos presentes que o Comitê de investimento tem buscado junto a recomendação da consultoria as melhores estratégias para os investimento no intuído de melhorar os rendimentos e proteção de carteira, justificou que ao curso do exercício foram feitas varias movimentação com objetivo de alcançar a meta atuarial. em seqüência passou a palavra ao senhor Presidente Daniel, que perguntou se havia algo mais a ser tratado, não havendo manifestação agradeceu a presença de todo se deu por encerrado a reunião, da qual, para constar, eu, Jair dos Santos Teodoro, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos membros presentes.

São Miguel do Guaporé/RO 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C234AEF5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIA IPMSMG Nº 048/2020, 27 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre O RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O Diretor Executivo do IPMSMG – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.389/14,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos beneficiários junto ao **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.
CONSIDERANDOa necessidade de zelar pelo interesse público, momento no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal.

Art. 1º - Os Aposentados e Pensionistas para recadastrar, nas condições definidas nesta Portaria, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.
Art. 2º. O período do cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09 de Novembro de 2020 á 10 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do Aposentado e/ou Pensionista junto ao **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, munidos da cópia dos seguintes documentos:
I- Documento de identidade;
II- Certidão de casamento ou nascimento;
III- Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
IV- Comprovante de residência atualizado;
Parágrafo único – Quando for o caso de recadastramento através de procurador, o mesmo deverá apresentar procuração pública atualizada bem como documento de identificação com foto, Cadastro nacional de pessoa física (CPF).
Art. 4º - O recadastramento de que cuida esta Portaria será coordenado pelo **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, e estará recebendo as documentação na sua sede localizado na avenida São Paulo 1061, Bairro Cristo Rei no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta.
Art. 5º - O aposentado/pensionista que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus benefícios, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o "*caput*" deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto.
Art. 6º - Responderá nos termos da legislação pertinente, o aposentado/pensionista que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.
Art. 7º - O **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, no prazo de 30 (Trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo Único – As conclusões alcançadas pelo **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 8º - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de Outubro de2019

PORTARIA IPMSMG Nº 048/2020, 27 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre O **RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**.
O Diretor Executivo do IPMSMG – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.389/14,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos beneficiários junto ao **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.
CONSIDERANDOa necessidade de zelar pelo interesse público, momento no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal.

Art. 1º - Os Aposentados e Pensionistas para recadastrar, nas condições definidas nesta Portaria, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.
Art. 2º. O período do cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09 de Novembro de 2020 á 10 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do Aposentado e/ou Pensionista junto ao **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, munidos da cópia dos seguintes documentos:
I- Documento de identidade;

II- Certidão de casamento ou nascimento;
III- Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
IV- Comprovante de residência atualizado;
Parágrafo único – Quando for o caso de recadastramento através de procurador, o mesmo deverá apresentar procuração pública atualizada bem como documento de identificação com foto, Cadastro nacional de pessoa física (CPF).
Art. 4º - O recadastramento de que cuida esta Portaria será coordenado pelo **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, e estará recebendo as documentação na sua sede localizado na avenida São Paulo 1061, Bairro Cristo Rei no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta.
Art. 5º - O aposentado/pensionista que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus benefícios, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o "*caput*" deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto.
Art. 6º - Responderá nos termos da legislação pertinente, o aposentado/pensionista que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.
Art. 7º - O **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, no prazo de 30 (Trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo Único – As conclusões alcançadas pelo **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 8º - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de Outubro de2019

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo
Port. 010/2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo
Port. 010/2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A64FE91E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 257/GAB/PMS/2020 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA".

Portaria nº 257/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 04 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

A Prefeita Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 16 dias a servidora **ROSANIA DE FATIMA ZAIAS IOP,** mat.155, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 27/10/2020 com término em 11/11/2020, conforme os Atestados Médicos do dia 27/10/2020 e 03/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/10/2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:3E2DCAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°063/CPL/2020 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°063/CPL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**
Processo Administrativo: **Nº 643/SEMEC/2020**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019,** Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201901038-5 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.243,59 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS). DATA E HORARIO** de **Inicio da sessão pública de lances/disputa de preços: Dia 18/11/2020 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Novembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. N º021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:CEED7535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº173/2019 PROCESSO N°. 802/2019/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N°. 09.337.446/0001-80
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº173/2019.
PRAZO: 12 (DOSE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.
ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:40DD001D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº.115/2020 PROCESSO Nº 461/SEMEC/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-ME
CNPJ N°. 10.935.865/0001-01
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PINOQUIO NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 030/PGE/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= 169.759,61(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO).
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:E50B5354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 258/GAB/PMS/2020 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Portaria nº. 258/GAB/PMS/2020
Seringueiras, 04 de Novembro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** para o Biênio 2020/2022, tendo como membros desta Comissão os seguintes conselheiros relacionados abaixo:

PRESIDENTE: JUAREZ DE PAULA
CPF: 565.183.822-87
VICE - PRESIDENTE: JUSCILENE LIMA DE FREITAS
CPF: 687.254.002-82
REPRESENTANTE DA APAE

TITULAR: CLEDIA REGINA DE CASTRO
CPF: 987.194.162-53
SUPLENTE: ELDAS ANDRADE DOS SANTOS
CPF: 026.976.602-24

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: PENHA DENONI SOARES
CPF: 471.002.302-68
SUPLENTE: HEIDER BONFIM DE SOUZA
CPF: 999.633.702-25

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA SAÚDE

TITULAR: MARILETE DE SOUZA DOS SANTOS
CPF: 289.616.172-49
SUPLENTE: ROSELI DOS SANTOS DA MOTA
CPF: 724.441.182-00

REPRESENTANTE DE BAIRRO

TITULAR: JULIANE CRESTANI
CPF: 740.625.902- 63
SUPLENTE: ZILDA REGINA LISBOA
CPF: 576.318.242-15

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

TITULAR: NELI BOARIA
CPF: 399.207.802-78
SUPLENTE: TIAGO DE BRITO RAMOS
CPF: 038.160.172-23

REPRESENTANTE DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA
CPF: 701.598.582-91
SUPLENTE: ESTEFANE EPIFANEIA LUZIAR DE SOUZA VINENTE
CPF: 022.912.272-89

REPRESENTANTE DA SEC. FAZENDA

TITULAR: VALDIRENE OLIVEIRA CAETANO DA ROCHA
CPF: 787.435.252-49
SUPLENTE: PAULO CEZAR BASILIO
CPF: 539.990.969-34

REPRESENTANTE DA SEC. DE EDUCAÇÃO

VICE-PRESIDENTE: LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO
CPF: 349.847.632-72
SUPLENTE: NEUZA LUIZA AUGUSTINHO
CPF: 742.639.279-15

REPRESENTANTE DA SEC. DE SAÚDE

TITULAR: LUCIA DE SOUZA BISPO
CPF:630.937.079-00
SUPLENTE: VANILDA DOS SANTOS LANGA
CPF: 588.839.832-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 256/GAB/PMS/2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:D4F754D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO DAS COMISSÕES

Decreto n. 013/2020/GP De 04 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre a Constituição de Comissões Permanentes do Parlamento Legislativo Municipal de Urupá/RO."

LUZIANO FIRMINI TRESSMAN, Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de constituir a as Comissões Permanentes do Parlamento Legislativo para os Exercícios de 2019 a 2020, entendido como Comissão Permanente de Justiça e Redação; Comissão Permanente de Orçamento e Finanças; Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos; Comissão Permanente de Educação Saúde e Assistência Social e Desportos e Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando finalmente ser da essência do presidente do Parlamento baixar normas pertinentes a funcionabilidade do Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Ficam Constituídas as Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipais, que se reunirão todas as segundas-feiras, na forma a seguir:

Comissão Permanente de Justiça e Redação
Horas 8:00

PRESIDENTE Enésia Oliveira da Silva
RELATOR Jean Augusto de Paula Vieira
MEMBRO José Flávio Gomes

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
Horas: 8:30
PRESIDENTE Rogério dos Santos Lima
RELATOR José Flávio Gomes
MEMBRO Tiago Mendes de Oliveira
Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos
Horas: 9:00
PRESIDENTE João Batista de Oliveira
RELATOR José Flávio Gomes
MEMBRO Rogério dos Santos Lima
Comissão Permanente de Educação Saúde e Assistência Social e Desportos Horas: 9:30
PRESIDENTE Marcelo Pereira de Lima
RELATOR Enésia Oliveira da Silva
MEMBRO João Batista de Oliveira

Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente
Horas: 10:00
PRESIDENTE Tiago Mendes de Oliveira
RELATOR João Batista de Oliveira
MEMBRO Pedro Cardoso

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.005/2020/GP de 12/03/2020.

Palácio Drª Elaine Mª Altafim, 04 de Novembro de 2020.

RENISVALDO DE OLIVEIRA
Presidente /CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 04/11/2020 à 12/11/2020	De: 04/11/2020 à 12/11/2020

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:7E5BD161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 057-2020
MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/20, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Eletrônico n. 057/2020**, que objetiva SRP– PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA**. PROCESSO Nº. 804/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **18/11/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para essa contratação é de R$ 28.664,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de Novembro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0BB5B912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058-2020
MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/20, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Eletrônico n. 058/2020**, que objetiva **SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. PROCESSO Nº. 838/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **19/11/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para essa contratação é de R$ 332.313,34 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de Novembro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:92D6CDA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -REGISTRO DE PREÇO PE 050

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o **Pregão Eletrônico n. 050/2020** referente ao **Processo n. 759/2020/SEMSAU,** que tem como objetivo **REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA/MARMITEX.** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI
CNPJ/CPF: 37.483.927/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALIMENTACAO PREPARADA, (ALMOCO)/CARDAPIO DO DIA, TIPO SELF SERVICE, ACOMPANHADA DE CHURRASCO, FORNECIDA EM JI-PARANA/RO.	ALMOÇO SELV SELV	600,00	R$ 23,00	R$ 13.800,00
2	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS, COPO DE 300 ML, FORNECIDO EM JI-PARANA.	SUCO SERV SERV	600,00	R$ 6,80	R$ 4.080,00
3	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX EM EMBALAGEM TIPO ALUMÍNIO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRS ARROZ, 100 GRS DE FEIJÃO, 100 GRS DE CARNE PODENDO SER: FRANGO, BOVINA, SUÍNA OU PEIXE, 100 GRS DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, VERDURAS OU LEGUMES COZIDOS). O MARMITEX DEVERÁ TER CARDÁPIO VARIADOS. CARDÁPIO MÍNIMO DÍARIO, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 01 TIPO DE MASSA, 02 TIPO DE LEGUMES OU VERDURA E TRÊS TIPOS DE CARNE. FORNECIDO EM JI-PARANÁ/RO.	ALMOÇO MARMITEX	1.200,00	R$ 15,15	R$ 18.180,00

Valor Total Homologado - R$ 36.060,00

Urupá-RO, 04 de novembro de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2338776A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 034/2020
PROCESSO N. 717/2020 - SEMEC
PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2020

EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2020-SEMEC. Processo n. 717/2020. Pregão Eletrônico n. 047/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.515.824/0001-13. OBJETO: Aquisição de veículo 0km, tipo Sedan. Ano: 2020/2020. VALOR: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). RECURSO: Convênio n. 096/PGE/2020 e recursos próprios à título de contrapartida do Município de Urupá. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 74 (setenta e quatro) dias, contados da data do contrato. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante; Rudá Fares Mokarzel Biondi, pela Contratada; e Adilson Neves Magalhães, pela Secretaria Interveniente. Data de Assinatura: 21/10/2020.

Urupá/RO, 04 de novembro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E09566F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	258/2020
b) Licitação Nrº :	18/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/11/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, MEDIANTE CONVÊNIO FEDERAL – CONFORME PROPOSTA Nº 08966.882000/1190-06, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório.

Fornecedor: BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIR
CNPJ/CPF: 33.149.146/0001-52
Valor Total Homologado - R$1.790,00

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81
Valor Total Homologado - R$3.984,00

Fornecedor: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 19.338.456/0001-94
Valor Total Homologado - R$41.430,00

Fornecedor: ELBER INDUSTRIA DE REFGRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 81.618.753/0001-67
Valor Total Homologado - R$8.000,00

Fornecedor: CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 20.444.829/0001-90
Valor Total Homologado - R$11.700,00

Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ/CPF: 09.253.952/0001-91
Valor Total Homologado - R$9.950,00

Fornecedor: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90
Valor Total Homologado - R$2.055,00

Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ/CPF: 36.656.877/0001-82
Valor Total Homologado - R$21.345,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 03 de novembro de 2020.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7418C1B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS INDENIZADAS.

HOMOLOGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO FÉRIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA** do Processo Administrativo nº. **1-829/**SEMPLAD**/2020** referente ao período Aquisitivo **2015/2019.**

Vale do Paraíso - RO, 04 de Novembro de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4AEE4831

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020/CMAFO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020/CMAFO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020** referente à *Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Equipamento e Material Permanente e de Consumo (equipamento e periféricos de informática/processamento de dados; áudio e som; equipamentos energéticos; equipamentos de comunicação; ferramentas e utensílios de oficina; aparelhos e utensílios domésticos; mobiliário em geral; máquinas, utensílios e equipamentos diversos), mediante a processo licitatório através de Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por lote, para atender às necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.*, que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VANESSA OLIVEIRA SANTOS ARMI 94498857291 - 36.993.654/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	1	1,00	UNIDADE	Tela de Projeção com Tripé 2,03 x 1,52 M: Tela retrátil com acionamento manual; mecanismo de travamento com diversos pontos de parada; área de projeção 2,03 metros x 1,52 metros (largura x altura) na cor branca; estojo metálico; tripé de sustentação em estrutura metálica, com altura ajustável. GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contra defeito de fabricação a contar da data do aceite definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	DA-LITE	DA-LITE	R$ 892,91	R$ 892,91	R$ 893,00	R$ 893,00	R$ 0,09
2	2	1,00	UNIDADE	Mesa de Som Analógica: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SOUNDCRAFT SX - 1602 FX; AMW M16 FX; MILLENIUM M LI ÁUDIO M1602D. CARACTERÍSTICA(S): 16 entradas com efeitos e uma interface de áudio de computador Usb integrada; com mínimo de 03 (três) bandas de equalizador por canal: agudo, médio e grave; processador de efeitos com predefinições; mixer analógico; com +48 V phantom power nos canais Xlr, função mute em todos os canais; com equalizador estéreo de no mínimo 07 bandas; com efeito interno de ambiência de no mínimo 16 bits; Saídas: equilibradas com conectores Xlr, saídas de fone de ouvido / sala de controle e saídas de saída estéreo; equalizador gráfico máster; monitoração em todos os canais; Entradas: número total mínimo de 12 entradas (canais livres) / Entradas Mic / Line com mínimo de 10 (dez) entradas mono Xlr (cannon) para microfone; alimentação bi-volt com baixo consumo de energia elétrica. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses de fábrica, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.	SOUNDCRAFT	SOUNDCRAFT	R$ 2.045,39	R$ 2.045,39	R$ 2.045,96	R$ 2.045,96	R$ 0,57

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	3	10,00	UNIDADE	Microfone Com Fio Dinâmico Para Voz: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: AUDIO-TECHNICA ARTIST SERIES ATM510; BEHRINGER XM 8500; SHURE/SM58 LC. CARACTERÍSTICA(S): do tipo direcional para captação de vozes; cápsula do tipo dinâmico; diagrama de captação – padrão polar: cardióide, simétrico sobre o eixo do microfone; baixa sensibilidade a ruídos oriundos de impacto e manuseio; construção reforçada com sistema de proteção contra choques (antichoque) que proporciona maior resistência e durabilidade do produto, e filtro pop (filtro de ruídos) integrados para máxima redução de captação de ruídos; com globo em malha de aço; resposta em frequência mínima na faixa de 40 Hz a 15.000 Hz ou melhor; com baixa impedância nominal de no máximo 150 ohms (real de até 320 ohms); chave liga-desliga; terminado em conector do tipo XLR-3 de três pinos; NÃO admitindo-se produtos não originais (piratas ou réplicas). ACESSÓRIO(S): 1 (um) adaptador de suporte e estojo de transporte. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	BEHRINGER	BEHRINGER	R$ 898,68	R$ 8.986,80	R$ 898,77	R$ 8.987,70	R$ 0,09
2	4	1,00	UNIDADE	Sistema de Microfone Sem Fio: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA: BEHRINGER 2.4GHZ ULM300MIC DIGITAL; AKG 45 PERCEPTION VOCAL SET: CARACTERÍSTICA(S): kit composto por microfone de mão ("handheld") com transmissor sem fio embutido, e receptor de mesa. CARACTERÍSTICAS DO MICROFONE: - microfone de mão, especificamente projetado para uso em apresentações ao vivo; - transdutor do tipo dinâmico; - diagrama de captação cardióide; - resposta mínima em frequência de 35 Hz a 16 kHz; - módulo transmissor incorporado ao corpo do microfone; CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR: - frequência de transmissão na faixa de UHF, totalmente compatível com a frequência de operação do receptor a ser fornecido; - alimentação por pilhas tamanho AA; - compatibilidade com pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia mínima de 8 (oito) horas. CARACTERÍSTICAS DO RECEPTOR: - portátil e apropriado para montagem em mesa; - fornecido com suporte para montagem em rack; - saída de áudio balanceada em conector XLR-3; - frequência de transmissão na faixa de UHF, entre 500 MHz a 2,4GHz (faixas autorizadas pela Anatel), com largura de banda de pelo menos 24 MHz (vinte e quatro megahertz); - capacidade de seleção do canal de operação, e busca por canais livres; - que utilize	BEHRINGER	BEHRINGER	R$ 1.344,90	R$ 1.344,90	R$ 1.345,03	R$ 1.345,03	R$ 0,13

				diversidade completa do receptor RF; - com display multifuncional, que permita visualização de status e realização de configurações do sistema. TENSÃO: Bivolt, o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 (ABNT NBR 14136: 2012 Versão Corrigida 4: 2013) ou deve ser fornecido adaptador. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses de fábrica, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, contendo 01 receptor, 01 transmissor portátil, 1 adaptador para pedestal, 1 fonte de alimentação, com identificação do material.								
Subtotal Adjudicado:										**R$ 13.270,00**	**Subtotal Orçado:**	**0,01%**	**R$ 13.271,69**	**1,69**

Fornecedor : ERICA DE FATIMA GENTIL - 36.656.877/0001-82											
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
6	**1**	1,00	UNIDADE	Geladeira frost free duplex –capacidade de 400/500 l – 110v altura: 1,86 Metros largura: 70,20 cm Profundidade: 73,30 cm.	CONSUL / CRM45	CONSUL / CRM45	R$ 3.026,16	R$ 3.026,16	R$ 3.027,50	R$ 3.027,50	R$ 1,34
6	**2**	1,00	UNIDADE	Fogão De 04 Bocas De Uso Doméstico, Volume Do Forno Com Capacidade Mínima 62,3 Litros, Classificação Energética Mesa E Forno: A/B, Dimensões Aproximadamente 87x51x63 Cm(a X L X P), Peso Aproximado 28,4Kg. Garantia mínima de 12 meses.	MULLER / FRATTELO	MULLER / FRATTELO	R$ 699,22	R$ 699,22	R$ 699,50	R$ 699,50	R$ 0,28
6	**3**	1,00	UNIDADE	Carro de limpeza Multifuncional: material de Confecção do Carrinho em Polipropileno com Rodízios; balde Espremedor 30 Litros com rodízios; Kit com: mops, Líquido e pó, placa Sinalizadora e pá, Saco de vinil.	BRALIMPIA / KIT DOBLO 20 FLEX	BRALIMPIA / KIT DOBLO 20 FLEX	R$ 914,62	R$ 914,62	R$ 914,99	R$ 914,99	R$ 0,37
8	**1**	3,00	UNIDADE	Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio; capacidade de refrigeração de 12000 (doze mil) BTU's; voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; vazão de ar de 8,33 m³/min; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. Itens Inclusos: 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto.	TCL / TAC 12CSA INV	TCL / TAC 12CSA INV	R$ 1.567,00	R$ 4.701,00	R$ 1.567,00	R$ 4.701,00	R$ 0,00
8	**2**	3,00	UNIDADE	Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 (vinte e quatro mil) BTU's, voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. Itens Inclusos: 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto.	TCL / TAC 24CSA INV	TCL / TAC 24CSA INV	R$ 2.815,00	R$ 8.445,00	R$ 2.815,00	R$ 8.445,00	R$ 0,00
8	**3**	1,00	UNIDADE	Bebedouro tipo Coluna potência 110w controle Externo de Temperatura, Bandeja de água Removível fornece Água gelada e Natural altura para Copos de no mínimo de 13cm capacidade de litros por hora Acima de 3 l/h para Galões de 10 ou 20 Litros termostato	KARINA / K10	KARINA / K10	R$ 525,00	R$ 525,00	R$ 525,00	R$ 525,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:								**R$ 18.311,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 18.312,99**	**0,01%**	**1,99**	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 31.581,00	R$ 31.584,68	0,01%	3,68

Alta Floresta d'Oeste - Rondônia, 26 de Outubro de 2020

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:C6B4A110

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020/CMAFO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO
001/2020/CMAFO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Equipamento e Material Permanente e de Consumo (equipamento e periféricos de informática/processamento de dados; áudio e som; equipamentos energéticos; equipamentos de comunicação; ferramentas e utensílios de oficina; aparelhos e utensílios domésticos; mobiliário em geral; máquinas, utensílios e equipamentos diversos), mediante a processo licitatório através de Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por lote, para atender às necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO., quefoi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor : VANESSA OLIVEIRA SANTOS ARMI 94498857291 - 36.993.654/0001-00											
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	UNIDADE	Tela de Projeção com Tripé 2,03 x 1,52 M: Tela retrátil com acionamento manual; mecanismo de travamento com diversos pontos de parada; área de projeção 2,03 metros x 1,52 metros (largura x altura) na cor branca; estojo metálico; tripé de sustentação em estrutura metálica, com altura ajustável. GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contra defeito de fabricação a contar da data do aceite definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	DA-LITE	DA-LITE	R$ 892,91	R$ 892,91	R$ 893,00	R$ 893,00	--	R$ 0,09
2	1,00	UNIDADE	Mesa de Som Analógica: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SOUNDCRAFT SX - 1602 FX; AMW M16 FX; MILLENIUM M LI ÁUDIO M1602D. CARACTERÍSTICA(S): 16 entradas com efeitos e uma interface de áudio de computador Usb integrada; com mínimo de 03 (três) bandas de equalizador por canal: agudo, médio e grave; processador de efeitos com predefinições; mixer analógico; com +48 V phantom power nos canais Xlr, função mute em todos os canais; com equalizador estéreo de no mínimo 07 bandas; com efeito interno de ambiência de no mínimo 16 bits; Saídas: equilibradas com conectores Xlr, saídas de fone de ouvido / sala de controle e saídas de saída estéreo; equalizador gráfico máster; monitoração em todos os canais; Entradas: número total mínimo de 12 entradas (canais livres) / Entradas Mic / Line com mínimo de 10 (dez) entradas mono Xlr (cannon) para microfone;	SOUNDCRAFT	SOUNDCRAFT	R$ 2.045,39	R$ 2.045,39	R$ 2.045,96	R$ 2.045,96	--	R$ 0,57

			alimentação bi-volt com baixo consumo de energia elétrica. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses de fábrica, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.								
Subtotal Adjudicado							**R$ 13.270,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**13.271,69**	**0,01%**	**R$ 1,69/**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Orçado**	**%**	**R$**
2	10,00	UNIDADE	Microfone Com Fio Dinâmico Para Voz: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: AUDIO-TECHNICA ARTIST SERIES ATM510; BEHRINGER XM 8500; SHURE/SM58 LC. CARACTERÍSTICA(S): do tipo direcional para captação de vozes; cápsula do tipo dinâmico; diagrama de captação – padrão polar: cardióide, simétrico sobre o eixo do microfone; baixa sensibilidade a ruídos oriundos de impacto e manuseio; construção reforçada com sistema de proteção contra choques (antichoque) que proporciona maior resistência e durabilidade do produto, e filtro pop (filtro de ruídos) integrados para máxima redução de captação de ruídos; com globo em malha de aço; resposta em frequência mínima na faixa de 40 Hz a 15.000 Hz ou melhor; com baixa impedância nominal de no máximo 150 ohms (real de até 320 ohms); chave liga-desliga; terminado em conector do tipo XLR-3 de três pinos; NÃO admitindo-se produtos não originais (piratas ou réplicas). ACESSÓRIO(S): 1 (um) adaptador de suporte e estojo de transporte. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	BEHRINGER	BEHRINGER	R$ 898,68	R$ 8.986,80	R$ 898,77	R$ 8.987,70	--	R$ 0,09
2	1,00	UNIDADE	Sistema de Microfone Sem Fio: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA: BEHRINGER 2.4GHZ ULM300MIC DIGITAL; AKG 45 PERCEPTION VOCAL SET: CARACTERÍSTICA(S): kit composto por microfone de mão (“handheld”) com transmissor sem fio embutido, e receptor de mesa. CARACTERÍSTICAS DO MICROFONE: - microfone de mão, especificamente projetado para uso em apresentações ao vivo; - transdutor do tipo dinâmico; - diagrama de captação cardióide; - resposta mínima em frequência de 35 Hz a 16 kHz; - módulo transmissor incorporado ao corpo do microfone; CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR: - frequência de transmissão na faixa de UHF, totalmente compatível com a frequência de operação do receptor a ser fornecido; - alimentação por pilhas tamanho AA; - compatibilidade com pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia mínima de 8 (oito) horas. CARACTERÍSTICAS DO RECEPTOR: - portátil e apropriado para montagem em mesa; - fornecido com suporte para montagem em rack; - saída de áudio balanceada em conector XLR-3; - frequência de transmissão na faixa de UHF, entre 500 MHz a 2,4GHz (faixas autorizadas pela Anatel), com largura de banda de pelo menos 24 MHz (vinte e quatro megahertz); - capacidade de seleção do canal de operação, e busca por canais livres; - que utilize diversidade completa do receptor RF; - com display multifuncional, que permita visualização de status e realização de configurações do sistema. TENSÃO: Bivolt, o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 (ABNT NBR 14136: 2012 Versão Corrigida 4: 2013) ou deve ser fornecido adaptador. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses de fábrica, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, contendo 01 receptor, 01 transmissor portátil, 1 adaptador para pedestal, 1 fonte de alimentação, com identificação do material.	BEHRINGER	BEHRINGER	R$ 1.344,90	R$ 1.344,90	R$ 1.345,03	R$ 1.345,03	--	R$ 0,13
Subtotal Lote											**R$ 13.270,00**
Subtotal Adjudicado							**R$ 13.270,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$13.271,69**	**0,01%**	**R$ 1,69**
Fornecedor : ERICA DE FATIMA GENTIL - 36.656.877/0001-82											
/											
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Total Orçado**	**%**	**R$**
6	1,00	UNIDADE	Geladeira frost free duplex –capacidade de 400/500 l – 110v altura: 1,86 Metros largura: 70,20 cm Profundidade: 73,30 cm.	CONSUL/ CRM45	CONSUL / CRM45	R$ 3.026,16	R$ 3.026,16	R$ 3.027,50	R$ 3.027,50	--	R$ 1,34
6	1,00	UNIDADE	Fogão De 04 Bocas De Uso Doméstico, Volume Do Forno Com Capacidade Mínima 62,3 Litros, Classificação Energética Mesa E Forno: A/B, Dimensões Aproximadamente 87x51x63 Cm(a X L X P), Peso Aproximado 28,4Kg. Garantia mínima de 12 meses.	MULLER / FRATTELO	MULLER / FRATTELO	R$ 699,22	R$ 699,22	R$ 699,50	R$ 699,50	--	R$ 0,28
6	1,00	UNIDADE	Carro de limpeza Multifuncional: material de Confecção do Carrinho em Polipropileno com Rodízios; balde Espremedor 30 Litros com rodízios; Kit com: mops, Líquido e pó, placa Sinalizadora e pá, Saco de vinil.	BRALIMPIA / KIT DOBLO 20 FLEX	BRALIMPIA / KIT DOBLO 20 FLEX	R$ 914,62	R$ 914,62	R$ 914,99	R$ 914,99	--	R$ 0,37
Subtotal Lote											**R$ 4.640,00**
8	3,00	UNIDADE	Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio; capacidade de mil) refrigeração de 12000 (doze BTU’s; voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; vazão de ar de 8,33 m³/min; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. Itens Inclusos: 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto.	TCL / TAC 12CSA INV	TCL / TAC 12CSA INV	R$ 1.567,00	R$ 4.701,00	R$ 1.567,00	R$ 4.701,00	--	R$ 0,00
8	3,00	UNIDADE	Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 (vinte e quatro mil) BTU’s, voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. Itens Inclusos: 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto.	TCL / TAC 24CSA INV	TCL / TAC 24CSA INV	R$ 2.815,00	R$ 8.445,00	R$ 2.815,00	R$ 8.445,00	--	R$ 0,00
8	1,00	UNIDADE	Bebedouro tipo Coluna potência 110w controle Externo de Temperatura, Bandeja de água Removível fornece Água gelada e Natural altura para Copos de no mínimo de 13cm capacidade de litros por hora Acima de 3 l/h para Galões de 10 ou 20 Litros termostato	KARINA / K10	KARINA / K10	R$ 525,00	R$ 525,00	R$ 525,00	R$ 525,00	--	R$ 0,00
Subtotal Lote											**R$ 13.671,00**
Subtotal Adjudicado							**R$ 18.311,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$18.312,99**	**0,01%**	**R$ 1,99**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 31.581,00				R$ 31.584,68			0,01%			3,68	

Após análise das propostas as mesmas se encontram de acordo com o que dispões o Anexo II do Pregão eletrônico 001/2020 Ata de Registro de Preços 001/2020, a documentação foi entregue dentro do prazo e de forma regular.
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alta Floresta d'Oeste-RO , 03 de Novembro de 2020 10:52:20

DARIO MOREIRA
Presidente

/

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:01A380C6

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001 DE 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIDE DECRETO N° 001/2018
ALTERADA PELO DECRETO NÚMERO 002/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020
PROCESSO Nº. 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CMAFO-2020

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO,** inscrita no CNPJ sob o no 15.865.017/0001-89, com sede na Av. Bahia, 5703, Cidade Alta, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 12.846/13 com as alterações posteriores, da Lei Federal nº 12.846/13, Lei Estadual n° 2.414/11, Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, o Sr. Dario Moreira, inscrito no CPF sob o número: 618.560.532-53, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2020/CMAFO**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços, para **eventual fornecimento de Material Permanente e de Consumo (*áudio e som; aparelhos e utensílios domésticos; máquinas, utensílios e equipamentos diversos*), pelo** período **de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Itens dos Lotes 02, 06 e 08 do Anexo II do Edital de **Pregão Eletrônico 001/2020/CMAFO, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:**
LOTE 02 VALOR TOTAL R$ 13.270,00(TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS) FORNECEDOR: VANESSA OLIVEIRA SANTOS ARMI 944.988.572-91
C.N.P.J.: 36.993.654/0001-00 TEL/FAX: 69 9 9901-0107
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso nº 3910, Bairro Centro Município Alta Floresta D'Oeste-RO CEP: 76.954-000
EMAIL PARA CONTATO:florestaweb@uol.com.br
NOME DO REPRESENTANTE:VANESSA OLIVEIRA SANTOS ARMI, CPF: 944.988.572-91

LOTE 02 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	MARCA	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	Tela de Projeção com Tripé 2,03 x 1,52 M: Tela retrátil com acionamento manual; mecanismo de travamento com diversos pontos de parada; área de projeção 2,03 metros x 1,52 metros (largura x altura) na cor branca; estojo metálico; tripé de sustentação em estrutura metálica, com altura ajustável. GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contra defeito de fabricação a contar da data do aceite definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	UN	001	DA-LITE	893,00	893,00
2	Mesa de Som Analógica: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SOUNDCRAFT SX - 1602 FX; AMW M16 FX; MILLENIUM M LI ÁUDIO M1602D. CARACTERÍSTICA(S): 16 entradas com efeitos e uma interface de áudio de computador Usb integrada; com mínimo de 03 (três) bandas de equalizador por canal: agudo, médio e grave; processador de efeitos com predefinições; mixer analógico; com +48 V phantom power nos canais Xlr, função mute em todos os canais; com equalizador estéreo de no mínimo 07 bandas; com efeito interno de ambiência de no mínimo 16 bits; Saídas: equilibradas com conectores Xlr, saídas de fone de ouvido / sala de controle e saídas de saída estéreo; equalizador gráfico máster; monitoração em todos os canais; Entradas: número total mínimo de 12 entradas (canais livres) / Entradas Mic / Line com mínimo de 10 (dez) entradas mono Xlr (cannon) para microfone; alimentação bi- volt com baixo consumo de energia elétrica. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses de fábrica, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.	UN	001	SOUNDCRAFIT	2.044,27	2.044,27
3	Microfone Com Fio Dinâmico Para Voz: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: AUDIO-TECHNICA ARTIST SERIES ATM510; BEHRINGER XM 8500; SHURE/SM58 LC. CARACTERÍSTICA(S): do tipo direcional para captação de vozes; cápsula do tipo dinâmico; diagrama de captação – padrão polar: cardióide, simétrico sobre o eixo do microfone; baixa sensibilidade a ruídos oriundos de impacto e manuseio; construção reforçada com sistema de proteção contra choques (antichoque) que proporciona maior resistência e durabilidade do produto, e filtro pop (filtro de ruídos) integrados para máxima redução de captação de ruídos; com globo em malha de aço; resposta em frequência mínima na faixa de 40 Hz a 15.000 Hz ou melhor; com baixa impedância nominal de no máximo 150 ohms (real de até 320 ohms); chave	UN	010	BEHRINGER	898,77	8.987,70

	liga-desliga; terminado em conector do tipo XLR-3 de três pinos; NÃO admitindo-se produtos não originais (piratas ou réplicas). ACESSÓRIO(S): 1 (um) adaptador de suporte e estojo de transporte. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.					
4	Sistema de Microfone Sem Fio: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA: BEHRINGER 2.4GHZ ULM300MIC DIGITAL; AKG 45 PERCEPTION VOCAL SET: CARACTERÍSTICA(S): kit composto por microfone de mão ("handheld") com transmissor sem fio embutido, e receptor de mesa. CARACTERÍSTICAS DOMICROFONE: - microfone de mão, especificamente projetado para uso em apresentações ao vivo; - transdutor do tipo dinâmico; - diagrama de captação cardióide; - resposta mínima em frequência de 35 Hz a 16 kHz; - módulo transmissor incorporado ao corpo do microfone; CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR: - frequência de transmissão na faixa de UHF, totalmente compatível com a frequência de operação do receptor a ser fornecido; - alimentação por pilhas tamanho AA; - compatibilidade com pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia mínima de 8 (oito) horas. CARACTERÍSTICAS DO RECEPTOR: - portátil e apropriado para montagem em mesa; - fornecido com suporte para montagem em rack; - saída de áudio balanceada em conector XLR-3; - frequência de transmissão na faixa de UHF, entre 500 MHz a 2,4GHz (faixas autorizadas pela Anatel), com largura de banda de pelo menos 24 MHz (vinte e quatro megahertz); - capacidade de seleção do canal de operação, e busca por canais livres; - que utilize diversidade completa do receptor RF; - com display multifuncional, que permita visualização de status e realização de configurações do sistema. TENSÃO: Bivolt, o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 (ABNT NBR 14136: 2012 Versão Corrigida 4: 2013) ou deve ser fornecido adaptador. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses de fábrica, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, contendo 01 receptor, 01 transmissor portátil, 1 adaptador para pedestal, 1 fonte de alimentação, com identificação do material.	UN	001	BEHRINGER	1.345,03	1.345,03
VALOR TOTAL						R$ 13.270,00

LOTE 06 E 08 VALOR TOTAL R$ 18.311,00(DEZOITO MIL TREZENTOS E ONZE REAIS)

FORNECEDOR: ERICA DE FATIMA GENTIL C.N.P.J.: 36.656.877/0001-82 TEL/FAX: 66 3566-1240
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso nº 92 Sala 01Lote RT1C, Bairro Módulo 02 Município Juína – MT CEP: 78.320-000
EMAIL PARA CONTATO: omieletro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ERICA DE FATIMA GENTIL, CPF:009.876.531-05

LOTE 06 APARELHOS E UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	MARCA	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	Geladeira frost free duplex – capacidade de 400/500 l – 110v altura: 1,86 Metros largura: 70,20 cm Profundidade: 73,30 cm.	UN	001	CONSUL/CRM54	3.026,16	3.026,16
2	Fogão De 04 Bocas De Uso Doméstico, Volume Do Forno Com Capacidade Mínima 62,3 Litros, Classificação Energética Mesa E Forno: A/B, Dimensões Aproximadamente 87x51x63 Cm(a X L X P), Peso Aproximado 28,4Kg. Garantia mínima de 12 meses.	UN	001	MULLER/FRATELLO	699,22	699,22
3	Carro de limpeza Multifuncional: material de Confecção do Carrinho em Polipropileno com Rodízios; balde Espremedor 30 Litros com rodízios; Kit com: mops, Líquido e pó, placa Sinalizadora e pá, Saco de vinil.	UN	001	BRALIMPIA/KIT DOBLO20 FLEX	914,62	914,62
TOTAL						R$ 4.640,00

LOTE 08 MÁQUINAS, UTENSÍLIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	MARCA	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio;capacidade de refrigeração de 12000 (doze mil) BTU's; voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; vazão de ar de 8,33 m³/min; refrigeração inverter: não; função auto- limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. **Itens Inclusos:** 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto.	UN	003	TCL/TAC 12CSA	1.567,00	4.701,00
2	Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 (vinte e quatro mil) BTU's, voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; refrigeração inverter: não; função auto- limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. **Itens Inclusos:** 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto.	UN	003	TCL/TAC 24CSA	2.815,00	8.445,00
3	Bebedouro tipo Coluna potência 110w controle Externo de Temperatura, Bandeja de água Removível fornece Água gelada e Natural altura para Copos de no mínimo de 13cm capacidade de litros por hora Acima de 3 l/h para Galões de 10 ou 20 Litros termostato	UN	001	KARINA/K- 10	525,00	525,00
VALOR TOTAL						R$ 13.671,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Material e Patrimônio e Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização da Presidência da Câmara Municipal.

1. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, onde serão devidamente instruídos, cabendo à autorização a Presidência do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos,
o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:

4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega encontra-se minuciosamente descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N°.001/2020/CMAFO.
2. As condições gerais referentes ao serviço, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.

5. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

5.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

6. As contratações decorrentes do presente registro de preços terão vigência a partir da data de sua formalização até o dia 31 de dezembro do exercício de referência, de acordo com o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

3. A presente Ata será publicada no Site Oficial da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO aos 03 dias de novembro de 2020.

DARIO MOREIRA
Presidente da Câmara

P/ Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame Lote 02
Empresa: ***VANESSA OLIVEIRA SANTOS ARMI 944.988.572-91***
C.N.P.J.: 36.993.654/0001- 00
Representante_____
Qualificação_____

Lote 06 e 08

Empresa:
ERICA DE FATIMA GENTIL
C.N.P.J.: 36.656.877/0001-82
Representante_____
Qualificação_____

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:AB17728C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 16.902/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.437, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO MONTANTE DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DE R$ 26.299,41 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.437 de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30 de outubro de 2020, edição 2829;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, incisos II e III;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº1-11895/2020 e Memorando 120 de 24/09/2020 (ID 61845) e Errata 120 de 05/10/2020 (ID 72172) os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3025-CONV. Nº 153/PGE/2020 - BENS PERMANENTES PARA EMEF PROF. VENÂNCIO KOTTWITZ				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	856	02.07.12.361.0006.3025	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Fonte: 2.012.0037-Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado				
Projeto/Atividade: 1303-CONV. Nº 154/PGE/2020 - OBRA DE ACESSIBILIDADE NA EMEF PROF. VENÂNCIO KOTTWITZ				
ESPECIAL	857	02.07.12.361.0006.1303	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Fonte: 2.012.0037-Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado				
Projeto/Atividade: 1304-CONV. Nº 155/PGE/2020 - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA EMEF MAGDALENA TAGLIAFERRO				
ESPECIAL	858	02.07.12.361.0006.1304	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Fonte: 2.012.0037-Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**200.000,00**

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados dos convênios de nº 153/PGE/2020, 154/PGE/2020 e 155/PGE/2020 firmado com o Estado conforme a fonte de recursos abaixo descrita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS:	**200.000,00**
Fonte: 2.012.0037-Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado	200.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial resultante de Anulação de Dotação no valor de **R$ 26.299,41 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3025-CONV. Nº 153/PGE/2020 - BENS PERMANENTES PARA EMEF PROF. VENÂNCIO KOTTWITZ				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	859	02.07.12.361.0006.3025	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.672,77
Fonte: 1.001.0044 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 1303-CRIARCONV. Nº 154/PGE/2020 - OBRA DE ACESSIBILIDADE NA EMEF PROF. VENÂNCIO KOTTWITZ				
ESPECIAL	860	02.07.12.361.0006.1303	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.135,29
Fonte: 1.001.0044 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 1304-CRIARCONV. Nº 155/PGE/2020 - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA EMEF MAGDALENA TAGLIAFERRO				
ESPECIAL	861	02.07.12.361.0006.1304	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.491,35
Fonte: 1.001.0044 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO AS ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL				
ANULAÇÃO	153	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	-5.971,74
ANULAÇÃO	155	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.43.00 – SUBVEÇÕES SOCIAIS	-19.997,30
Fonte: 1.001.0046 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 3023-MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL				
ANULAÇÃO	219	02.07.12.367.0006.3023	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-330,37
Fonte: 1.001.0066 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Ensino Especial				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				**26.299,41**
TOTAL DE ANULAÇÃO				**-26.299,41**

Parágrafo Único: O Crédito acima mencionado é proveniente de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação referente à Contrapartida dos Convênios mencionados no art. 1º e parágrafo único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:F587AE97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA R$ 1 JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.418.957,40	3.048.541,1-0	2.977.504,0-8	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.788.196,61	88.918.239,82	98.674.039,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	1.350.000,00	1.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.788.196,61	87.568.239,82	96.774.039,45	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	104.145.835,93	105.081.887,78	116.128.847,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	93.731.252,34	94.573.699,01	104.515.962,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	176.131.350,37	176.131.350,37	192.135.221,87	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	6.418.957,40	3.048.541,10	2.977.504,08	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	835.626,07	725.765,15	722.043,64	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.586.615,30	1.650.762,66	957.835,93	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:9457C899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES R$ 1 JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**			
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.788.196,61	88.918.239,82	98.674.039,45	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.350.000,00	1.900.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	86.788.196,61	87.568.239,82	96.774.039,45	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	19.093.403,25	19.265.012,76	21.290.288,68	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	17.184.062,93	17.338.511,48	19.161.259,81	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**			
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:2658958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR R$ 1 REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:7E3E2678

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL R$ 1 JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		98.674.039,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		96.774.039,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		96.774.039,45
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.399.072,76	50,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	52.257.981,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	49.645.082,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.032.183,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	116.128.847,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.290.288,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.483.846,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.774.182,76	7,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:A4C4F7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.052.738,44	93.052.738,44	23.155.818,23	24,88	75.273.038,22	80,89	17.779.700,22
RECEITAS CORRENTES	93.052.738,44	93.052.738,44	23.155.818,23	24,88	73.573.038,22	79,07	19.479.700,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.016.254,59	5.016.254,59	1.587.390,25	31,64	5.632.884,24	112,29	-616.629,65
Impostos	3.335.021,11	3.335.021,11	1.407.087,70	42,19	4.833.464,67	144,93	-1.498.443,56
Taxas	1.681.233,48	1.681.233,48	180.302,55	10,72	799.419,57	47,55	881.813,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.046.430,06	4.046.430,06	1.064.814,86	26,31	4.175.254,25	103,18	-128.824,19
Contribuições Sociais	2.446.430,06	2.446.430,06	596.259,94	24,37	2.405.709,96	98,34	40.720,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	468.554,92	29,28	1.769.544,29	110,60	-169.544,29
RECEITA PATRIMONIAL	14.196.466,94	14.196.466,94	1.234.753,95	8,70	4.425.441,07	31,17	9.771.025,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	309.372,34	309.372,34	471,53	0,15	4.045,08	1,31	305.327,26
Valores Mobiliários	13.887.094,60	13.887.094,60	1.234.282,42	8,89	4.421.395,99	31,84	9.465.698,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.198.801,69	69.198.801,69	19.214.901,34	27,77	59.118.634,02	85,43	10.080.167,67
Transferências da União e de suas Entidades	29.719.935,27	29.719.935,27	11.864.909,35	39,92	31.920.263,52	107,40	-2.200.328,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.568.684,06	20.568.684,06	4.353.057,41	21,16	15.331.735,23	74,54	5.236.948,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	1,00	0,03	2.999,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.905.182,36	18.905.182,36	2.996.534,58	15,85	11.866.083,27	62,77	7.039.099,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	400,00	20,00	551,00	27,55	1.449,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	594.785,16	594.785,16	53.957,83	9,07	220.824,64	37,13	373.960,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.217,02	17.217,02	3.345,66	19,43	8.594,10	49,92	8.622,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	531.522,70	531.522,70	45.959,79	8,65	192.228,03	36,17	339.294,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	46.045,44	46.045,44	4.652,38	10,10	20.002,51	43,44	26.042,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	-1.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	-1.700.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	-1.700.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.547.391,56	3.547.391,56	2.043.116,60	57,59	5.725.257,30	161,39	-2.177.865,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.600.130,00	96.600.130,00	25.198.934,83	26,09	80.998.295,52	83,85	15.601.834,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.600.130,00	96.600.130,00	25.198.934,83	26,09	80.998.295,52	83,85	15.601.834,48
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.600.130,00	96.600.130,00	25.198.934,83	26,09	80.998.295,52	83,85	15.601.834,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.331.465,30			19.331.465,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		19.331.465,30			19.331.465,30		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.086.359,00	115.730.609,63	14.299.726,32	70.280.885,50	45.449.724,13	16.227.666,95	58.495.238,20	57.235.371,43	55.201.491,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	87.156.395,79	107.742.350,13	14.567.143,56	66.601.568,41	41.140.781,72	15.877.531,67	56.003.745,78	51.738.604,35	52.761.398,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.507.203,20	70.160.941,26	10.013.424,58	40.821.581,96	29.339.359,30	10.151.041,47	40.769.095,68	29.391.845,58	37.881.086,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	18.269,81	102.332,79	72.667,21	18.829,70	102.331,79	72.668,21	101.861,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.474.192,59	37.406.408,87	4.535.449,17	25.677.653,66	11.728.755,21	5.707.660,50	15.132.318,31	22.274.090,56	14.778.450,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.854.431,21	7.512.727,50	-267.417,24	3.679.317,09	3.833.410,41	350.135,28	2.491.492,42	5.021.235,08	2.440.092,42	0,00
INVESTIMENTOS	2.326.431,21	6.302.673,80	-303.699,15	2.650.734,95	3.651.938,85	313.853,37	1.462.910,28	4.839.763,52	1.411.510,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.000,00	1.210.053,70	36.281,91	1.028.582,14	181.471,56	36.281,91	1.028.582,14	181.471,56	1.028.582,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.075.532,00	475.532,00			475.532,00			475.532,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.513.771,00	5.166.694,62	998.737,58	4.014.076,21	1.152.618,41	1.013.888,22	4.010.967,46	1.155.727,16	3.909.463,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.600.130,00	120.897.304,25	15.298.463,90	74.294.961,71	46.602.342,54	17.241.555,17	62.506.205,66	58.391.098,59	59.110.955,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.600.130,00	120.897.304,25	15.298.463,90	74.294.961,71	46.602.342,54	17.241.555,17	62.506.205,66	58.391.098,59	59.110.955,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				6.703.333,81			18.492.089,86		21.887.340,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.600.130,00	120.897.304,25	15.298.463,90	80.998.295,52		17.241.555,17	80.998.295,52		80.998.295,52	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.547.391,56	3.547.391,56	2.043.116,60	57,59	5.725.257,30	161,39	-2.177.865,74
RECEITAS CORRENTES	3.547.391,56	3.547.391,56	2.043.116,60	57,59	5.725.257,30	161,39	-2.177.865,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.308.166,35	2.308.166,35	1.619.417,56	70,16	4.667.047,97	202,20	-2.358.881,62
Contribuições Sociais	2.308.166,35	2.308.166,35	1.619.417,56	70,16	4.667.047,97	202,20	-2.358.881,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	926.597,21	926.597,21	0,00	0,00	0,00	0,00	926.597,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	926.597,21	926.597,21	0,00	0,00	0,00	0,00	926.597,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.628,00	312.628,00	423.699,04	135,53	1.058.209,33	338,49	-745.581,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	312.628,00	312.628,00	423.699,04	135,53	1.058.209,33	338,49	-745.581,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.513.771,00	5.166.694,62	998.737,58	4.014.076,21	1.152.618,41	1.013.888,22	4.010.967,46	1.155.727,16	3.909.463,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.513.600,00	3.948.206,34	830.134,41	2.952.780,92	995.425,42	845.285,05	2.949.672,17	998.534,17	2.848.168,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.355.600,00	3.020.206,41	510.490,45	2.154.514,88	865.691,53	525.641,09	2.151.406,51	868.799,90	2.049.902,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	138.000,00	137.999,93	810,43	39.844,75	98.155,18	810,43	39.844,37	98.155,56	39.844,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	790.000,00	318.833,53	758.421,29	31.578,71	318.833,53	758.421,29	31.578,71	758.421,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.171,00	1.218.488,28	168.603,17	1.061.295,29	157.192,99	168.603,17	1.061.295,29	157.192,99	1.061.295,29	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.171,00	1.218.488,28	168.603,17	1.061.295,29	157.192,99	168.603,17	1.061.295,29	157.192,99	1.061.295,29	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:2965DA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.086.359,00	115.730.609,63	14.299.726,32	70.280.885,50	94,60	45.449.724,13	16.227.666,95	58.495.238,20	93,58	57.235.371,43	0,00
Legislativa	3.442.790,13	3.846.183,72	522.789,77	2.460.310,88	3,31	1.385.872,84	538.557,11	2.377.003,75	3,80	1.469.179,97	0,00
Ação Legislativa	3.442.790,13	3.846.183,72	522.789,77	2.460.310,88	3,31	1.385.872,84	538.557,11	2.377.003,75	3,80	1.469.179,97	0,00
Judiciária	1.681.290,32	1.681.290,32	670.418,85	1.409.324,23	1,90	271.966,09	630.402,73	1.369.307,99	2,19	311.982,33	0,00
Ação Judiciária	200.000,00	200.000,00	36.555,64	44.347,89	0,06	155.652,11	36.555,64	44.347,89	0,07	155.652,11	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.481.290,32	1.481.290,32	633.863,21	1.364.976,34	1,84	116.313,98	593.847,09	1.324.960,10	2,12	156.330,22	0,00
Administração	22.500.061,71	23.381.446,67	3.363.994,81	15.987.528,90	21,52	7.393.917,77	3.536.610,63	13.215.726,39	21,14	10.165.720,28	0,00
Planejamento e Orçamento	260.000,00	260.000,00	6.575,55	33.933,72	0,05	226.066,28	4.577,95	12.696,07	0,02	247.303,93	0,00
Administração Geral	22.136.061,71	23.017.446,67	3.357.419,26	15.919.774,18	21,43	7.097.672,49	3.522.738,68	13.178.862,32	21,08	9.838.584,35	0,00
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	7.995,00	0,01	42.005,00	6.720,00	7.995,00	0,01	42.005,00	0,00
Defesa Civil	54.000,00	54.000,00	0,00	25.826,00	0,03	28.174,00	2.574,00	16.173,00	0,03	37.827,00	0,00
Assistência Social	2.963.178,84	3.587.383,98	538.120,72	2.166.197,75	2,92	1.421.186,23	548.796,84	1.803.711,17	2,89	1.783.672,81	0,00
Administração Geral	2.422.700,00	2.440.017,04	404.300,73	1.570.162,11	2,11	869.854,93	387.814,45	1.475.406,58	2,36	964.610,46	0,00
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	1.680,00	38.187,26	0,05	81.812,74	8.129,78	22.223,50	0,04	97.776,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.350,00	270.350,00	22.978,82	165.567,09	0,22	104.782,91	32.984,45	84.577,36	0,14	185.772,64	0,00
Assistência Comunitária	242.128,84	757.016,94	109.161,17	392.281,29	0,53	364.735,65	119.868,16	221.503,73	0,35	535.513,21	0,00
Previdência Social	7.110.000,00	7.110.000,00	964.594,36	3.858.115,63	5,19	3.251.884,37	939.460,57	3.757.830,87	6,01	3.352.169,13	0,00
Administração Geral	1.610.000,00	1.610.000,00	179.393,64	559.902,45	0,75	1.050.097,55	154.259,85	459.617,69	0,74	1.150.382,31	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.500.000,00	5.500.000,00	785.200,72	3.298.213,18	4,44	2.201.786,82	785.200,72	3.298.213,18	5,28	2.201.786,82	0,00
Saúde	27.979.948,78	48.300.436,22	5.047.418,47	28.787.346,69	38,75	19.513.089,53	6.762.172,25	21.647.966,12	34,63	26.652.470,10	0,00
Administração Geral	18.850.211,90	19.930.211,90	2.565.895,84	12.858.139,19	17,31	7.072.072,71	2.899.143,75	12.012.277,61	19,22	7.917.934,29	0,00
Atenção Básica	4.436.897,48	14.157.777,30	1.823.433,97	8.472.874,65	11,40	5.684.902,65	1.349.366,05	4.360.783,47	6,98	9.796.993,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.101.001,86	13.283.192,48	567.925,92	6.968.363,44	9,38	6.314.829,04	2.402.662,50	4.950.553,16	7,92	8.332.639,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	591.837,54	929.254,54	90.162,74	487.969,41	0,66	441.285,13	110.999,95	324.351,88	0,52	604.902,66	0,00
Educação	24.203.557,22	25.105.671,42	3.188.939,34	14.179.172,58	19,08	10.926.498,84	3.097.752,16	13.205.270,28	21,13	11.900.401,14	0,00
Ensino Fundamental	11.650.119,32	11.991.298,64	1.697.536,59	7.809.704,86	10,51	4.181.593,78	1.704.664,75	7.798.116,79	12,48	4.193.181,85	0,00
Educação Infantil	4.615.000,00	4.615.000,00	281.220,56	1.952.517,94	2,63	2.662.482,06	296.900,56	1.952.517,94	3,12	2.662.482,06	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500.000,00	500.000,00	23.890,55	93.472,56	0,13	406.527,44	23.890,55	93.472,56	0,15	406.527,44	0,00
Educação Especial	683.805,22	683.805,22	94.693,17	380.273,01	0,51	303.532,21	94.693,17	380.273,01	0,61	303.532,21	0,00
Educação Básica	6.754.632,68	7.315.567,56	1.091.598,47	3.943.204,21	5,31	3.372.363,35	977.603,13	2.980.889,98	4,77	4.334.677,58	0,00
Cultura	80.000,00	80.000,00	3.450,00	19.715,00	0,03	60.285,00	12.365,00	19.715,00	0,03	60.285,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	3.450,00	19.715,00	0,03	30.285,00	12.365,00	19.715,00	0,03	30.285,00	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Urbanismo	0,00	1.612.665,30	0,00	1.378.818,84	1,86	233.846,46	161.549,66	1.065.814,13	1,71	546.851,17	0,00
Transporte Especiais	0,00	1.612.665,30	0,00	1.378.818,84	1,86	233.846,46	161.549,66	1.065.814,13	1,71	546.851,17	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	34.355,00	0,05	15.645,00	0,00	32.892,50	0,05	17.107,50	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	34.355,00	0,05	15.645,00	0,00	32.892,50	0,05	17.107,50	0,00
Desporto e Lazer	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Lazer	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.075.532,00	475.532,00	0,00	0,00	0,00	475.532,00	0,00	0,00	0,00	475.532,00	0,00
Reserva de Contingência	1.075.532,00	475.532,00	0,00	0,00	0,00	475.532,00	0,00	0,00	0,00	475.532,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.513.771,00	5.166.694,62	998.737,58	4.014.076,21	5,40	1.152.618,41	1.013.888,22	4.010.967,46	6,42	1.155.727,16	0,00
Legislativa	190.000,00	228.000,00	30.512,65	127.890,16	0,17	100.109,84	45.663,29	127.890,16	0,20	100.109,84	0,00
Ação Legislativa	190.000,00	228.000,00	30.512,65	127.890,16	0,17	100.109,84	45.663,29	127.890,16	0,20	100.109,84	0,00
Administração	2.188.771,00	2.883.694,62	607.488,43	2.302.717,80	3,10	580.976,82	607.488,43	2.302.717,42	3,68	580.977,20	0,00
Administração Geral	2.188.771,00	2.883.694,62	607.488,43	2.302.717,80	3,10	580.976,82	607.488,43	2.302.717,42	3,68	580.977,20	0,00
Assistência Social	80.000,00	80.000,00	11.710,03	43.115,87	0,06	36.884,13	11.710,03	40.228,67	0,06	39.771,33	0,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	11.710,03	43.115,87	0,06	36.884,13	11.710,03	40.228,67	0,06	39.771,33	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saúde	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.955.000,00	1.955.000,00	349.026,47	1.540.352,38	2,07	414.647,62	349.026,47	1.540.131,21	2,46	414.868,79	0,00
Ensino Fundamental	1.100.000,00	1.100.000,00	224.547,42	1.015.041,88	1,37	84.958,12	224.547,42	1.014.820,71	1,62	85.179,29	0,00
Educação Infantil	460.000,00	460.000,00	39.495,94	270.155,23	0,36	189.844,77	39.495,94	270.155,23	0,43	189.844,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	3.468,96	13.819,14	0,02	31.180,86	3.468,96	13.819,14	0,02	31.180,86	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	13.607,78	47.760,65	0,06	2.239,35	13.607,78	47.760,65	0,08	2.239,35	0,00
Educação Básica	300.000,00	300.000,00	67.906,37	193.575,48	0,26	106.424,52	67.906,37	193.575,48	0,31	106.424,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.600.130,00	120.897.304,25	15.298.463,90	74.294.961,71	100,00	46.602.342,54	17.241.555,17	62.506.205,66	100,00	58.391.098,59	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:B74D183E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.825.322,41	5.825.322,41	10.772.328,76	6.108.653,92
Receita de Contribuições dos Segurados	2.446.430,06	2.446.430,06	2.405.709,96	3.982.108,07
Civil	2.446.430,06	2.446.430,06	2.405.709,96	3.982.108,07
Ativo	2.446.430,06	2.446.430,06	2.405.709,96	3.982.108,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.308.166,35	2.308.166,35	4.667.047,97	215.549,15
Civil	2.308.166,35	2.308.166,35	4.667.047,97	215.549,15
Ativo	2.308.166,35	2.308.166,35	4.667.047,97	215.549,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	758.098,00	758.098,00	2.641.361,50	1.593.986,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	758.098,00	758.098,00	2.641.361,50	1.593.986,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	312.628,00	312.628,00	1.058.209,33	317.009,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	312.628,00	312.628,00	1.058.209,33	317.009,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.512.694,41	5.512.694,41	9.714.119,43	5.791.643,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	5.500.000,00	5.500.000,00	3.298.213,18	2.562.432,57	3.298.213,18	2.562.432,57	0,00	0,00
Aposentadorias	4.200.000,00	4.200.000,00	2.983.386,50	2.320.498,40	2.983.386,50	2.320.498,40	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	314.826,68	204.739,18	314.826,68	204.739,18	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	0,00	37.194,99	0,00	37.194,99	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.500.000,00	5.500.000,00	3.298.213,18	2.562.432,57	3.298.213,18	2.562.432,57	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	12.694,41	12.694,41	6.415.906,25	3.229.211,42	6.415.906,25	3.229.211,42		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.058.209,33
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.673.368,05	7.155.051,70
Investimentos e Aplicações	25.448.796,34	22.953.484,41
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Jan	RECEITAS REALIZADAS	
			a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	1.780.209,59	1.780.209,59	1.669.412,12	473.747,21
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.780.209,59	1.780.209,59	1.669.412,12	473.747,21

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	580.654,24	0,00	463.834,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	585.554,24	0,00	468.734,40	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.780.209,59	1.780.209,59	1.669.412,12	-111.807,03	1.669.412,12	5.012,81		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:AAAC1DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.731.215,78	4.740.612,38	3.990.603,40
Investimentos	6.302.673,80	2.650.734,95	3.651.938,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.428.541,98	2.089.877,43	338.664,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.731.215,78	4.740.612,38	3.990.603,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.731.215,78	4.740.612,38	3.990.603,40
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:C7F3F7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 2019 A 2093 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.476], Prefeitura Municipal Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:FC1BE724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERIODO: JANEIRO A AGOSTO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:69D3F61F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12933/GP/2020 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na unidade orçamentária:Fundo Municipal de Educação.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2558/GP/2019;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importânciade R$ 62.747,88 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 62.747,88

02- Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.361.0002.2011.0000 Manutenção daSecretaria Municipal de Educação
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 62.747,88
Ficha: 321
F.R: 0 1 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° -Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação(-): ***R$ - 62.747,88***

02- Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0005.2028.0000 Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 62.747,88
Ficha 328
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentáriano valor de R$ 62.747,88 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)na unidade orçamentária:Fundo Municipal de Educaçãoédestinadaa acobertardespesascomaquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil e Secretaria Municipal de Educação.
Considerando que aaquisição de equipamentos e materiais permanentes, ares condicionados,proporcionará bem-estar térmico nos ambientes de trabalho e aprendizado, tendo em vista as altas temperaturas, visando assim atender de forma adequada aos servidores e alunos.
Considerando a insuficiência de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Educação para acobertar as despesas acima mencionadas.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Destacamos ainda que a suplementação orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2558 de 25 de novembro de 2019.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2028	3.3.90.39	01.00	R$ 62.747,88	-
0002.2011	4.4.90.52	01.01	-	R$ 62.747,88

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 04 de novembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:89602628

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS À ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/RO

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 087/2020 de 04/09/2020, por unanimidade, deliberou e decidiu:

1. De acordo com o art. 184 da Lei Municipal 1766/2018 e com base na análise da documentação apresentada, **HOMOLOGAR** as seguintes inscrições:

a) Para o Conselho de Administração:

a.1) Ativos:

Nº	CANDIDATO	PODER OU ÓRGÃO	SITUAÇÃO
01	Camila Pamela Da Costa	SEMED	Homologado
02	Fabiane Purificação Aparecida Dos Santos	SEMED	Homologado
03	Joniel Mozer Ferreira	PLANEJAMENTO	Homologado
04	Marleide Carvalho Borges	SEMUSA	Homologado
05	Ronivan Eugenio De Oliveira	SEMUSA	Homologado
06	Silvia Natalia Gandra Demeu	SENTAS	Homologado

a.2) Inativos:

Nº	CANDIDATO	PODER OU ÓRGÃO	SITUAÇÃO
01	Celia Pereira De Souza E Silva	IMPREV	Homologado
02	Leila Augusta Gomes De Souza	IMPREV	Homologado

b) Para o Conselho Fiscal:

Nº	CANDIDATO	PODER OU ÓRGÃO	SITUAÇÃO
1	André Cirilo Xavier	GABINETE	Homologado
2	Flaviano Teixeira Nobre	SEMOSP	Homologado
3	Kerles Fernandes Duarte	SEMED	Homologado
4	Luana Lima De Souza	SENTAS	Homologado
5	Moacir Correa Pinho	SEMADFAZ	Homologado
6	Uelliton Batista Souza	SEMUSA	Homologado

De acordo com o art. 184 da Lei Municipal 1766/2018 e com base na análise da documentação apresentada, a comissão Eleitoral, resolve: **NÃO HOMOLOGAR** a seguinte inscrição:

Para o Conselho Fiscal:

Nº	CANDIDATO	PODER OU ÓRGÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	Lazaro Barbosa Pardinho	Administração	Não Homologado	Servidor afastado para concorrer a cargo eletivo

Os candidatos poderão interpor recurso contra a Decisão da Comissão Eleitoral, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da divulgação desta homologação.

Machadinho D´Oeste, 04 de novembro de 2020.

SIDNEI DE BRITO SILVA
Presidente – CE
Port.087/2020/IMPREV

MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS
Membro – CE
Port.087/2020/IMPREV

RAFAEL MARTINS DE SOUZA
Secretário – CE
Port.087/2020/IMPREV

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:DD0BA413

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REGIMENTO INTERNO DA E.M,E.I.E.F PROFº EDSON DUARTE LOPES

REGIMENTO ESCOLAR

MIRANTE DA SERRA-RONDONIA
2020

PREFEITO MUNICIPAL: Adinaldo de Andrade

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Adriana Delbone Haddad

DIRETORA: Neide Rodrigues de Araújo

SUPERVISÃO: Geni Aparecida de Oliveira Freitas

SECRETARIA: Paulicéia Cardoso Barbosa

MIRANTE DA SERRA-RONDÔNIA
2020

SUMÁRIO

TÍTULO I-	Das Disposições Preliminares
CAPITULO ÚNICO-.	Dos Princípios, Fins e Objetivos da Educação
TITULO II-	Da Estrutura Organizacional
CAPITULOS I-	Da Direção
CAPÍTULO II -	Do Serviço Técnico Administrativo
SECAO I-	Da Secretaria Escolar
SUBSEÇÃO I -	Dos Serviços de Escrituração Escolar Arquivo
SESSÃO II -.	Dos Serviços de Apoio Administrativo
SUBSEÇÃO I-	Da Digitação
SUBSECAO I I	- Conservação e Limpeza
SUBSECÃO III-	Da vigilância
SUBSECAO IV-	Da Merenda Escolar
CAPITULO III-	-Do Serviço Técnico Pedagógico
SEÇÃO I-	Supervisão Escolar
SEÇÃO II-	Da Orientação Educacional
SEÇÃO III-	Da Biblioteca
SEÇÃO IV-	- Da Sala de Leitura
CAPÍTULO IV-	Dos Órgãos Colegiados
SECÃO I-	-Do Conselho de Professores
SECÃO II-	Do Conselho de Classe
CAPÍTULO V -	As Instituições Auxiliares
SECÃO I-	Do conselho Escolar
CAPITULO VI	Do corpo Técnico Administrativo e de Apoio
SEÇÃO I--	Dos Direitos
SEÇÃO II	Dos Deveres
SEÇÃO III-	Das proibições
CAPITULO VII	Do Corpo Docente
SEÇÃO I-	Dos Direitos
SEÇÃO II-	Dos Deveres
SEÇÃO III-	Das Proibições
SEÇÃO IV-	Das Penalidades
CAPITULO VIII	Do Corpo Discente
SEÇÃO I-	Dos Direitos
SEÇÃO II-	Dos Deveres
SEÇÃO III-	Das Proibições
SEÇÃO IV-	Das Penalidades
CAPÍTULO IX	Dos Pais ou Responsáveis
SEÇÃO I-	Dos Direitos
SEÇÃO II	Dos Deveres

TÍTULO III -	Da Organização Didático-Pedagógica
CAPITULO X	Da Proposta Pedagógica
CAPÍTULO XI	Dos Níveis e Modalidades da Educação Básica
SECÃO I-	Pré-Escolar e Ensino Fundamental
TÍTULO IV	- Da Estrutura Curricular
SECÃO I-	Do Ensino Fundamental
TÍTULO V-	Regime Escolar
CAPÍTULO-XII	Critérios de Matrícula
SEÇÃO I-	Da Classificação
SEÇÃO II-	Da Relassificação
CAPÍTULO XIII	Da Transferência
SEÇÃO UNICA -	Da Adaptação de Estudos por Suplementação e Complementação
CAPÍTULO IX	Da Avaliação e Recuperação da Aprendizagem.
SEÇÃO I-	Da Frequência
CAPÍTULO XVI-	Do Calendário Escolar
TÍTULO VI-	Das Disposições Gerais

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO ÚNICO-
DOS PRINCÍPIOS, FINS E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO.

Art. 1 - A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professor Edson Duarte Lopes" está situada à Rua Edilson de Melo, N° 3107, na área urbana do Município de Mirante da Serra - RO.
Art. 2 - Criada Pelo Decreto 022/GPMS de 1997 05/03/1997, e tendo como entidade mantenedora o Município de Mirante da Serra - RO.
Parágrafo único. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Duarte Lopes funciona em regime de externato nos turnos matutino e vespertino e oferece o Ensino do Pré-Escolar ao Ensino Fundamental de 9 anos de 1º ao 5º ano.
Art. 3 - A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Duarte Lopes fundamenta suas ações educativas nos princípios e fins da Educação Nacional regida pela Lei 9394/96.

- A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e de Solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando. Seu preparo para o Exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

b) - O Ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I. Igualdade de condições para o acesso e permanência na Escola;
II. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV. Respeito a liberdade e apreço à tolerância;
V. Gratuidade do Ensino;
VI. Valorização do profissional;
VII. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da Legislação dos sistemas de ensino;
VIII. Garantia de padrão de qualidade;
IX. Valorização da experiência extraescolar;
X. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

Art. 4 - A educação básica, tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-se formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir trabalho e em estudos posteriores (Lei 9394/96).

TITULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5 - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Duarte Lopes, apresenta os seguintes órgãos em sua estrutura organizacional:

Direção;
Setor Técnico Administrativo;
Setor de Assistência Pedagógica;
Dos órgãos Colegiados;
Dos órgãos Auxiliares;

CAPITULO I-
DA DIREÇÃO

Art. 6 - A direção da escola constituída pelo diretor e por um vice-diretor, seguindo a Fundamentação Legal da Resolução N 138/99. CEE RO, do Art. 69 incisos §2 e § 4º que diz que a Administração Escolar deve ser exercida por profissional devidamente habilitado em Administração Escolar, ou na Falta deste, será observado a seguinte escala de preferencias;
Especialista de educação habilitados em Pedagogia;
Professores com licenciatura plena;
Professores maior qualidade, desde que sua formação seja compatível com a atuação os níveis de ensino oferecidos pela escola;
§ 1º O docente de que tratamos incisos "II" e III do parágrafo anterior deverão ter experiência mínima de 05 (cinco anos de efetivo exercício no magistério, dos quais dois anos no mínimo na função de docente).
Art.7 - O diretor desempenha todas as funções administrativas necessárias a manutenção dos e matérias de funcionamento tendo para um suporte administrativo determinado pelas necessidades e direcionamento da escola.
Art. 8 - Compete ao Diretor:

Planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas na escola;
Administrar a escola e zelar pela observância do presente Regime e das Leis vigentes;
Elaborar juntamente com os responsáveis do setor administrativo e do setor técnico pedagógico e corpo docente, o currículo pleno da escola;
Elaborar e executar sua proposta pedagógica;
Administrar o recurso humano e financeiro da escola;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Velar pelo plano de trabalho de cada setor e órgão;
Promover meios para recuperação dos alunos de menores rendimentos;
Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais e responsáveis sobre as frequências e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Notificar ao conselho Tutelar do Município, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima do permitido pela lei vigente;
Oportunizar o desenvolvimento de um trabalho integrado entre os setores;
Distribuir, redistribuir o pessoal, em sua função designada de reprogramação e implementação da escola;
Fazer cumprir os cronogramas estabelecidos;
Coordenador pessoal técnico administrativo, pedagógico e de apoio em suas diferentes funções;
Programar reuniões periódicas com pessoal da escola;
Assumir as funções de coordenação pedagógicas com o pessoal na falta de especialista para o exercício destas funções;
Manter a ordem e a disciplina na escola;
Corresponder-se com as autoridades de Ensino do Município de Mirante de Serra e do Estado de Rondônia, em assunto que se refere ao estabelecimento de ensino;
Representar a escola perante as autoridades;
Responsabilizar-se assinando a documentação escolar e correspondências expedidas;
Promover junto à comunidade escolar iniciativa de caráter cultural e esportivo;
Manter em dia o controle dos bens materiais do estabelecimento, zelando, adequando e conservando;
Incentivar o emprego de novas técnicas de trabalho;
Informar aos órgãos próprios de sistema, através de relatórios e instrumentos adequados sobre as atividades do estabelecimento em datas pré-estabelecidas;
Reunir periodicamente com o corpo técnico pedagógico e administrativo do estabelecimento;
Coordenar quaisquer outras atividades que sejam de origem superior;
Tratar com os servidores, alunos e pais de alunos com respeito e solicitude;
Administrar seu pessoal e seus recursos financeiros;
Assegurar o cumprimento de 800 horas estabelecidas em lei;
Promover meios para a recuperação de alunos com menor rendimento escolar;
Articular se com as famílias comunidade criando processo de integração da sociedade e a escola;
Informar aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como a execução da proposta pedagógica;
Art. 9 - Compete ao Vice-Diretor:

Responder pela direção da escola no horário que lhe for confiado;
Prestar assessoramento técnico-administrativo e pedagógico ao diretor, coparticipando de todas as atividades;
Substituir o diretor nos seus impedimentos legais e eventuais desempenhando suas atribuições;
Coordenar as atividades à manutenção e a conservação dos bens patrimoniais;
Controlar e recebimento e consumo de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar;
Coordenar qualquer outra atividade que sejam de ordem superior;
Tratar os servidores, alunos e comunidade escolar com respeito e solicitude;

CAPÍTULO II-
DO SERVIÇO TECNICO ADMINISTRATIVO

Art. 10 - Serviço de Apoio Administrativo da escola é constituído dos seguintes:
Serviços de Secretaria Escolar
Serviços de Apoio Administrativo

SEÇÃO I
DA SECRETARIA ESCOLAR
Art. 11 - A secretaria e o setor encarregado dos serviços burocráticos:
Protocolos;
Correspondências;
Escrituração e arquivos escolares;

Parágrafo único: A Secretaria é dirigida pelo secretário e na sua ausência ou impedimento; Subsecretário (caso tenha). Previamente indicado pelo diretor da escola.

Art. 12 – A secretaria é constituída de um secretário e auxiliares, que tem formação mínima de Nível Médio.

Art. 13 - Compete ao secretário:
Elaborar e executar o plano de ação da secretaria;
Despachar todo material a ser expedido com assinatura do diretor;
Organizar e manter atualizado a escrituração escolar, os arquivos e prontuários de legislação;
Redigir e subscrever, por ordem da direção, editais e chamadas para inscrições de matriculas;
Elaborar as folhas de efetividade de pessoal docente, administrativo e técnico;
Informar sobre a assiduidade e pontualidade do pessoal;
Elaborar o relatório anual das atividades desenvolvendo e encaminhando a direção no prazo estipulado;
Redigir atas de reuniões Administrativas dos conselhos de classes, conselhos de professores e demais reuniões realizadas;

Analisar documentos e substituir o diretor ou vice-diretor em seus impedimentos;
Manter atualizado dado e de desempenho dos alunos;
Informar sobre desempenho dos alunos sempre que se fizer necessário;
Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria;
Proceder ao remanejamento interno e externo e a renovação de matriculas; observando-os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes;
Formar turmas de alunos de acordo com os critérios estabelecidos;
Verificar a regularidade da documentação referente a matricula, rematrícula e transferência de alunos encaminhando os casos especiais a deliberação do diretor;
Incinerar documentos escolares, de acordo com a legislação vigente;
Atender alunos, pais, professores e comunidade escolar com presteza e eficiência;
Responder perante o diretor, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos;
Praticar os mais atos necessários os desenvolvimentos das atividades da secretaria escolar;
Organizar, orientar, coordenar, e supervisionar equipe da secretaria quanto à simplificação dos processos e métodos de trabalho, respeitando e valorizando as habilidades de cada um;
Promover seção de estudos referente à legislação de ensino com seus auxiliares;
Colocar na gestão escolar, como elemento de ligação entre as atividades administrativo-pedagógicas, interagindo com o corpo docente participando das discussões para elaboração do projeto pedagógico e do plano de trabalho anual;
Preparar e fornecer dados do censo escolar;

SUBSEÇÃO I
DOS SERVIÇÕS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E ARQUIVO

Art. 14 - Os atos escolares para efeito do registro comunicação de resultados e arquivamento serão escriturados em livros e fichas padronizados observando-se, no que couberem outras disposições aplicáveis.
Art.15 – A autenticidade dos documentos e escrituração escolar dará se pela assinatura do diretor e do secretário.
Art.16 - São os seguintes os livros de escrituração e impressos:
Registro de matricula;
Ata de resultados bimestrais e finais;
Histórico escolar;
Livro de pedido e entrega de transferência;
Relatório anual das atividades;
Outros que se fizerem necessários;

Paragrafo único: Estes livros terão termos de abertura e de encerramento assinado e rubricado pelo diretor e secretario da escola.

Art. 17 - OS alunos que concluírem o Pré-escolar expedira Certificados de acordo com a legislação Federal e Estadual, os diplomas e certificados serão registrados no próprio estabelecimento de ensino tendo sua validade nacional.

Art. 18 - pôs o encerramento das atividades letivas ou durante as mesmas, a secretaria da escola fornecer declaração que comprove seu grau de escolaridade, até que Ilhe seja entregue o respectivo histórico devidamente registrado pela escola.
Art. 19- Devera, após cinco anos de arquivamento, serem incinerados documentos de rotina ou considerados sem valor, integrantes do arquivo passivo da escola.

§ 1. Dentre os documentos, poderão ser incinerados, os transcorridos 05 (cinco) anos:
a) Relatório de atividade:
b) Gráficos e tabelas estatísticas;
c) Diário de classe;
d) Ofícios, memorandos,cartas, telegramas, requerimentos;
e) Editais;
1) Provas exames finais;
g) Aviso e comunicação interna;
h) Convite e convocações;
1) Outros documentos sem valor atual;

Art. 20 - São de responsabilidade a eliminação de documentos o Diretor, o Secretario Escolar e mais um funcionário do corpo Técnico da instituição de ensino. Sendo que devem avaliar previamente os documentos, a serem incinerados observando a natureza e a temporalidade dos documentos.

§Todos os documentos antes de serem eliminados deverão ser registrados em listagem e constar:

A) identificação da escola;
b) Números de ordem dos documentos listados;
C) Identificação data e assunto do documento;
d) Observações complementares;
e) Rodapé com local e data, nomes,cargos, e assinaturas dos responsáveis pela eliminação;

Art. 21 - A secretaria da escola manterá sob sua guarda o controle do arquivo da documentação pertinente aos discentes, de maneira que possa ser comprovada. A qualquer tempo, a identificação de cada aluno, a regularidade de seus estudos e autenticidade de sua vida escolar.

§1º Deverão constar do arquivo escolar documentos individuais e coletivos, entre outros os seguintes:

a) Fotocópia de documentos pessoais;
b) Histórico escolar;
e) Fichas individuais, conteúdos, registro de aproveitamento e frequência;
d) Portarias e demais atos referentes ao aluno;

e) Diário de Classe;
f) Livro de atas de resultados finais;
g) Livro de registro de matriculas;
h) Pastas individuais.

$ 2º. A disposição do arquivo deverá ser feita de madeira que catalogados os documentos manejados com funcionalidade. §
$3° - O arquivo será organizado e mantido sob responsabilidade do secretário da escola.

SECÃO II
DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 22 – São serviços de apoio administrativo:
Digitação;
Conservação e Limpeza;
Vigilância;
Merenda escolar;
Inspetor de alunos;

SUBSEÇÃO I
DA DIGITAÇÃO

Art. 23 - Compete ao serviço de digitação:
Executar trabalhos de digitação de a escrituração escolar;
Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos sob sua responsabilidade;
Os serviços de digitação são realizados pelo digitador,em falta desse ficará a encargo do secretário.

SUBSEÇÃO II
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Art. 24 - Compete do serviço de conservação e limpeza:
Executar tarefas de limpeza e higiene no prédio;
Manter em perfeitas condições de uso o prédio e suas instalações;
O serviço de zeladoria limpeza e higiene serão realizados por pessoas contratadas para tal;

SUBSEÇÃO II1
DA VIGILANCIA

Art. 25 - O serviço de vigilância compete:
Garantir a segurança e a vigilância do prédio; bem com os materiais do seu interior exterior nos turnos e horários que lhes for confiado;

SUBSEÇÃO IV
DA MERENDA ESCOLAR

Art. 26 - A Merenda Escolar oferecida na escola visa suplemento vitamínico e alimentar favorecendo lhe o desenvolvimento físico motor social e cognitivo do aluno;

Art. 27- A Escola recebe recursos oriundos do Programa Nacional da Merenda Escolar sob a responsabilidade a aquisição de alimentício de boa qualidade bem como a prestação de contas em tempo hábil trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte. (SEMECE).
Art. 28 - Compete as merendeiras:
Zelar pelo setor da cozinha onde será oferecido os alimentos;
Manter em perfeita higiene seu local de trabalho;
Zelar pelo respectivo horário de servir a merenda;
Manter-se devidamente uniformizada conforme exigência da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte. (SEMECE);
Controlar a entrada e saída dos alimentos;
Registrar a quantidade de alimentação servida;
Tratar com urbanidade, respeito, atenção, os alunos do estabelecimento;

CAPITULO III
DO SERVIÇO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Art. 29 - A escola conta com Assistência Pedagógica de:
Supervisão Escolar;
Orientação Escolar;
Biblioteca;
Sala de Leitura;
Laboratório de Informática;
Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
Sala de Reforço Escolar;

SEÇAO I
DA SUPERVISÃO ESCOLAR

Art. 30 - A escola e constituída por Supervisor Educacional conforme a tipologia da escola. Seguindo a Fundamentação Legal da Resolução N 138/99-CEE RO, do Artigo 68 dizendo que será exercida pelo profissional que tiver a formação em Supervisão Educacional através de curso de graduação em pedagogia especialização em supervisão escolar ou nível de pós-graduação.
Art. 31 - Compete à supervisão:
Elaborar, executar e avaliar o plano de ação de supervisão em consonância com os objetivos e diagnósticos da realidade escolar;
Orientar o corpo docente quanto ao planejamento de ensino e à elaboração de planos de recuperação;
Orientar, acompanhar e avaliar a execução do planejamento didático em cada período letivo a validando seu rendimento, detectando falhas e promovendo meios para correção das mesmas;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do currículo, em entrosamento direto com a direção da escola e a equipe de orientação pedagógica;
Adotar ou sugerir medidas de caráter preventivo que reduzam os efeitos que comprometem a eficácia do processo educativo na unidade escolar;

Coletar, estudar e analisar dados relativos ao corpo discente e divulgá-los junto à comunidade escolar;
Dinamizar atividades que propiciem o continua aperfeiçoamento do pessoal docente:
Organizar e manter arquivos atualizados com os dados referentes a estrutura funcionamento da unidade escolar que possam subsidiar a continuidade da ação supervisora;
Promover pesquisas educacionais seguindo a metodologia cientifica;
Elaborar, programar e avaliar projetos de caráter técnico em participação com a demanda envolvida no processo ensino aprendizagem tomando por base o diagnóstico das necessidades da escola;
Criar condições para que se efetive integrado dos elementos responsáveis pelo planejamento da escola;
Proporcionar e dinamizar atividades que propiciem a integração escola comunidade;
Participar dos planejamentos execução e avaliação do currículo pleno da escola;
Participar Coordenar seção de estudos e conselhos de classe e as reuniões pedagógicas na escola;
Coordenar e acompanhar a execução do projeto político pedagógico da escola;
Elaborar calendário escolar do estabelecimento;
Participar de outras atividades de ordem superior desde que esteja em atividade com a função pedagógica;

SEÇÃO II
DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 32 - A escola e constituída por Orientador Educacional conforme a tipologia da escola Seguindo a Fundamentação Legal da Resolução N° 138/99. CEE/RO Art. 68 a qualificação exigida exercer a função de Orientador Educacional, deverá ter a formação em Orientação Educacional através de curso de graduação em Pedagogia especializado em Orientação Educacional ou nível de Pós-Graduação.
Art. 33 - Compete ao Orientador:
Elaborar e executar o Plano de Ação da Orientação Educacional em consonância com os objetivos e diagnósticos da realidade da escol;.
Atender os alunos nas várias áreas da Orientação Educacional acompanhando o desempenho acadêmico e auxiliando na resolução de problemas;
Colaborar com a direção e professores na realização do processo educativo, visando o desenvolvimento integral e o ajustamento do educando;
Coletar e sistematizar informações necessárias ao desenvolvimento das atividades da Orientação Educacional;
Contribuir para o processo de integração escola - família - comunidade, atuando como elemento de ligação e comunicação entre todos;
Orientar os pais para que tenham atitudes corretas em relação ao estudo dos filhos;
Colabora na análise dos indicadores de aproveitamento escolar, evasão, repetência;
Desenvolver uma acotio integrada com o corpo docente e equipe pedagógica, visando à melhoria do rendimento escolar, por meio de aquisição de bons hábitos de estudos;
Orientar e assistir alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola, problemas de rendimento escolar e dificuldades escolares;
Desenvolver ações que despertam nos alunos a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, de cidadão, da família, e dos demais grupos que compõem a comunidade e a cultura em que vivem;
Despertar no educando a consciência da liberdade, o respeito pelas diferenças individuais, culturas, religiosas, sentimentos de responsabilidades e confiança nos meios pacíficos para o encaminhamento e solução de problema humano;
Adquirir conhecimentos da comunidade dos alunos, dos pais dos professores e dos demais funcionários, suas características e anseios, respeitando os aspectos éticos nas tomadas de decisões nos casos de sanções disciplinares, bem como nos Conselhos de Classe;
Colaborar ativamente com a equipe gestora na elaboração do planejamento escolar anual;
Participar de atividades extraclasses;
Elaborar e aplicar questionários para levantamento de dados referentes aos alunos sempre que se fizer necessário;
Informações sobre alunos, familiares professores demais elementos da comunidade escolar;
Coordenar reuniões informativas educativas Incentivando participação dos pais ou responsáveis na vida do educando;

SECAO III
DA BIBLIOTECA

Art. 34 - A escola e constituída por um funcionário com formação em curso de Ensino Médio, profissionalizante ou de Nível Superior sendo a biblioteca um espaço pedagógica de Leitura e pesquisa, cujo acervo esta a disposição dos alunos, durante o horário de funcionamento da escola.
Art. 35. Compete ao bibliotecário:
Participar de banco do PPE da escola;
Elando e executar a programação das atividades da Biblioteca mantendo-as articulada com os demais programas que integram o apoio técnico-pedagógico;
Manter a controle das atividades realizadas para avaliar os resultados da programação e apresentar o relatório anual;
Avaliar os professores nas composições de resenhas bibliográficas;
Assegurar adequadamente organização e funcionamento da biblioteca;
Elaborar proposta de aquisição de livros didáticos, culturais e científicos. Folhetos, jornais e revistas a partir das necessidades indicadas pelo pessoal administrativo técnico, docente e discente;
Organizar e manter atualizado a documentação de trabalho realizada pela escola;
Manter intercâmbio com outras bibliotecas e centros de documentos;
Levantar as necessidades de recursos didáticos para fins de aquisição ou empréstimo, conforme propostas das áreas curriculares;
Elaborar inventaria anual do acervo da biblioteca;
Participar da elaboração e acompanhamento de projetos que venham desenvolver a leitura e a pesquisa na escola;

SEÇÃO IV
DA SALA DE LEITURA

Art.36- A escola e constituída por uma Sala de Leitura que terá como responsável um professor com formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós graduação especifica em Livros;
Art. 37 - objetivo da sala de Leitura e elevar o desempenho acadêmico dos alunos onde possa desenvolver os conhecimentos sobre a leitura oral e escola, construindo assim condições favoráveis para a motivação ido a apropriação do conhecimento;
Art. 38- Compete ao Professor responsável:
Oportunizar os alunos o contato com diferentes tipos de texto, valorizando a leitura oral escrita;
Possibilitar o contato dos alunos com uma gama diferenciada de produções escritas, estimulando o enriquecimento e divulgação do acervo da sala de leitura;
Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão dos alunos:
Desenvolver a criatividade através da criação de desenhos. Pinturas e colagens que retratam a obra trabalhada;

Desenvolver expressão oral e corporal através da dramatização;
Integrar as diversas disciplinas a sala de leitura;
Produzir textos a partir de histórias lidas,

CAPITULO IV
DOS ORGÃOS COLEGIADOS

Art. 39 -São órgãos colegiados da escola
Conselho de professores;
Conselho de classe:
SECAO -I
DO CONSELHO DE PROFESSORES
Art. 40 – O Conselho de Professores e o órgão de liberdade em assuntos inerentes as atividades disciplinares e didático-pedagógicas visando melhor rendimento do ensino e das atividades escolares, no limite da legislação especial em vigor;
Art. 41 – Professores e constituído pelo diretor professores em exercícios. Secretário, supervisor e orientador escolar e tem como finalidade examinar sempre os programas de ensino e outras questões a respeito das quais seja solicitado o seu pronunciamento em consonância com legislação vigente;
Art. 43 - compete ao conselho de professores:
Sugerir aos diretores, medidas eficazes para aperfeiçoamento das atividades educativas, inclusive alteração de currículo;
Opinar na elaboração dos calendários escolares, horários de aula e demais assuntos correlatos, estreita colaboração com a secretaria escolar;
Colaborar com a direção no sentido de boa ordem das atividades escolares;
Aprovar os regimentos e estatutos dos órgãos estudantis do estabelecimento, desde que preencham as exigências legais e não contrariam as normas disciplinares em vigor, sem perder de vista as próprias formas legais de funcionamento dos referidos órgãos;
Sugerir normas disciplinares que fizerem necessário introduzir na escola, de acordo com a legislação vigente;
Opinar sobre a aplicação de penalidade quando solicitado sempre em observância à legislação;
Decidir em grau de recurso, sobre todas as matérias quando levados a sua consideração pelo diretor;
Decidir sobre a equivalência de atividades, área de estudo e disciplina de programas de outras escolas do País e de países estrangeiros;
Decidir sobre a adaptação de estudos;
Decidir sobre o aproveitamento de estudos de alunos provenientes de outras escolas;
Desempenhar outras atividades do conselho de professores;
Art. 44 - Regularizar a vida escolar dos nos gatos nas seguintes situações:
Transferidos antes de encerramento do bimestre letivo procedendo a avaliação dos mesmos considerando os conteúdos trabalhados no período cursado;
Matriculados no decorrer do bimestre e quando não conste de seu documento de origem, as notas correspondentes ao período cursado do elenco curricular, da escola de origem;
Art. 45 - O conselho de professores reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, devendo as datas das reuniões constar no calendário escolar;

Parágrafo Único: O Conselho de Professores poderá reunir-se extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, por convocação do presidente, ou por solicitação da maioria dos membros;
SEÇÃO II
DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 46 - O conselho de classe é o órgão colegiado da escola implantado pelo sistema educacional do Estado de Rondônia, tem como objetivo discutir e propor soluções a todas as atividades, por arcas e disciplinas, a metodologia usada e os recursos a serem empregados nas atividades de apoio de forma que se realizam os reajustes necessários a cada caso eliminando-se a repetição rotineira do que foi ensinado;
Art. 47 - O Conselho de classe é o ogro consultivo, normativo e deliberativo em assuntos didático-pedagógicos e disciplinares com atuação restrita a cada classe da escola;
Art. 48 – O conselho de classe abrangerá todas as turmas do Ensino Fundamental Examinar e encaminhar ao conselho de professores quando se fizer necessário, a decisão das questões ou duvidas que possam advir quando a anulação ou repetição de testes e provas destinadas à avaliação do rendimento escolar;
Debater o aproveitamento global e individualizando turmas, analisando especificamente as causas do baixo e alto rendimento das turmas;
Proporcionar um auto avaliação de todos os elementos componentes do conselho de classe, tendo em vista o processo ensino aprendizagem;
Aperfeiçoar o trabalho diário do professor com aluno através dos subsídios oferecidos pela supervisão e direção;
Art. 49 – O conselho de classe reunir-se-á obedecendo as datas estabelecidas no calendário da escola;

Art. 50- O conselho deverá ter um tempo mínimo designado consoante ao número de turmas em cada período.
Art. 51- A escola deverá obedecer ao mínimo de 05 (cinco) reuniões do conselho de classe durante o período letivo;
Art. 52- A primeira reunião deverá acontecer no início do período letivo e as demais ao final de cada bimestre;
Art. 53- O conselho de classe deverá ocorrer no horário das respectivas turmas, com o cumprimento de 50% das atividades.
Art. 54 – O horário de cada reunião deverá ser fixado uma semana antes, publicada e distribuída aos participantes através de oficio circular ou uma lista de convocação.
Art. 55 - São componentes do conselho de classe:
Diretor;
Supervisor Pedagógico;
Orientador Educacional;
Professores Conselheiros;

CAPÍTULO V
AS INSTITUIÇÕES AUXILIARES
Art. 56- A escola conta com institutos auxiliares com objetivo de colaborar no aprimoramento do processo educacional na assistência escolar e na integração: família escola e comunidade.
Art. 57- São instituições de caráter obrigatório nos termos da Legislação vigente Associação de Pais e Professores

SECAO I

DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 58 - O Conselho Escolar Eldorado da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino
Fundamental "Prof. Edson Duarte Lopes". Fundada em 03/06/2012. CNPJ n 03.180.769/0001-27, doravante designada simplesmente de Conselho Escolar e uma pessoa jurídica de direito privado. Sem económicos. Com sede sito a rua Edilson de Melo, n 3107, no município de Mirante do Serra, Estado de Rondônia que reger-se-á pelas presentes normas estatutárias, tem como finalidade auxiliar a escola atuar como órgão coletivo e de apoio delegação de competência em atividades estatais, colaborar, aprimoramento do processo educacional, na assistência e participação das atividades bem assim a integração família-escola comunidade.
Art. 59 - Constitui o quadro do Conselho Escolar pessoas que residem e que estejam Circunscritas na área da abrangência da unidade escolar, que tenham filhos ou que sejam representantes legais de alunos efetivamente matriculados na unidade de ensino por seus servidores e alunos maiores de 18 (dezoito) anos, que voluntariamente se dispuserem ao exercício das atividades da associação.
Art. 60 - O Conselho Educacional e Comunitário e um Órgão colegiado implantado pela Secretaria de Municipal da Educação que tem como função essencial: trabalhar para que a Escola cumpra seu papel garantindo a aprendizagem de todas as crianças.
Art. 61 - O Conselho Educacional e Comunitário deve refletir e decidir sobre questões
Pedagógicas e administrativas, como sistema de avaliação projeto pedagógico, capacitação: currículo, e regimento, dentre outros.
Art. 62 -O poder de decisão deste Conselho não é absoluto. Suas decisões não podem ir contra a função da escola; as leis que regem a sociedade brasileira: o Estado e o Município; o Regimento da Escola e os princípios éticos.
Art. 63 - Cabe ao Conselho Educacional e Comunitário, caso discorde de leis ou decretos que estejam prejudicando o bom funcionamento da escola, lutar por sua reformulação.
Art. 64 - São componentes do Conselho Educacional e Comunitário
2(dois) pais de alunos;
2(dois) professores;
2 (dois) alunos maiores de 18 (dezoito) anos:
2 (dois) Especialistas em educação;

Art. 65 - E de competência do Conselho Escolar:
Colaborar com a direção do estabelecimento de ensino, para atingir os objetivos educacionais propostos pela escola;
Representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola;
Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros específicos e da comunidade, para auxiliar a escola;
IV - Prover condições para melhoria do ensino, do desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, nas áreas socioeconômicas e de saúde. a conservação e manutenção do prédio, equipamentos e instalações da escola;
A programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de pais, professores e alunos, a execução de pequenas reformas e obras de construção junto a escola, e que deverá ser aprovada e fiscalizada pelo setores próprios da Secretaria de Estado da Educação ou outros afins;
Favorecer o entrosamento entre pais e professores;
Zelar, conservar e acompanhar o cumprimento das ações e atividades cabíveis a cada Conselho, bem como exigir de seus membros eleitos observância aos princípios consagrados em Direito, bem como as leis vigentes;

CAPITULO VI
DO CORPO TECNICO ADMINISTRATIVO E DE APOIO
Art. 65 -O pessoal de apoio administrativo da Escola é constituído de todos os servidores exceto os professores atuantes em sala de aula;
Art. 66 - As atribuições do corpo técnico administrativo e de apoio:
Manutenção da infraestrutura escolar funções de vigilância e limpeza;
Atividades relativas a preparação, conservação armazenamento e distribuição da alimentação;
Atividades de orientação dos trabalhos de leitura na biblioteca e salas de leitura;
Atividades de administração e gerenciamento escolar e secretaria;

SECAO I

DOS DEVERES

Art. 67 - São deveres do corpo técnico administrativo e de apoio
Cumprir fielmente as atribuições que lhe são próprias;
Observar as normas legais e populares;
Obedecer as ordens superiores;
Ser assíduo e pontual no desempenho de sua atividade:
Zelar pela economia conservação do patrimônio e estabelecimento de ensino;
Não reter qualquer documento pessoal de identificação por mais tempo que o necessário para as anotações;
Manter atitude conveniente e comportamento compatível no desempenho de suas atividades:
Manter-se com responsabilidade e zelo no desempenho de suas funções;
Tratar com urbanidade e respeito todos os integrantes da comunidade escolar.

SEÇÃO II

DAS PROIBIÇÕES

Art. 68- Ao corpo técnico administrativo e de apoio, são considerados proibições:
Usar roupas inadequadas ao ambiente de trabalho;
Fumar nas dependências da Escola;
Se ausentar sem antes comunicar a direção da escola, ou representante Legal;
Fazer comentários desabonadores sobre as autoridades da comunidade ou sobre os colegas;

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES.

Art. 69 - Ao corpo técnico administrativo e de apoio são aplicáveis às seguintes penas:
De advertência, suspensão ou exoneração, conforme características da infração disciplinar. As penas de advertências são de competência do diretor ou representante de ensino. As penas de suspensão, demissão ou de exoneração são competência do órgão superior observando as normas e legislação em vigor.

CAPITULO VII
DO CORPO DOCENTE

Art. 70- Integram o corpo docente todos os professores em exercício na escola.
Art. 71 -E de Competência e atribuição do corpo docente participar da elaboração da proposta pedagógica da escola:
Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos:
Estabelecer e programar estatísticas de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar as aulas e assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidos Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre execução da proposta pedagógica da escola;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes juntamente com a família;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos, quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do sistema e ou rede de ensino e de escolas, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelar pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;

SEÇÃO I
DOS DIREITOS

Art. 72 - Constituem direitos do corpo docente:
Requisitar todo material didático julgado necessário às aulas dentro das possibilidades da Escola;
Utilizar-se dos livros da biblioteca e das dependências e instalações da escola necessária aos exercícios de suas funções;
Opinar sobre programa, plano de curso, técnicas e métodos utilizados e a escolha dos livros didáticos;
Propor a direção medidas que objetivem o aprimoramento de métodos de ensino, avaliação de aprendizagem, administração e de disciplina;
Exigir o tratamento e o respeito condignos e compatíveis com a sua missão de educador;
Participar da vida comunitária escolar e dos órgãos colegiados de que é membro nato ou eleito;
Dispor de meios adequados para o desempenho do ensino;
Recorrer à autoridade própria quando houver necessidade no que for concernente o seu trabalho como professor, além dos direitos previstos nas leis vigentes;
Gozar de ferias anuais estabelecidas no calendário escolar

SEÇÃO II
DOS DEVERES

Art. 73- São deveres do corpo docente conforme as leis vigentes
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino
Participar da educação integral do aluno;
Participar dos órgãos colegiados e Conselho de classe deste que seja membro inerente ao Regimento;
Elaborar seus programas do plano de ensino;
Entrar e sair em sala sempre com pontualidade;
Cumprir seus planos de aula, adequadamente as particularidades do educando;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela;
Comparecer as reuniões para as quais for convocado, ainda que em horário e data diferente do usual;
Participar do conselho de classe e do conselho de professores;
Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas além de participar integralmente dos
períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Manter em dia a escrituração do diário de classe, que deve ser entregue na secretaria da escola na data pré-estabelecida;
Comparecer e participar das atividades de caráter cívico, cultural, social, esportivo, solenidades, reuniões e de lazer;
Entregar no prazo determinado ao estabelecimento todos os documentos relativos à profissão sempre que exigidos;
Tratar a todos os integrantes da comunidade escolar com urbanidade e respeito:
Estabelecer e proporcionar estratégia de estudos de recuperação aos alunos com menor
Rendimento escolar;
Divulgar aos alunos os resultados das avaliações de aprendizagem bem como dar ciências provas e testes escritos e dirigir duvidas por ventura existentes;
Respeitar a orientação da direção da escola bem como do supervisor pedagógico;
Colaborar com o orientador educacional quanto à informação sobre alunos;
Zelar pela aprendizagem e disciplina dos alunos;
Registrar no diário de classe, a freqüência, notas, avaliações, conteúdos trabalhados
atividades de recuperação, referente aos alunos:
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
Orientar o trabalho escolar e qualquer atividade extraclasse relacionado sua matéria
esforçando-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno;
Responder pela ordem na sala de aula, pelo bom se do material didático e pela conservação dos mobiliários;
Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um mantendo-o em classe no período de aula;

. Fornecer ao serviço de supervisão pedagógica e orientação educacional com regularidade informações sobre seus alunos;
Atender a família do aluno quando for solicitado;
Respeitar as decisões da diretoria do órgão colegiado e demais autoridades de ensino;
Manter vigilância para evitar o uso pelo aluno do processor fraudulento na execução dos trabalhos provas e exames;
Atender quando necessárias alunas em período de gestação, através de atividades e avaliações seguindo a lei N 1044 de 21/10/1969 e lei N 6202 de 17/04/1975;
Verificar junto a secretaria quanto aos alunos no diário de classe alterações de dados como notas, nomes entre outros;

Art. 74 - Cabem ao professor responsável pela administração da disciplina, áreas de estudo ou idade, o controle da frequência no diário de classe de seus alunos observando se não há abono de faltas; Sobre a faltas coletiva decidir o conselho de professores; Verificar junto à secretaria alterações de dados referentes aos alunos;

SEÇÃO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 75 - Ao corpo docente;
São considerados proibições
Tratar em horário de aula ou ambiente escolar de assuntos alheios que deverá lecionar;
Fazer comentários desabonadores sobre colegas ou autoridades em sala ou fora dela;
O uso de celulares aparelhos eletrônicos ou similares que venham prejudicar o andamento das aulas;
Sob qualquer hipótese a saída para atender a telefonemas, xerocar ou dirigir-se a outros setores da escola;
Fumar nas dependências da escola, em conformidade com a Lei Vigente;
Ausentar-se da sala de aula periodicamente

SEÇÃO IV

DAS PENALIDADES

Art. 76 - Aos membros do corpo docente são aplicadas as penas seguindo a legislação vigente;
De advertência, suspensão ou exoneração, conforme características da infração disciplinar;
As penas de advertências são de competência do Diretor ou Secretário Municipal;
As penas de suspensão, demissão ou de exoneração são competência do órgão superior observando as normas e legislação em vigor;

CAPITULO VIII
DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I
DOS DIREITOS

Art. 77- Constitui direitos do corpo discentes:
Participar de todas as atividades oferecidas pela escola;
Solicitar e ser orientado pelos professores sobre qualquer dificuldade surgida na compreensão dos conteúdos e na realização de qualquer atividade;
Participar de clubes esportivos que forem criadas na escola;
Receber corrigidos e avaliados todos os trabalhos;
Solicitar revisão de provas quando se sentir Lesado, no tempo abio de 2 (dois) dias úteis;
Solicitar através de requerimento a aplicação de provas quando não forem feitas por motivo de faltas justificadas;
Ser avaliado em outro período perante a justificativa de sua ausência a prova ou qualquer outra atividade já realizada;
Ter um representante eleito democraticamente para a classe;
Eleger um professor conselheiro com para compartilhar soluções, criticas construtivas e opiniões que possam melhorar a qualidade de ensino oferecida pela escola;
Apresentar a quem de direito, através de seu representante legal os problemas que prejudiquem sua educação;
Ausentar da escola, quando devidamente autorizado e através de bilhete escrito pelos pais ou responsáveis, que será arquivado na Orientação Escolar;
Solicitar e ser atendido pela Direção e Conselho de Professores sobre suas dificuldades de aprendizagem e relacionamento no âmbito escoar;
Ser acolhido pelo pessoal docente, técnico e administrativo da escola no trato de seus legítimos interesses e receber a assistência e orientação adequada as suas necessidades;
Utilizar as instalações e dependências da escola, quando devidamente autorizado pela autoridade presente na forma nos horários a ele reservado;
Participar das atividades do JOER quando oferecido pelo Estado de Rondônia;
Requerer cancelamento de matricula e transferência, quando maior de idade ou através do pai ou responsável quando menor de idade;
Ser tratado com urbanidade.,respeito, atenção, ser valorizado em sua individualidade, sem comparação, nem preferências pelos membros da escola;

SECÃO II
DOS DEVERES

Art. 78 - São deveres do corpo discentes:
Respeitar as normas disciplinares da escola obedecendo aos preceitos da boa educação nos seus hábitos, atitudes e palavras;
Cumprir as determinações da diretoria dos professores e funcionários, nas respectivas esferas de competência;
Participar efetivamente das aulas e empenhar-se no cumprimento das tarefas determinadas pelos professores;
Tratar com urbanidade e respeito a todos os integrantes da comunidade escolar;
Zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependência, materiais, móveis, utensílios maquinaria, ressarcindo o estabelecimento de prejuízos que causar;
Apresentar-se devidamente vestido conforme o uniforme adotado pela escola, sendo camiseta verde com o emblema da escola:
Ser pontual assíduo e freqüente portando-se com dignidade e educação:
Apresentar solicitação por escrito e assinado pelo responsável para fins de saídas antes do horário quando menor;

Comunicar a diretoria seu afastamento temporário por motivos de doenças ou outros, e se possível através de atestado medico;
Estudar e realizar com eficácia os trabalhos práticos e obter o máximo de proveitos nos estudos;
Atender ao regimento disciplina, bem como a orientação escolar:
Portar-se convenientemente em todas as dependências da escola;
Solicitar orientação do professor com respeito paciência e dedicando a atenção merecida para a compreensão do conteúdo explicado;
Cumprir fielmente aos demais preceitos deste regimento, no que lhe couber;
Respeitar os horários de entrada e saída estabelecidos pela escola;
Transmitir aos pais ou responsáveis, mensagens enviadas pela Coordenação Geral da Escola;
Manter-se informado, lendo aos avisos afixados nos locais apropriados a respeito da vida escolar;

SEÇÃO III
DAS PROIBICÕES

Art. 79 - Ao corpo discente, são considerados proibições:
Incitar os colegas em atos de rebeldia abstendo-se de colaborar em falta escolar:
Uso de mini saias, mini blusas, shorts, decotes extravagantes, roupas furadas e exóticas;
E vetado o uso de aparelhos sonoros como celular, discman, walkman, MP3 ou qualquer aparelho eletrônico, que possa interferir no desempenho do aluno Fumar nas dependências da escola, em conformidade com a Lei Vigente;
A saída da sala de aula para atender a telefonemas ou qualquer outro motivo exceto quando autorizado;
Promover festas, excursões entre outras atividades, sem a autorização da Direção da Escola;
Trazer para escola materiais esportivos, com bolas, skate, patins, etc. exceto quando solicitado, e tais objetos serão retidos pela escola por uso indevido somente serão devolvidos aos pais ou responsáveis;
Transitar alcoolizado e/ou drogado nas dependências da escola, bem como portar armas e bebidas alcoólicas e/ou qualquer outro alucinógeno;
Ausentar-se da escola, no horário normal, sem autorização por escrito do responsável:
Agredir fisicamente ou moralmente, qualquer colega, professor ou funcionário, no recinto da escola;
Usar boné ou touca nos horários cívicos;
E proibido ao aluno, danificar quebrar, destruir, qualquer objeto, ou causar destruição do patrimônio público;
É proibido trazer acompanhantes para a escola no horário de aula;

SEÇÃO IV
DAS PENALIDADES

Art. 80-São penalidades aplicáveis ao corpo discente conforme a legislação vigente:.
Advertência oral e escrita;
Afastamento por até dois dias das atividades de sala de aula;
Comunicar os responsáveis para uso de providencias;
Art. 81 - A advertência oral e a advertência escrita serão registradas em fichas especificas junto a pasta do aluno pelo serviço de Orientação Escolar e na falta deste por um profissional competente ou pela Direção da Escola;
Art. 82. Em se tratando de alunos menores, após todos os caminhos e possibilidades de
conscientização do aluno se esgotar escola encaminhar o mesmo aos órgãos competentes seguindo a legislação vigente;

Conselho Tutelar;
Delegacia Especializada de Proteção criança e AP Adolescente – DEPCA;
Delegacia Especializada em Apuração de Atos Inflacionais- DEAAL;
Delegacia de Policia;
Art. 81 Nos casos de alunos de maior idade o próprio aluno será responsabilizado pelos seus atos;
Art. 92. Nos casos dos alunos menores os pais ou responsável legal, serão comunicados e responsabilizados pelos danos causados pelo aluno;

CAPITULO IX
DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

SECÃO I
DOS DIREITOS

Art. 82. Participar das comunidades escolares e locais em conselhos escolares ou equivalentes segundo a lei vigente na LDB 9394/96 Art. 14 maciços II;
Art. 83. E direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como
participar da definição das propostas educacionais segundo a Lei vigente no ECA Art.53 parágrafos único;
Art. 84. Ser informado sobre o desempenho escolar de seu filho, receber informações sobre orientação pedagógica da escola e do ensino ministrado;
Art. 85. Participar de atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas organizadas pela
escola;
Art. 85. Ocupar cargo como membro da diretoria do Conselho Escolar da escola desde que apto;
Art. 86 .Participar da construção do Projeto Político Pedagógico da Escola;

SEÇÃO II
DOS DEVERES

Art. 87 - E de dever dos pais ou responsáveis efetuar a matricula dos menores a partir 4 (quatro) e 05 (cinco) anos no Pré-Escolar a partir dos 6 (seis) anos de idade, no ensino fundamental;

Art. 88 - Aos pais ou responsáveis incumbirá o dever da educação dos filhos menores segunda Legislação Vigente do ECA no art. 22;

Art. 89 - Zelar pela frequência e acompanhar o aproveitamento escolar de seus filhos;
Art. 90 - Estabelecer para os filhos, um tempo de estudo fora do horário da escola;
Art. 91 - Comparecer a escola sempre que sua presença for solicitada;
Art. 92 - Colaborar com a escola e educadores na educação de seus filhos;

Parágrafo único: Assumir as responsabilidades por danos causados ao patrimônio publica causado pelo aluno;

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

CAPITULO X
DA PROPOSTA PEDAGOGICA

Art. 93 - É elaborado pela equipe gestora, corpo docente e discente.
§ 1º_ À Secretaria Municipal de Educação cabe à revisão da proposta pedagógica elaborada pela instituição escolar.
§2º_A escola é o espaço social rico em possibilidades de trabalho cooperativo, intelectual e criatividade onde o aluno, visto como cidadão constrói seu próprio conhecimento desenvolvendo suas capacidades de saber pensar e agir, ser capaz de enfrentar situações novas, de dominar problemas inesperados, de não temer o desconhecido. Cultivar o "aprender a aprender", conjugando reciprocamente teoria e prática, traduzindo o saber pensar em condições sempre renovadas de intervir. Saber avaliar-se e avaliar a realidade, como forma de consciência crítica sempre alerta de procedimento metodológico necessário para qualquer intervenção inovadora. É unir qualidade formal e política, ou seja, procedimentos metodológicos com ética, saber e transformar, inovar e participar.

CAPITULO XI
DOS NIVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇAO BASICA

Art. 94 - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Duarte Lopes oferece o ensino fundamental **da educação básica**, obrigatória no Brasil. Ele tem duração de nove anos e é direcionado na maioria das vezes às pessoas com idade entre 6 e 14 anos.
I - Educação Infantil (Pre-Escolar)
II- Ensino Fundamental de ao 5º (ano):

SEÇÃO I

PRE - ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 95 - O Pré-escolar e Ensino Fundamental com duração mínima de nove anos, tendo a cada ano cursado 800 horas, sendo oferecido gratuitamente neste estabelecimento terão como objetivo a formação básica do cidadão, mediante as normas da Base Nacional Comum Curricular. (BNCC):
Desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura da escrita e do cálculo;
A compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV- O fortalecimento dos vínculos de família dos laços de solidariedade e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA CURRICULAR

SEÇÃO I
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 96- O currículo de Ensino Fundamental terá uma base nacional comum.
complementada por uma parte diversificada;
O currículo deve abranger obrigatoriamente o estudo da Língua Portuguesa. Matemática, Conhecimento do Mundo Físico e Natural da realidade social e Policia especificamente Brasil (Geografia e Ciências).;
O ensino da Arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos A Educação Física, integrada a proposta pedagógica da escola e componente curricular da educação básica, ajustando-se as tarefas e as condições da população escolar;
IV- Ensino da História do Brasil levar em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e européia;
V- O conteúdo referente à História e Cultura Afro-Brasileira serie ministrados no âmbito de todo o currículo escolar em especial nas areis de Arte, Filosofia e Historia;
VI-A parte diversificada de currículo será composta das disciplinas de Inglês e Filosofia;
VII - O Ensino Religioso, de matricula facultativa, constituirá disciplina em horário normal da escola asso a respeito da diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedada quaisquer
formas de proselitismo, nos cinco primeiros anos serão ministradas pelo professor da turma como atividades integradas a outros componentes curriculares;

Art. 97- Conforme a Resolução 2/CNE CEB 2001 as diretrizes curriculares estendem-se para a educação especial, assim como para todas as etapas e modalidades da Educação Básica;
Art. 98- Os conteúdos curriculares da educação básica observarão ainda as seguintes Diretrizes:

A difusão de valores Fundamentals o interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos de respeito ao bem comum e a ordem democrática;
Consideração das condições de escolaridade dos alunos;
Orientação para o trabalho;
-Promoção do desporto educacional apoia as práticas desportivas não formais;

Parágrafo único: O ensino fundamental oferecido neste estabelecimento de ensino carga horário de 800 horas distribuídas por 200 dias letivos e organizado em turmas e anos distintos, considerando o nível de desenvolvimento, de necessidades e a idade dos alunos;

TITULO V

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO XII

CRITÉRIOS DE MATRICULA

Art. 99 - O ingresso de aluno no ensino fundamental de 09 anos regular dar-se-á prioridade aos seis anos, seguindo a portaria no 283/07 e a matricula devera seguir os seguintes procedimentos:
As crianças sem vivencia escolar com seis anos completos ou a completar até 31 de março do ano letivo a ser cursado, terão direito a matricula no 1° ano do ensino fundamental de nove anos;
"As crianças que tenham seis anos completos e que possuem experiência escolar anterior com alfabetização poderão ser matriculadas no 2º" ano do ensino fundamental de nove anos mediante avaliação a ser procedida pela instituição de ensino devidamente autorizada;
-As crianças com sete anos completos ou mais, ou a completar até 31 de março do ano letivo a ser cursado, sem vivencia escolar deverão ser matriculados no 2º ano do ensino fundamental de nove anos;
As crianças com sete anos completos ou a completar até 31 de março, que cursaram período da Pré-Escola, terão direito à matricula no 2º ano do ensino fundamental de nove anos;
Art. 100 – Para fins de matricula o estabelecimento de ensino observará critério do zoneamento escolar;
Art. 101- A matricula de aluno transferido que estiver sujeito a estudo de recuperação no final do período letivo, só será aceito se houver igualdade de currículo e programa;
Art. 102- A direção do estabelecimento de ensino divulgará o edital de matrícula. No edital de matrícula devem constar dentre outras as seguintes indicações:
I .- Zoneamento escolar;
II.- Critérios de atendimento á demanda escolar;
III.- Números de vagas por série, turmas e turno;
IV- Documentos necessários a matrícula;
V.- Níveis e modalidade de ensino oferecido pela escola;
VI.- Período e horário de matriculas;
Art. 103- No ato da matricula o candidato entrega e se responsabiliza pela documentação exigida para o ingresso no estabelecimento conforme a lista;
Certidão de registro civil de nascimento, carteira de identidade ou carteira do estrangeiro;
Históricos escolares completos ou certidão de conclusão de estudo equivalente;
Caso o aluno seja de outro município ou escola, a transferência deverá ser entregue dentro do prazo determinado pela secretaria da escola;
Foto 3x4 atual;
Comprovante de endereço completo;
Art. 105- O ato da matricula é o compromisso formal assumido pelo candidato de que a documentação apresentada é verdadeira e que respeita e acata as leis vigentes no presente Regimento Escolares;
Art. 106- Quando a matricula se fizer em razão de transferência no decorrer do ano letivo para arquivamento durante o decurso do mesmo, deverá o candidato apresentar a ficha a individual que contem os dados do aluno e referentes aproveitamentos, freqüências, números de horas de atividades de cada conteúdo aplicado;
Parágrafo único: A matricula obtida com documentação comprovadamente falsa será automaticamente cancelada. Ainda as documentações rasuradas não serão aceitas pelo estabelecimento de ensino;
Art. 107- A remoção do aluno para outro turno só será permitida mediante comprovação de trabalho e a presença do responsável;
Art. 108- A renovação de matricula será somente realizada pelos pais ou responsáveis caso o aluno seja de menor de idade;
Art. 109- Os pedidos de matriculas, rematrículas e cancelamento não serão realizados automaticamente, serão de responsabilidade pessoal de cada aluno ou responsável legal quando menor de idade observando as normas e datas previstas no calendário escolar;
Art. 110- Em hipótese alguma serão devolvidos os originais dos documentos referentes á vida escolar do aluno;
Art. 111- Para fins do presente, regimento, entende-se por matricula inicial e a rematrícula continuidade do ensino e o cancelamento, a descontinuidade do ensino;
Parágrafo único: caberá ao estabelecimento de ensino, através do Conselho de professores regularizarem a vida escolar dos alunos, conforme portaria nº 398/GAB/SEDUC, de 06 de junho de 2000, Art.112 Conforme uma das seguintes situações;
Transferidos antes do encerramento do bimestre letivo, procedendo à avaliação dos mesmos, considerando os conteúdos trabalhados no período cursado;
Matriculados no decorrer do bimestre letivo e quando não conste de seu documento de origem, as notas correspondentes ao período cursado do elenco curricular da sala de origem;
Art. 113- A situação de estudantes com cursos ou estudos realizados no exterior será resolvida de acordo com a legislação vigente e o tratamento determinado pelo regimento competente de poder publico. Será verificado de acordo com a legislação vigente á adaptação, aproveitamentos de estudos, transferências, matriculas, equivalências e identificação de conteúdo, para analise da situação de aluno provenientes do estrangeiro, a escola exigirá no ato da matricula a apresentação dos seguintes documentos:
Histórico escolar e documentos do Consulado Brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão competente;
Carteira de estrangeiros quando for caso de requerimento maior de idade, se forem menor, certidão de nascimento, histórico escolar caso tenha vivencia escolar anterior;
Tradução de todos os documentos realizada pelo tradutor publica oficial, quando necessário. Veja parecer do Conselheiro, disciplinar á matéria (resolução nº 002/CEE/RO/83).

SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 114 - A classificação do aluno dar-se-á em qualquer ano. Com exceção do primeiro ano do ensino fundamental regular e poderá ser feita a critério da escola. Seguindo a Resolução N° 138/99-EE RO,
Art. 115- Resolução 101/00-CEE RO, e ocorrer às seguintes formas:
Por promoção para alunos que cursaram com aproveitamento, o ano ou fase anterior, na própria escola;
Por transferência para candidatos procedentes de outro estabelecimento de ensino nacional ou estrangeiro;
Independentemente de comprovação de escolarização anterior mediante a avaliação feita pelo estabelecimento de ensino que permita aproveitar conhecimento e experiência do aluno localizando-o ano correspondente, observando-se o disposto na alínea do inciso II do artigo 21 da Resolução 138 99-CEE RO.

Art. 116 - Classificação de aluno ocorre em qualquer ano escolar, exceto no primeiro ano do ensino fundamental por se tratar de acesso automático.

Art. 117 - Os testes para localização no ano em curso para candidatos que no possuam comprovante de escolaridade serão classificatórios, considerando-se o elenco curricular da Base Nacional Comum, abrangendo as áreas fundamentais do conhecimento da Língua Portuguesa. Matemática. Ciências, Geografia e Historia;

OBS.: SOMENTE A ESCOLA AUTORIZADA OU RECONHECIDA seguirá esses critérios Classificação, reclassificação, etc.

SECAO II
DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 118- A reclassificação e a progressão do aluno do ano no qual se encontra classificado e devidamente matriculado para nos posteriores, equivalentes o seu grau de conhecimento e experiências comprovadas mediante processo de avaliação realizado pelo estabelecimento de ensino, na forma disposta no artigo 22 da Resolução 138/99-CEE/RO;

Art. 119- Para a promoção do aluno nos casos de reclassificação, (será exigido o mínimo de 75% setenta e cinco por cento) de frequência, calculado sobre as horas e dias letivos do ano para a qual foi promovido;

Art. 120- A escola poderá reclassificar o aluno no ano adequado, mediante processo de avaliação procedida por comissão examinadora constituída pela própria escola.

Art. 121- A reclassificação poderá ser por avanço para o aluno que estiver efetivamente matriculado em um ano e que demonstra maturidade e prontidão para cursar anos posteriores, quando:
Trata se de aluno que apresenta idade para cursar nas posteriores ou outras formas equivalentes que se encontra, por decisão do estabelecimento de ensino que o testar diante os resultados das avaliações aplicadas;
O Estabelecimento de ensino poderá reclassificar alunos inclusive quando se tratar de transferência entre estabelecimentos situados no País no exterior tendo por base as normas curriculares sendo normas especifica editadas pelos respectivo órgão normativos do Sistema de ensino;
No registro de vida escolar deverá constar observação que o aluno foi reclassificado pelo estabelecimento de ensino;
Art. 122- Tratar-se de aluno com indícios de altas habilidades superdotação e com idade inferior a idade própria para o ano pleiteados, serão os resultados das avaliações acompanhados de requerimento, certidão de nascimento, do aluno (a) ficha de matricula; laudo psicológico parecer ou relatório pedagógico, documento de credenciamento da instituição de ensino dos profissionais, serão encaminhadas aos respectivos Conselho de Educação.
A equipe avaliadora seu composta por:

Professor devidamente habilitado;
Supervisor Escolar ou Psicopedagogo;
Orientador Educacional
Psicólogo;

Art. 122 - O processo de reclassificação só poderá ser aplicado pela instituição de ensino se constar em seu regimento ou estatuto escolar aprovado pelo órgão próprio do respectivo sistema de ensino;

Art. 123 - Dos testes em referência selo elaborados pela equipe de Técnicos e professores da escola constituídos por conteúdos terminais das disciplinas do elenco curricular da Base Nacional Comum, equivalente ao ano imediatamente anterior a pretendida pelo candidato a matrícula;
CAPÍTULO XIII

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 126 - Transferência do aluno para outro estabelecimento de ensino tornar-se efetiva mediante requerimento do interessado e pronunciamento favorável da secretaria da escola quanto a ordem de consentimentos escolares;
Art. 127 - A transferência de aluno de outros estabelecimentos de ensino tornar-se efetivamente de satisfeitas normas legais aplicáveis, aos candidatos no presente regime, e ainda O aluno transferido fica sujeito às adaptações cabíveis e necessárias a cada disciplina, áreas de estudo ou atividades conforme decisão do Conselho de Professores:
As Transferências de alunos recebidas devem vir acompanhadas de documentos hábeis legalmente validos contendo o histórico escolar das disciplinas, áreas de estudos ou atividades cursadas, bem como as notas bimestrais cursadas ate o ato da matricula, por via não tenha a referida nota bimestral o aluno será avaliado com base nas notas adquiridas na atual escola;
As notas bimestrais de alunos recebidos por via transferência será computada pelo resultado de numero de bimestre cursado;
As transferências de alunos de estabelecimento de ensino estrangeiro estão sujeitas os procedimentos especiais sempre seguindo a legislação aplicada a cada passo cabendo ao conselho municipal de educação o devido pronunciamento;

Art. 128-. Quando a transferência ocorrer antes do início do ano letivo, serão respeitados os resultados obtidos pelo aluno no estabelecimento de origem, inclusive quanto ao critério para atribuição de grau, nota, , conceito ou crédito que serão transcritos definitivamente no histórico escolar do aluno sem qualquer conversão;
Art. 129- Os alunos transferidos para outros estados terão ou deverão receber o Histórico Escolar autenticado pelo órgão próprio do Departamento de Inspeção da Secretaria da Educação de Rondônia;
Art. 130-O aluno transferido das outras unidades da Federação para fins de matrículas por transferência em só definidas quanto a validade deve apresentar o Histórico Escolar devidamente autenticado pela secretaria da Educação do Estado de origem;

Art. 131 - Ainda serão adotados os seguintes procedimentos Atribuição dos resultados de aproveitamento da carga horaria e das faltas obtidas na escola de origem, no currículo provado, quando desdobrados na escala e unificadas aos conteúdos na escola de origem;
Aproveitamento da média aritmética dos resultados, bem como a soma da carga horária e do numero de faltas ou atividade do currículo, quando ministrada unicamente na escola e desdobrada em mais de um conteúdo na escola de origem;

SECÃO ÚNICA

DA ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS POR SUPLEMENTACÃO E COMPLEMENTAÇÃO

Art. 132 - Entende-se por adaptação o conjunto de atividades didáticas pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades normais do ano em que o aluno se matricula e que tem por finalidade atingir os ajustamentos para que o aluno possa seguir com aproveitamento, o novo currículo, e terá os seguintes processos:
Aproveitamento de estudos ocorre quando o estudo dos componentes ou conteúdos específicos cursados com sucesso escola de origem for integralmente aceito pela recipiendaria;
Complementação de estudos ocorre quando a soma da carga horária dos estudos aproveitados e dos realizados na escola recepção for insuficiente para cumprimento do mínimo exigido por lei, para conclusão do ano dos necessários estudos complementares para atingir aquele mínimo;
Suplementação de estudos ocorre quando o estudo de componentes da base nacional comum e/ou da parte diversificada do currículo da escola não tiver sido feito em qualquer ano ou período da escola de origem e não vier a ser feito em pelo menos um ano ou período na escola recipiendaria;
Adaptado por complementação de estudos trabalhada com nota e carga horária aproveitamento da aprendizagem;
Cabe ao conselho de professores emitirem parecer sobre a conveniência ou da necessidade da adaptação de estudos, recomendar a repetição pura e simples do ano;
Art. 133 - As adaptações de estudos só ocorreram nos anos em curso para alunos recebidos por transferência e alunos oriundos de classes estrangeiros, adotados os seguintes procedimentos:
O processo de adaptação deverá ser regulamentado no Regimento do estabelecimento de ensino;
Em nenhum processo adaptação será permitido a dispensa ou substituição de qualquer um dos componentes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio constantes da Base Nacional Comum;
O aproveitamento automático pelo estabelecimento de ensino das disciplinas cursadas com êxito nos anos ateres, no estabelecimento de origem, isenta o aluno transferido de quaisquer formas de adaptação de estudos;
A adaptação de Estudos ser exigida toda vez que novo currículo a ser desenvolvido pelo aluno, no estabelecimento de ensino recipiendario, Seja diferente do cursando no de origem;
A adaptado se dará na disciplina, área de estudos, e atividades ou conteúdos que o aluno tenha cursado, no todo em parte;
A adaptação de disciplina em caso de alunos transferidos deverá ocorrer até o final do ano letivo em que o aluno estiver matriculado;
-A adaptação se fara mediante a execução de provas, trabalhos, tarefas;
Quando a transferência ocorrer durante o período letivo, haverá, sempre que necessário for a adaptação de conteúdos programáticos e de carga horária de componente (5) não concluído (s) no estabelecimento de origem a fim de atender as exigências do novo currículo e para possibilitar ao aluno o melhor acompanhamento da sequência dos estudos.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 134 A avaliação da aprendizagem do aluno terá por base uma concepção de educação, lhe tenha esse aluno como sujeito e centro de toda ação educativa, levando em consideração o seu progresso, mas várias dimensões de sua personalidade e nos aspectos, cognitivos, afetivo e psicomotor bem como o contexto socioeconômico e cultural em que se encontra inserido;

Art. 135 A avaliação como elemento do planejamento do ensino, constituir-se-á em processo sistemático, contínuo: cumulado e integral se realizado através de suas funções diagnostica, formativa e somativa no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e devera:
Vascar-se em objetivos claramente definidos;
Realizar-se em função do aluno;
Ocorrer ao longo de todo processo ensino-aprendizagem e não só ao final de uma etapa desse processo;

Art. 136 - A verificação de rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.
Art 137- Na avaliação do aproveitamento, a ser expresso em notas ou menções, preponderarão 05 aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos, durante o período letivo, sobre os da prova final os instrumentos utilizados para verificação do rendimento escolar compreenderão:
Assiduidade e participação nas atividades em sala; 1,0.
Prova escrita; 5,0 pontos;
Trabalho em Grupo; 1,0 pontos.
Atividades individuais; 1,0 pontos.
Realização de tarefas de casa; 2,0 pontos.

Art. 138 - Para aprovação, no final do ano letivo, será necessário que o aluno alcance média 6.0(seis) em cada disciplina totalizando 240 (duzentos e quarenta) pontos.
Art. 139- O sistema de recuperação adotada pela E.M.E.IE.F. "Prof. EDSON DUARTE
é a recuperação anual, onde a mesma acontecerá ao final do ano letivo após o encerramento do 4° Bimestre.
Art. 140 A insuficiência revelada na aprendizagem será objetivo de correção pelos processos recuperação em sua forma regimental.
Art. 141 - A avaliação da aprendizagem no nível fundamental regular. Educação Especial, para aprovação nas disciplinas de acordo com a portaria n° 1001 GAB SEDUC do dia 29 de setembro de 2008 deverá:
Ocorrer de forma sistemática e cumulativa;
Vascar-se em objetivos claramente definidos;
Realizar-se em função do aluno considerando os aspectos cognitivos. Psicomotores Cultural;
Suceder-se ao longo de todo o processo de ensino e aprendizagem processando-se semestralmente o registro dos resultados obtidos pelos alunos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, observada a escala de notas adotadas ;
Considerar os objetivos e critérios estabelecidos pela escola no seu Projeto Pedagógica e Diretriz Curriculares Nacional e Referencial Curricular Estadual para o Ensino Fundamental;
Art. 142 - A vertente de o rendimento escolar ocorrer de acordo como os seguintes critérios!
Ser expresso em nós prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos resultados obtidos no decorrer do ano letivo sobre os dos eventuais exames finais quando adotados pela escola e regulamentados em seu regimento;
Expressar os resultados obtidos em nota numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em todos escolares do Ensino Fundamental, inclusive para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental;
Observar os critérios de distribuição da escala de notas adotadas Anexo Ice II.

Art. 143- Para efeito de promoção os componentes curriculares de Artes. Educação Física e Educação Religiosa da Base Nacional Comum E os da Parte Diversificada não serão objeto de retenção do aluno no ano escolar, etapa, período ou outra forma de organização presencial considerando:
É-se objeto de verificação das habilidades e competências, considerando os objetivos propostos em cada um desses componentes curriculares elenco do aluno;
Ter seus resultados expressos em notas não sendo consideradas para fins de promoção ou retenção do aluno;
Os componentes de que trata o caput deste artigo são necessários ao atendimento dos aspectos cognitivo, afetivo, psicomotor e cultural visando o pleno desenvolvimento do educando;
A pratica da Educação Física e Facultativa aos alunos nos casos constantes do Art. 26 **§** 3° e inços do LDB n 9394 1996;
Art. 144- O aluno ser considerado aprovado quanto obtiver a média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em cada ano escolar na respectiva atividade, área de estudos, componentes curriculares ou disciplina, bem como a frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) ao total de aulas e atividades no ano em curso conforme as fórmulas a seguir:
Nos cursos anuais
Onde MA-Media Anual referente ao ano escolar
NB=Nota Bimestral (1º,2º ,3ºe 4º)
O aluno que não alcançar o resultado de que trata o caput deste artigo será considerado retido no ano, período, etapa ou outra forma de organização presencial:
O aluno do ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos terá progressão continuada desde que tenha a frequência mínima exigida em lei;
O aluno será aprovado após a recuperação final quando obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco);

Art. 145 - Ao aluno com baixo rendimento escolar serão garantidos estudos de recuperação da aprendizagem disciplinados nos regimentos escolares devidamente aprovados, observando: (Anexo III);

Os alunos terão direito a estudos de recuperação de aprendizagem em todos os Componentes curriculares;
- Os estudos de recuperação da aprendizagem são obrigatórios e os dias e carga horaria destinadas aos mesmos não serão computados como dias e horas letivas: A definição da forma de recuperação da aprendizagem adotada com os dias e carga horaria de realização dos estudos deverão ser disciplinadas no Regimento Escolar;
A escola provera e organizará os meios para realização dos estudos de recuperação, conforme definido no seu Projeto Pedagógico;
Os docentes e equipe técnica estabelecerão as estratégias para os estudos recuperação;
Os docentes preencherão as fichas de registro de dificuldades e/ou deficiência de aprendizagem dos alunos visando a realização destes estudos de recuperação (Anexo III);
No haver estudos de recuperação por insuficiência de frequência;
Parágrafo Único: Para fins de aprovação os processados de registros do rendimento dos alunos estudos de recuperação, prevalecendo a maior nota obtida conforme a escala de notas adotada;
Art. 146- A EMEIEF PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES oferta aos alunos em recuperação o seguinte critério;
Recuperação anual, ao término de cada ano letivo;
Será administrada antes, durante ou apos as aulas regulares do turno de matrícula ao aluno pois a escola no dispõe de espaço físico e/ou profissionais para ofertar recuperação em outro turno e assim favorecendo aos alunos do sítio;
Art. 147- Os estudos de recuperação serão realizados observando os critérios da escola no seu Projeto de Operacionalização e os critérios a seguir, conforme o(Anexo IV);

Na oferta de estudos de recuperação paralela ao período letivo a escola definirá o cronograma dos dias de atendimento no Projeto de Operacionalização da mesma não sendo necessária a elaboração do plano de desenvolvimento Anexo IV;
-O registro dos estudos de recuperação paralela será imediato a verificação da aprendizagem devendo conter os conteúdos estudados, estratégias utilizadas, carga horária trabalhada e avaliação aplicada com resultado descritivo dela. (Anexo VI);
Parágrafo Único: A revisão do rol de conteúdos trabalhados, ou parte deles, dissociado da deficiência e ou defasagem de aprendizagem do aluno, não constitui estudos de recuperação.
Art. 148- Para efeito de promoção a frequência será calculada sobre o total de horas letivas por ano escolar, período, etapa ou outra forma de organização presencial e não nos componentes curriculares separadamente;
§ 1º - O controle da frequência fica conforme disposto no Regimento, a frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação;
§ 2º Aluno que ultrapassar o limite de 25% de faltas do total de horas letivas será retido no ano escolar, período, etapa ou outra forma de organização presencial independente do aproveitamento obtido;
§ 3º- E responsabilidade de a escola controlar a frequência prevenindo-se reprovações por infrequência;
§ 4 º - A carga horária de Educação Religiosa no ensino fundamental não será computada nos 75% do total das horas letivas anuais para fins de promoção e nem nos 25% para fins de retenção;
Art. 149 - Para o cálculo da frequência, a secretaria escolar, utilizará a formula a seguir:
F=Aa X 100%
Ama
Onde: F = Frequência
Aa = Total de aulas ministradas no ano escolar.
Art. 150-O calendário escolar este adequado às peculiaridades locais, entre elas os feriados municípios, sem com isso reduzir o numero de 800 horas letivas anuais para o ensino básicos regulares;
§ 1º Os dias nos quais ocorrerem as reuniões pedagógicas, reuniões de pais conselho de professores, conselho de classe e sessões de estudos deverão constar no calendário escolar;
§ 2º- São consideradas atividades escolares letivas toda e qualquer programação incluída no Projeto Pedagógico da escola com frequência exigível do aluno e efetiva orientação por professores habilitados;
§ 3º- Os dias nos quais ocorrerem o conselho de classe serão contados como fins lentes de seja trabalhado 50% de carga horária diária do turno de matrícula do aluno;
Art. 151 - A organização e implementação do horário de planejamento é de responsabilidade da direção e do corpo tecnico-pedagogico;
§1º Ao diretor compete garantir condições para implementação do horário de planejamento corrigir as falhas administrativas (ausência do professor, recusa de desenvolver os trabalhos/atividades entre ricas (ineficiência/improdutividade).
. **§ 2º**- Ao supervisor escolar compete garantir a organização, o dinamismo. a execução, a avaliação das atividades relacionadas ao planejamento escolar outras inerentes ao desenvolvimento de processo de ensino e de aprendizagem;
Art. 152- A EMEI EF PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES elaborará Projeto de Operacionalização e Plano de Ação do horário de Planejamento o de forma coerente com sua realidade definido. (Anexo IV e VII);

O espaço para realização do mesmo;
As atividades pedagógicas a serem desenvolvidas

a) Reunião pedagógica
b) Reunião de pais
c) Conselho de professores
IV- O cronograma de execução:
V - **Estratégias** para a Recuperação:
VI - O horário de atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem e demais atividades.
Parágrafo Único - As escolas encaminham os projetos de operacionalização de que trata o caput deste artigo para a SEMECE a qual está jurisdicionada.
Art. 153- Constituem atividades do horário de planejamento do professor a elaboração do plano de aula e plano de curso preenchimento de diários e outros instrumentais, correções dos instrumentais de avaliação, construção de jogos materiais didáticos, atendimento aos alunos com deficiência de aprendizagem ou dificuldades de aprendizagem e as sessões de estudo entre outras atividades que a escola julgar necessárias (Anexo VII e IX).
§ 1º - O aluno com dificuldades de aprendizagem receberá atendimento diferenciado da prática docente da sala de aula;
§2º- As sessões de estudos planejadas e coordenadas pelo supervisor constituirão importantes atividades do horário de planejamento principalmente quando tratar de assuntos relacionados ao desenvolvimento do currículo e do aprofundamento de temas relacionados a pratica docente;
Art. 154-No desenvolvimento do currículo dos cinco anos escolares iniciais do ensino fundamental no é recomendável a lotação de um professor por componente curricular
Parágrafo Único - Ao adotar ensino multidisciplinar a escola deverá elaborar projeto especifico e encaminhar a SEMECE para aprovação.
Art. 155-Caberá ao estabelecimento de ensino, através do Conselho de Professores, regularizar a vida escolar dos alunos abrangida em uma das situações;
Transferido antes do encerramento do bimestre letivo, procedendo a avaliação dos mesmos considerando os conteúdos trabalhados no período cursado;
Matriculados no decorrer do (s) bimestre (s) e quando não conste de seu documento de origem, as notas correspondentes ao período cursado, do elenco curricular, da escola de origem;
Art. 156- Os alunos que se encontrar em situações excepcionais, estarão amparados, conforme o caso:
Pelo Decreto Lei n° 1044, de 21/10/69 que dispõe sobre tratamento excepcional para alunos portadores das afecções que especifica;
Pela Lei n 6202, de 17/04/75, que ampara estudante em estado de gestação e Demais legislações pertinentes;
Art. 157- Caberá as Representações de Ensino Assessorar, acompanhar avaliar a execução dos projetos das escolas sob sua jurisdição, em especial, ao cumprimento do calendário escolar;

SEÇÃO 1
DA FREQUENCIA

Art. 158 - Será considerado aprovado por assiduidade o aluno que obtiver no mínimo setenta e cinco por cento (75% da carga hora correspondente aos dias letivos. O controle da frequência ficara a cargo da escola, ficando assim aluno obrigado frequentar pelo menos 75% da carga horária anual conforme legislação em vigo;r
Art. 159- O aluno que ultrapassar o limite de 25% das faltas da carga horaria total da série estará reprovado no ano letivo correspondente;

CAPÍTULO IVX

DO CALENDARIO ESCOLAR

Art. 160- O Calendário escolar terá a carga horaria de 800 horas, em tempo de pandemia ou outros imprevisto de origem com base no tempo e espaço previsto pela natureza e que venha infligir o cumprimento do calendário , não será distribuídas por 200 dias letivo.
Ser elaborado com antecedência;
Conter previsão mínima de horas letivos, conforme dispor a lei vigente no Estado de Rondônia excluindo o tempo reservado aos exames de recuperação final;
Determinar datas para entrega de resultados de avaliação da aprendizagem na secretaria da escola:
Determinar datas inicio e termino de períodos e ano letivo;
- Prever os períodos de férias e recesso escolar para os alunos, professores;
Determinar as datas de matriculas e rematrículas;
Prever as épocas de planejamento e avaliação do ano letivo;
Estabelecer outros requisitos de acordo com as eventualidades;
Prever feriados, datas comemorativas e festivas, tanto Nacionais e Municipais;

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 161- Caberá à direção de o estabelecimento promover meios para leitura e análise do Regimento, o qual Sera colocado em local de fácil acesso e disposição dos interessados;
Art. 162 - Nos dias de festa nacional ou de tradição do local, o estabelecimento poderá promover por si ou em colaboração com autoridades ou instituições locais, festejos, comemorativos de comendo cívico cultural.
Art. 163 - O hastear a bandeira deverá ocorrer em caráter solene durante o ano letivo, pelo menos, uma vez por semana, nos dias de festa ou de luto nacional (Lei nº 5.700/71).
Art. 164- Todos os atos das solenidades e festas de formatura, embora de livre iniciativa dos alunos, sujeitam-se á aprovação da Diretoria.
Art. 165 - São sigilosos todos os atos da administração, até que possa ser dado do conhecimento e publicidade.
Art. 166- O estabelecimento, por si e por qualquer de seu pessoal, docente e técnico Administrativos, abster-se de promover ou autorizar manifestações, de caráter político-partidário.
Art. 167- O ato de matricula e o de investidura de docente, de técnico ou de funcionário administrativo implica para o matriculado ou para o investidor, compromissos de respeitar e acatar este Regimento.

Art. 168 Incorporam-se este Regimento, automaticamente, e alteram seus dispositivos que com as disposições de ensino, emanados de órgãos ou poderes competentes.
Art. 169 – Não poderá ser colocado em funcionamento sob pena de lei qualquer habilitação ou curso sem previa manifestação favorável do Conselho Estadual de Educação e ato da Secretaria Estadual de Educação/SEDUC.
Art. 170- Este Regimento será alterado sempre que as conveniências didático-pedagógicas ou distrativas indicarem são necessidade, submetendo-se as alterações dos órgãos competentes.
Art. 171- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria a luz das leis e instruções de ensino, das normas de direito consuetudinário, de consultas especiais dos rolos competentes e de demais legislação aplicável.
Art. 172- - Fica vetada a entrada de pessoas estranhas no estabelecimento de ensino, sem comunicação ao responsável e uma prévia autorização da direção da escola.
Art. 173- O presente Regimento Escolar estará em vigor, após a aprovação pelo órgão competente conselho de Professores de Educação Municipal, e homologado pelo Secretário Municipal de Educação 04 de novembro de 2020 - Mirante da Serra RO.

NEIDE RODRIGUES ARAÚJO
Diretora
EMEIEF "Prof Edson Duarte Lopes
Portaria Nº 3736/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Subcoordenadora de Educação
Resp. Sec. Mun de Educação, Cultura e Esportes
Portaria Nº 4814/2019

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:8104E4D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO 009/2020, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ESTADO AMAZONAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO por meio do Pregoeiro ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO torna público, processo 952-1/2020, para conhecimento dos interessados, a **Adesão na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2020 – CPL/HUMAITÁ-AM.**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo tipo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES SENDO 01 (um) EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA BIOQUÍMICA E 01(um) MACRO CENTRÍFUGA DIGITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DESTE MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO. Através da resolução Nº 020/2020/CMS/MN-RO.
EMPRESA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.964.366/0001-46.

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Equipamento automatizado para Bioquímica, com velocidade mínima de 100 testes/hora, volume de aspiração mínimo de 2?L, bandeja refrigerada para mínimo de 28 reagentes. Frascos de 5, 15 e 30 mL, com detector de nível para reagentes, Bandeja mínimo de 20 posições (calibradores, controles e emergências) para tubos primários ou cubetas. Análise imediata de amostras de urgência (STAT) com retorno automático na execução dos testes após encerramento das amostras STAT. Cubetas de resina óptica descartáveis, Volume mínimo de reação: 240?L, temperatura de reação: 25 e 37°C, que processe testes bioquímicos e turbidimétricos. Metodologia Cinética e Ponto Final. Calibrações lineares e não-lineares, que possua fotômetro com mínimo de 7 filtros intereferenciais (340, 380, 405, 505, 545, 580, 630 nm) com possibilidade de adição de mais um filtro opcional. Lâmpada Halógena de Tungstênio. Leitura Monocromática ou Bicromática. Faixa de absorbância: 0,0 a 3,0 Abs. Lavagem da sonda (interna e externa). Utilização de um homogeneizador com velocidade programável, Sonda única para reagentes e amostras, Saída RS232 bidirecional, Armazenamento dos valores de controles podendo ser visualizados graficamente (Levey-Jennings)	VIDA	01	93.054,00	93.054,00
05	Macro Centrífuga Digital 16 Tubos de 15 ml - Soro e Urina Para PRP,PRF, Bioquímica, Hematológica, Sorologia Comporta Tubos de Urina de 10 a 15 ml Controle de velocidade de 500 à 3.500 RPM Timer Ajustável de 01 a 95 min. Sistema de Segurança - Inibe o funcionamento quando a tampa do rotor é aberta Dobradiças da tampa em Inox Ângulo da coroa de 45º Pintura em epóxi Voltagem 110 ou 220v (50/60Hz) Altura 270 x Largura 270 x Comprimento 320 mm	BENFER	01	3.900,00	3.900,00
VALOR TOTAL					R$ 96.954,00

Monte Negro/RO, 04 de novembro de 2020.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:C50EF523

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº2003

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2003, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 21.949,10 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	193	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0007	
Recurso	187	02.07.00	10.301.0017.2045	3.1.90.13.00.00.00.00	1.027.0007	800,00
Crédito	193	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0007	
Recurso	189	02.07.00	10.301.0017.2045	3.1.91.13.00.00.00.00	1.027.0007	1.000,00
Crédito	193	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0007	
Recurso	192	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.36.00.00.00.00	1.027.0007	6.000,00
Crédito	193	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0007	
Recurso	196	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.48.00.00.00.00	1.027.0007	1.000,00
Crédito	205	02.07.00	10.301.0017.2046	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0009	
Recurso	199	02.07.00	10.301.0017.2046	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0009	4.010,00
Crédito	205	02.07.00	10.301.0017.2046	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0009	
Recurso	200	02.07.00	10.301.0017.2046	3.1.90.13.00.00.00.00	1.027.0009	899,10
Crédito	205	02.07.00	10.301.0017.2046	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0009	
Recurso	202	02.07.00	10.301.0017.2046	3.1.91.13.00.00.00.00	1.027.0009	2.000,00
Crédito	215	02.07.00	10.301.0017.2049	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0010	
Recurso	218	02.07.00	10.301.0017.2049	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0010	4.640,00
Crédito	215	02.07.00	10.301.0017.2049	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0010	
Recurso	220	02.07.00	10.301.0017.2049	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0010	1.600,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	447	02.07.00	10.122.0015.2042	3.3.90.08.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	178	02.07.00	10.122.0015.2042	3.1.90.11.00.00.00.00	1.002.0047	11.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:C5BEB20A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
4º TERMO ADITIVO DE 2020

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA 015/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E AS EMPRESAS ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA E ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adinael de Azevedo, doravante designado CONTRATANTE, e as empresas: ***ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA E ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO,*** *resolvem celebrar o presente* ***TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020,*** *observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo nº 3-1/2020, e mediante as seguintes condições:*

1 - OBJETO - *Este instrumento tem por objeto o realinhamento (majoração) do preço dos itens registrados na Ata 015/2020.*

2- DA ALTERAÇÃO. *Com o devido realinhamento, o Anexo I da ARP 015/2020 para a ter os preços registrados conforme anexo I deste Termo Aditivo.*

3. DA RATIFICAÇÃO. *Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 015/2020.*

4 - DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. *A alteração na* ***Ata de Registro de Preço nº 015/2020*** *será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.*

Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 04 de novembro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA

ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO

Fornecedor: Alexandra Batista de Oliveira 40968898220

Item	Descrição	Unidade	Qtde	P. unitário	P. Total
1	**Café da Manhã Pacientes Adultos:** Composto de 1 tipo de fruta; 1 tipo de tubérculo ou tapioca com queijo; 1 tipo de pão com manteiga ou 1 tipo de bolo; e uma (bebida): café com leite ou café ou chá	Unidade	1.800	7,51	13.518,00
2	**Almoço Pacientes Adultos:** Refeição composta de Arroz; feijão; salada crua ou cozida; 1 (um) tipo de carne (Ex. frango, peixe ou carne bovina); um tipo de massa; farofa; 1 (um) copo de suco + sobremesa. Refeição mínima 600 gramas.	Unidade	1.800	14,28	25.704,00
4	**Jantar Pacientes Adultos:** Refeição composta de sopas de macarrão com legumes com carne. Medindo 500 gramas.	Unidade	1.800	14,49	26.082,00
5	**Café Pacientes Infantis:** Composto de 1 tipo de fruta; 1 tipo de tubérculo ou tapioca com queijo; 1 tipo de pão com manteiga ou 1 tipo de bolo; e uma (bebida): café com leite, café com chocolate; ou café ou chá	Unidade	500	8,95	4.475,00
6	**Almoço Pacientes Infantis:** Refeição composta de Arroz; feijão; salada crua ou cozida; 1 (um) tipo de carne (Ex. frango, peixe ou carne bovina); um tipo de massa; farofa; 1 (um) copo de suco com no mínimo de 150 ML). + uma sobremesa.	Unidade	500	14,27	7.135,00
8	**Jantar Pacientes Infantis:** Refeição composta de sopas de macarrão com legumes com carne. Medindo 500 gramas.	Unidade	500	13,19	6.595,00
10	**Almoço para Funcionários / Residentes e Acompanhantes:** Refeição deverá ser variada, composta de arroz, feijão, farofa, 1 tipo de massas, (Ex. frango, peixe ou carne bovina); salada crua ou cozida; 1 (um) copo de suco com no mínimo 150 ML + uma tipo de sobremesa. Refeição mínima de 650 gramas.	Unidade	10.200	14,26	145.452,00
11	**Lanche Para Funcionários / Residentes e Acompanhantes:** Composto de suco de frutas ou iogurte ou vitaminas + biscoitos ou bolos ou salgados ou pão.	Unidade	10.200	6,16	62.832,00
12	**Jantar Para Funcionários / Residentes e Acompanhantes:** Refeição composta de sopas de massas com legumes mais carne ou arroz com salada cozida de legumes + carne e sopa leve.	Unidade	10.200	12,94	131.988,00
Total					**423.781,00**

FORNECEDOR: Elizia de Paula Viana Machado 00606112278

Item	Descrição	Unidade	Qtde	P. unitário	P. Total
3	**Lanche Pacientes Adultos:** Composto de suco de frutas ou vitaminas + biscoitos ou bolos ou salgados ou pão. (O suco deverá ser servido em copo com no mínimo de 150 ML).	Unidade	1.800	7,28	13.104,00
7	**Lanche Pacientes Infantis:** Composto de suco de frutas ou iogurte ou vitaminas + biscoitos ou bolos ou salgados ou pão.	Unidade	500	7,80	3.900,00
9	**Café da Manhã Para Funcionários / Residentes e Acompanhantes:** Composto de 1 tipo fruta, 1 tipo de tubérculo ou tapioca com queijo, ovo, carne bovina ou com frango, 1 tipo de pão com manteiga ou 1 tipo de bolo; e uma (bebida): café com leite ou com café com chá.	Unidade	10.200	7,28	74.256,00
Total					**91.260,00**

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C40CBCCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 153/2020

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71 , com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.581.761/0001-78***, com sede no endereço Rua Rio Branco Nº2262, Centro Cacoal/RO, representada por **ANA CLAUDIA BRUNE**, Portador(a) de cédula de identidade **RG 479.260 SESDEC/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 418.992.962-04**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **66/2020**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **4019/2020** em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Higiene e Proteção**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo **nº 4019/2020**.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os materiais do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da Aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4. O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:

Ítem	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Total Adjudicado	MARCA
08	40	UNID	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS SEM CADARÇO. CONFECCIONADO EM EVA, COM SUBSTÂNCIA ANTIMICROBIANA JUNTO À FORMULAÇÃO COMPOSTO EVA CONFECÇÃO DO CABEDAL, TECNOLOGIA ANTIMICROBIANA USADA NO COMBATE AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS (CAUSADORA DE INFECÇÕES A PARTIR DE PEQUENAS FERIDAS) E ESCHERICHIA COLI (PRECURSORA DE INTOXICAÇÕES ALIMENTARES EM TODO O MUNDO). PALMILHA: COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, POSSUIR BACTERICIDA, E ATENUANTE DE ODOR NOS PÉS, DESTACÁVEL, FACILMENTE LAVÁVEL. O SOLADO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORçãO DE ENERGIA NA REGIãO DO SALTO. O CALÇADO DEVE SER CLASSIFICADO COMO LEVE OU NORMAL, CONFORME A NORMA NBR-14835, SER CONFORTÁVEL E ATENDER NBR 14834/2008, NBR ISO 20344/2008 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. TAMANHOS DA NUMERAÇÃO DE 33 A 43.	60,00	2.400,00	SOFT WORK
R$ TOTAL					**2.400,00**	

Planilha de Detalhamento do Material

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
6.1. **A entrega dos produtos:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega em até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
7.1. **Local de entrega**: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura.
7.2. A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2. As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3. A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5. Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6. A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7. A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8. Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9. Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2. A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3. Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4. Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8. A falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11. Fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13. Garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15. Todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16. Arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
9.1.19. A empresa que fornece o material, deverá apresentar Certificado de Garantia mínima, conforme especificação da lista de material.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4. Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5. Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.
10.6. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8. Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9. E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10. a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11. a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1. Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3. Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4. Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5. Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.
11.7. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3. No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4. Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8. Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente **na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1. Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2. A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no portal da transparência, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4. No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10. A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A contratação dos serviços objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Licitação e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Local e data

Pimenta Bueno/RO, 26 de Outubro de 2020

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***KAROLINA FERREIRA DA SILVA***
Procurador Geral do Município	Dir. de Divisão do Registro de Preços

Higibest Comercio e Serviço EIRELI
CNPJ 26.581.761/0001-78
ANA CLAUDIA BRUNE
CPF/MF 418.992.962-04

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8913F97C

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 150/2020

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71 , com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **F. GALDINO DA SILVA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***32.681.123/0001-21***, com sede no endereço Avenida Tancredo Neves Nº290, Sala 02 – Centro São Felipe D´Oeste/RO, representada por **LEONIDAS DE CARVALHO JUNIOR, P**ortador(a) de cédula de identidade **RG 673.753 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 654.116.922-53**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **66/2020**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **4019/2020** em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Higiene e Proteção**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo **nº 4019/2020**.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os materiais do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da Aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4. O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:

Ítem	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor adjudicado	MARCA
06	600	UNID	MÁSCARA ANATÔMICA DE TECIDO REUTILIZÁVEL COM ELÁSTICO, CORES E ESTAMPAS VARIADAS, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	4,20	2.520,00	BELISSIMA
13	50	UNID	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD), FABRICADO EM POLÍMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA, COM DESIGN QUE COBRE A FRENTE E LATERAL DO ROSTO, EVITANDO QUE GOTÍCULAS DE SALIVA OU SECREÇÕES MAIORES RESPINGUEM NAS MÁSCARAS FACIAIS. COM E ELÁSTICO DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM O USUÁRIO. DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL LÍQUIDO	9,61	480,50	SAYRON

			70% OU ÁGUA E SABÃO.			
R$ TOTAL					**3.000,50**	

Planilha de Detalhamento do Material

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
6.1. **A entrega dos produtos:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega em até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
7.1. **Local de entrega**: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura.
7.2. A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2. As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3. A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5. Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6. A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7. A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8. Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9. Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2. A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3. Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4. Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8. A falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11. Fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13. Garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15. Todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16. Arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
9.1.19. A empresa que fornece o material, deverá apresentar Certificado de Garantia mínima, conforme especificação da lista de material.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4. Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5. Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.
10.6. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8. Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9. E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10. a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11. a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1. Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3. Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4. Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5. Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.
11.7. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3. Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3. No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4. Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8. Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente **na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1. Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2. A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no portal da transparência, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4. No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10. A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A contratação dos serviços objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Licitação e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Local e data

Pimenta Bueno/RO, 26 de Outubro de 2020

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***KAROLINA FERREIRA DA SILVA***
Procurador Geral do Município	Dir. de Divisão do Registro de Preços

F. Galdino da Silva EIRELI
CNPJ 32.681.123/0001-21
LEONIDAS DE CARVALHO JUNIOR
CPF/MF 654.116.922-53

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:49C84606

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 152/2020

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71 , com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **HEROPEÇAS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.685.231/0001-30***, com sede no endereço Avenida Aracaju Nº527, Bairro Jotão Ji-Paraná/RO, representada por **ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA**, Portador(a) de cédula de identidade **RG 9063223904 SSP/RS,** inscrito(a) no **CPF/MF 791.951.800-87**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **66/2020**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **4019/2020** em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Higiene e Proteção**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo **nº 4019/2020**.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os materiais do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da Aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4. O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:

Ítem	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Total Adjudicado	MARCA
01	62	UNID	ALCOOL EM GEL COM AÇÃO ANTISSÉPTICA IDEAL PARA SER USADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM HOSPITAIS E LABORATÓRIOS, ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR SEU ROTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS - 1000 ML.	10,00	620,00	Orbi quimica
05	53	UNID	DISPENSER PLÁSTICO COMPACTO PARA ÁLCOOL GEL; BRANCO; COM RESERVATÓRIO DE 400ML	32,00	1.696,00	Nobre
10	50	UNID	TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PODE SER UTILIZADA EM DIVERSAS ÁREAS PARA PRENDER E PROTEGER OS CABELOS. COR BRANCA E UNISEX. DE ACORDO ANVISA RDC 216.	0,40	20,00	Nobre
12	60	UNID	LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.	4,55	273,00	Suspersafety
R$ TOTAL					**2.609,00**	

Planilha de Detalhamento do Material

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
6.1. **A entrega dos produtos:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega em até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
7.1. **Local de entrega**: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura.
7.2. A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2. As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3. A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5. Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6. A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7. A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8. Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9. Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2. A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3. Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4. Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8. A falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11. Fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13. Garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;

9.1.15. Todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16. Arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.1.19. A empresa que fornece o material, deverá apresentar Certificado de Garantia mínima, conforme especificação da lista de material.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4. Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5. Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

10.8. Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9. E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10. a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11. a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1. Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3. Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4. Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5. Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.
11.7. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3. No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4. Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8. Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente **na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1. Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2. A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no portal da transparência, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4. No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10. A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A contratação dos serviços objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Licitação e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Local e data

Pimenta Bueno/RO, 26 de Outubro de 2020

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***KAROLINA FERREIRA DA SILVA***
Procurador Geral do Município	Dir. de Divisão do Registro de Preços

Heropeças LTDA ME
CNPJ 10.685.231/0001-30
ROSANA ROCHA DA FONTA DA COSTA
CPF/MF 791.951.800-87

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6A1D79B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.687/2020 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.687/2020 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte. LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:				
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
07.001.12.361.2119.1.019	**Construir, Ampliar e Reformar asUnidades Escolares do EnsinoFundamental**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**R$**	1.000.000,00	1.001.0046 - Recursos daEducação no EnsinoFundamental
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**1.000.000,00**	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação.

ANULAÇÃO				
07.001.12.361.1013.2.023	**Manter as Atividades da Secretaria**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	**R$**	13.000,00	1.001.0046 - Recurso daEducação no EnsinoFundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	**R$**	7.000,00	1.001.0046 - Recurso daEducação no EnsinoFundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	**R$**	10.000,00	1.001.0046 - Recurso daEducação no EnsinoFundamental
TOTAL A ANULAR		**R$**	**30.000,00**	
07.001.12.361.1013.2.141	**Auxílio Alimentação aosServidores Lotados na SEMEC -Administração**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	**R$**	4.000,00	1.001.0046 - Recurso daEducação no EnsinoFundamental
TOTAL A ANULAR		**R$**	**4.000,00**	
07.001.12.361.1013.2.158	**Manter Frota de Veículos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	**R$**	122.000,00	1.001.0046 - Recurso daEducação no EnsinoFundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	**R$**	27.000,00	1.001.0046 - Recurso daEducação no EnsinoFundamental
TOTAL A ANULAR		**R$**	**149.000,00**	
07.001.12.361.2119.2.177	**Transportar Alunos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	**R$**	817.000,00	1.001.0046 - Recurso daEducação no EnsinoFundamental
TOTAL A ANULAR		**R$**	**817.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**1.000.000,00**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7FD7ED1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.686/2020 DE, 3 DE NOVEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.686/2020 DE, 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de **R$31.064,96 (trinta e um mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.301.2111.2.203	**Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 21.200,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 21.200,00**	
12.006.10.304.2111.2.194	**Remuneração dos Servidores da Vigilancia Sanitária**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 1.694,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 1.694,00**	
12.006.10.305.2111.2.196	**Remuneração dos Servidores da Vigilancia Epidemiologica**	**Valor**	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 8.170,96	1.027.0050 - Vigilância em saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 8.170,96**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$ 31.064,96**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.301.2111.2.203	**Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 21.200,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$ 21.200,00**	
12.006.10.304.2111.2.194	**Remuneração dos Servidores da Vigilancia Sanitária**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.694,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$ 1.694,00**	
12.006.10.305.2111.2.196	**Remuneração dos Servidores da Vigilancia**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 8.170,96	1.027.0050 - Vigilância em saúde
TOTAL A ANULAR		**R$ 8.170,96**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$ 31.064,96**	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 3 de novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B0103687

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.685/2020 DE, 3 DE NOVEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.685/2020 DE, 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de **R$112.000,00 (cento e doze mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.302.2111.1.969	**Remunerar Servidores para Enfrentamento Pandemia COVID - 19**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00	1.027.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00	1.027.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00	1.027.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 112.000,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, crédito adicional especial por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.302.2111.1.969	**Remunerar Servidores para Enfrentamento Pandemia COVID - 19**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	1.027.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
TOTAL A ANULAR		**R$ 20.000,00**	
12.006.10.302.1201.1.968	**Enfrentamento Pandemia Coronavirus - COVI - 19**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	92.000,00	1.027.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
TOTAL A ANULAR		**R$ 92.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$ 112.000,00**	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 3 de novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C67714BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.683/2020 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 2.683/2020 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado a Receita e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado a Receita, no valor de **R$264.753,17**
(duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC			
07.001.13.392.1017.2.042	**Realizar Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00	1.022.9999 - Outras Destinações de Recursos para o Enfrentamento de Calamidade Pública
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 95.000,00	1.022.9999 - Outras Destinações de Recursos para o Enfrentamento de Calamidade Pública
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 149.753,17	1.022.9999 - Outras Destinações de Recursos para o Enfrentamento de Calamidade Pública
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 264.753,17	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado a Receita .

RECEITA			
Receita:	**Especificação**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00	Outras Transferências da União - Recursos da Lei Aldir Blanc - Apoio à Cultura	R$ 264.753,17	1.022.9999 - Outras Destinações de Recursos para o Enfrentamento de Calamidade Pública

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de novembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4EA90B8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.682/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.682/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de **R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMNTAÇÃO			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.302.2111.2.215	**Remuneração dos Servidores do H.M.M.A.N e Laboratório**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 123.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 123.000,00**	
12.006.10.303.2111.2.213	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistência Farmacêutica**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 100.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 100.000,00**	
12.006.10.305.2111.2.196	**Remuneração dos Servidores da Vigilancia Epidemiologica**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 56.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 64.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$ 287.000,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.122.2111.2.198	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores SEMSAU**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 100.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$ 100.000,00**	
12.006.10.302.2111.2.216	**Auxílio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratório**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 120.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$ 120.000,00**	
12.006.10.301.2111.2.192	**Auxílio Alimentação dos Servidores da SF**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 39.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$ 39.000,00**	
12.006.10.301.2111.2.193	**Auxílio Alimentação dos Servidores - ACS**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 28.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$ 28.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$ 287.000,00**	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de novembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3BBCE72F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.679/2020 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R$869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:				
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
07.001.12.361.1013.2.129	**Remunerar Servidores Cedidos e/ou Permutados**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**R$**	40.000,00	1.001.0046 - Recurso da Educação no Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	**R$**	40.000,00	1.001.0046 - Recurso da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**80.000,00**	
07.001.12.361.2119.2.026	**Remunerar Professores Lotados no Ensino Fundamental**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**R$**	300.000,00	1.011.0042 - FUNDEB 60% - Transf. do FUNDEB Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efetivo na Educ. Básica
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	**R$**	170.000,00	1.011.0042 - FUNDEB 60% - Transf. do FUNDEB Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efetivo na Educ. Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**470.000,00**	
07.001.12.365.2120.2.133	**Remunerar Outros Profissionais Lotados no Ensino Pré-Escolar**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**R$**	60.000,00	1.011.0082 - Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para Outras Despesas
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	**R$**	20.000,00	1.011.0082 - Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para Outras Despesas
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**80.000,00**	
07.001.12.365.2120.2.027	**Remunerar Professores Lotados no Ensino Creche**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**R$**	194.000,00	1.011.0078 - Creche - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	**R$**	45.000,00	1.011.0078 - Creche - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**239.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**869.000,00**	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

ANULAÇÃO				
07.001.12.361.1013.2.025	**Remunerar Servidores Lotados na Secretaria/Administração**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**R$**	60.000,00	1.001.0046 - Recurso da Educação no Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	**R$**	20.000,00	1.001.0046 - Recurso da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL A ANULAR		**R$**	**80.000,00**	
07.001.12.361.2119.2.026	**Remunerar Professores Lotados no Ensino Fundamental**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Vbariáveis - Pessoal Civil	**R$**	170.000,00	1.011.0042 - FUNDEB 60% - Transf. do FUNDEB Aplic. na Remun. dos Prof. do Magist. em Efetivo na Educ. Básica
TOTAL A ANULAR		**R$**	**170.000,00**	

07.001.12.361.2119.2.029	Remunerar Outros Profissionais Lotados no Ensino Fundamental		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	186.000,00	1.011.0043 - FUNDEB 40% - Transferência do FUNDEB - Aplic. em Outras Desp. Da Educação Básica
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	60.000,00	1.011.0043 - FUNDEB 40% - Transferência do FUNDEB - Aplic. em Outras Desp. da Educação Básica
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Vbariáveis - Pessoal Civil	R$	20.000,00	1.011.0043 - FUNDEB 40% - Transferência do FUNDEB - Aplic. em Outras Desp. da Educação Básica
TOTAL A ANULAR		**R$**	**266.000,00**	
07.001.12.365.2120.2.027	**Remunerar Professores Lotados no Ensino Creche**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Vbariáveis - Pessoal Civil	R$	45.000,00	1.011.0078 - Creche - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	15.000,00	1.011.0078 - Creche - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB
TOTAL A ANULAR		**R$**	**60.000,00**	
07.001.12.365.2120.2.132	**Remunerar Professores Lotados no Ensino Pré-Escolar**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	193.000,00	1.011.0081 - Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para Pagto. de Prof. do Magistério
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	55.000,00	1.011.0081 - Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para Pagto. de Prof. do Magistério
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Vbariáveis - Pessoal Civil	R$	45.000,00	1.011.0081 - Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para Pagto. de Prof. do Magistério
TOTAL A ANULAR		**R$**	**293.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**869.000,00**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.669/2020 de 30 de Setembro de 2020.

Pimenta Bueno - RO, 03 de novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B001AC05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

Município: PORTO VELHO	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Período: Exercício de 2019	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL	Anexo 12 da Lei nº 4.320/64			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	44.742.053,33	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**44.742.053,33**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**770.555.624,70**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**42.569.744,00**	**44.725.806,00**	**44.723.123,33**	**44.537.685,87**	**44.456.008,78**	**2.682,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.573.371,00	29.776.949,39	29.776.949,39	29.776.949,39	29.776.386,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.996.373,00	14.948.856,61	14.946.173,94	14.760.736,48	14.679.622,72	2.682,67
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**1.768.656,00**	**18.930,00**	**18.930,00**	**18.930,00**	**4.320,00**	-
INVESTIMENTOS	1.768.656,00	18.930,00	18.930,00	18.930,00	4.320,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**44.338.400,00**	**44.744.736,00**	**44.742.053,33**	**44.556.615,87**	**44.460.328,78**	**2.682,67**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**44.338.400,00**	**44.744.736,00**	**44.742.053,33**	**44.556.615,87**	**44.460.328,78**	**2.682,67**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**44.338.400,00**	**44.744.736,00**	**44.742.053,33**	**44.556.615,87**	**44.460.328,78**	**2.682,67**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	**109.301,80**	**3.335.712,67**	**3.097.303,02**	**3.097.303,02**	**347.711,45**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	0,01	-	-	0,01	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	109.301,80	3.335.712,66	3.097.303,02	3.097.303,02	347.711,44	-

Despesas de Capital (II)	**-**	**110.629,79**	**106.302,12**	**106.302,12**	**4.327,67**	**-**
Investimentos	-	110.629,79	106.302,12	106.302,12	4.327,67	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**109.301,80**	**3.446.342,46**	**3.203.605,14**	**3.203.605,14**	**352.039,12**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	**-**	**22.082,15**	**22.082,15**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	22.082,15	22.082,15	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**22.082,15**	**22.082,15**	**-**	**-**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Aneco TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

3 – As atualizações no orçamento estão autorizadas na Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, sendo suplementado conforme decreto nº 2.531 de 05/11/2019 o valor de R$ 406.336,00.

4 - Não Houve abertura de créditos especiais ou extraordinários.

FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BESERRA
Diretor Contábil - CRC/RO nº 10000-O

EDWILSON NEGREIROS
Presidente - 2019/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33B0D2E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

Município: PORTO VELHO					
Período: Exercício de 2019	**Balanço Patrimonial**				
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL	Anexo 14, da Lei nº 4320/64				
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	511.650,33	4.056.232,93	**PASSIVO CIRCULANTE**	99.684,39	22.082,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	287.804,52	3.873.439,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	563,33	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	287.804,52	3.873.439,27	PESSOAL A PAGAR	563,33	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	287.804,52	3.873.439,27	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	563,33	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	287.804,52	3.873.439,27	PESSOAL A PAGAR	563,33	-
ESTOQUES	223.845,81	182.793,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	95.723,76	22.082,15
ALMOXARIFADO	223.845,81	182.793,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	95.723,76	22.082,15
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	223.845,81	182.793,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	95.723,76	22.082,15
MATERIAL DE CONSUMO	195.250,19	115.997,25	FORNECEDORES NACIONAIS	95.723,76	22.082,15
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.382,81	39.746,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.397,30	-
MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.212,81	27.049,71	VALORES RESTITUÍVEIS	3.397,30	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.718.976,62	6.788.692,30	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.397,30	-
INVESTIMENTOS	3.613,54	3.613,54	CONSIGNAÇÕES	3.397,30	-
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	3.613,54	3.613,54	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	7.130.942,56	10.822.843,08
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	3.613,54	3.613,54	RESULTADOS ACUMULADOS	7.130.942,56	10.822.843,08
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.613,54	3.613,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.130.942,56	10.822.843,08
IMOBILIZADO	6.715.363,08	6.785.078,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	7.130.942,56	10.822.843,08
BENS MOVEIS	2.569.786,81	2.472.516,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.691.900,52	1.844.220,93
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.569.786,81	2.472.516,93	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.822.843,08	9.071.864,39
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	101.051,77	78.128,77	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-93.242,24
BENS DE INFORMÁTICA	387.318,67	387.318,67			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.333.073,70	694.693,22			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	120.537,67	120.537,67			
VEÍCULOS	626.635,00	146.740,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.170,00	1.045.098,60			
BENS IMÓVEIS	4.995.899,30	4.967.937,06			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.995.899,30	4.967.937,06			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.501.305,15	1.473.342,91			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.494.594,15	3.494.594,15			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-850.323,03	-655.375,23			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-850.323,03	-655.375,23			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-850.323,03	-655.375,23			
TOTAL	**7.230.626,95**	**10.844.925,23**	**TOTAL**	**7.230.626,95**	**10.844.925,23**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**7.230.626,95**	**10.844.925,23**
ATIVO FINANCEIRO	287.804,52	3.873.439,27
ATIVO PERMANENTE	6.942.822,43	6.971.485,96
PASSIVO (II)	**285.121,85**	**3.577.726,41**
PASSIVO FINANCEIRO	285.121,85	3.577.726,41
PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**6.945.505,10**	**7.267.198,82**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	2.682,67	295.712,86
Total das Fontes de Recursos:	2.682,67	295.712,86

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

2 - A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BESERRA
Diretor Contábil - CRC/RO nº 10000-O

EDWILSON NEGREIROS
Presidente - 2019/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A0D1BEA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

Município: Porto Velho					
Período: Exercício de 2019	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			Anexo 15 da Lei nº 4.320/64		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	44.744.736,00	40.308.637,00	PESSOAL E ENCARGOS	33.292.369,60	29.037.476,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	44.744.736,00	40.308.637,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	25.007.725,66	19.838.716,03
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	83.542,95	ENCARGOS PATRONAIS	4.427.713,24	3.693.197,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	83.542,95	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.856.930,70	5.505.562,63
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.657.382,06	3.152.397,76
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	242.741,51	337.271,59
			SERVIÇOS	7.219.692,75	2.599.463,86
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	194.947,80	215.662,31
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	679.703,98	2.510.412,55
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	647.751,98	2.510.412,55
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	31.952,00	-
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	38.512,93
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	38.512,93
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.807.180,88	3.809.159,22
			INCENTIVOS	353.232,01	304.119,61
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.453.948,87	3.505.039,61
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	44.744.736,00	40.392.179,95	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	48.436.636,52	38.547.959,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -3.691.900,52					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	125.232,12	2.510.863,83
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

Notas Explicativas:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais;

2 - Não houve baixa de itens do ativo imobilizado, bem como, de investimentos no período;

3 - A Conta "INCENTIVOS" da VPD refere-se as despesas com auxilio transporte pago à servidores;

4 - Na Conta "DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS" da VPD está apropriado as despesas relativas a ressarcimento na forma da Resolução nº 609/CMPV/2017, 610/CMPV/2017 e 618/CMPV/2019.

FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BESERRA
Diretor Contábil - CRC/RO nº 10000-O

EDWILSON NEGREIROS
Presidente - 2019/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BB36A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.05723-000/2019**, resolve:

Nº 120 – Art. 1º – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	166927	Ocimar Ferreira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	9	10	04/09/2016
				10	11	04/09/2018

Art. 2º – TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 252/DICS/DGP/SEMAD** de 02/12/2019, publicada no DOMER nº 2.600 de 03/12/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90785BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.03845-000/2019**, resolve:

Nº 121 – Art. 1º – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora pertencente ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	322214	Yvana Maria Di Araujo Lopes	Assistente Administrativo	IX	X	30/10/2017
				X	XI	30/10/2019

Art. 2º – EXCLUIR da **Portaria nº 017/DICS/CMRH/SEMAD** de 09/04/2015, publicada no DOM nº 4.948 de 14/04/2015.

Art. 3º – TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 045/DICS/DGP/SEMAD** de 07/02/2020, publicada no DOMER nº 2.647 de 10/02/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A59F8FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00139-000/2020**, resolve:

Nº 122 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	284258	Ana Maria Teixeira dos Santos	Agente Comunitario de Saude	II	III	24/08/2020
2	261950	Cleilton da Silva Correia Dias	Agente Comunitario de Saude	III	IV	09/05/2020
3	262741	Crisiane Rodrigues Alves Mazur	Agente Comunitario de Saude	III	IV	13/05/2020
4	282210	Edilane Nascimento Farias	Agente Comunitario de Saude	II	III	31/05/2020
5	284331	Eleidiane Souza Medeiros	Agente Comunitario de Saude	II	III	24/08/2020
6	284390	Elismara da Silva Mendes	Agente Comunitario de Saude	II	III	31/08/2020
7	261941	Elizangela Neves da Silva	Agente Comunitario de Saude	III	IV	09/05/2020
8	221268	Fabiola Rodrigues Montenegro	Agente de Combate as Endemias	IV	V	07/05/2020
9	281866	Glaucia Helena Francelino Maciel	Agente Comunitario de Saude	II	III	18/05/2020
10	261876	Gleyci Kelly Bongestab Friebel	Agente Comunitario de Saude	III	IV	09/05/2020
11	189630	Greiciele Lima de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	IV	V	22/05/2020
12	283995	Islai Lima de Melo	Agente Comunitario de Saude	II	III	01/08/2020
13	281808	Jailton de Souza Ribeiro	Agente Comunitario de Saude	II	III	18/05/2020
14	191932	Jaqueline Marques Dias	Agente de Combate as Endemias	IV	V	22/05/2020
15	284430	Josiane Ferreira de Lima Muller	Agente Comunitario de Saude	II	III	31/08/2020
16	261800	Juliana Silva dos Santos Nogueira	Agente Comunitario de Saude	III	IV	09/05/2020
17	281733	Maria Lidia Figueira Silva Aragao	Agente Comunitario de Saude	II	III	18/05/2020
18	284340	Naiane Batista Vieira Santos de Souza	Agente Comunitario de Saude	II	III	24/08/2020
19	282228	Neci Zigoski	Agente Comunitario de Saude	II	III	31/05/2020
20	284307	Railene Pereira Gino da Silva Parente	Agente Comunitario de Saude	II	III	31/08/2020
21	284240	Silvana Silva de Souza	Agente Comunitario de Saude	II	III	26/08/2020
22	261760	Solange Tenorio dos Santos	Agente Comunitario de Saude	III	IV	09/05/2020
23	284365	Suziane Lima de Souza da Costa	Agente Comunitario de Saude	II	III	02/09/2020
24	261933	Wanderson Oliveira Santos	Agente Comunitario de Saude	III	IV	09/05/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:458E8180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00139-000/2020**, resolve:

Nº 123 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	116683	Adailson Jose do Carmo Goncalves	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
2	61945	Adalto Ferreira Bonfim	Tecnico em Enfermagem	V	VI	04/11/2020
3	40337	Adelia Batista de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	10/11/2020
4	214685	Adelmo Clementino da Rocha	Farmaceutico	VI	VII	01/11/2020
5	173253	Ademilson Juvencio da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
6	116641	Ademir Volpi	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
7	225567	Adilene Santos Braga	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	04/11/2020
8	57490	Adilson de Souza Pimentel	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
9	225608	Adna Maria de Souza Lima	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	02/11/2020
10	214081	Adriana Cristina Salvador Maia	Biomedico	VI	VII	01/11/2020
11	66317	Adriana do Nascimento	Assistente Social	V	VI	11/11/2020
12	206096	Adriana dos Santos Macedo	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	23/11/2020
13	118902	Adriana Maria Correia de Souza	Medico	VIII	IX	01/11/2020
14	65790	Adriana Silva Assis	Medico	V	VI	01/11/2020
15	311250	Adriane Pacheco Badra Melocra	Medico	I	III	23/11/2020
16	1264	Adriano Celio Dias	Tecnico em Radiologia	VI	VII	01/11/2020

17	37988	Adriele Sorane da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2020
18	38564	Afonso de Almeida Camurca	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
19	115487	Agnus Aecio de Meira Junior	Odontologo	VIII	IX	06/11/2020
20	7700	Aildison Carc Souza Silva	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
21	73396	Alaide de Almeida	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
22	7973	Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	VI	VII	07/11/2020
23	175572	Albanete Araujo de Almeida Mendonca	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
24	172750	Albertina da Silva Vieira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	03/11/2020
25	182915	Alberto Christian Almeida Sena	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	07/11/2020
26	58554	Alcicleia de Souza Rego Sena	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
27	40311	Alcilene Cruz Lopes	Tecnico em Enfermagem	V	VI	19/11/2020
28	60161	Alcilene de Souza Silva	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
29	40973	Alcirley Queiroz Costa	Medico	V	VI	01/11/2020
30	60450	Aldaisa Soares de Oliveira	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
31	60997	Aldeane Rufino Monteiro	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
32	179235	Aldeide Rodrigues de S. Macedo Oliveira	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
33	48787	Aldelice Ferreira da Silva	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
34	174880	Aldenir Dias de Menezes	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
35	40882	Aldenira Pereira de Oliveira	Aux. de Odontologia	V	VI	01/11/2020
36	73445	Alessandra Barros Pereira	Psicologo	V	VI	01/11/2020
37	180828	Alessandra da Silva Dantas	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	02/11/2020
38	174003	Alessandra David de Barros	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
39	58546	Alessandra de Assis Pais	Bioquimico	V	VI	01/11/2020
40	171520	Alessandra de Souza Dias	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
41	25743	Alessandra Freitas Almeida	Tecnico em Enfermagem	V	VI	13/11/2020
42	74873	Alexandra Barbosa Pianco	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
43	172594	Alexandra Thaisa Dalla Vecchia	Odontologo	VII	VIII	01/11/2020
44	121343	Alexandre Farahildes Ribeiro	Medico Veterinario	VIII	IX	01/11/2020
45	3442	Alexandre Iglesias Rosa	Medico	VI	VII	01/11/2020
46	186363	Alexandre Luiz Rech	Medico	VII	VIII	01/11/2020
47	67357	Alexis Jose Xavier Gonzalez	Psicologo	V	VI	01/11/2020
48	1628	Alexsandro Martins	Tecnico em Radiologia	VI	VII	01/11/2020
49	72430	Alfredo Jose Cassemiro Filho	Medico	V	VI	04/11/2020
50	173518	Algilane de Souza Barros	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
51	26527	Alice do Nascimento Costa	Tecnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2020
52	1462	Aline dos Anjos Vilela	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
53	47317	Aline Mirella Oliveira Alves Marques Mor	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
54	61903	Aline Mota Cordeiro Prado	Enfermeiro	V	VI	06/11/2020
55	33746	Aline Requenha Romano	Aux. de Servicos Veterinarios	V	VI	20/11/2020
56	118134	Alisangela da Silva Mendonca	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	07/11/2020
57	38283	Allann Alves Pinheiro	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
58	172718	Almerindo Brasil de Souza	Medico	VI	VII	01/11/2020
59	173625	Aloncio Ramos Vieira	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
60	47143	Alrisangela Silva Prado	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
61	53968	Amanda Diniz Del Castillo	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
62	26014	Amizael Santos Pereira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	07/11/2020
63	171538	Ana Carla Ribeiro de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
64	38902	Ana Carolina da Silva	Aux. de Laboratorio	V	VI	04/11/2020
65	117037	Ana Claudia Alves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
66	125783	Ana Claudia Rodrigues Ferreira	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
67	7395	Ana Cristina de Oliveira Dutra Menezes	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	07/11/2020
68	115825	Ana Cristina Pivetta De Lima Santos	Tecnico em Enfermagem	VIII	IX	16/11/2020
69	171546	Ana Eva da Rocha Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	07/11/2020
70	20941	Ana Flavia do Nascimento	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	07/11/2020
71	172610	Ana Giselle Aguiar Dias	Odontologo	VII	VIII	03/11/2020
72	73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Psicologo	V	VI	06/11/2020
73	180770	Ana Kelly Oliveira Siqueira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
74	82371	Ana Lucia Alexandre Fabricio	Aux. de Servico de Saude	V	VI	03/11/2020
75	11148	Ana Lucia Helena Bolonhez	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	03/11/2020
76	5208	Ana Lucia Rocha Rangel	Medico	VI	VII	01/11/2020
77	67852	Ana Lucia Sodre	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
78	115867	Ana Maria Pereira Barroso	Tecnico em Enfermagem	VIII	IX	07/11/2020
79	51706	Ana Mary de Araujo Guimaraes	Enfermeiro	IX	X	01/11/2020
80	64436	Ana Paula de Aquino Pereira Lyra	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
81	7494	Ana Paula Oliveira Cardoso	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
82	84632	Ana Paula Severiano do Nascimento	Nutricionista	V	VI	01/11/2020
83	199291	Ana Paula Weseu de Oliveira Araujo	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	12/11/2020
84	174318	Ana Shirley Ferreira Macedo	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
85	60682	Ana Tavares Belo	Aux. de Odontologia	V	VI	01/11/2020
86	40353	Anacione Ferreira Oliveira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
87	190570	Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
88	1570	Andre da Silva Santos	Medico	VI	VII	01/11/2020
89	24018	Andre Melgar de Souza	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
90	4458	Andrea Castro de Aquino Malaquias	Medico	VI	VII	01/11/2020
91	124503	Andrea Cristina Alencar de Oliveira	Odontologo	VIII	IX	02/11/2020
92	204917	Andrea de Freitas Rocha	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
93	58562	Andrea Gomes de Araujo Soares	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
94	4086	Andrea Paulino de Araujo	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
95	115643	Andrea Regina Mateus	Odontologo	VIII	IX	02/11/2020
96	50477	Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
97	52910	Andreia Leal de Almeida Tabosa	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
98	47151	Andreia Prestes de Menezes	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
99	82206	Andreza Barbosa Guerra	Psicologo	V	VI	01/11/2020
100	67050	Ane Cleia de Souza Roberto	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020
101	24208	Angela da Conceicao Louzeiro	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	01/11/2020
102	1107	Angela Maria Gomes Pinheiro	Tecnico em Radiologia	VI	VII	01/11/2020
103	171504	Angelita dos Anjos Silva Souza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	02/11/2020
104	117384	Angelo Florindo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020

105	1173	Anna Lucia Moreira Cosenza Pinheiro	Medico	VI	VII	01/11/2020
106	28515	Anna Lucia Moreira Cosenza Pinheiro	Medico	V	VI	01/11/2020
107	7684	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
108	59255	Anny Gracielly Gomes Martins Horeay	Bioquimico	V	VI	01/11/2020
109	249830	Anselmo Costa da Silva	Enfermeiro	IV	V	12/11/2020
110	60591	Antonia da Conceicao Ribeiro	Tecnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2020
111	116667	Antonia Evani de Freitas	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
112	61648	Antonia Pessoa Vieira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2020
113	193863	Antonia Silva de Moura	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
114	62894	Antonieta Rodrigues Gama	Medico	IX	X	01/11/2020
115	121450	Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira	Medico	VIII	IX	01/11/2020
116	62191	Antonio Carlos Vaz da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
117	76530	Antonio Francisco de Aguiar	Bioquimico	V	VI	04/11/2020
118	55568	Antonio Jorge Roumie Filho	Odontologo	V	VI	01/11/2020
119	173840	Antonio Jose dos Santos Carvalho	Aux. de Laboratorio	VII	VIII	04/11/2020
120	172891	Antonio Roberto Martins	Medico	VII	VIII	01/11/2020
121	1438	Aparecida Lima de Souza	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	02/11/2020
122	7650	Araceli Patricia Souza Maia Ribeiro	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
123	6503	Arethusa de Lima Bezerra	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
124	62315	Argeu Neves dos Reis	Auxiliar de Farmacia	V	VI	01/11/2020
125	211938	Ariadiny da Rocha Gouveia Cardoso	Enfermeiro	VI	VII	02/11/2020
126	41640	Ariadne Araujo Rodrigues	Aux. de Odontologia	V	VI	04/11/2020
127	13491	Aricia Dias de Almeida Oliveira	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
128	171760	Arielson Silva	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
129	9383	Arleide Bandeira de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
130	171480	Arlene Jose Pedrosa	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	04/11/2020
131	62711	Augusto Cesar Meneses Santos	Medico	V	VI	01/11/2020
132	192287	Aura da Silva Soares	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
133	43563	Aurizete Alves Teixeira	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
134	64832	Austerlite Martins Da Silva	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020
135	10017	Auxiliadora Campos Ferreira	Aux. de Odontologia	V	VI	01/11/2020
136	39356	Azorair Constantino Silva Lima	Aux. de Servico de Saude	V	VI	01/11/2020
137	75144	Barbara Patriarcha Skovronski	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
138	47515	Beatriz Moura Lima	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
139	190637	Belamar Pereira Oliveira	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
140	66135	Beloni Col Debella	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
141	644410	Benjamim Sales de Araujo	Aux. de Servicos Veterinarios	XI	XII	01/11/2020
142	117475	Bernarda Ribeiro Braga	Auxiliarde Enfermagem	VIII	IX	11/11/2020
143	189193	Betania Cristina Souza de Assis	Psicologo	VII	VIII	01/11/2020
144	62761	Brisa Sulzbacher Ramos	Enfermeiro	V	VI	06/11/2020
145	63884	Bruno Alcebiades Ayres Calhao	Medico	V	VI	01/11/2020
146	82694	Bruno Gondim Sadeck	Medico Veterinario	V	VI	01/11/2020
147	62720	Caliana Assis Rocha	Tecnico em Enfermagem	V	VI	19/11/2020
148	45478	Calmon Viana Tabosa Neto	Odontologo	V	VI	03/11/2020
149	4466	Camila Garcia Teixeira Soares	Medico	VI	VII	01/11/2020
150	83254	Carina de Oliveira Dias	Auxiliar de Farmacia	V	VI	01/11/2020
151	16932	Carla Conceicao F. de Carvalho Guimaraes	Aux. de Odontologia	VI	VII	01/11/2020
152	161638	Carla Cristina Araujo Grimaldi	Aux. de Servicos Veterinarios	VIII	IX	01/11/2020
153	171471	Carla dos Santos Coelho Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
154	71001	Carla Fabiana Andriolo Feltrin	Psicologo	V	VI	01/11/2020
155	62050	Carla Patricia Ribeiro da Siva Rabelo	Tecnico em Enfermagem	V	VI	13/11/2020
156	179400	Carlos Alberto Lima	Medico	VII	VIII	01/11/2020
157	15934	Carlos Alberto Martins	Odontologo	X	XI	01/11/2020
158	172742	Carlos Botelho da Silva	Medico	VII	VIII	01/11/2020
159	43670	Carlos Cesar Almeida de Moraes	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
160	1834	Carlos Gley Bezerra da Costa	Medico	VI	VII	01/11/2020
161	195786	Carlos Henrique Altomar	Odontologo	VII	VIII	02/11/2020
162	173386	Carlos Roberto Maiorquin	Medico	VII	VIII	01/11/2020
163	7725	Carlota Maria da Silva do Nascimento	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	02/11/2020
164	38001	Carmelia Vieira da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	07/11/2020
165	24910	Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
166	47160	Caroline Silva Coelho	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
167	38176	Cassia Fernandes Teles Goncalves	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
168	13467	Catia Neuhaus de Moura E Silva	Odontologo	VI	VII	04/11/2020
169	48183	Catiuscia Mirela Vieira dos Santos	Enfermeiro	V	VI	02/11/2020
170	25735	Cecilia Luiza Damaceno Correa Fabri	Odontologo	V	VI	01/11/2020
171	60930	Celia Anastacia Carneiro Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
172	49967	Celia Regina Angelo dos Santos	Enfermeiro	V	VI	06/11/2020
173	478215	Celijane Alves da Silva	Aux. de Servico de Saude	XII	XIII	14/11/2020
174	190835	Celio Ferreira Mendonca	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
175	58538	Celso Rogerio de Araujo	Tecnico em Enfermagem	IV	V	27/11/2020
176	41195	Cesar Augusto Bezerra Borba de Araujo	Enfermeiro	IX	X	01/11/2020
177	118126	Charles Alves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
178	174558	Chirley Cabral da Paz	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
179	211970	Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
180	38217	Cibelle Linhares Almeida Cabral	Bioquimico	V	VI	01/11/2020
181	124470	Cicelene Correia da Silva	Biomedico	VIII	IX	01/11/2020
182	5092	Cintia Pinheiro dos Santos	Aux. de Laboratorio	VI	VII	01/11/2020
183	250291	Clarissa Soares da Silva Dias	Psicologo	IV	V	21/11/2020
184	116732	Claudenilson Paiva Abreu	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
185	836588	Claudete Martins de Lima	Medico	XI	XII	01/11/2020
186	65004	Claudia Batista Simoes	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020
187	8004	Claudia Braz Barroso	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	09/11/2020
188	206921	Claudia Cardinalle Mota Teixeira	Aux. de Laboratorio	VI	VII	01/11/2020
189	171611	Claudia Cristina de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	03/11/2020
190	143652	Claudia Eliane Peres Martins	Bioquimico	VIII	IX	01/11/2020
191	122466	Claudia Gaspar Nogueira	Medico	VIII	IX	01/11/2020
192	47325	Claudia Grivania da Silva	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020

193	125337	Claudia Nascimento da Costa	Biomedico	VIII	IX	01/11/2020
194	116740	Claudio Amorim de Matos	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	04/11/2020
195	64600	Claudio Cezar de Magalhaes Carvalho	Tec. em Higiene Dental	IX	X	01/11/2020
196	116782	Claudio Henrique Romualdo de Jesus	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	02/11/2020
197	72356	Claudio Jose Oliveira Freitas	Tecnico em Radiologia	V	VI	29/11/2020
198	187915	Claudio Lopes Rodrigues Neves	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	17/11/2020
199	118374	Clayton da Silva Furin	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
200	116724	Cleide Camello	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
201	59213	Cleidiana Bessa da Silva	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
202	182543	Cleidiana Rabelo Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
203	155293	Cleidimar Lopes Mendonca	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
204	64907	Cleiri Claudia Bach Pellizzon	Odontologo	IX	X	01/11/2020
205	57340	Clemilda Fernandes Amaral	Tecnico em Laboratorio	V	VI	02/11/2020
206	24224	Clenildo Costa Cruz	Enfermeiro	V	VI	04/11/2020
207	50840	Clerimar Alves Pereira Rodrigues	Tecnico em Enfermagem	V	VI	07/11/2020
208	207127	Cleson Oliveira de Moura	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
209	174326	Cleuza Maria de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	14/11/2020
210	9440	Clicia Henriques de Souza	Psicologo	VI	VII	01/11/2020
211	190588	Clidio Macedo de Oliveira	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
212	155285	Clodoaldo Castro Ferreira	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
213	197600	Creuza Martins da Silva	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
214	125171	Creuzman Arsolino Costa	Biomedico	VIII	IX	01/11/2020
215	7741	Cristiana Rodrigues Neves	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	07/11/2020
216	8260	Cristiane dos Santos de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	16/11/2020
217	173740	Cristiane Figueiredo Reis Maiorquin	Medico	VII	VIII	01/11/2020
218	211954	Cristiane Garcia Ferreira Lamarao	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
219	206070	Cristiane Lopes Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	06/11/2020
220	68561	Cristiano Almeida Pereira	Medico	V	VI	18/11/2020
221	225591	Cristilane de Souza Delgado	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
222	3343	Cristovao Cordeiro Soares	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	19/11/2020
223	62183	Daiane Goncalves da Costa	Tecnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2020
224	68933	Dalva Maria de Oliveira Ribeiro	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020
225	184226	Damiana Magalhaes Soares	Auxiliar de Enfermagem	XIII	XIV	01/11/2020
226	82380	Daniel Amaral Lima	Psicologo	V	VI	01/11/2020
227	73850	Daniel Reis Pedrosa	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
228	53934	Daniele de Oliveira Brito	Fonoaudiologo	V	VI	01/11/2020
229	38010	Daniele do Nascimento Pinheiro	Tecnico em Enfermagem	V	VI	07/11/2020
230	37920	Daniele Lopes Aguiar	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
231	71390	Danielle Patricia Cortez Falcao	Nutricionista	V	VI	01/11/2020
232	37251	Danusa Pacheco	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
233	115594	Danusi Freitas dos Anjos	Odontologo	VIII	IX	02/11/2020
234	7585	Dariangley Pereira Da Silva	Psicologo	VI	VII	01/11/2020
235	115966	Darineia Freire Vasconcelos	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
236	62612	Darlan Chagas de Sousa	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
237	62340	Davi Diniz Pedraca	Tecnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2020
238	1008	Dayane de Lima Bastos	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	02/11/2020
239	41864	Debora Arantes do Nascimento de Melo	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
240	23698	Debora Brilhante dos Reis	Psicologo	V	VI	01/11/2020
241	84616	Debora Daparecida Teixeira Paz	Tecnico em Enfermagem	V	VI	11/11/2020
242	215823	Dejanio de Oliveira Cardoso	Aux. de Laboratorio	VI	VII	01/11/2020
243	38522	Dejeane Faustino Medeiros Fonseca	Aux. de Laboratorio	V	VI	09/11/2020
244	7577	Delia Pereira Rocha	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
245	195710	Denilena Alves da Silveira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
246	12617	Denise da Silva Cardoso	Fisioterapeuta	VI	VII	01/11/2020
247	174334	Deusilene Lima dos Santos	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	09/11/2020
248	121360	Deuzeli Sales de Souza Pereira	Medico Veterinario	VIII	IX	01/11/2020
249	7361	Diana de Souza Carvalho	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
250	171322	Diana Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	02/11/2020
251	39306	Dilva Moret do Vale	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
252	84096	Dimaraes da Silva	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
253	116815	Dinalva Valenca dos Santos	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
254	23987	Diogenes Washinton Gaudencio da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
255	40543	Dirce Tito Fernandes	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
256	62100	Djane Jeronimo Silva	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
257	47896	Domitilia dos Santos Fideles de Moraes	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
258	139510	Doralice Neris da Silva	Aux. de Servico de Saude	XIII	XIV	01/11/2020
259	81571	Doriana Nobre da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
260	56798	Ducinei Maria dos Santos	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
261	7320	Dulce Batista dos Santos	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
262	182535	Dulcenira Torres Farias Bravo	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	06/11/2020
263	62480	Dulcineia Gomes da Gama	Tecnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2020
264	63347	Dulcineire Ferreira de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
265	38697	Edicy de Melo Nogueira Chaves	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
266	25214	Edilandia Duarte Freire	Aux. de Servico de Saude	V	VI	01/11/2020
267	21692	Edilane de Souza Melo	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
268	118986	Edilene Silva	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
269	7981	Edileuza Benicio Caruta	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	03/11/2020
270	24935	Edililde Nunes Camara	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
271	39760	Edilucia Alves Dos Santos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2020
272	891251	Edimar Mauricio Pereira Dos Santos	Odontologo	XI	XII	04/11/2020
273	155260	Edinei Jeronimo da Silva	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
274	194423	Edinei Moraes da Silva	Aux. de Laboratorio	VII	VIII	01/11/2020
275	179376	Edineia Barreto de Goes	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
276	25941	Edineia da Silva Bezerra Mota	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
277	40668	Edineia Ferraz da Cruz	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
278	38291	Edineia Gomes da Silva Farezin	Aux. de Laboratorio	V	VI	09/11/2020
279	174524	Edinho Valente de Almeida	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
280	60666	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020

281	192211	Edlheuza Maia da Veiga	Enfermeiro	VII	VIII	02/11/2020
282	70425	Edna Carvalho Botelho	Psicologo	V	VI	01/11/2020
283	15158	Edna Maria dos Santos	Aux. de Odontologia	VI	VII	01/11/2020
284	121310	Ednaldo Lira Cavalcante	Medico Veterinario	VIII	IX	01/11/2020
285	225541	Edson Neves de Araujo	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
286	56491	Eduardo Henrique Xavier	Bioquimico	V	VI	01/11/2020
287	4094	Eduardo Jose Chambi Tames	Medico	VI	VII	01/11/2020
288	891417	Eduardo Shitoko Toma	Odontologo	XI	XII	10/11/2020
289	115635	Edvaldo Montello Jardim	Odontologo	VIII	IX	01/11/2020
290	38051	Edwanderlayne Pereira da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
291	59445	Elane de Fatima Lago Nobrega	Bioquimico	IX	X	01/11/2020
292	61350	Elberth Alves Nascimento	Tecnico em Enfermagem	V	VI	08/11/2020
293	65161	Elbia Maria dos Santos Maia	Auxiliar de Enfermagem	IX	X	02/11/2020
294	59205	Elecionete Valerio Ferreira	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
295	121335	Eleildon Mendes Ramos	Medico Veterinario	VIII	IX	01/11/2020
296	70798	Elen Caroline Ferreira Alves	Odontologo	V	VI	01/11/2020
297	62084	Elen Regina da Costa Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2020
298	39570	Elen Simone Rodrigues	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
299	65228	Elesonluz Leal Ramos de Albuquerque	Medico	V	VI	01/11/2020
300	23250	Elgimar Teixeira de Almeida	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
301	43662	Eliana Marques Silva	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
302	59883	Eliana Pasini	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
303	116980	Eliane Lemos Braga	Aux. de Odontologia	VIII	IX	01/11/2020
304	212001	Eliane Rose Takahara Seito	Fisioterapeuta	VI	VII	01/11/2020
305	7676	Elias Palhano Neto Junior	Enfermeiro	VI	VII	02/11/2020
306	884553	Elias Souza da Costa	Medico	XI	XII	01/11/2020
307	224775	Eliene Sales Chaves	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	08/11/2020
308	23185	Eliete da Silva Rocha	Auxiliar de Enfermagem	X	XI	01/11/2020
309	121880	Eliete Lima Silva Ferreira	Enfermeiro	VIII	IX	02/11/2020
310	249921	Elileide Froes Jacome	Enfermeiro	IV	V	05/11/2020
311	39702	Eline Ferraz Cruz Franco	Aux. de Servico de Saude	V	VI	01/11/2020
312	60616	Elinete de Araujo Menezes Vieira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
313	14473	Elini Aparecida Ferreira Serpa	Tec. em Higiene Dental	VI	VII	01/11/2020
314	171447	Elis Solange Alencar Do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
315	212027	Elisa Iglesias Rosa	Bioquimico	VI	VII	01/11/2020
316	61432	Elisangela Ferreira Cardoso	Tecnico em Enfermagem	V	VI	10/11/2020
317	212010	Elisangela Lemos da Conceicao	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
318	178005	Elisangela Maximo Barbosa	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
319	25140	Elisete Ferreira Ramos de Aragao	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
320	61888	Elissandra Severo Melo Mendonca	Tecnico em Enfermagem	IV	V	22/11/2020
321	193368	Eliza Andrea da Silva Ferraz	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
322	9002	Elizabete Alves Nunes da Silva	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	10/11/2020
323	844333	Elizabete Oliveira da Costa	Assistente Social	XI	XII	01/11/2020
324	84690	Elizabeth dos Santos Goncalves Monteiro	Administrador Hospitalar	V	VI	01/11/2020
325	171413	Elizeth Gomes Pinto	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
326	41088	Ellen Bastos Oliveira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2020
327	72413	Elton Alexandre Chagas da Silva	Tecnico em Radiologia	V	VI	02/11/2020
328	5084	Elton Lemos Silva	Tecnico em Radiologia	VI	VII	02/11/2020
329	219354	Elysson Danilo Moretto	Bioquimico	VI	VII	01/11/2020
330	83320	Elza Valadares de Oliveira	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
331	58801	Elziane Barros da Silva	Aux. de Odontologia	V	VI	05/11/2020
332	209710	Elzimeire Azevedo	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
333	173261	Emerson Roberto Pereira Anjo	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
334	118994	Enilde Rodrigues da Silva Galvao	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
335	61911	Eric de Lima Nascimento	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
336	7957	Erica Karla Melo e Silva	Assistente Social	VI	VII	09/11/2020
337	74625	Erika Ferreira de Oliveira	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020
338	83965	Erinalda Lemos De Lima	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
339	177156	Ernandes Dias Brito	Bioquimico	VII	VIII	01/11/2020
340	13623	Eronalva Rocha Carlos	Tec. em Higiene Dental	VI	VII	03/11/2020
341	24530	Erotides Lucas Franca	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
342	145070	Estela Mary Casara	Fisioterapeuta	VIII	IX	01/11/2020
343	171710	Ester da Silva Lacerda	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
344	3640	Eugenio Lemke	Medico	VI	VII	01/11/2020
345	115817	Eulina Silva Santana Cruz	Tecnico em Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
346	44735	Eunice Helena Rodrigues Cordenuzzi	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
347	115651	Eva Cristiane de Lima Jardim	Odontologo	VIII	IX	01/11/2020
348	225624	Eva de Sena Mesquita	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
349	70368	Evacy Nubia Menezes Bonfim	Bioquimico	V	VI	01/11/2020
350	59437	Evandro Gualberto Duarte	Bioquimico	IX	X	01/11/2020
351	47432	Evani Vaz da Silva Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	X	XI	01/11/2020
352	174855	Evely Vieira Gouveia	Odontologo	VII	VIII	01/11/2020
353	53950	Eweline Gomes da Silva	Enfermeiro	V	VI	17/11/2020
354	38613	Fabiana Campos de Menezes	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
355	24901	Fabiana Moreira Monteiro	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
356	13665	Fabiany Gomes Serafim Prado	Farmaceutico	VI	VII	01/11/2020
357	8195	Fabio Gomes da Silva	Tecnico em Laboratorio	VI	VII	01/11/2020
358	43761	Fabio Joel Castelo Maia	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
359	119000	Fabio Luiz Silva Campos	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	02/11/2020
360	118845	Fabio Mestriner	Medico	VIII	IX	01/11/2020
361	124678	Fabricia Piltz de Souza	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
362	848830	Fatima Lucia Azevedo	Assistente Social	XI	XII	01/11/2020
363	173592	Fatinelly Lobato Rodrigues Vieira	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	02/11/2020
364	171984	Fernanda da Cruz Barros	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	08/11/2020
365	84377	Fernanda Gomes Miranda	Nutricionista	V	VI	09/11/2020
366	68181	Fernanda Silveira de Oliveira Almeida	Medico	V	VI	01/11/2020
367	83478	Fernanda Vinholi Brazil	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
368	118870	Fernando Ceretta	Medico	VIII	IX	06/11/2020

369	173964	Fernando Luiz Ferraz de Sa	Medico	VII	VIII	01/11/2020
370	179368	Firmino Sousa Silva	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	03/11/2020
371	174673	Flavia da Costa Cardoso	Odontologo	VII	VIII	01/11/2020
372	73247	Flaviana Garcia Croscati	Odontologo	V	VI	01/11/2020
373	154170	Flavio Jose Maia Barbosa	Fisioterapeuta	VIII	IX	01/11/2020
374	171687	Flavio Marcio Martins Ferreira	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
375	25727	Franc Fernandes Arruda	Medico	V	VI	02/11/2020
376	212043	Francilene Alves de Miranda	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
377	25751	Francinete de Sousa	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
378	38887	Francinilda de Souza	Aux. de Laboratorio	V	VI	02/11/2020
379	119017	Francisca de Souza Sampaio	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
380	61458	Francisca Gomes de Araujo	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
381	194887	Francisca Graca Reis	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	02/11/2020
382	61333	Francisca Lucia da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2020
383	38671	Francisca Moura dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	03/11/2020
384	545692	Francisco Ambelino de Souza Neto	Aux. de Servicos Veterinarios	XII	XIII	06/11/2020
385	37904	Francisco Carlos Leal Oliveira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	14/11/2020
386	25264	Francisco de Assis Araujo Aguiar	Biomedico	V	VI	01/11/2020
387	37912	Francisco de Assis Teles	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
388	118168	Francisco Fernandes Dantas de Souza	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
389	206913	Francisco Fernandes de Carvalho	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	01/11/2020
390	20280	Francisco Gilmar da Silva	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	01/11/2020
391	66490	Francisco Lurdevanhe da S. Rodrigues	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020
392	120163	Francisco Modesto da Costa	Psicologo	VIII	IX	01/11/2020
393	192203	Francisco Ornan Lopes Reis	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
394	196073	Francisco Ramos do Nascimento	Aux. de Servico de Saude	XIII	XIV	01/11/2020
395	116600	Francismari Oliveira Gil	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
396	2387	Franklin Almeida Lima	Medico	VI	VII	01/11/2020
397	62406	Gabriela Pereira Mendes Soares	Tecnico em Enfermagem	V	VI	23/11/2020
398	125965	Gabriela Rodrigues Pontes	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
399	57580	Gabriele Moreira Gaspar	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
400	171968	Gelzirlane do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
401	16833	George Hessel Reis de Oliveira	Odontologo	VI	VII	05/11/2020
402	177172	George Luiz Sabag Skrobot	Medico	VII	VIII	01/11/2020
403	190645	Geraldo Oliveira da Costa	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
404	6520	Geremias Carmo Novais	Enfermeiro	VI	VII	03/11/2020
405	1587	Gerinivaldo Aparecido Oliveira Leite	Tecnico em Radiologia	VI	VII	08/11/2020
406	175598	Gideao de Souza Coelho	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
407	39778	Gilberto Weissner	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
408	1850	Gildomar Carvalho Lima Silva	Tecnico em Radiologia	VI	VII	03/11/2020
409	171661	Gilmara Santana de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
410	215815	Gilmara Silva de Araujo	Aux. de Laboratorio	VI	VII	01/11/2020
411	23268	Gilson Vicente da Silva	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
412	17063	Gilvan Pellizzon	Odontologo	X	XI	01/11/2020
413	47870	Gilvana da Costa Silva Almeida	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
414	6488	Gisele Amaral de Macedo	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	28/11/2020
415	4531	Gisele Megale Brandao	Medico	VI	VII	01/11/2020
416	124058	Givanilde Alves Nogueira	Enfermeiro	VIII	IX	01/11/2020
417	83791	Gizelia Penedo Lucena	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
418	72281	Glaciela Rodrigues da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
419	118936	Gladson Denny Siqueira	Medico	VIII	IX	01/11/2020
420	119067	Glafira de Nazare Ribeiro Lourenco	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	14/11/2020
421	66797	Glaucilene Correia Soares	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
422	224741	Glaucinete de Freitas Almeida	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
423	58926	Gleense dos Santos Cartonilho	Biomedico	V	VI	01/11/2020
424	48513	Graciete Carvalho Monteiro	Enfermeiro	V	VI	05/11/2020
425	24927	Graciliano Maia Neto	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
426	9177	Greiciany Chanato Furtuoso	Tecnico em Laboratorio	VI	VII	01/11/2020
427	7444	Greiciene de Azevedo Figueira	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	04/11/2020
428	35875	Gustavo Henrique V. Xavier de Carvalho	Odontologo	V	VI	01/11/2020
429	183385	Hailton Cavalcante dos Santos	Odontologo	VII	VIII	02/11/2020
430	190611	Halison Cerqueira Cauper	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
431	62125	Hamilton Martins Noleto	Tecnico em Enfermagem	V	VI	04/11/2020
432	154211	Harley Roberto Oliveira de Melo E Silva	Fisioterapeuta	VIII	IX	01/11/2020
433	197890	Hediberton Alves de Aguiar	Odontologo	VII	VIII	01/11/2020
434	24480	Helaine Isabel de Faria Moura	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
435	84294	Helen Cristina Barbosa de Sa	Tecnico em Enfermagem	IV	V	26/11/2020
436	7733	Helen do Carmo Carioca de Holanda	Enfermeiro	VII	VIII	02/11/2020
437	57233	Helena Maria da Conceicao	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	01/11/2020
438	225377	Helena Patricia Anhes de Brito	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
439	171918	Heleno Neves dos Santos Filho	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
440	25826	Helia de Jesus Bernardo	Aux. de Servico de Saude	V	VI	06/11/2020
441	207101	Helia de Souza Viana	Aux. de Servicos Veterinarios	VI	VII	01/11/2020
442	171670	Helio Roberto de Souza	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
443	38845	Heloisa Nazare Polgar	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
444	59263	Heloisa Nobre Macedo Dias	Aux. de Laboratorio	V	VI	05/11/2020
445	182585	Hely Camurca Lima Junior	Medico	VII	VIII	01/11/2020
446	115536	Henriete Mac Lins Lima E Silva	Odontologo	VIII	IX	01/11/2020
447	26006	Herbete Araujo da Silva	Aux. de Laboratorio	V	VI	05/11/2020
448	5026	Herlindo Roger Claros Claros	Medico	VI	VII	08/11/2020
449	7915	Hermes das Chagas Moreira	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
450	39215	Hilka Francisca Fonseca Moreira Vidal	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
451	38655	Hilton Lopes Moreira	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
452	23995	Hirley Andrade Freitas	Tecnico em Enfermagem	V	VI	08/11/2020
453	174136	Hugo Lobo Mejia	Medico	VII	VIII	01/11/2020
454	11205	Humberto Barros de Almeida	Medico	XI	XII	01/11/2020
455	27757	Ida Perea Monteiro	Medico	V	VI	01/11/2020
456	125345	Idivan Lopes Brito	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	02/11/2020

457	84054	Igor Domingos Araujo de Amorim	Administrador Hospitalar	V	VI	01/11/2020
458	68347	Ilan Louis Ribeiro de Queiroz	Medico	V	VI	02/11/2020
459	172651	Ilenir Bet Diniz	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
460	198194	Ilso Marcio Gedro Rocha	Odontologo	VII	VIII	02/11/2020
461	64486	Ilza Caixeta e Silva	Odontologo	IX	X	01/11/2020
462	119083	Iracy Pereira da Silva Correia	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
463	48770	Iranilda Cabral da Silva	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
464	125535	Isabel Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
465	71630	Isel Pantoja Feros Matos	Medico	V	VI	01/11/2020
466	115470	Itaci Alves Ferreira Silva Lammel	Odontologo	VIII	IX	01/11/2020
467	173302	Ivan Monteiro Pinto	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
468	47333	Ivana Annely Cortez da Fonseca	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
469	171554	Ivaneide Neves Silveira Batista	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	03/11/2020
470	2255257	Ivaneide Teixeira Garcia	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
471	120121	Ivania da Conceicao Alves Storer	Biomedico	VIII	IX	01/11/2020
472	174342	Ivanice Velasques Goncalves de Noronha	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
473	119075	Ivanilde Ferreira Bernardo de Almeida	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
474	185084	Ivo da Silva Barbosa	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
475	39455	Ivone de Morais e Souza Oliveira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
476	197576	Jackson de Souza Barreto	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	19/11/2020
477	215831	Jaconeide Poubel Vieira	Farmaceutico	VI	VII	01/11/2020
478	217803	Jacqueline Bezerra de Melo Reski	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	01/11/2020
479	219271	Jacqueline de Andrade Ferreira	Bioquimico	VI	VII	01/11/2020
480	83452	Jacqueline Pedraza Mendes	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
481	84210	Jacson Barbosa de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
482	38530	Jader James Colares da Rocha Junior	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
483	7387	Jair Lopes	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
484	171570	Jair Rodrigues de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	02/11/2020
485	7767	Jakeline Goncalves Reis	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	23/11/2020
486	206088	Jakleide Ferreira Forz Aguiar	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	02/11/2020
487	39413	Janaina Alencar de Menezes	Medico	V	VI	02/11/2020
488	61961	Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	V	VI	25/11/2020
489	12154	Janaina Fernanda Santos da Costa	Psicologo	VI	VII	01/11/2020
490	48480	Janaina Leticia Souza de Albuquerque	Enfermeiro	V	VI	02/11/2020
491	44412	Jandira Duarte Cerqueira Rodrigues	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
492	130336	Jane Carvalho Cardoso	Psicologo	VIII	IX	01/11/2020
493	38126	Jane Cordova Abrahim	Tecnico em Enfermagem	V	VI	08/11/2020
494	62307	Jane Honorato Ferreira Diana	Tecnico em Enfermagem	V	VI	04/11/2020
495	39596	Janes Meire da Silva Assuncao	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
496	116617	Janete Nogueira Belarmino	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
497	69180	Janice Picoli Altomar	Odontologo	V	VI	01/11/2020
498	24943	Janio de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
499	62688	Janizia Tavares Martins	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
500	115560	Jaqueline Aparecida Yoshida Tsou	Odontologo	VIII	IX	01/11/2020
501	80755	Jaqueline Resende da Silva	Assistente Social	V	VI	02/11/2020
502	69098	Javier Covarrubias Rivera	Medico	V	VI	04/11/2020
503	62117	Jeane Camilo Ferreira de Almeida	Enfermeiro	V	VI	05/11/2020
504	117011	Jeddas Ferreira Leite	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
505	39372	Jelcilene do Nascimento Costa	Aux. de Odontologia	V	VI	01/11/2020
506	230540	Jerrimar Soares Montenegro	Enfermeiro	VI	VII	07/11/2020
507	56574	Jesana Carneiro Rego Papa	Enfermeiro	V	VI	11/11/2020
508	75690	Jessiane Cassia Gomes Bezerra	Aux. de Servico de Saude	V	VI	01/11/2020
509	38043	Jesus Meiriane de Sousa Gomes	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
510	72760	Joana Darc de Jesus Barbosa	Psicologo	V	VI	01/11/2020
511	117376	Joana Gomes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
512	118093	Joao Bosco Mafra Tenorio	Tecnico em Laboratorio	VIII	IX	09/11/2020
513	38572	Joao de Deus Pinheiro Neto	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
514	63380	Joao Ferreira Ribeiro	Tecnico em Enfermagem	V	VI	10/11/2020
515	1941	Joao Paulo Cuadal Soares	Medico	VI	VII	01/11/2020
516	117780	Joao Tarcicio Miranda Spinelli	Biomedico	VIII	IX	02/11/2020
517	206170	Jocel Soares Ferreira	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
518	59221	Joelma Ribeiro Ferreira	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
519	230821	Joely Cristina Gimenes	Enfermeiro	V	VI	03/11/2020
520	174368	Joima Carla Ximenes Alves	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
521	49975	Jorge Aurelio de Arruda Dos Santos	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
522	59346	Jorge Luiz Tabosa	Odontologo	V	VI	01/11/2020
523	56970	Jorgeane Cerdeira Barbosa	Aux. de Servicos Veterinarios	V	VI	01/11/2020
524	24894	Jorilda Alves de Souza Monteiro	Odontologo	V	VI	01/11/2020
525	39786	Jose Carlos Couri	Medico	V	VI	01/11/2020
526	53000	Jose Eduardo Gisbert Bezerra	Aux. de Servicos Veterinarios	V	VI	01/11/2020
527	62901	Jose Erivaldo Guedes Carvalho	Medico	IX	X	01/11/2020
528	186330	Jose Ernesto Casanovas Suarez	Medico	VII	VIII	08/11/2020
529	174623	Jose Felix	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
530	33770	Jose Francisco Lopes	Aux. de Servico de Saude	X	XI	01/11/2020
531	60468	Jose Helio Ribeiro Cavalcante	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
532	24580	Jose Milton Pinheiro da Costa	Aux. de Laboratorio	X	XI	06/11/2020
533	119116	Jose Rarilton da Silva Moraes	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
534	56582	Jose Tiago Lins Gomes	Auxiliar de Farmacia	IV	V	13/11/2020
535	27062	Joseisa Barbosa Lima	Aux. de Laboratorio	V	VI	04/11/2020
536	57796	Josemir Marques Aguilheira	Aux. de Servicos Veterinarios	IX	X	01/11/2020
537	62365	Joseni Martins Noleto da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
538	207218	Josiane de Souza Resky	Aux. de Servicos Veterinarios	VII	VIII	01/11/2020
539	38150	Josiane dos Reis	Tecnico em Enfermagem	V	VI	23/11/2020
540	7410	Josilene Martins Noleto da Silva	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	03/11/2020
541	180910	Josimeire Souza de Oliveira	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
542	26220	Josivania Garcia Gomes	Tecnico em Enfermagem	V	VI	10/11/2020
543	57556	Josselane Acassia Monteiro Pinto	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
544	144345	Josyleide Silva dos Santos	Psicologo	VIII	IX	01/11/2020

545	16924	Joyce de Souza Miranda	Aux. de Odontologia	VI	VII	01/11/2020
546	69510	Juan Carlos Muniz Rivas	Medico	V	VI	01/11/2020
547	40410	Julenice Pereira de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	05/11/2020
548	47458	Julia de Almeida	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
549	8616	Julian Modesto de Brito	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	03/11/2020
550	23888	Juliana Candida Goncalves Nobre	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
551	83990	Juliana da Silva Almeida Brisola	Biomedico	V	VI	01/11/2020
552	29240	Juliana Lopes de Carvalho	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
553	83816	Juliana Mendes Morais Mantovani	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
554	55270	Juliane Diane Pedraza Mendes	Odontologo	V	VI	01/11/2020
555	39075	Juliete Souza da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
556	30651	Juscilene dos Santos de Souza	Tecnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2020
557	8533	Jussara Chaves de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	06/11/2020
558	40345	Jussara dos Santos Ramos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	11/11/2020
559	174897	Jussara Mascarenhas Pereira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	02/11/2020
560	122440	Kamutcha de Oliveira da Silva	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
561	8773	Karigina Suely de Oliveira Gomes	Assistente Social	VI	VII	01/11/2020
562	49991	Karla de Paula Paiva	Enfermeiro	V	VI	03/11/2020
563	2048	Karley Jose Monteiro Rodrigues	Medico	VI	VII	01/11/2020
564	173328	Katia Cristina do Nascimento Silva	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
565	62646	Katia Lima da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
566	56772	Katiane Maia dos Santos	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
567	832081	Keila Mara Carvalho Mendonca	Tecnico em Laboratorio	XI	XII	01/11/2020
568	39083	Keila Regina da Silva Ribeiro	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
569	117417	Kelcilene da Conceicao R. de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	17/11/2020
570	48860	Kelly Raquel Przybsz	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
571	59817	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomedico	V	VI	01/11/2020
572	119158	Kelly Tatiane Siderval de Souza	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
573	174631	Kenia Ribeiro Marinho	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
574	24505	Kenner Granado Junqueira	Medico	V	VI	01/11/2020
575	25206	Keylla Nobrega Bueno	Medico	V	VI	01/11/2020
576	190596	Keytyanny Melo Lopes	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
577	8120	Kristofferson Santos de Souza	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	09/11/2020
578	174384	Kuelle Socorro M. Garcia Cardoso	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
579	194431	Laelco Lucas da Silva	Aux. de Laboratorio	VII	VIII	01/11/2020
580	70821	Landa Elaisa Monteiro Lemos	Psicologo	V	VI	01/11/2020
581	75003	Larissa de Menezes Oliveira	Odontologo	V	VI	01/11/2020
582	18871	Larissa Mateus Pessetti Azzi Santos	Nutricionista	VI	VII	01/11/2020
583	7634	Laura Freire de Carvalho Lavorente	Enfermeiro	VI	VII	05/11/2020
584	39314	Lauriceia Alves Santos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
585	42383	Laurinda Paiva da Silva	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
586	173972	Lauro Queiroz Pereira	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
587	6694	Leandro da Silva Pereira	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	13/11/2020
588	174350	Leda Maria de Matos Pacheco	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
589	72893	Leidiane Marques Ferreira	Aux. de Servico de Saude	V	VI	01/11/2020
590	77240	Leidicelda Saraiva Correia Bendler	Biomedico	V	VI	01/11/2020
591	212241	Leila Mendes Vieira	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
592	26197	Leonardo Moreira Pinto	Medico	V	VI	02/11/2020
593	44008	Leonor de Jesus Matos	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
594	174640	Leticia Aline Ricci	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
595	47185	Leuziane Alves da Silva	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
596	82818	Liane Sales Silva	Biomedico	V	VI	01/11/2020
597	63214	Libia Ony Lima Lobato	Tecnico em Enfermagem	V	VI	22/11/2020
598	38770	Lice Silva Santos	Aux. de Laboratorio	V	VI	02/11/2020
599	206161	Lidia do Carmo Barbosa dos Santos	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	02/11/2020
600	66911	Lidiane Cavalcante da Costa	Medico	V	VI	01/11/2020
601	13384	Lidiany Valeria Silva Martins	Odontologo	VI	VII	02/11/2020
602	124488	Lierge Maria da Silva Duarte	Assistente Social	VIII	IX	01/11/2020
603	8682	Ligiane da Silva Martins Lopes	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
604	174657	Lilian Ferreira de Andrade	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	03/11/2020
605	190538	Lilian Samara de Melo Lima Galdino	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
606	59784	Liliane da Silva Maia	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
607	174400	Liliane Lopes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	04/11/2020
608	24604	Liliane Oliveira Terra	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
609	32417	Linda Maria Cordeiro Batista	Nutricionista	X	XI	01/11/2020
610	44058	Liris Teixeira de Lima	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
611	38192	Lisanea Diniz Pedraca	Tecnico em Enfermagem	V	VI	12/11/2020
612	71184	Livia Cordeiro de Lucena	Psicologo	V	VI	07/11/2020
613	190710	Livia Julienne da Silva Lima	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
614	67638	Livia Montenegro de Morais Leite	Medico	IX	X	01/11/2020
615	38853	Liziane Rolim Dantas	Biomedico	V	VI	01/11/2020
616	2098	Lourdes Maria Pinheiro Borzacov	Medico	VI	VII	01/11/2020
617	78651	Lourdes Neiva Rosas dos Santos	Aux. de Servico de Saude	V	VI	01/11/2020
618	219297	Lourival Campelo da Silva Filho	Bioquimico	VI	VII	01/11/2020
619	70342	Lourival de Jesus Cunha Neto	Medico	V	VI	01/11/2020
620	48580	Lucia de Araujo Albuquerque	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
621	2171	Lucia de Fatima Batista Carvalho	Medico	VI	VII	01/11/2020
622	6785	Lucia de Fatima Viana Rego Maiorquin	Medico	VI	VII	01/11/2020
623	20248	Lucia Miranda Silva	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
624	115660	Luciana Dias Garcia	Odontologo	VIII	IX	03/11/2020
625	70970	Luciana Fernandes Duarte	Psicologo	V	VI	01/11/2020
626	69204	Luciana Pereira Magalhaes	Psicologo	V	VI	01/11/2020
627	64692	Luciane Rocha de Miranda	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020
628	39380	Luciane Rufino Sousa	Aux. de Odontologia	V	VI	01/11/2020
629	23911	Luciano Araujo da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2020
630	40370	Luciano dos Santos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2020
631	74782	Luciano Pereira	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
632	26121	Luciano Zago	Medico	V	VI	05/11/2020

633	118796	Luciene Carvalho Piedade Almeida	Enfermeiro	VIII	IX	01/11/2020
634	232810	Lucilene Bentes	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
635	41111	Lucilene Mendes da Silva Maia	Aux. de Odontologia	V	VI	01/11/2020
636	115916	Lucinea Mota de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
637	115718	Lucinelma de Souza de Jesus	Tec. em Higiene Dental	VIII	IX	07/11/2020
638	885973	Lucio Higashi	Odontologo	XI	XII	01/11/2020
639	119182	Lucy Caetano de Freitas	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
640	64890	Ludma Maria Goncalves Souza	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020
641	174178	Luis Eduardo Maiorquin	Medico	VII	VIII	01/11/2020
642	20678	Luis Fernando Iwakura	Farmaceutico	VI	VII	01/11/2020
643	116542	Luiz Adroaldo Armanini Tagliani	Bioquimico	VIII	IX	01/11/2020
644	224733	Luiz Andre Pereira de Oliveira	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	01/11/2020
645	4036	Luiz Augusto Rodrigues Nogueira	Medico	VI	VII	01/11/2020
646	174441	Luiz Carlos Almeida de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	02/11/2020
647	63818	Luiz Fernandes Bugari	Psicologo	V	VI	01/11/2020
648	40428	Lusitania Vergilio Gumz	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	01/11/2020
649	180886	Luzanira Costa Morais	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
650	7501	Luzeni Maria de Sousa	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	02/11/2020
651	186917	Luzia Braga das Neves	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
652	83577	Luzilene Aparecida Penha	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
653	26428	Lyene Aparecida Jorge dos Santos	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
654	72835	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	Psicologo	V	VI	01/11/2020
655	173865	Magna Carmin	Aux. de Laboratorio	VII	VIII	01/11/2020
656	8038	Magna Covre Ferreira Gomes	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	08/11/2020
657	175332	Malena Duque da Silva Bessa	Medico	VII	VIII	01/11/2020
658	7750	Mamy Kato	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	05/11/2020
659	124694	Manoel Edilson de Oliveira Lamarao	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	03/11/2020
660	118853	Manoel Paixao Andrade Figueira	Medico	VIII	IX	01/11/2020
661	37897	Manoel Vaz Rodrigues	Tecnico em Enfermagem	V	VI	07/11/2020
662	171851	Manoel Vieira de Souza	Bioquimico	VII	VIII	02/11/2020
663	197592	Mara Benedicta de Rezende M. Correia	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
664	62448	Mara Cristina Martins Carvalho	Tecnico em Enfermagem	V	VI	23/11/2020
665	4846	Mara Lucienne da Costa Lima	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
666	3517	Mara Luiza Franco	Medico	VI	VII	01/11/2020
667	28713	Mara Luiza Franco	Medico	V	VI	04/11/2020
668	25248	Marcela Cristina Boaventura Sampaio	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
669	230780	Marcello Rodrigues da Silva	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
670	63173	Marcelo Augusto Mendez Veiga	Odontologo	V	VI	01/11/2020
671	60632	Marcelo Carvalho dos Santos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2020
672	80648	Marcelo Gima Paz	Aux. de Laboratorio	V	VI	02/11/2020
673	7600	Marcelo Sartori	Tecnico em Laboratorio	VI	VII	01/11/2020
674	125560	Marcelo Soares da Silva	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
675	119257	Marcelo Tenorio Matos	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
676	57564	Marcia Cristina de Souza de Paula	Tecnico em Enfermagem	V	VI	07/11/2020
677	13425	Marcia de Mendonca Nonato Oliveira	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
678	27070	Marcia Elizabeth Lopes Rodrigues	Odontologo	V	VI	02/11/2020
679	143131	Marcia Maria Mororo Alves	Psicologo	VIII	IX	01/11/2020
680	206195	Marcia Moura Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
681	120064	Marcia Sheila Cardoso da Silva	Nutricionista	VIII	IX	04/11/2020
682	193871	Marcia Suely Souza de Castro	Fonoaudiologo	VII	VIII	01/11/2020
683	174830	Marcileide Barros Luiz	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	22/11/2020
684	178097	Marcilene Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
685	52887	Marcio Braz de Paulo	Tecnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2020
686	215807	Marconde Souza da Silva	Aux. de Laboratorio	VI	VII	03/11/2020
687	207250	Marcos Antonio Vercosa de Castro	Medico	VI	VII	20/11/2020
688	118407	Marcos Aurelio Lopes Padilha	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	02/11/2020
689	1305	Marcos Berti Cavalcanti	Medico	VI	VII	04/11/2020
690	1970971	Marcos Celso Borri	Odontologo	VII	VIII	02/11/2020
691	177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquimico	VII	VIII	01/11/2020
692	48886	Marcuce Antonio Miranda dos Santos	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
693	60781	Margarete de Fatima Schabatoski	Tecnico em Enfermagem	V	VI	08/11/2020
694	175605	Margarete Fatima Perini	Enfermeiro do Trabalho	VII	VIII	01/11/2020
695	195760	Margareth Conforti Lang	Odontologo	VII	VIII	01/11/2020
696	24026	Maria Alci de Sena	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
697	125791	Maria Alzenir Souza da Silva	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
698	5125	Maria Angelica V. Lemos de Matos	Medico	VI	VII	01/11/2020
699	38720	Maria Aparecida Braz dos Santos	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
700	62150	Maria Aparecida da Silva dos Santos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
701	83527	Maria Aparecida de Araujo Carvalho	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
702	8690	Maria Aparecida Pereira Maloney	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	10/11/2020
703	178080	Maria Augusta Raposo Gomes	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	02/11/2020
704	173641	Maria Aurea Moura da Silva	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
705	7353	Maria Auxiliadora Nascimento Savaris	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
706	177081	Maria Carvalho Reis Ferrari	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	02/11/2020
707	240151	Maria Cilene Monteiro	Auxiliar de Enfermagem	XII	XIII	04/11/2020
708	63710	Maria Cledina da Silva	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
709	505555	Maria Cleide Nogueira Batista	Aux. de Servico de Saude	XII	XIII	01/11/2020
710	173047	Maria Conceicao Santos Marques	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	04/11/2020
711	7486	Maria Consuelo Ferreira Lopes	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	04/11/2020
712	62571	Maria Creusa Dias Feitosa	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
713	328750	Maria da Conceicao de Lima Bezerra	Aux. de Servico de Saude	XII	XIII	01/11/2020
714	197998	Maria da Conceicao Leite Botelho	Assistente Social	VII	VIII	03/11/2020
715	173460	Maria da Conceicao Ribeiro Simoes	Medico	VII	VIII	01/11/2020
716	62654	Maria da Conceicao Rodrigues Barreto	Tecnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2020
717	117491	Maria das Gracas Barbosa Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
718	189160	Maria das Gracas Braz de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
719	759144	Maria das Merces Ribeiro	Assistente Social	XI	XII	01/11/2020
720	173013	Maria de Fatima Batista Silva	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020

721	186892	Maria de Fatima de Oliveira Mello	Psicologo	VII	VIII	01/11/2020
722	178071	Maria de Fatima dos Santos Garcia Souza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
723	478050	Maria de Fatima Senna Pimentel Souza	Aux. de Servico de Saude	XII	XIII	01/11/2020
724	171794	Maria de Fatima Vital Braga	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
725	20868	Maria de Jesus da Silva Leal	Auxiliar de Enfermagem	X	XI	03/11/2020
726	50857	Maria de Lourdes Barros Vieira	Enfermeiro	V	VI	07/11/2020
727	68842	Maria de Lourdes Dantas Alves	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
728	38663	Maria de Lurdes da Silva Oliveira	Enfermeiro	V	VI	02/11/2020
729	60228	Maria de Lurdes Roberto	Tecnico em Laboratorio	V	VI	03/11/2020
730	194853	Maria do Carmo Adelino Ferreira	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	02/11/2020
731	9804	Maria do Carmo de Albuquerque Raposo	Psicologo	VI	VII	01/11/2020
732	174194	Maria do Carmo Demasi Wanssa	Medico	VII	VIII	01/11/2020
733	206765	Maria do Carmo Fernandes Malty	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
734	842395	Maria do Socorro Fonseca Leonardo	Odontologo	XI	XII	01/11/2020
735	24513	Maria Doroteia Passos Borges	Tecnico em Laboratorio	X	XI	03/11/2020
736	179392	Maria Edilena Guimaraes da Silva	Medico	VII	VIII	03/11/2020
737	7890	Maria Eliana Pereira do Nascimento	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	06/11/2020
738	173526	Maria Eliete Mourao de Melo	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
739	188228	Maria Elma Barbosa Sobrinho	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
740	62597	Maria Emilia de Souza	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
741	19572	Maria Fabiola Carneiro Medeiros	Fonoaudiologo	VI	VII	01/11/2020
742	192237	Maria Ferreira Jeronimo Filha	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
743	118150	Maria Gislene de Araujo Medeiros	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	02/11/2020
744	171860	Maria Gorete de Amorim Rocha	Bioquimico	VII	VIII	01/11/2020
745	173857	Maria Gorete Rodrigues	Aux. de Laboratorio	VII	VIII	01/11/2020
746	171801	Maria Goreth Marinho Filgueiras de Lima	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
747	121872	Maria Helena Morais Dias	Enfermeiro	VIII	IX	01/11/2020
748	63917	Maria Icleuva Barros Carvalho	Biomedico	IX	X	01/11/2020
749	250150	Maria Ildemi Manaita Pinheiro	Tecnico em Enfermagem	IV	V	13/11/2020
750	47218	Maria Irenir de Souza	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
751	25115	Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	V	VI	06/11/2020
752	197906	Maria Ivonete Barboza	Assistente Social	VI	VII	02/11/2020
753	61028	Maria Joanita Lobato	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
754	58611	Maria Jose Alves da Costa	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
755	145062	Maria Jose Gomes da Silva	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	02/11/2020
756	125808	Maria Laura Rodrigues do Nascimento	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
757	117318	Maria Lucia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	02/11/2020
758	178055	Maria Lucia de Souza Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
759	178047	Maria Lucia Gomes Silva de Assis	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	03/11/2020
760	6256	Maria Lucijane Rodrigues de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	08/11/2020
761	284711	Maria Madalena de Souza Sales	Agente Comunitario de Saude	II	III	17/11/2020
762	30090	Maria Manuela Magalhaes Camacho	Medico	V	VI	01/11/2020
763	67000	Maria Manuela Magalhaes Camacho	Medico	V	VI	01/11/2020
764	174392	Maria Marilaque Silva de Souza Arruda	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	03/11/2020
765	43654	Maria Marques Silva	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
766	174962	Maria Marta Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	04/11/2020
767	143066	Maria Monteiro de Matos	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	04/11/2020
768	38142	Maria Olinda da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
769	171620	Maria Olinda de Araujo	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
770	180795	Maria Perpetua da Silva Duarte	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
771	116930	Maria Perpetua de Almeida Barbosa	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
772	204876	Maria Raimunda Garcia	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
773	23284	Maria Raimunda Gomes da Silva	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
774	476011	Maria Rosalia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	XII	XIII	02/11/2020
775	13441	Maria Rosangela Pinheiro de Almeida	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
776	8658	Maria Rosimar Cunha Santos	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
777	180852	Maria Samara Silva Farhat	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
778	37962	Maria Sebastiana da Silva Moreira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
779	178021	Maria Serly Jorge Sousa	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	13/11/2020
780	230508	Maria Silva Cavalcante	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
781	225550	Maria Simone Costa Bento Vieira	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	08/11/2020
782	173477	Maria Sonja Saldanha Coelho	Medico	VI	VII	01/11/2020
783	58596	Maria Tereza Soria Tiburcio	Farmaceutico	V	VI	01/11/2020
784	115875	Maria Vanusa Rodrigues Holanda	Tecnico em Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
785	518615	Maria Vilani Oliveira	Aux. de Servico de Saude	XII	XIII	02/11/2020
786	60740	Maria Zelina Neta	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
787	125981	Maria Zilma Conceicao de Souza	Enfermeiro	VIII	IX	01/11/2020
788	1355	Maria Zuleide Alves Tiago I I	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	05/11/2020
789	118390	Maria Zulene De Freitas	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
790	40577	Marieta Sarges Carvalho de Souza	Aux. de Odontologia	V	VI	01/11/2020
791	58520	Marilene Ferreira de Oliveira Alves	Tecnico em Enfermagem	V	VI	15/11/2020
792	61341	Marilene Goncalves Pereira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2020
793	866858	Marilene Machado da Costa	Enfermeiro	XI	XII	01/11/2020
794	47086	Marilis Marconato Murcia	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
795	119290	Marilucia Regina de Azevedo Martins	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
796	478728	Marina Ferreira de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	XII	XIII	06/11/2020
797	37938	Marinauva Cartogenio dos Santos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
798	204900	Marineide de Souza Rodrigues	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
799	174988	Marineide do Nascimento Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	05/11/2020
800	174996	Marinete da Conceicao da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
801	215708	Marinilce Oliveira de Carvalho	Aux. de Laboratorio	VI	VII	03/11/2020
802	173485	Mario Ricardo Diaz Molero	Medico	VII	VIII	01/11/2020
803	117152	Marisa Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
804	60980	Marisvalda Oliveira de Sousa	Tecnico em Enfermagem	V	VI	08/11/2020
805	116857	Marivane Lopes Braga	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
806	4367	Marize de Oliveira Correa	Medico	VI	VII	01/11/2020
807	171810	Marizelia de Morais Arcoverde Fonseca	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
808	180761	Marizete da Silva Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020

809	20967	Marlene Ferreira Reis	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
810	62530	Marli Nascimento Dalavia	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
811	39463	Marta Lima Pereira	Tecnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2020
812	62422	Marta Maria Cavalcante Souza	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
813	49983	Marta Maria Oliveira Duarte	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
814	38746	Martha Nilza dos Santos Adolfo	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
815	119215	Marxilene de Cavalho Pires	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
816	173493	Maud Pedreira Dias	Medico	VII	VIII	01/11/2020
817	61375	Mauria Mercia Matos Teixeira	Enfermeiro	V	VI	02/11/2020
818	119265	Mauricelio Menezes Fidelis	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
819	73297	Maurivana Vasconcelos dos Santos	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
820	26642	Mauriza Soares de Lima Santos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
821	7808	Maxendel Fernandes de Miranda	Tecnico em Enfermagem	V	VI	15/11/2020
822	118738	Maxiana Pereira de Luna	Enfermeiro	VIII	IX	01/11/2020
823	175027	Meires Socorro Carvalho do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
824	47888	Michele Dantas do Nascimento Marques	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
825	74600	Michelly Bentes Neves Alves Montes	Aux. de Laboratorio	IX	X	02/11/2020
826	27731	Mildrei de Paula Pires	Odontologo	V	VI	03/11/2020
827	213380	Milka Miranda Freire	Psicologo	VI	VII	02/11/2020
828	84707	Milton Cesar de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	V	VI	03/11/2020
829	72215	Miracele Pinto da Silva Garcia	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
830	38358	Mirian Sales Lopes Caetano Pessoa	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
831	175340	Mitzi Thiers Belles de Moraes	Medico	VII	VIII	01/11/2020
832	174201	Mizel de Melo Pinto	Medico	VII	VIII	01/11/2020
833	173980	Moises Alves de Lima	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	05/11/2020
834	675712	Monica Maria Chaves de Amorim	Assistente Social	XI	XII	01/11/2020
835	30320	Nadia Gomes da Costa	Nutricionista	V	VI	01/11/2020
836	26048	Nadileia Silva Soares	Aux. de Laboratorio	V	VI	03/11/2020
837	8790	Nadir do Amparo de Bem Oliveira	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	03/11/2020
838	124462	Nancy de Souza Schroeder	Bioquimico	VIII	IX	01/11/2020
839	173831	Napoleao da Silva Moura Neto	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
840	64634	Narcisa Colares	Auxiliar de Enfermagem	IX	X	02/11/2020
841	19217	Nataska Wanssa	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
842	34670	Natiele Nascimento de Sousa Barros	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
843	171637	Neci Ramos da Silva	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
844	117045	Neide Teixeira Neves	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	02/11/2020
845	230532	Neil Jenser Galdinho Franca	Enfermeiro	VI	VII	04/11/2020
846	192443	Nelcimara Vasconcelos da Silva	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
847	219528	Nelcina Maria de Azevedo Lima	Bioquimico	VI	VII	01/11/2020
848	41004	Neliane Maria Alves de Souza e Silva	Aux. de Servico de Saude	V	VI	01/11/2020
849	175051	Nereida Nogueira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
850	174912	Neres Jane da Silva Mota	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	19/11/2020
851	1181	Nestor Angelo Dandrea Mendes	Medico	VI	VII	02/11/2020
852	119306	Neusa da Silva Lopes	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
853	37946	Newcleia Paiva Barreto Filgueiras	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
854	219470	Niara Maria Rodrigues Leite	Bioquimico	VI	VII	01/11/2020
855	174904	Nilda Anastacio Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	03/11/2020
856	171645	Nilda de Oliveira Barros	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
857	3856	Nilson Cardoso Paniagua	Medico	VI	VII	01/11/2020
858	144361	Nilva Maria Bernard Alves	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	04/11/2020
859	117450	Nilzete Barros Aquino Leite	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	06/11/2020
860	7816	Noeli Nunes de Lima	Assistente Social	VI	VII	01/11/2020
861	178013	Odeniza Fernandes Lima	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
862	7535	Odilene Ferreira de Carvalho	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	11/11/2020
863	196205	Odilene Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
864	60195	Odineide Batista Souza	Biomedico	V	VI	01/11/2020
865	639833	Onofre Mota Bentes	Aux. de Servicos Veterinarios	XI	XII	01/11/2020
866	23325	Orlando Cardoso Souza Figueiredo	Aux. de Laboratorio	X	XI	03/11/2020
867	4078	Orlando Teodoro Ramalho	Medico	VI	VII	01/11/2020
868	192344	Oscarina Geronimo Vieira	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
869	179855	Osineia de Souza	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
870	20016	Osmar Garcia Ribeiro	Bioquimico	XI	XII	01/11/2020
871	66763	Osmar Oliveira Nascimento	Medico	V	VI	01/11/2020
872	118952	Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto	Medico	VIII	IX	01/11/2020
873	120022	Ozivaldo de Souza	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
874	68686	Pablo Henrique Rodrigues S. Figueiredo	Medico	V	VI	02/11/2020
875	118423	Patricia Alencar de Medeiros Pereira	Enfermeiro	VIII	IX	01/11/2020
876	61614	Patricia da Silva e Souza	Tecnico em Enfermagem	V	VI	17/11/2020
877	8012	Patricia da Silva Ribeiro	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
878	206872	Patricia Maziero Furlani	Bioquimico	VI	VII	01/11/2020
879	4540	Patricia Sabina Silva Morheb	Medico	VI	VII	01/11/2020
880	60971	Patricia Teresinha Geiareta	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
881	229486	Patricia Vicente	Bioquimico	VI	VII	01/11/2020
882	73255	Paula Caroline Guimaraes	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
883	133050	Paula Gomes Fernandes	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
884	47862	Paula Morena Toscano Queiroz	Odontologo	V	VI	01/11/2020
885	38803	Paulo Jose de Siqueira	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
886	59768	Paulo Jose Giroldi	Bioquimico	V	VI	01/11/2020
887	23664	Paulo Roberto Barbosa da Cunha	Psicologo	V	VI	01/11/2020
888	115586	Paulo Roberto Martins	Odontologo	VIII	IX	01/11/2020
889	34546	Pedro Aguiar dos Reis	Biomedico	IX	X	01/11/2020
890	1321	Piratan Araujo Neto	Medico	VI	VII	01/11/2020
891	63496	Priscila Umbeline de Souza Neves	Psicologo	V	VI	01/11/2020
892	172734	Rached Mohamoud Ali	Medico	VII	VIII	01/11/2020
893	174665	Raimunda Borges da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
894	225632	Raimunda Ferreira de Alencar	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	03/11/2020
895	119124	Raimunda Franklin Lopes	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
896	64700	Raimunda Herculano Lopes	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020

897	1347	Raimunda Maria Bernardo	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	02/11/2020
898	59495	Raimunda Nonata Feitosa Rodrigues	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
899	51714	Raimunda Rodrigues de Macedo	Enfermeiro	X	XI	01/11/2020
900	15471	Raimunda Santos Amaral Matias	Psicologo	VI	VII	01/11/2020
901	118382	Raimundo Alzino Nogueira dos Santos	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	02/11/2020
902	174540	Raimundo Anastacio Viana de Castro	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	27/11/2020
903	173270	Raimundo Barroso de Farias	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
904	172015	Raimundo Dias Feitoza	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
905	74617	Raimundo Farias Cruz Filho	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020
906	173790	Raimundo Goncalves Mendes	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
907	121145	Raimundo Nonato da Ponte Silva	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	02/11/2020
908	174574	Raimundo Nonato da Silva	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
909	143107	Raimundo Vanderley Ferreira Lamarao	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
910	212093	Raquel Gil Costa	Enfermeiro	VI	VII	03/11/2020
911	17914	Rayson Correa Marques	Psicologo	V	VI	16/11/2020
912	25190	Rebeca Zorek	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
913	116865	Regileide Maria Ribeiro Viamonte	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
914	194820	Regina Lucia dos Santos Rodrigues Feitos	Aux. de Laboratorio	VII	VIII	01/11/2020
915	206327	Regivania da Silva Menezes Guimaraes	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	03/11/2020
916	83056	Rejane Fernandes Nogueira	Nutricionista	V	VI	01/11/2020
917	117764	Rejane Magalhaes Belarmino da Silva	Biomedico	VIII	IX	01/11/2020
918	2700	Rejane Nadjar Fernandes Vilarim	Medico	VI	VII	01/11/2020
919	13532	Renata Viana Alvares de Moura	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
920	174102	Renato Hideaki Watanabe	Medico	VII	VIII	16/11/2020
921	13450	Renato Ribeiro da Costa Junior	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
922	69048	Reynaldo de Arruda Monteiro	Medico	V	VI	01/11/2020
923	64246	Ricardo Bagattini	Medico	V	VI	02/11/2020
924	115627	Ricardo Fabio Borges da Silva	Odontologo	VIII	IX	29/11/2020
925	24878	Rita de Cassia Wrobel	Bioquimico	V	VI	01/11/2020
926	187882	Roberney Neves de Souza	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	03/11/2020
927	24191	Roberta Cristina Gomes de M. da Costa	Biomedico	V	VI	01/11/2020
928	13483	Roberta Maria dos Santos Mulaski	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
929	20173	Roberto Keybe Fernandes da Silva	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	01/11/2020
930	174045	Roberto Martinez Alvarez	Medico	VII	VIII	01/11/2020
931	66036	Roberto Soriano Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	25/11/2020
932	121377	Roberto Tetsuro Nakaoka	Medico Veterinario	VIII	IX	01/11/2020
933	174590	Robinson Cardoso Machado	Medico	VII	VIII	01/11/2020
934	78700	Rodrigo Antonio Golin	Aux. de Servicos Veterinarios	V	VI	01/11/2020
935	1967	Rodrigo Bastos de Barros	Medico	VI	VII	09/11/2020
936	26907	Rodrigo Manoel Ferreira Carrapeiro	Medico	V	VI	01/11/2020
937	284670	Rodrigo Thiago Melo de Lima	Tecnico em Radiologia	II	III	23/11/2020
938	1520	Rogeres Augusto Barroso	Medico	VI	VII	01/11/2020
939	213702	Rogerio Machado Canto	Psicologo	VI	VII	08/11/2020
940	174706	Rommina Souza dos Reis	Odontologo	VII	VIII	04/11/2020
941	16800	Romulo Rocha Silva	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
942	692138	Ronald Gabriel Passos da Silva	Medico Veterinario	XI	XII	01/11/2020
943	38473	Ronaldo Gomes Pinheiro	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
944	52960	Ronaldo Vital de Meneses	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
945	8707	Rony Douglas Machado de Lima	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	04/11/2020
946	174483	Rosa Alves	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
947	173021	Rosa de Lima Pereira	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
948	172023	Rosa Pereira dos Santos Souza	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
949	180860	Rosalva Barros Rodrigues das Neves	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	04/11/2020
950	144105	Rosangela da Silva do Carmo	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
951	27980	Rosangela da Silva Gomes	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
952	194861	Rosangela de Meneses M. Pedraca	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	03/11/2020
953	43696	Rosangela de Souza Pereira	Aux. de Laboratorio	X	XI	01/11/2020
954	39620	Rosangela Gomes Duran	Aux. de Odontologia	V	VI	01/11/2020
955	77330	Rosangela Marques da Rocha	Aux. de Servico de Saude	V	VI	01/11/2020
956	175473	Rosangela Muniz Bezerra	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
957	23903	Rosangela Nascimento Barroso	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
958	174798	Rosangela Oliveira Silva	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
959	7668	Rosangela Pires Rocha	Enfermeiro	VI	VII	06/11/2020
960	154138	Roseane de Macedo	Fisioterapeuta	VIII	IX	01/11/2020
961	24100	Roseane Lopes da Silva Santos	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
962	206187	Rosecleide Campos de Miranda Almeida	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
963	180878	Roseli Aparecida Souza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
964	175142	Roseli Rodrigues Alves	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	02/11/2020
965	180844	Rosemira Vidal de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
966	124602	Rosenilde Duarte da Cruz	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
967	38134	Rosenir Evangelista dos Santos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
968	63636	Rosete de Fatima dos Santos Pereira	Enfermeiro	V	VI	02/11/2020
969	53075	Rosileia Pereira de Azevedo	Tecnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2020
970	172982	Rosileide Queiroz Botelho	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
971	61391	Rosilene Mendes de Souza	Tecnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2020
972	62068	Rosilene Ruffato	Tecnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2020
973	50162	Rosimar Cardoso Barros Nepomuceno	Enfermeiro	V	VI	03/11/2020
974	121327	Rosimar Goncalves Viana Xavier	Medico Veterinario	VIII	IX	01/11/2020
975	118192	Rosimari de Souza Garcia	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
976	173600	Rosimary Batista Leal	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	02/11/2020
977	229460	Rosimeire Cristina Dalla Martha	Bioquimico	VI	VII	01/11/2020
978	40387	Rosimeire Silva Lima	Tecnico em Enfermagem	V	VI	24/11/2020
979	63313	Rosimery Aparecida Pretto	Tecnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2020
980	25900	Rosina Abrahim de Moura	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
981	117300	Rozimeire Pereira Monteiro Calixto	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
982	122698	Rubina Araujo de Sa	Aux. de Odontologia	VIII	IX	01/11/2020
983	249980	Rute Moura da Conceicao	Tecnico em Enfermagem	IV	V	09/11/2020
984	38621	Ruth Cabreira	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020

985	199051	Ruth Cirley Castro de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	28/11/2020
986	39710	Rutila Gonzaga Barreto Ramos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2020
987	175150	Salete Conceicao Bispo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
988	64990	Samia Dionisio de Souza Teixeira	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020
989	118200	Samia Patricia Prestes Do Nascimento	Aux. de Laboratorio	VIII	IX	01/11/2020
990	4573	Sandra Cardenas Cortez de Boado Quiroga	Medico	VI	VII	01/11/2020
991	39520	Sandra Cardenas Cortez de Boado Quiroga	Medico	V	VI	01/11/2020
992	24563	Sandra de Araujo Cunha Marques	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
993	250085	Sandra Ferreira de Sousa	Aux. de Servico de Saude	IV	V	11/11/2020
994	66557	Sandra Giselly Lessa Maximo	Assistente Social	V	VI	01/11/2020
995	74930	Sandra Machado de Almeida	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
996	62141	Sandra Maria de Freitas	Tecnico em Enfermagem	IV	V	11/11/2020
997	48530	Sandra Maria Petillo Cardoso	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
998	178112	Sandra Maria Schulz	Enfermeiro	VII	VIII	03/11/2020
999	124553	Sandra Regina da Costa Farias Linhares	Enfermeiro	VIII	IX	03/11/2020
1000	199118	Sandra Regina das Neves Nascimento	Tecnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
1001	174582	Sandra Regina Lima do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	08/11/2020
1002	58794	Sandra Regina Vieira Santos	Aux. de Servico de Saude	V	VI	08/11/2020
1003	9078	Sandra Schontz Recalcatti	Enfermeiro	VI	VII	03/11/2020
1004	206856	Sara Almeida de Oliveira	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	05/11/2020
1005	195736	Sara Darqui da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	04/11/2020
1006	124107	Sarah Benesby de Macedo	Odontologo	VIII	IX	02/11/2020
1007	563165	Saturnino Sales Araujo	Aux. de Servicos Veterinarios	XII	XIII	01/11/2020
1008	842452	Saulo de Tarso Pereira	Auxiliar de Enfermagem	XI	XII	03/11/2020
1009	173336	Sebastiana Valzinete Lima	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	04/11/2020
1010	179863	Sebastiao da Silva Botelho	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
1011	867202	Selene Maria Chagas Coelho	Odontologo	XI	XII	11/11/2020
1012	215344	Semayra Gomes Moret	Psicologo	VI	VII	01/11/2020
1013	11090	Sergio Cardoso Gomes Ferreira	Medico	XI	XII	01/11/2020
1014	2494	Sergio de Almeida Basano	Medico	VI	VII	01/11/2020
1015	4474	Sergio Dias de Freitas	Medico	VI	VII	01/11/2020
1016	175233	Sergio Dias Garcia	Odontologo	VII	VIII	01/11/2020
1017	174087	Sergio Luiz dos Santos Cruz	Medico	VII	VIII	01/11/2020
1018	174772	Sergio Pereira	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
1019	175655	Sheila Augusta Guimaraes de Moraes	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
1020	60830	Sheila Murielhe de Castro Carvalho	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
1021	115544	Sheila Sarmento Nina Arruda	Odontologo	VIII	IX	01/11/2020
1022	197138	Shirlene de Castro Rosas	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	01/11/2020
1023	188195	Shirlene Margareth Souza Rego	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
1024	60187	Shirlene Sahabo de Barros	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
1025	173774	Shirley Honorina Moraes	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	02/11/2020
1026	230491	Sid Orleans Cruz	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2020
1027	225715	Sidnei de Souza	Aux. de Servico de Saude	VI	VII	02/11/2020
1028	177073	Silvana Aparecida Pereira Fragoso	Bioquimico	VII	VIII	01/11/2020
1029	32467	Silvanete Anastacio Veloso	Aux. de Laboratorio	V	VI	02/11/2020
1030	48521	Silvelena Bispo Bezerra	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
1031	66474	Silvia Cunha	Enfermeiro	IX	X	01/11/2020
1032	174714	Silvia Helena Gonzaga da Silva Accioly	Odontologo	VII	VIII	01/11/2020
1033	180894	Silvia Maria Neri Piedade	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
1034	48878	Silvia Mary Soares da Costa	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
1035	64593	Silvia Shirley da Costa Pereira Cordeiro	Aux. de Laboratorio	IX	X	01/11/2020
1036	58620	Silze Mary dos Santos Cardoso	Auxiliar de Farmacia	V	VI	07/11/2020
1037	249955	Simone Alves de Lima Feijo	Aux. de Servico de Saude	IV	V	06/11/2020
1038	56350	Simone Cristina Santos de Lima	Aux. de Laboratorio	V	VI	01/11/2020
1039	40957	Simone de Souza Lemes	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
1040	145088	Simone Goes Silva Franca	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
1041	78932	Simone Gomes da Silva Santos	Psicologo	V	VI	01/11/2020
1042	60921	Simone Olimpio Gomes	Aux. de Odontologia	V	VI	03/11/2020
1043	8757	Sirlane Soares dos Santos	Tecnico em Laboratorio	VI	VII	01/11/2020
1044	60806	Sirlene de Araujo Nobre	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
1045	76010	Sirlene Rodrigues Franco	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	01/11/2020
1046	120056	Solange Cabral Pessanha	Odontologo	VIII	IX	01/11/2020
1047	175176	Solange da Silva Costa	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
1048	8963	Solange Mendes Vieira	Enfermeiro	VI	VII	06/11/2020
1049	32425	Solange Souza Pires	Nutricionista	X	XI	01/11/2020
1050	38861	Sonia Gallo	Enfermeiro	V	VI	16/11/2020
1051	60244	Sonia Maria Maia do Nascimento	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
1052	9458	Sonia Maria Oliveira de Deus	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
1053	58778	Sonia Mauricio Monteiro	Tecnico em Laboratorio	V	VI	01/11/2020
1054	13524	Soraia Aparecida Lopes G. Chianca	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
1055	118820	Stella Angela Tarallo Zimmerli	Medico	VIII	IX	01/11/2020
1056	117368	Sueli Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	01/11/2020
1057	8286	Suellen Sales de Sousa Oliveira	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
1058	116906	Suely Aparecida Guedes Xavier	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
1059	38481	Suely Silva Vieira	Tecnico em Radiologia	V	VI	02/11/2020
1060	116890	Suzana das Chagas Carlos	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
1061	47177	Suzana Neves dos Santos	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
1062	195752	Suziane Nunes dos Santos Fernandes Lima	Odontologo	VII	VIII	01/11/2020
1063	180935	Suziane Vasconcelos Lima	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
1064	230772	Tacyana Cybelle Catao de Oliveira Loyo	Bioquimico	VI	VII	01/11/2020
1065	196213	Tais Andreia De Araujo Ferreira	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
1066	4664	Telma Marcia Alencar de Freitas Ferreira	Medico	VI	VII	01/11/2020
1067	84731	Telma Xavier dos Santos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2020
1068	124561	Terezinha de Jesus Lemos	Enfermeiro	VIII	IX	01/11/2020
1069	65137	Terezinha dos Santos Camargo	Auxiliar de Enfermagem	IX	X	11/11/2020
1070	192220	Terezinha Lobato Rodrigues	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
1071	6561	Terezinha Pereira de Souza	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	02/11/2020
1072	48456	Thalita Fernandes Cardoso	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020

1073	4234	Thaysa Andressa Brandao Vilela Teixeira	Medico	VI	VII	01/11/2020
1074	80838	Tiago de Moura Siena	Psicologo	V	VI	01/11/2020
1075	45824	Tina Maria Soares de Freitas	Odontologo	V	VI	01/11/2020
1076	68165	Uriete Abiorana de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	IX	X	07/11/2020
1077	39257	Valdelice Rolim Meireles Salles	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
1078	29018	Valdicelia Alves dos Santos	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020
1079	16148	Valdinei Lourenco de Sousa	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
1080	175200	Valdir Alves do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
1081	173873	Valdir de Souza Flores	Aux. de Laboratorio	VII	VIII	01/11/2020
1082	195744	Valdiza Gomes da Silva	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2020
1083	119968	Valeria de Albuquerque Lima	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
1084	175118	Valeria dos Santos Franca	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
1085	204884	Valeria Pinto de Souza	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
1086	7551	Valeska de Melo Goncalves	Psicologo	VI	VII	01/11/2020
1087	545262	Valfrido Sales de Araujo	Aux. de Servicos Veterinarios	XII	XIII	01/11/2020
1088	838013	Vandelmar de Oliveira Costa	Bioquimico	XI	XII	01/11/2020
1089	57788	Vanderley Andrade da Silva	Aux. de Servicos Veterinarios	IX	X	03/11/2020
1090	70433	Vanderley Martins de Lima	Enfermeiro	IX	X	01/11/2020
1091	62224	Vanderley Tibobay de Sousa	Tecnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2020
1092	26501	Vandilene Loiola Souza Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
1093	61698	Vanessa Alves de Oliveira Soroka	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
1094	13681	Vanessa Daniele Goncalves	Odontologo	VI	VII	03/11/2020
1095	72240	Vania Ferreira Gomes	Tecnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2020
1096	173766	Vania Lucia Miranda Silva	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
1097	18160	Vanilce Almeida Chaves	Odontologo	VI	VII	01/11/2020
1098	180753	Vanusa de Oliveira Moura	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
1099	195702	Vanusa Ernesto de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
1100	62620	Vera Lucia Bastos Nogueira Paiva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
1101	173005	Vera Lucia Martins Pinto	Aux. de Servico de Saude	VII	VIII	01/11/2020
1102	70938	Vera Maria Vasconcelos Xavier	Assistente Social	V	VI	06/11/2020
1103	61920	Veridiana da Cruz Pedrosa dos Santos	Tecnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2020
1104	38035	Veronica de Souza Pinto	Tecnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2020
1105	74922	Veronica Groberio da Silva	Tecnico em Radiologia	V	VI	01/11/2020
1106	8111	Veronice Lima de Melo	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
1107	83907	Vilani dos Santos Morais	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	01/11/2020
1108	34421	Vilner Tambolin Mariquito	Medico	V	VI	01/11/2020
1109	45212	Vilson Lopes Cardoso	Bioquimico	X	XI	01/11/2020
1110	120147	Virgilio de Miranda Camargo	Odontologo	VIII	IX	01/11/2020
1111	295130	Vitor Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	XII	XIII	10/11/2020
1112	60260	Vivian Gabriele Paes Goncalves	Biomedico	V	VI	02/11/2020
1113	64444	Viviane da Silva Durans	Tecnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2020
1114	48307	Wagner Lima Afonso de Carvalho	Odontologo	V	VI	01/11/2020
1115	173922	Waldeniza Costa de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
1116	16255	Walderez Melo Sampaio	Odontologo	X	XI	03/11/2020
1117	39116	Waldeyna Rodrigues Moraes	Aux. de Laboratorio	V	VI	14/11/2020
1118	119976	Waldilena Valois de Carvalho Oliveira	Aux. de Servico de Saude	VIII	IX	01/11/2020
1119	66391	Waldirene Sousa de Rivas	Medico	V	VI	01/11/2020
1120	46070	Wandria dos Reis Correia	Aux. de Servico de Saude	V	VI	13/11/2020
1121	219536	Wania Soares Maia	Medico	VI	VII	01/11/2020
1122	13194	Wanusa Madaleno Silva	Psicologo	VI	VII	01/11/2020
1123	172875	Wellington Magalhaes de Morais	Bioquimico	VII	VIII	01/11/2020
1124	62662	Werley Neitzel Peyneau	Medico	V	VI	01/11/2020
1125	6272	Wesley Oliveira da Silva	Tecnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2020
1126	4648	Wilfredo Emanoel Wenzel	Medico	VI	VII	01/11/2020
1127	119926	Wilma Cleyde Gomes Varela	Aux. de Odontologia	VIII	IX	03/11/2020
1128	215790	Wilma Ruth Neves de Souza	Aux. de Laboratorio	VI	VII	01/11/2020
1129	173930	Zenete Teixeira Feitoza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2020
1130	62670	Zenilsa Santos da Silva	Tecnico em Enfermagem	V	VI	15/11/2020
1131	173948	Zilda Monteiro Teles Nonato de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	07/11/2020
1132	48505	Zilma Ferreira Mascarenhas	Enfermeiro	V	VI	01/11/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFAB4A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00129-000/2020**, resolve:

Nº 124 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	122226	Abidias Rodrigues De Souza	Gari	VIII	IX	01/11/2020
2	141531	Abner Vieira Frota	Motorista	VIII	IX	05/11/2020
3	185852	Adalberto Aparecido De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
4	221010	Adalberto Leite De Amorim	Artifice Especializado	XII	XIII	01/11/2020
5	348864	Adalto Abadias Guimaraes Gomes	Operador De Maquinas Pesadas	XII	XIII	03/11/2020
6	170655	Adelaide Simplicio Da Mota	Gari	VII	VIII	01/11/2020
7	141490	Ademir Brito Veras	Motorista	VIII	IX	01/11/2020
8	166530	Aderlei Da Costa E Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
9	61284	Adila De Souza Alexandre	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
10	48761	Adriana De Souza Alves	Auxiliar Administrativo	V	VI	06/11/2020
11	116120	Adriana Pereira Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
12	74980	Adriano Ferreira De Lima	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
13	166935	Adrilson Jose Salgueiro Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
14	166688	Adson Ramos Costa	Gari	IV	V	13/11/2020
15	168882	Agailson Da Cruz Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
16	194910	Agleidson Pereira Ayala	Gari	VII	VIII	03/11/2020
17	420480	Agnaldo Costa Gonzales	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
18	168890	Aguinaldo Gomes De Araujo Filho	Gari	VII	VIII	03/11/2020
19	32756	Aguinaldo Lopes Bassi	Motorista	V	VI	01/11/2020
20	198020	Ailbe De Souza Barros	Gari	VII	VIII	01/11/2020
21	75631	Aildo Venancio De Oliveira Junior	Agente Municipal De Transito	V	VI	04/11/2020
22	206947	Ailton Mendes Da Silva	Operador De Maquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2020
23	166977	Airton Das Chagas Do Nascimento	Gari	VII	VIII	01/11/2020
24	167900	Aladir Mendes Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
25	195025	Alain Delon Robson Carvalho Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
26	62993	Alana De Souza Ocampo	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
27	877938	Albenita De Jesus Nogueira Dias	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2020
28	181950	Alcelia Das Neves Pantoja Campos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
29	192146	Alcideia Costa Mendonca	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
30	793324	Alcilene Da Cunha Franca Pinheiro	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
31	50542	Alcimar Rodrigues Da Silva	Engenheiro Agronomo	V	VI	01/11/2020
32	188525	Alcina Ferreira Siqueira	Aux. De Servicos Sociais	VII	VIII	01/11/2020
33	168907	Alcindo Justiniano Pinheiro	Gari	VII	VIII	01/11/2020
34	195033	Alcino Santana Brito	Gari	VII	VIII	01/11/2020
35	72851	Alcione Silva Dos Santos	Agente Municipal De Transito	V	VI	03/11/2020
36	156093	Alclemir Lopes Noe	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020
37	510398	Alda Aparecida Da Silva C. Rodrigues	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	15/11/2020
38	39611	Alda De Souza Rodrigues	Encarregado De Servicos Gerais	V	VI	02/11/2020
39	39430	Aldemir Luzeiro Da Silva	Cozinheiro	V	VI	02/11/2020
40	78916	Aldemir Nogueira Silva	Gari	V	VI	01/11/2020
41	229775	Aldemir Peixoto De Lima	Artifice Especializado	XII	XIII	01/11/2020
42	83725	Aldenor Fernandes De Souza	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
43	9730	Aldenora Viana De Oliveira Cruz	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020
44	66060	Alderilo Lima Costa	Operador De Maquinas Pesadas	V	VI	01/11/2020
45	170663	Aldileia De Oliveira Pereira	Gari	VII	VIII	14/11/2020
46	73470	Alecsandro Carvalho Da Silva	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
47	52324	Alen Anderson Ferreira Castedo	Auxiliar Administrativo	V	VI	17/11/2020
48	589806	Alenice Da Penha Gouveia	Auxiliar Administrativo	XIII	XIV	01/11/2020
49	167024	Alesandro Raposo De Araujo	Gari	VII	VIII	04/11/2020
50	20206	Alessandra Alves Cabral	Gari	VI	VII	02/11/2020
51	170680	Alessandra Botelho Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
52	855702	Alessandra Dias Carvalho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
53	1404	Alessandro Batista Dias	Vigia	VI	VII	03/11/2020
54	80160	Alex De Oliveira Andrade	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
55	1454	Alex Marques Barros	Motorista	VI	VII	11/11/2020
56	191057	Alex Sandro Neves Melo	Gari	VII	VIII	01/11/2020
57	167016	Alexandra Barbosa Pinto	Gari	VII	VIII	01/11/2020
58	71811	Alexandra Da Silva Matos	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
59	12245	Alexandre Galdino Daveis	Operador De Maquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2020
60	169385	Alexsandro Botelho Da Silva	Gari	VII	VIII	08/11/2020
61	170762	Alexsandro Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
62	76142	Alexsandro Socorro Dos Santos	Agente Municipal De Transito	V	VI	24/11/2020
63	219122	Alice Dias Menezes Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	06/11/2020
64	167470	Alice Quedes De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
65	71845	Allen Luna Neres Dos Santos	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	07/11/2020
66	3294	Almerindo Brito De Souza	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020
67	50823	Almir Andrades Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	07/11/2020
68	713827	Altamir Bassalo Dos Santos	Auxiliar Administrativo	XI	XII	04/11/2020
69	116112	Altamira Silva Santos De Paulo	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
70	735631	Altamiro Cortes Dos Santos Filho	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	20/11/2020
71	822016	Altemar Jorge Souza De Sa	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
72	24703	Aluizio Carneiro	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2020
73	167760	Alvanir Nobre Vieira	Gari	VII	VIII	04/11/2020
74	73940	Alzenir De Sousa Cabral	Aux. De Servicos Gerais	IV	V	05/11/2020
75	80094	Alzenir Dos Santos Soares	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
76	72611	Alzenir Gomes De Oliveira Mesquita	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
77	172106	Alzenir Pinto Franca	Gari	VII	VIII	01/11/2020
78	63701	Amadeu Guimaraes Machado Filho	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
79	166761	Amarildo Silva Morais	Gari	VII	VIII	01/11/2020
80	82256	Ana Amelia Magalhaes Nunes	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
81	77091	Ana Carine Coimbra Da Cunha	Assistente Administrativo	V	VI	03/11/2020
82	234972	Ana Carla Macedo Carneiro	Engenheiro Civil	VI	VII	01/11/2020
83	26296	Ana Celia Do Nascimento Noza	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
84	144444	Ana Cristina Da Costa Ribeiro	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020
85	74914	Ana Cristina Fortaleza Inacio	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
86	170671	Ana Cristina Lopes Assis	Gari	VII	VIII	01/11/2020
87	598625	Ana De Jesus	Gari	XII	XIII	01/11/2020

88	181941	Ana Glaide Monteiro De Matos	Gari	VII	VIII	02/11/2020
89	84004	Ana Jaira Alves Nunes	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
90	222183	Ana Lucia Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	02/11/2020
91	679540	Ana Lucia Viana De Oliveira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
92	855538	Ana Lucinda De Souza Moraes	Assistente Administrativo	XI	XII	08/11/2020
93	122573	Ana Maria Araujo Ramos	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	03/11/2020
94	119413	Ana Maria Da Silva Leite	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
95	147960	Ana Maria Marques Ferreira	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	04/11/2020
96	791460	Ana Maria Rabelo Maia Araujo	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
97	82157	Ana Meiry Da Silva Souza	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
98	80177	Ana Nilda Garcia Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	02/11/2020
99	245515	Ana Paula Bezerra Schaefer	Educador Social	IV	V	28/11/2020
100	16726	Ana Paula Pereira Novaes	Assistente Administrativo	VI	VII	02/11/2020
101	168460	Anacleto Gomes De Gouveia Neto	Gari	VII	VIII	12/11/2020
102	175746	Anacleto Ribeiro Brasil	Coveiro	XIII	XIV	01/11/2020
103	841074	Anaila Basilio Dos Santos Piazza	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
104	168288	Analicio Carvalho Souza	Gari	VII	VIII	05/11/2020
105	23945	Anderson Maiquel Gomes Da Silva	Motorista	V	VI	03/11/2020
106	249963	Anderson Ribeiro Cardoso	Aux. De Servicos Gerais	IV	V	10/11/2020
107	50865	Anderson Ribeiro De Mesquita	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
108	170473	Anderson Rodrigues Xavier	Gari	VII	VIII	01/11/2020
109	173080	Andre Araujo Castro	Gari	VII	VIII	09/11/2020
110	168915	Andre Batista Da Silva Nascimento	Gari	VII	VIII	25/11/2020
111	40990	Andre Luiz Cerqueira Rodrigues	Assistente Administrativo	IV	V	04/11/2020
112	250332	Andre Luiz Colares Barros	Motorista	IV	V	21/11/2020
113	167925	Andrea Rodrigues De Avila	Gari	VII	VIII	01/11/2020
114	181496	Andreia Silva Diogenes	Gari	VII	VIII	02/11/2020
115	122531	Andres Lucia De Carvalho Pires	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
116	166580	Andresson Batista Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
117	68321	Andrey Louseiro Alves	Motorista	V	VI	01/11/2020
118	26212	Ane Antonieta Mota Cristo	Assistente Administrativo	V	VI	03/11/2020
119	84351	Angelica Sembarski De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
120	84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo	V	VI	03/11/2020
121	166191	Anizio Santos Oliveira	Gari	VII	VIII	04/11/2020
122	73453	Anne Stefanny Agostinho Da Silva	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
123	166836	Antero Meirelles Ribeiro	Gari	VII	VIII	01/11/2020
124	637548	Antonia Carvalho Do Nascimento	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	02/11/2020
125	41731	Antonia Claudia Soares Almeida	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	02/11/2020
126	249814	Antonia Edilene R. Da Cruz Santos	Aux. De Servicos Gerais	IV	V	01/11/2020
127	602830	Antonia Justina De Almeida E Silva	Gari	XII	XIII	11/11/2020
128	641903	Antonia Lirguimar Lopes Dos Santos	Auxiliar Administrativo	XI	XII	02/11/2020
129	198326	Antonia Lucirene Pereira Lima	Gari	VII	VIII	03/11/2020
130	167256	Antonia Moreira Da Rocha	Gari	VII	VIII	01/11/2020
131	502965	Antonia Ricardina De Jesus Ferreira	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
132	73320	Antonia Sales Dos Reis	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	20/11/2020
133	53257	Antonia Solange Nogueira C. De Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
134	77348	Antonieta Nascimento Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
135	170746	Antonio Alves Costa	Gari	VII	VIII	03/11/2020
136	285760	Antonio Alves De Souza	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
137	120494	Antonio Augustinho Santana Da Silva	Gari	VIII	IX	01/11/2020
138	366501	Antonio Carlos Dos Santos Lima	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
139	884983	Antonio Carlos Ribeiro Tavares	Mecanico De Automovel	XI	XII	01/11/2020
140	166232	Antonio Clemente Duarte	Gari	VII	VIII	01/11/2020
141	169393	Antonio Cosme De Souza Magalhaes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
142	121723	Antonio De Assuncao Costa	Gari	VIII	IX	04/11/2020
143	51070	Antonio De Padua Pereira De Moura	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
144	623323	Antonio Diomar De Lima	Gari	XI	XII	01/11/2020
145	192310	Antonio Dos Santos	Marinheiro Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
146	180224	Antonio Eliezio Mendes Ferreira	Motorista	VII	VIII	01/11/2020
147	38241	Antonio Fabricio Pinto Da Costa	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
148	236986	Antonio Ferreira De Queiroz	Vigia	XII	XIII	01/11/2020
149	703513	Antonio Francisco Ferreira	Gari	XI	XII	01/11/2020
150	170720	Antonio Francisco Souza Filho	Gari	VII	VIII	01/11/2020
151	167248	Antonio Lucival Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
152	192766	Antonio Luiz De Franca Filho	Operador De Maquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2020
153	40890	Antonio Maia De Souza	Vigia	V	VI	01/11/2020
154	119645	Antonio Marcos Goncalves Da Silva	Gari	VIII	IX	03/11/2020
155	61680	Antonio Marcos Queiroz Da Silva	Vigia	V	VI	01/11/2020
156	38275	Antonio Marcos Souza Dos Santos	Motorista	V	VI	01/11/2020
157	117821	Antonio Maria Alves Do Nascimento	Gari	VIII	IX	01/11/2020
158	882185	Antonio Mariano Vieira De Almeida	Gari	XI	XII	02/11/2020
159	190926	Antonio Mendes Aires	Gari	VII	VIII	01/11/2020
160	173708	Antonio Pereira Goncalves	Gari	VII	VIII	02/11/2020
161	166612	Antonio Roberto Morey	Gari	VII	VIII	01/11/2020
162	361535	Antonio Sales Barbosa	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
163	82793	Antonio Vargas Ramalho	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	03/11/2020
164	41757	Aparecido Bispo De Oliveira	Vigia	V	VI	05/11/2020
165	169004	Ares Rodrigues Moura De Matos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
166	75830	Arien Denise Kinm C. Levino De Oliveira	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
167	38506	Arislene De Souza Lopes	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	02/11/2020
168	74948	Aristelo Portela Lima	Gari	V	VI	12/11/2020
169	167751	Aristeu Gomes Dias	Gari	VII	VIII	01/11/2020
170	169012	Arlindo Barros Roseno	Gari	VII	VIII	01/11/2020
171	40486	Armando Xavier Dos Santos	Vigia	V	VI	02/11/2020
172	897374	Arnaldo Alves Dos Santos	Gari	XI	XII	02/11/2020
173	11825	Arnaldo Jose Pedrosa	Operador De Maquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2020
174	125600	Arnaldo Santos Esteves	Gari	VIII	IX	01/11/2020
175	319766	Arnor Rodrigues Furtado	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020

176	737257	Artur Cesar Souza Ferreira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
177	848161	Ary Pereira Pontes	Aux. De Servicos Gerais	X	XI	01/11/2020
178	173716	Ascle De Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
179	170738	Atanasio Leite Ribeiro	Gari	VII	VIII	01/11/2020
180	785818	Athelmar Eronides Viana De Oliveira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
181	197245	Aucerio Batista De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
182	195918	Aucirleia Furtado Xavier	Gari	VII	VIII	12/11/2020
183	166910	Audemir Fernandes De Souza	Gari	VII	VIII	03/11/2020
184	705990	Audilon Rodrigues Das Neves	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
185	81580	Audinelci Pereira Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
186	39421	Audrece Rodrigues Albino	Assistente Administrativo	V	VI	02/11/2020
187	73958	Augusto Franca Da Costa Junior	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
188	144436	Aurea Guerreiro Pantoja	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020
189	642464	Ausirene Goncalves Coelho	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
190	120600	Bartolomeu Severo De Melo Filho	Gari	VIII	IX	01/11/2020
191	5068	Basileo Carvalho	Contra-Mestre Fluvial	VI	VII	01/11/2020
192	225038	Bena Braz Moreira	Gari	VI	VII	01/11/2020
193	803652	Benedito Jesus Graca De Aguiar	Artifice Especializado	XI	XII	01/11/2020
194	121500	Benedito Souza Oliveira	Gari	VIII	IX	02/11/2020
195	218000	Benilda Dias De Vasconcelos	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	01/11/2020
196	192270	Benjamim Ferreira De Oliveira	Comandante Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
197	853830	Bento Brasil Botelho	Operador De Maquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2020
198	40452	Bernardo Ferreira Sousa	Encarregado De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
199	170704	Betania Pereira De Oliveira	Gari	VII	VIII	02/11/2020
200	167967	Braz Rubens Gomes De Freitas	Gari	VII	VIII	02/11/2020
201	249930	Brenda Mateus Melo	Assistente Administrativo	IV	V	06/11/2020
202	13342	Bruna Da Silva Melo Teixeira	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
203	39480	Bruno Enderson Rodrigues Pessoa	Vigia	V	VI	07/11/2020
204	888620	Candida Dantas Da Costa	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
205	866064	Candido Luiz Pereira Reboucas	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
206	45410	Carime Afonso Dos Santos Leite	Arquiteto	IV	V	15/11/2020
207	167140	Carina Silva Barroso	Gari	VII	VIII	01/11/2020
208	204628	Carina Taina De Miranda S. Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	07/11/2020
209	765208	Carlos Alberto Da Silva Pinheiro	Motorista	XI	XII	01/11/2020
210	169038	Carlos Augusto Bento De Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
211	166571	Carlos Augusto Jordao Da Silva	Gari	VII	VIII	04/11/2020
212	40981	Carlos Daniel Do Nascimento	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
213	380410	Carlos Edilson Santiago	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
214	198045	Carlos Freitag	Motorista	VII	VIII	01/11/2020
215	511106	Carlos Gustavo De Souza Lima	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	07/11/2020
216	167950	Carlos Huilton Ribeiro Silva	Gari	III	IV	03/11/2020
217	63321	Carlos Jaco Aires Correa Junior	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
218	38712	Carlos Jarlei Justiniano Cuellar	Motorista	V	VI	02/11/2020
219	121004	Carlos Roberto De Almeida	Gari	VIII	IX	11/11/2020
220	23060	Carlos Roberto Ramos Vlaxio	Encarregado De Servicos Gerais	X	XI	01/11/2020
221	166472	Carlos Rodrigues Carneiro	Gari	VII	VIII	01/11/2020
222	544610	Carme Goncalves Fernandes	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
223	40618	Carmen Cristina P. Do Nascimento	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
224	173683	Carpegiane Berto Lacerda	Gari	VII	VIII	01/11/2020
225	515603	Casemiro Jose De Souza Neto	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
226	71647	Catiana Da Silva Trindade Bezerra	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
227	125923	Catiane Marcela Mendes Veloso	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
228	188624	Celho Lucas Pereira	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	01/11/2020
229	50641	Celi Gadelha De Alencar	Vigia	X	XI	01/11/2020
230	58570	Celia Alexandre Freitas Do Nascimento	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
231	122325	Celia Maria De Jesus	Gari	VIII	IX	01/11/2020
232	878663	Celia Maria Jacinto Nascimento	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
233	195835	Celia Nobre Da Cruz	Gari	VII	VIII	06/11/2020
234	67901	Celine Geysa Andrade	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
235	24844	Celio Augusto Costa Do Nascimento	Engenheiro Civil	V	VI	01/11/2020
236	169360	Celio Rodrigues Lopes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
237	170407	Celso Antonio De Queiroz Bezerra	Gari	VII	VIII	01/11/2020
238	168668	Celso Florencio	Gari	VII	VIII	01/11/2020
239	51368	Cemiremes Silva Parente Fernandes	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
240	844094	Cesar Afonso Da Fonseca Salomao	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
241	8971	Cesar Augusto Wanderley Oliveira	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
242	75491	Charles Airton Do Nascimento Ferreira	Motorista	V	VI	01/11/2020
243	640921	Charles Alves De Brito	Auxiliar Administrativo	XI	XII	03/11/2020
244	169046	Charles Batista Cardoso	Gari	VII	VIII	01/11/2020
245	166745	Charles Rodrigues Barboza Da Mota	Gari	VII	VIII	01/11/2020
246	170358	Chirlene Nascimento Adelino	Gari	VII	VIII	01/11/2020
247	75988	Christiane Ribeiro Goncalves	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
248	55815	Christianne Alcaraz Delgado Carvalho	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
249	61325	Cilandi Lopes Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
250	11891	Cilene Batista Da Costa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
251	84327	Cilene Caracara Siqueira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
252	207044	Cintia Claudia Lima Azevedo	Aux. De Servicos Sociais	VI	VII	02/11/2020
253	195851	Cintia Furtado Batista	Gari	VI	VII	01/11/2020
254	61937	Civaldo Santana Mota	Vigia	V	VI	02/11/2020
255	168006	Clara Azzi	Gari	VII	VIII	01/11/2020
256	7402	Claricia Teixeira De Carvalho	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
257	589980	Claudemar Alves Dias	Auxiliar Administrativo	XI	XII	02/11/2020
258	472010	Claudemir Oliveira Da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
259	72992	Claudia De Souza	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
260	6230	Claudia Lopes Sa Candido Marculino	Arquiteto	VI	VII	01/11/2020
261	73552	Claudia Neves Da Cruz Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
262	56326	Claudimeiry Alves Mourao Rodrigues	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
263	169195	Claudiney Goncalves Sobrinho	Gari	VII	VIII	01/11/2020

264	61531	Claudio Barbosa	Motorista	V	VI	02/11/2020
265	83741	Claudio Reis Deoclecio	Vigia	V	VI	01/11/2020
266	77926	Claudionor De Almeida Lima	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
267	503773	Claudionor Galvao Da Silva Filho	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
268	166795	Clebson Farias Da Silva	Gari	VII	VIII	05/11/2020
269	50807	Cleciane Rodrigues De Lima	Assistente Administrativo	V	VI	06/11/2020
270	173138	Cledson Correa Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
271	83444	Cleide Aguiar Pereira Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
272	63206	Cleide Silva Davy	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
273	72033	Clelson Ferreira Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
274	897613	Clemildo Nonato Da Silva	Gari	XI	XII	01/11/2020
275	189341	Clemilson Rodrigues Da Rocha	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	03/11/2020
276	10380	Clemilton Feitosa Amaral	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
277	187931	Clenilda Do Amparo	Gari	VII	VIII	01/11/2020
278	192336	Cleodilson Morais De Medeiros	Contra-Mestre Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
279	169202	Cleodoaldo Passos De Araujo	Gari	VII	VIII	01/11/2020
280	186925	Cleonice De Jesus M. Da Silva Nascimento	Aux. De Servicos Sociais	VII	VIII	01/11/2020
281	16966	Clerisvaldo De Jesus Muniz	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
282	178352	Clerivam Silva Abreu	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
283	75210	Clerston Andre Coriolano De Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
284	890873	Cleudson Andrade De Castro	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
285	421115	Cleuma Jorge Da Costa	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	03/11/2020
286	197914	Cleunice Luiz Dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
287	72421	Cleuza Aparecida Santana	Cozinheiro	V	VI	01/11/2020
288	71200	Cleveland Braga Davy	Cozinheiro	V	VI	01/11/2020
289	289670	Cleveland Rodrigues Heron	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
290	861692	Clinio Negreiros Da Costa	Motorista	X	XI	01/11/2020
291	173170	Clodoaldo De Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
292	66151	Clovis Antonio Estevam	Motorista	V	VI	01/11/2020
293	168395	Conceicao Aparecida De O. Ressurreicao	Gari	VII	VIII	01/11/2020
294	722068	Conceicao Augusto De Oliveira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
295	216178	Conceicao Santana Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	01/11/2020
296	179508	Cosmo Inocencio De Souza	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
297	173154	Cosmo Viana Barroso	Gari	VII	VIII	01/11/2020
298	608870	Creuza Ferreira Gomes	Gari	XII	XIII	01/11/2020
299	168957	Crisosteno Bentes Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
300	41476	Cristileudo Pereira De Souza	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
301	62696	Cynthia Margarete Horacek Gonzaga	Assistente Administrativo	V	VI	03/11/2020
302	39273	Daiane Di Souza Botelho De Morais	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
303	84567	Daiane Goncalves Botelho Dos Santos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
304	204181	Dalto Andrade	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	13/11/2020
305	21650	Dalva Aparecida Ferreira Melo	Aux. De Servicos Gerais	X	XI	01/11/2020
306	170481	Dalziza Bezerra Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
307	173188	Damiao Azarias De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
308	75045	Daniele Nascimento Rodrigues	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
309	710211	Dauva Firmino De Souza	Gari	XI	XII	01/11/2020
310	863391	David Duarte Silva	Motorista	XI	XII	19/11/2020
311	195083	David Oliveira Santos	Gari	VII	VIII	02/11/2020
312	75863	David Sales Do Vale	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
313	170390	Davina Bezerra Dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
314	80812	Dayane Modesto De Brito	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
315	169525	Dcivaldo Dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
316	169872	Dean Carlos Guimaraes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
317	77835	Deide Paula Costa Braga Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
318	83767	Deiliane Cujui	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	08/11/2020
319	175548	Deive Braz	Gari	VII	VIII	01/11/2020
320	169517	Dejair Matos Da Silva	Gari	VII	VIII	04/11/2020
321	10934	Denerval Pereira Bomfim	Artifice Especializado	XI	XII	01/11/2020
322	74245	Deni Viana Da Silva	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
323	212490	Denise Ferreira Do Nascimento	Aux. De Servicos Sociais	VI	VII	05/11/2020
324	77827	Derica Joseane Roque Linhares	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	03/11/2020
325	731647	Deusa Maria De Souza C. Dos Santos	Gari	XI	XII	01/11/2020
326	120262	Deuselina Lopes Da Silva	Gari	VIII	IX	01/11/2020
327	120931	Deusirene Martins	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
328	689698	Deuzira Furtado Da Silva	Gari	XI	XII	01/11/2020
329	54784	Diana Nascimento De Souza	Auxiliar Administrativo	V	VI	01/11/2020
330	19184	Diego Princes De Almeida Lopes	Assistente Administrativo	VI	VII	30/11/2020
331	116055	Dijanira Duarte Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	03/11/2020
332	147977	Dileuza De Jesus Chaves	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	07/11/2020
333	166183	Dilson Batista Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
334	1644	Dimas Lopes Da Silva	Coveiro	VI	VII	01/11/2020
335	828212	Dimas Queiroz De Oliveira Junior	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
336	116410	Dina Dos Santos Borges	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	06/11/2020
337	72984	Dinamarque Oliveira De Souza Lopes	Cozinheiro	V	VI	01/11/2020
338	61862	Diogo Henrique Costa Fonseca	Arquiteto	V	VI	03/11/2020
339	593914	Dionisio Ferreira De Azevedo	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
340	168171	Dionisio Pinheiro Dos Santos	Gari	VII	VIII	03/11/2020
341	214742	Domingos Pascoa De Oliveira Vieira	Encarregado De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
342	173675	Domingos Sales Freire De Carvalho	Gari	VII	VIII	05/11/2020
343	369018	Domingos Santana Duarte Vieira	Motorista	XII	XIII	02/11/2020
344	261743	Domingos Savio Vieira Viamonte	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
345	185901	Doralice Borges Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
346	21676	Dorcelina Jesus Da Rocha Monteiro	Aux. De Servicos Sociais	X	XI	06/11/2020
347	119455	Dorilma Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	05/11/2020
348	76192	Durvanilson Souza Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
349	43100	Eber Aguiar Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	02/11/2020
350	47970	Ecivaldo Pereira Da Silva	Artifice Especializado	V	VI	01/11/2020
351	194374	Edesio Dos Santos Garcia	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020

352	189317	Edgard Johns Cuellar	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	01/11/2020
353	167230	Edicarlos Da Silva Fonseca	Gari	VII	VIII	01/11/2020
354	35172	Edielson Cavalcante Da Silva	Marinheiro Fluvial	V	VI	01/11/2020
355	125634	Edilson Alves Ribeiro	Gari	VIII	IX	04/11/2020
356	170490	Edilson Luiz Da Silva	Gari	VII	VIII	02/11/2020
357	578510	Edilson Pacheco Pinheiro	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
358	11958	Edimar Constancio Costa	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
359	77851	Edina Alencar Pereira	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	03/11/2020
360	192518	Edinaldo Andrade Oliveira	Marinheiro Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
361	81878	Edineia Justiniano Rosa Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
362	199374	Edineia Mendonca De Brito	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
363	170952	Edinelza Sarmento De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
364	66698	Edineuza Nogueira Mendes	Assistente Administrativo	V	VI	15/11/2020
365	850314	Ediney Ferreira Da Silva	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
366	43191	Edite Monteiro Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	05/11/2020
367	71168	Edite Ribeiro Da Silva	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	04/11/2020
368	541864	Edivaldo Ferreira Da Silva	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
369	168320	Edivaldo Lopes Pereira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
370	120560	Edivan Gomes Aguilar	Gari	VIII	IX	01/11/2020
371	378184	Edmar Araujo Frota	Auxiliar Administrativo	XI	XII	02/11/2020
372	169286	Edmilson De Sousa	Gari	VII	VIII	01/11/2020
373	199200	Edmilson Pinto Xavier	Artifice Especializado	VII	VIII	01/11/2020
374	204115	Ednardo Souza Medeiros	Gari	VII	VIII	01/11/2020
375	695661	Ednigernes Benicio De Brito Bessa	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
376	837800	Ednilde Pereira Noleto	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
377	26460	Ednilson Goncalves De Souza	Marinheiro Fluvial	V	VI	01/11/2020
378	119620	Edson Braga Mesquita	Gari	VIII	IX	01/11/2020
379	272435	Edson Carlos Alencar	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
380	250060	Edson Carvalho Lopes	Motorista	IV	V	07/11/2020
381	594210	Edson Da Silva Duarte	Engenheiro Civil	XII	XIII	01/11/2020
382	383935	Edson Da Silva Santos	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
383	288350	Edson Grangeiro De Almeida	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
384	168370	Edson Leal De Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
385	166357	Edson Mendes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
386	54750	Edson Rodrigues Do Nascimento	Analista De Suporte	V	VI	01/11/2020
387	1481481	Eduardo Nunes De Vasconcelos	Engenheiro Civil	XII	XIII	01/11/2020
388	851031	Eduardo Saint Clair Johnson	Arquiteto	XI	XII	01/11/2020
389	170978	Edvaldo Agostinho Dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
390	862822	Edvaldo Jose Paz Rocha	Motorista	XI	XII	01/11/2020
391	550691	Edvar Tomaz Santos	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
392	675126	Egrinalda Matos Xavier Da Silva	Gari	XI	XII	01/11/2020
393	365950	Elaine Maria Alencar	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
394	75681	Elaine Maria Medeiros Ribeiro	Agente Municipal De Transito	V	VI	10/11/2020
395	41434	Elba Farias Rodrigues Vlaxio	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
396	21560	Elenilce Rodrigues Da Silva	Aux. De Servicos Sociais	X	XI	02/11/2020
397	198300	Eleticia Oliveira De Lima	Gari	VII	VIII	02/11/2020
398	872970	Elgislane Mendes De Oliveira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
399	39000	Eli Carlo Monteiro Feitosa	Operador De Sistemas	V	VI	01/11/2020
400	1537	Eliana Soares De Lira	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
401	83808	Eliane Galdino De Sousa	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
402	84244	Eliane Maria De Souza Matos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
403	167701	Eliano Fernandes De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
404	38267	Elias De Lima Viana	Motorista	V	VI	01/11/2020
405	16312	Elias De Oliveira Cruz	Vigia	X	XI	01/11/2020
406	167165	Elidia Rosa De Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
407	167983	Elidinalva De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
408	168791	Eliel Rodrigues	Gari	VII	VIII	01/11/2020
409	172867	Elieni Viana Da Silva	Gari	VII	VIII	02/11/2020
410	602757	Eliete Macena De Moraes	Gari	XII	XIII	01/11/2020
411	847353	Eliete Nunes Dos Santos Cruz	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
412	642711	Eliete Patricio De Oliveira	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
413	117863	Elieu Ernesto De Oliveira	Gari	VIII	IX	01/11/2020
414	207010	Eliezer Alves Mota	Aux. De Servicos Sociais	VI	VII	01/11/2020
415	72885	Eliezer Vasconcelos Salvador	Agente Municipal De Transito	V	VI	03/11/2020
416	377962	Eliezio Santos Lima	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
417	170796	Eline Aquino Siqueira	Gari	VII	VIII	23/11/2020
418	877186	Elione Do Rosario Mesquita Barbosa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
419	168080	Eliseu Dos Santos Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
420	80854	Elisnei Ferreira De Melo	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
421	681280	Elivaldo Tito Vargas	Artifice Especializado	XI	XII	03/11/2020
422	207888	Eliza Bezerra Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	XIII	XIV	02/11/2020
423	180943	Eliza Gomes Pinto	Gari	VII	VIII	01/11/2020
424	122820	Elizabete Da Silva Rocha	Gari	VIII	IX	01/11/2020
425	606915	Elizabete Leal Dos Santos	Gari	XII	XIII	01/11/2020
426	754938	Elizabeth Ferreira Dos Santos	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
427	72314	Elizangela Da Silva Queiroz Falcao	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	04/11/2020
428	367905	Ellis Regina Batista Leal	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
429	80961	Elma Da Silva Ramos	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	02/11/2020
430	169575	Elsan Vasconcelos Campos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
431	84658	Elsilene Auxiliadora Ferreira Reis	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
432	22294	Elson Ekles Araujo Da Silva	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2020
433	81315	Elson Ferreira De Souza Magalhaes	Comandante Fluvial	V	VI	01/11/2020
434	83510	Eluana Da Silva Assumpcao	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
435	76340	Elvio Da Silva Monteiro	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
436	116245	Elvis Antonio Rocha Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
437	241472	Ely Crispiniano De Mendonca	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
438	204222	Ely Silva Costa	Tec. Em Seguranca Do Trabalho	VII	VIII	01/11/2020
439	167678	Elzimar Mendonca Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020

440	178401	Emidio Ferreira Alves De Oliveira	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
441	83494	Emilio Tiago Santos Araujo	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
442	120890	Ena Lucia Carvalho Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
443	83775	Enio De Sousa Silva	Motorista	V	VI	01/11/2020
444	68570	Enio Fernandes Benigno	Gari	V	VI	03/11/2020
445	58588	Enio Ricardo Da Silva Cardoso	Auxiliar Administrativo	V	VI	01/11/2020
446	73073	Enos De Jesus Dias	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
447	168197	Epaminondas Goncalves Almeida	Gari	VII	VIII	01/11/2020
448	23200	Ercir Rodrigues Silva	Assistente Administrativo	X	XI	02/11/2020
449	198260	Erdeson Veiga De Almeida	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
450	188541	Erenilson Silva Brito	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	01/11/2020
451	61970	Erica Rodrigues Braz Lopes	Auxiliar Administrativo	V	VI	01/11/2020
452	83501	Erineide De Oliveira Barros	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
453	84301	Erique Parada Barroso	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
454	172850	Erisvaldo Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
455	249997	Erivaldo Juliandson Dos Santos Da Silva	Motorista	IV	V	08/11/2020
456	583783	Eronildo Gomes Dos Santos	Engenheiro Civil	XII	XIII	01/11/2020
457	195050	Esdras Nunes Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
458	59280	Esia Da Silva Demetrio	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
459	167537	Esmeralda Souza Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
460	166894	Estefanio Cleide Ferreira	Gari	VI	VII	12/11/2020
461	62456	Estelita Thimoteo Correa Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	04/11/2020
462	21741	Etelvina Do Rosario Silva Da Conceicao	Aux. De Servicos Sociais	X	XI	01/11/2020
463	307597	Eudes Gomes Da Silva	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	17/11/2020
464	191437	Eunice Lima De Queiroz	Auxiliar Administrativo	XIII	XIV	01/11/2020
465	76200	Eunice Moreira De Souza Lima	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
466	168816	Eurico Alencar Nascimento	Gari	VII	VIII	01/11/2020
467	167040	Eurico De Oliveira Lagos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
468	455867	Eurimar Do Carmo Correa Bessa	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
469	341181	Eurivania Reges Dos Santos	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
470	169145	Euvidio Mendes Ferreira	Gari	VII	VIII	11/11/2020
471	887143	Eva Veriano De Alcantara Mourao	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
472	250134	Evando Conceicao Lopes Nascimento	Vigia	IV	V	19/11/2020
473	394205	Evandro Drumond De Carvalho	Motorista	XII	XIII	03/11/2020
474	47961	Evandro Melo Dos Santos	Artifice Especializado	V	VI	03/11/2020
475	182973	Evaneide Lira Costa	Gari	VII	VIII	01/11/2020
476	173237	Evaristo Brito Pereira	Gari	VII	VIII	02/11/2020
477	83676	Everaldo Caetano Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
478	798043	Everlande Costa Nogueira	Gari	XI	XII	05/11/2020
479	41244	Evilandio Azevedo Araujo	Motorista	V	VI	01/11/2020
480	168824	Evilasio Alves Ferreira	Gari	VII	VIII	04/11/2020
481	889785	Expedito Florentino De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
482	168832	Ezequiel Mendonca De Moraes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
483	39497	Ezequiel Sales Lopes	Motorista	V	VI	01/11/2020
484	993536	Ezion Paulo De Oliveira E Silva	Marinheiro Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
485	60476	Fabia Franca Porto	Assistente Administrativo	V	VI	02/11/2020
486	249913	Fabiana Ferreira Do Prado	Assistente Administrativo	IV	V	08/11/2020
487	167884	Fabio Braz De Farias	Gari	VII	VIII	01/11/2020
488	69858	Fabio De Souza Arruda	Motorista	V	VI	01/11/2020
489	62472	Fabio Ferreira Das Chagas	Assistente Administrativo	V	VI	08/11/2020
490	36857	Fabio Junior Rodrigues Da Cruz	Motorista	V	VI	01/11/2020
491	853673	Fabio Marcelo Lopes De Almeida	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
492	64171	Fabio Raulino Uchoa Filho	Encarregado De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
493	60898	Fabricio Gomes Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	02/11/2020
494	185390	Fabrizia Maria De Souza Roque	Artifice Especializado	VII	VIII	01/11/2020
495	167420	Fatima Bezerra Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
496	168014	Fatima Gomes Martins	Gari	VII	VIII	01/11/2020
497	32318	Felippe Idak Amorim Santos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
498	271205	Felix Bonfim Da Silva Valente	Artifice Especializado	XII	XIII	01/11/2020
499	194936	Fernanda Araujo Delgado	Gari	VII	VIII	02/11/2020
500	179805	Fernanda Cristina Loeblein	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	05/11/2020
501	7105	Fernanda Rocha Pinheiro Rodrigues	Arquiteto	VI	VII	01/11/2020
502	1074	Fernanda Soares Silva	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
503	72447	Fernanda Tavares Dos Santos	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
504	41054	Fernando Lima Ferreira Barbosa	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
505	24000	Fernando Silva Feitosa	Engenheiro Eletricista	V	VI	01/11/2020
506	59297	Flavio Morais Nogueira Junior	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
507	168676	Flodoaldo Pereira Nascimento	Gari	VII	VIII	10/11/2020
508	167686	Francima Oliveira Marques	Gari	VII	VIII	07/11/2020
509	198871	Francimar Alves De Oliveira	Motorista	XIII	XIV	01/11/2020
510	73304	Francinei De Souza Lima	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
511	169492	Francinei Ferreira De Souza	Gari	VII	VIII	10/11/2020
512	39041	Francinei Macedo Nascimento	Vigia	V	VI	01/11/2020
513	67282	Francisca Antonia Goes Lima	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
514	120155	Francisca Barbosa Dos Santos	Gari	VIII	IX	01/11/2020
515	375320	Francisca Beatriz Pereira Da Silva	Gari	XII	XIII	01/11/2020
516	321150	Francisca Bentes Das Neves	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
517	527442	Francisca Diniz Da Silva	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
518	643868	Francisca Erlene Alves De Lima	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
519	167082	Francisca Ferreira Tejo Sifontes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
520	170837	Francisca Fialis Diniz	Gari	VII	VIII	07/11/2020
521	25917	Francisca Joelma Pinheiro Ferreira	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
522	83874	Francisca Josiane De Oliveira Silva Melo	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
523	167570	Francisca Lucia J. Pinheiro Da Costa	Gari	VII	VIII	01/11/2020
524	125650	Francisca Luzeli Brito Da Silva	Gari	VIII	IX	10/11/2020
525	116270	Francisca Maia Lima	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	03/11/2020
526	24117	Francisca Rodrigues De Sousa	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
527	830118	Francisca Rodrigues Nery	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020

528	72752	Francisca Sandra Gomes Oliveira Souza	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
529	170811	Francisca Valdenia Avelino	Gari	VII	VIII	01/11/2020
530	198897	Francisca Vanusa Silva Soares	Artifice Especializado	VII	VIII	01/11/2020
531	787947	Francisca Vitaliana Feitoza	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	03/11/2020
532	167058	Francisco Alcantara Da Silva	Gari	VII	VIII	02/11/2020
533	55154	Francisco Allan Bayma Rocha	Auxiliar Administrativo	V	VI	01/11/2020
534	119562	Francisco Almeida Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	06/11/2020
535	882515	Francisco Alves Da Silva	Operador De Maquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2020
536	172966	Francisco Angelo De Matos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
537	687130	Francisco Arcanjo Farias	Gari	XI	XII	02/11/2020
538	310467	Francisco Assis Nascimento	Operador De Maquinas Pesadas	XII	XIII	01/11/2020
539	881294	Francisco Barbosa Da Cunha	Gari	XI	XII	01/11/2020
540	337586	Francisco Barbosa Da Silva	Gari	XII	XIII	03/11/2020
541	199382	Francisco Brito Da Silva	Artifice Especializado	VII	VIII	01/11/2020
542	819650	Francisco Carlos Silva De Oliveira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
543	37342	Francisco Carlos Soares Junior	Analista De Aplicacoes	V	VI	01/11/2020
544	702200	Francisco Carneiro Da Rocha	Motorista	XI	XII	02/11/2020
545	897704	Francisco Chagas Da Silva	Gari	XI	XII	01/11/2020
546	169476	Francisco Chaves De Lima	Gari	VII	VIII	02/11/2020
547	110230	Francisco Das Chagas Aguiar Rodrigues	Gari	VIII	IX	01/11/2020
548	391615	Francisco Das Chagas Cavalcante	Motorista	XII	XIII	13/11/2020
549	168866	Francisco Das Chagas Ribeiro	Gari	VII	VIII	01/11/2020
550	2212	Francisco Das Chagas Silva	Motorista	VI	VII	01/11/2020
551	191411	Francisco De Assis Coelho Siebra	Gari	VII	VIII	01/11/2020
552	166381	Francisco De Assis Santana Passos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
553	701814	Francisco De Assis Soares Facanha	Motorista	XI	XII	01/11/2020
554	168030	Francisco De Souza Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
555	166844	Francisco Delcimar Da Silva Muniz	Gari	VII	VIII	10/11/2020
556	119520	Francisco Diniz Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	02/11/2020
557	311788	Francisco Dos Santos Fernandes	Artifice Especializado	XII	XIII	01/11/2020
558	194440	Francisco Edson Ferreira Da Guarda	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
559	436726	Francisco Enivaldo Silva	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
560	892423	Francisco Evaldo Magalhaes Evaristo	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
561	166770	Francisco Fernandes Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
562	166711	Francisco Fernandes Laiola	Gari	VII	VIII	01/11/2020
563	40642	Francisco Gil Silva Soares	Motorista	V	VI	01/11/2020
564	207002	Francisco Gilson Silva Soares	Gari	VI	VII	03/11/2020
565	32722	Francisco Gomes Da Silva	Vigia	X	XI	01/11/2020
566	229006	Francisco Gomes De Freitas	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
567	599607	Francisco Goncalves Monteiro	Artifice Especializado	XII	XIII	01/11/2020
568	195000	Francisco Guimaraes De Menezes	Gari	VII	VIII	06/11/2020
569	10447	Francisco Hebert Clemente Pereira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
570	729311	Francisco Izabel	Gari	XI	XII	02/11/2020
571	280537	Francisco Janair Alves Ferreira	Motorista	XI	XII	01/11/2020
572	73891	Francisco Jeronimo Do Nascimento	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
573	166258	Francisco Julio Pantoja Pereira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
574	43414	Francisco Leite De Freitas	Motorista	V	VI	01/11/2020
575	735392	Francisco Lima Aguiar	Gari	XI	XII	01/11/2020
576	2452	Francisco Luiz Batista	Motorista	VI	VII	01/11/2020
577	322636	Francisco Mariano	Vigia	XII	XIII	01/11/2020
578	243337	Francisco Martins Braga	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
579	166505	Francisco Mauricio C. Do Nascimento	Gari	VII	VIII	01/11/2020
580	167115	Francisco Orleilson Muniz Da Silva	Gari	VII	VIII	19/11/2020
581	168692	Francisco Queiroz Flores	Gari	VII	VIII	01/11/2020
582	713918	Francisco Ramos Freire	Mecanico De Automovel	XI	XII	01/11/2020
583	221614	Francisco Regio Soares Correa	Artifice Especializado	XII	XIII	01/11/2020
584	121161	Francisco Ribeiro Domingos	Gari	VIII	IX	02/11/2020
585	33796	Francisco Roberio Alves Rolim	Vigia	V	VI	01/11/2020
586	169278	Francisco Rodrigues Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
587	3591	Francisco Silva Sousa	Motorista	VI	VII	01/11/2020
588	110610	Francisco Simao De Oliveira	Gari	VIII	IX	01/11/2020
589	58497	Francisco Teixeira De Melo	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
590	215047	Francisco Texeira Dos Santos	Coveiro	XII	XIII	16/11/2020
591	190546	Francisco Vieira Cavalcante	Mecanico De Automovel	XIII	XIV	01/11/2020
592	166274	Francisco Vieira Pontes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
593	180258	Francisco Wanderlan De Oliveira	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	02/11/2020
594	179798	Francisco Xavier De Lira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
595	190562	Francisco Zegarra Aguiar	Artifice Especializado	VII	VIII	01/11/2020
596	6636	Francisley Carvalho Leite	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
597	73833	Francivaldo Braz Da Costa	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
598	1991	Francivaldo Da Costa Brasil	Motorista	VI	VII	01/11/2020
599	168535	Frank Richard Silva Gil	Gari	VII	VIII	01/11/2020
600	169690	Franklin Rodrigues Farias	Gari	VII	VIII	02/11/2020
601	168684	Franques Cardoso Braga	Gari	VII	VIII	08/11/2020
602	1446	Fredson Abreu De Rosas	Coveiro	VI	VII	01/11/2020
603	884636	Fredson Pereira De Oliveira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
604	124628	Fredson Sales De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	03/11/2020
605	179350	Gabriel Quinto Da Silva	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
606	183351	Geani Patricia Lima De Araujo	Gari	VII	VIII	01/11/2020
607	23838	Geisa Pacheco De Souza Monteiro	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
608	166828	Gelci Pinto Pires	Gari	VII	VIII	08/11/2020
609	179300	Gelson Neves De Melo	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
610	16867	Genalda Nunes Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	22/11/2020
611	122630	Genivaldo Teixeira Barreto	Gari	VIII	IX	01/11/2020
612	632580	Gentil Gomes De Castro Filho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
613	1503	Gentil Umberto De Franca	Vigia	VI	VII	01/11/2020
614	117830	Geralda Santos Furtado	Gari	VIII	IX	01/11/2020
615	170233	Geraldo De Souza Campelo	Gari	VII	VIII	01/11/2020

616	170241	Geraldo Ferreira De Brito	Gari	VII	VIII	01/11/2020
617	163634	Geraldo Moura Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	02/11/2020
618	37467	Gerson Jorge Dos Santos Sobrinho	Auxiliar Administrativo	V	VI	01/11/2020
619	6950	Gerson Trajano Dos Santos	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
620	50245	Gervasio Aires Dos Santos	Engenheiro Eletricista	V	VI	01/11/2020
621	875726	Geysa Nascimento Collins	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
622	8062	Gigliane Abrahim De Moraes Dantas	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
623	204834	Gilberto Pereira Raposo	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VII	VIII	16/11/2020
624	152207	Gilberto Silva Dos Santos	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020
625	41442	Gildasio De Souza Hermogenes	Motorista	V	VI	01/11/2020
626	509896	Gilmar Monteiro Dos Santos	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	02/11/2020
627	743733	Gilsomar Barreto Do Nascimento	Operador De Maquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2020
628	171041	Gilson Luiz Da Silva Marques	Gari	VII	VIII	01/11/2020
629	305038	Gina Silva De Oliveira Mota	Engenheiro Agronomo	XII	XIII	01/11/2020
630	167660	Girlene Pontes De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
631	36237	Gisele Marques Ferreira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
632	76100	Gislaine Reinaldo Tavares	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
633	169484	Gladston Da Silva Goncalves Junior	Gari	VII	VIII	01/11/2020
634	6868	Glauco Kerdy Do Casal	Arquiteto	VI	VII	02/11/2020
635	2551	Gleison De Lima Chagas	Vigia	VI	VII	01/11/2020
636	843442	Gloria Socorro Augusta Rica Guarate	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
637	169947	Golberval Silvio Pullig	Gari	VII	VIII	02/11/2020
638	178104	Goncalo Onorio Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
639	608010	Graca Da Silva Rodrigues	Gari	XII	XIII	01/11/2020
640	84591	Gracieli Mayer	Arquiteto	V	VI	01/11/2020
641	224791	Gracilene Gomes Linhares	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	01/11/2020
642	10702	Gracilene Pereira Da Silva Pinto	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
643	170994	Gracilene Pinheiro De Assis	Gari	VII	VIII	01/11/2020
644	196023	Gracilene Rodrigues Da Cruz	Gari	VII	VIII	02/11/2020
645	73601	Graziani Belfort De Jesus	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
646	212746	Guedson Pereira Castro	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
647	166993	Guilherme Lucival Pinheiro De Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
648	218546	Heitor Facundo Almeida	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	09/11/2020
649	73172	Helen Sime Marques Moreira	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
650	17460	Helena Abreu Rosas	Aux. De Servicos Sociais	X	XI	01/11/2020
651	143678	Helena Da Silva Dias	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	12/11/2020
652	631690	Helena De Freitas Lopes	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
653	71928	Helio Luiz Barroso Ferreira	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
654	19126	Heloisa Helena Cassiano	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
655	696718	Henrique Bernardino Da Cunha	Vigia	XI	XII	01/11/2020
656	120750	Herculano Galdino De Souza	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	18/11/2020
657	10231	Herdilene Santos De Oliveira	Tecnico De Nivel Medio	X	XI	01/11/2020
658	120882	Hilda Dos Santos Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
659	260513	Hilda Gomes Da Mata	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
660	116295	Hilda Tenorio Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
661	72497	Hildevania Benedita Cabral Ferreira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
662	72736	Hildimar Souza E Silva	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
663	10083	Homero Silva Reis	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
664	78130	Hosana De Oliveira Juca	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	03/11/2020
665	171124	Hudson Sales Machado	Gari	VII	VIII	03/11/2020
666	56764	Huerbson Camara De Brito	Motorista	V	VI	09/11/2020
667	68751	Hugo Sued De Azevedo Machado	Analista De Aplicacoes	V	VI	01/11/2020
668	39281	Huslei Zegarra Aguiar	Encarregado De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
669	80763	Ian Anderson Vieira Souza	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	08/11/2020
670	554685	Idevaldo Silveira Araujo	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
671	70863	Igor Montenegro Pereira	Arquiteto	V	VI	01/11/2020
672	10330	Ildair Rodrigues De Castro	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
673	115768	Ileida Mendonca Almeida Damasceno	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	03/11/2020
674	880130	Ilson Galdino Da Luz	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
675	262212	Iolanda Azevedo Castro	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
676	567828	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
677	27088	Iolanda Santana Cardoso	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	02/11/2020
678	683145	Iona Loris Souza Silva	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
679	479610	Ione Da Silva Mesquita	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
680	70897	Ioneide Rocha Barbosa Soares	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	03/11/2020
681	188533	Iracema Ferreira Da Silva	Aux. De Servicos Sociais	VII	VIII	01/11/2020
682	452417	Iraci Udes Tico	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
683	168600	Iracilda Maria Rosa Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
684	115784	Irailde Ferreira Moraes	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	13/11/2020
685	369430	Irailton Rodrigues Nascimento	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
686	187750	Irene Alexandre Da Gama	Aux. De Servicos Gerais	XIII	XIV	01/11/2020
687	167355	Irene Moises Cavalcante	Gari	VII	VIII	01/11/2020
688	80002	Irismar Borges Trindade	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	03/11/2020
689	21618	Irismar Rodrigues De Souza Schonardie	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	05/11/2020
690	50732	Irtmo Modesto Monteiro	Vigia	X	XI	01/11/2020
691	68140	Isabela Soares Aranha	Tecnico De Nivel Medio	IX	X	05/11/2020
692	198798	Ismael De Jesus Alves Vieira	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
693	758097	Ismael Leite De Lima	Gari	XI	XII	01/11/2020
694	40014	Israel De Souza Pires	Operador De Maquinas Pesadas	V	VI	01/11/2020
695	566854	Israel De Souza Silva	Artifice Especializado	XII	XIII	01/11/2020
696	180331	Ivaldir Goncalves Dos Santos	Motorista	VII	VIII	09/11/2020
697	24323	Ivan Da Rocha Goncalves	Engenheiro Civil	V	VI	01/11/2020
698	222167	Ivan Nonato Duraes	Motorista	VI	VII	01/11/2020
699	772592	Ivan Rocha De Oliveira	Programador De Aplicacao	X	XI	01/11/2020
700	71077	Ivanete Da Silva Nunes	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
701	81597	Ivani Ferreira Lins	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
702	373712	Ivanilde Sampaio De Souza	Gari	XII	XIII	01/11/2020
703	71316	Ivanildo Parente Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020

704	10504	Ivete Barbosa Da Paixao	Auxiliar Administrativo	XI	XII	10/11/2020
705	230053	Ivo Monteiro Da Costa Filho	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	01/11/2020
706	725674	Ivone Da Silva Oliveira	Gari	XI	XII	01/11/2020
707	188591	Ivone Lima Gomes	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
708	22640	Ivonete Bezerra Cardoso Shockness	Programador De Aplicacao	X	XI	01/11/2020
709	39546	Ivonete Ferreira De Oliveira Santos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
710	168220	Iza Nascimento Ribeiro	Gari	VII	VIII	01/11/2020
711	757958	Izaias Lopes Da Cunha	Motorista	XI	XII	01/11/2020
712	23234	Izalda Ribeiro De Souza	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2020
713	25991	Jader Martins Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
714	890617	Jailson Bernardo Da Silva	Programador De Aplicacao	XI	XII	01/11/2020
715	82305	Jaime Francisco Da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	15/11/2020
716	222315	Jair Antonio Barboza Wasczuk	Motorista	VI	VII	01/11/2020
717	892241	Jair Oliveira Da Silva	Encarregado De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
718	59726	Jamile Borges De Oliveira	Auxiliar Administrativo	V	VI	08/11/2020
719	81886	Janaina Monteiro Chaves	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
720	80060	Janderklei Paes De Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
721	75673	Janderson Hortiz Campos	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
722	72603	Jansen Robson Pereira Gusmao	Agente Municipal De Transito	V	VI	17/11/2020
723	485690	Jaquelina Schokness De Souza	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
724	83402	Jaqueline Rodrigues Benigno	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
725	72380	Jaqueline Souza Alves	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
726	25165	Jefesson Silva De Sales	Motorista	V	VI	01/11/2020
727	3830	Jefferson Dos Santos Avellar	Motorista	VI	VII	01/11/2020
728	195017	Jeova Soares Quintela	Gari	VII	VIII	01/11/2020
729	116071	Jerffison Fonseca De Souza	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
730	16280	Jeronimo Xavier De Moura	Vigia	X	XI	01/11/2020
731	170283	Jerry Alves De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
732	75607	Jesuslene Reis Lima	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	02/11/2020
733	122234	Joana D Arc Gonzaga Branco Nascimento	Gari	VIII	IX	25/11/2020
734	71217	Joana Darc Adelino Nascimento	Gari	V	VI	02/11/2020
735	52316	Joao Alves Coutinho	Assistente Administrativo	XIII	XIV	01/11/2020
736	10190	Joao Alves De Lacerda	Arquiteto	XI	XII	01/11/2020
737	335457	Joao Batista Chaves Capoucho	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
738	125642	Joao Batista De Souza	Gari	VIII	IX	01/11/2020
739	169905	Joao Batista Dos Santos Ribeiro	Gari	VII	VIII	02/11/2020
740	170291	Joao Bosco Miranda	Gari	VII	VIII	01/11/2020
741	188202	Joao Carlos De Lima Bezerra	Artifice Especializado	VII	VIII	01/11/2020
742	19134	Joao Carlos Rodrigues Dos Santos	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
743	335027	Joao Clemente De Araujo Melo	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
744	211996	Joao Da Silva Andrade	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
745	167032	Joao De Deus Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
746	172122	Joao Felipe Dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
747	168361	Joao Ferreira Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
748	345092	Joao Florismundo Rabelo De Melo	Gari	XII	XIII	01/11/2020
749	205668	Joao Genyl Rosa	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	01/11/2020
750	122300	Joao Gomes Dos Santos	Gari	VIII	IX	01/11/2020
751	44842	Joao Luiz De Souza Lopes	Engenheiro Eletricista	V	VI	01/11/2020
752	39223	Joao Luzzardo Antunes Da Silva	Vigia	V	VI	01/11/2020
753	168238	Joao Marinho De Carvalho	Gari	VII	VIII	01/11/2020
754	40444	Joao Marques Ferreira Brito	Encarregado De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
755	122333	Joao Moreira Souza	Gari	VIII	IX	01/11/2020
756	1140	Joao Osorio Serpa De Britto	Gari	VI	VII	01/11/2020
757	152182	Joao Pedro Rodrigues Dos Santos	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020
758	70722	Joao Pelais Da Silva Neto	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
759	53520	Joao Pereira Rodrigues	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	02/11/2020
760	758410	Joao Silva Evangelista	Motorista	XI	XII	01/11/2020
761	693110	Joao Tercio Pereira Da Silva	Gari	XI	XII	01/11/2020
762	122028	Joao Varonil Franco	Gari	VIII	IX	01/11/2020
763	287385	Joao Xavier Da Silva	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
764	169765	Jocean Sousa Abreu	Gari	VII	VIII	01/11/2020
765	24597	Jocineide Alves De Souza	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2020
766	41921	Jocinildo Silva Benigno	Motorista	V	VI	04/11/2020
767	169335	Joedson Santos Meneses	Gari	VII	VIII	01/11/2020
768	444745	Joel Borges De Oliveira	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
769	839764	Joel Carlos	Gari	XI	XII	01/11/2020
770	44850	Joelcio Da Silva Rodrigues	Arquiteto	V	VI	01/11/2020
771	72174	Joelmir Silva Gomes	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
772	167222	Jonas Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
773	141507	Jonas Silva Santa Rosa	Motorista	VIII	IX	07/11/2020
774	376302	Jonatas Alves De Souza	Vigia	XII	XIII	01/11/2020
775	76788	Jonathan Rogerio Santana Bergamasco	Motorista	V	VI	14/11/2020
776	173146	Jonesio Bezerra Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
777	121012	Jonis Rodrigues Dos Santos	Gari	VIII	IX	01/11/2020
778	27848	Joranilso Pinheiro Dos Santos	Coveiro	X	XI	01/11/2020
779	78677	Jordania Aguiar Araujo	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
780	72843	Jorge Alan Rodrigues Da Silva	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
781	169806	Jorge Anderson Nogueira Batista	Gari	VII	VIII	01/11/2020
782	169567	Jorge Evaldo Maia Ribeiro	Gari	VI	VII	01/11/2020
783	169062	Jorge Gomes De Melo	Gari	VII	VIII	01/11/2020
784	169070	Jorge Luis Araujo Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
785	195075	Jorge Soares Castro	Gari	VII	VIII	01/11/2020
786	344523	Josafa Ferreira Florencio	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
787	799364	Jose Aldeir Vidal Nogueira Da Silva	Artifice Especializado	XI	XII	02/11/2020
788	1660	Jose Aldo Martins Do Carmo	Vigia	VI	VII	01/11/2020
789	858392	Jose Alves Magalhaes Neto	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
790	120981	Jose Antonio	Gari	VIII	IX	01/11/2020
791	194928	Jose Augusto Albuquerque	Gari	VII	VIII	01/11/2020

792	725830	Jose Augusto Azedo Batista	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
793	38407	Jose Augusto Da Gama	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
794	307240	Jose Augusto Da Silva	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
795	10687	Jose Augusto Soares Da Silva	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
796	9664	Jose Borges Filho	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	01/11/2020
797	83866	Jose Carlos Alves	Vigia	V	VI	01/11/2020
798	801797	Jose Carlos Batista Rodrigues	Vigia	XI	XII	01/11/2020
799	23747	Jose Carlos Da Costa Fernandes	Operador De Sistemas	V	VI	01/11/2020
800	317710	Jose Carlos Da Silva	Assistente Administrativo	XII	XIII	21/11/2020
801	172916	Jose Carlos Mendonca	Gari	VII	VIII	30/11/2020
802	169583	Jose Carlos Nascimento Araujo	Gari	VII	VIII	01/11/2020
803	194994	Jose Carlos Silva De Castro	Gari	VII	VIII	02/11/2020
804	829377	Jose Cyrso De Freitas	Motorista	XI	XII	01/11/2020
805	461913	Jose De Arruda Filho	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
806	620220	Jose De Freitas Gonzaga	Operador De Maquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2020
807	238255	Jose De Oliveira Melo	Motorista	XII	XIII	02/11/2020
808	340117	Jose De Souza Pimentel	Artifice Especializado	XII	XIII	01/11/2020
809	172940	Jose Dilson Santana Leao	Gari	VII	VIII	03/11/2020
810	77497	Jose Do Rosario De Oliveira Andrade	Agente Municipal De Transito	IV	V	07/11/2020
811	881616	Jose Do Rosario Gomes Da Silva	Motorista	X	XI	01/11/2020
812	843790	Jose Dos Santos Guarate	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
813	74120	Jose Eduardo Mendes Araujo	Agente Municipal De Transito	V	VI	02/11/2020
814	206773	Jose Edvaldo Lima Barbosa	Aux. De Servicos Sociais	VI	VII	01/11/2020
815	166696	Jose Espinoza Dos Santos	Gari	VII	VIII	16/11/2020
816	225012	Jose Evandro Mendes Dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2020
817	172924	Jose Evandro Tavares Aires	Gari	VII	VIII	03/11/2020
818	16784	Jose Everaldo Pequeno De Luna Freire	Vigia	X	XI	01/11/2020
819	59362	Jose Felipe Filho	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
820	55500	Jose Ferreira Da Silva	Gari	XIII	XIV	01/11/2020
821	487216	Jose Ferreira Do Nascimento	Vigia	XII	XIII	01/11/2020
822	33225	Jose Francisco Da Silva	Motorista	V	VI	01/11/2020
823	12253	Jose Francisco Venancio Da Silva	Operador De Maquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2020
824	169088	Jose Gomes Da Silva	Gari	VII	VIII	02/11/2020
825	336934	Jose Gracildo De Oliveira Maia	Operador De Maquinas Pesadas	XII	XIII	01/11/2020
826	168262	Jose Itacurussa Da Silva Alves	Gari	VII	VIII	02/11/2020
827	173245	Jose Jeronimo Lucas	Gari	VII	VIII	01/11/2020
828	189300	Jose Joao Magalhaes	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	01/11/2020
829	76415	Jose Julio Queiroz Chaves	Motorista	V	VI	01/11/2020
830	117855	Jose Leite Monteiro	Gari	VIII	IX	01/11/2020
831	72827	Jose Maria Amorim Filho	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
832	24696	Jose Maria Barbosa De Paula	Vigia	X	XI	02/11/2020
833	10480	Jose Maria Miranda Martins	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
834	244062	Jose Marinho Barrozo	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
835	271031	Jose Marques Filho	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
836	168246	Jose Mendes De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
837	166547	Jose Moura Dos Reis	Gari	VII	VIII	01/11/2020
838	235912	Jose Mourao Mendes	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
839	481350	Jose Nascimento Dos Santos	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
840	166703	Jose Nilton Ferreira Das Neves	Gari	VII	VIII	01/11/2020
841	850140	Jose Nobre Junior	Auxiliar Administrativo	XI	XII	13/11/2020
842	197071	Jose Olivaldo Mota Valente	Gari	VII	VIII	01/11/2020
843	256158	Jose Pereira De Carvalho	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
844	16776	Jose Ramos Gomes	Vigia	X	XI	01/11/2020
845	743220	Jose Ribamar De Andrade	Motorista	XI	XII	01/11/2020
846	166563	Jose Ribamar Ribeiro Cavalcante	Gari	VII	VIII	01/11/2020
847	122218	Jose Ribeiro	Gari	VIII	IX	01/11/2020
848	38390	Jose Ricardo Magalhaes E Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
849	56483	Jose Rodrigues De Souza	Motorista	V	VI	01/11/2020
850	169773	Jose Rossicley Montenegro Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
851	190877	Jose Silva De Souza	Artifice Especializado	VII	VIII	01/11/2020
852	881020	Jose Uedre Goncalves De Alencar	Operador De Maquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2020
853	116518	Jose Valdir Pinheiro Da Costa	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020
854	881377	Jose Vicente Da Silva	Gari	XI	XII	03/11/2020
855	841313	Jose Vieira De Jesus	Operador De Maquinas Pesadas	X	XI	01/11/2020
856	187940	Jose Washington Costa De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
857	168775	Jose Wilson Bernardo	Gari	VII	VIII	01/11/2020
858	197641	Josefa Amaral De Moura	Gari	VII	VIII	01/11/2020
859	844416	Joseleno Silva Dos Santos	Arquiteto	XI	XII	02/11/2020
860	881707	Josemar Peusa Silva	Gari	XI	XII	01/11/2020
861	66672	Josenilce Pereira Barata	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	04/11/2020
862	168551	Josenilson Alves Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
863	71712	Josete Almeida Pereira	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
864	73271	Josiane Teixeira Da Silva	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
865	23367	Josias Dias De Lima	Vigia	X	XI	25/11/2020
866	168783	Josias Gaspar Prado Da Costa	Gari	VII	VIII	01/11/2020
867	195843	Josicleia Marinho Bentes	Gari	VII	VIII	08/11/2020
868	380246	Josiel Almeida Dos Santos	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
869	166960	Josimar De Araujo Rodrigues	Gari	VII	VIII	01/11/2020
870	58480	Josimar Gomes	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	10/11/2020
871	47945	Josinaldo Gurgel Pereira	Artifice Especializado	V	VI	01/11/2020
872	39984	Jozimar Araujo Dos Santos	Operador De Maquinas Pesadas	V	VI	01/11/2020
873	239220	Juanilson Carvalho De Assis	Operador De Maquinas Impressas	XII	XIII	01/11/2020
874	8020	Jucelia Da Silva Santiago	Assistente Administrativo	VI	VII	09/11/2020
875	125668	Julia Alves Da Silva Ferreira	Gari	VIII	IX	01/11/2020
876	122242	Julia Ataides Firmino	Gari	VIII	IX	04/11/2020
877	78594	Juliana Goncalves Sturzenegger Lago	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
878	57960	Julio Cesar Moraes Korehisa	Analista De Suporte	V	VI	01/11/2020
879	510710	Julio Cezar Pires	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020

880	167975	Julio Fernando Porcde	Gari	VII	VIII	01/11/2020
881	12021	Julio Mercado Freitas Filho	Assistente Administrativo	XI	XII	02/11/2020
882	199473	Junho Ferreira De Carvalho	Artifice Especializado	VII	VIII	01/11/2020
883	169228	Junio Alves De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
884	72166	Junior Santos De Araujo	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
885	167397	Juraci Alves De Moura	Gari	VII	VIII	01/11/2020
886	193996	Jurandir Jansen Pereira	Motorista	VII	VIII	01/11/2020
887	695588	Jurineide De Oliveira Barros	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
888	81547	Jusiene Nunes De Castro	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	10/11/2020
889	176710	Juvenal Pereira De Souza	Artifice Especializado	XIII	XIV	01/11/2020
890	76697	Kalle Dayane Queiroz Da Silva	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
891	71564	Katia Cilene Andrade Carneiro	Arquiteto	V	VI	01/11/2020
892	120197	Katia Cilene Dos Santos Ribeiro	Gari	VIII	IX	01/11/2020
893	892811	Katia Pereira Guimaraes	Tecnico De Nivel Superior	XI	XII	01/11/2020
894	77215	Katia Regina Souza Sodre	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
895	167371	Kelly Cristina Costa	Gari	VII	VIII	01/11/2020
896	82967	Kelly Tatiane Galvao De Amorim Cruz	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
897	169236	Kleber De Carvalho Assuncao Barros	Gari	VII	VIII	01/11/2020
898	72554	Klivania Aguiar Lopes	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
899	814344	Ladislau Rodrigues Ferreira	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
900	66193	Laercio Da Silva Sobrinho	Tec. Em Seguranca Do Trabalho	V	VI	01/11/2020
901	64791	Lais Monteiro Guimaraes	Tecnico De Nivel Medio	IX	X	01/11/2020
902	76358	Laureane Alves Gomes	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
903	152190	Lausani Rabelo Alves	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	10/11/2020
904	371336	Leda Machado Lima	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
905	167404	Leida Muniz Bezerra Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
906	198285	Leila Nascimento Izel	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	03/11/2020
907	59825	Leilane Da Silva Nascimento Tobias	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
908	27864	Leilane De Oliveira Guerra	Auxiliar Administrativo	V	VI	04/11/2020
909	73411	Leni Santos Goncalves	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
910	166604	Lenin Assis De Astre	Gari	VII	VIII	09/11/2020
911	845068	Leomar Da Silva Costa	Assistente Administrativo	XI	XII	04/11/2020
912	1925	Leomir Gois Araujo	Coveiro	VI	VII	01/11/2020
913	640682	Leonora Lobo Moreira	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
914	68868	Liandro De Almeida Loyola	Engenheiro Civil	V	VI	01/11/2020
915	641317	Liberalina Ribeiro Monteiro	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
916	206971	Lidia De Sousa Costa Mota	Aux. De Servicos Sociais	VI	VII	01/11/2020
917	76233	Lidiane Sales Gama Morais	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
918	170332	Liete De Amorim Guimaraes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
919	71837	Liliana Vilarim Vieira Lira	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	04/11/2020
920	170887	Lincoln Da Costa Do Nascimento	Gari	VII	VIII	02/11/2020
921	60202	Lincoln Duarte Almeida	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
922	119480	Lindalva Raimunda De Santana Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
923	39538	Lindival Ferreira Da Silva	Motorista	V	VI	01/11/2020
924	215948	Lindomar Carvalho De Araujo Sousa	Tec. Em Seguranca Do Trabalho	VI	VII	01/11/2020
925	248725	Lindomar Frazao De Lima	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
926	166430	Lindomar Silva Dos Reis	Gari	VII	VIII	02/11/2020
927	168858	Liomar Da Conceicao Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
928	71697	Loraine Pereira Da Silva	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	13/11/2020
929	170902	Lorenir Pereira Ribeiro	Gari	VII	VIII	04/11/2020
930	47101	Lorenzo Max Gvozdanovic Villar	Arquiteto	V	VI	01/11/2020
931	119463	Lourdes De Souza E Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
932	169327	Lourimar Alves Brandao Filho	Gari	VII	VIII	01/11/2020
933	170192	Lourival De Jesus Baima Da Cunha	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020
934	169301	Lourival Teixeira De Carvalho Filho	Gari	VII	VIII	03/11/2020
935	56805	Luana Silva Costa	Assistente Administrativo	V	VI	02/11/2020
936	181511	Lucelia Franca	Gari	VII	VIII	01/11/2020
937	82511	Lucelia Vieira E Silva Da Costa	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
938	121062	Lucia Almeida Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
939	680472	Lucia Alves Ferreira Sobrinho	Gari	XI	XII	01/11/2020
940	171083	Lucia De Carvalho Caires	Gari	VII	VIII	01/11/2020
941	734914	Lucia Fatima De Araujo	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
942	186933	Lucia Miriam Da Silva Pereira	Aux. De Servicos Sociais	VII	VIII	01/11/2020
943	428038	Lucia Rodrigues Queiroz	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
944	170324	Luciana Da Silva Santos Avelino	Gari	VII	VIII	01/11/2020
945	19308	Luciana De Sousa Rodrigues	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
946	170308	Luciana De Souza Silva Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
947	72620	Luciano Correa Da Silva	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
948	168478	Luciano De Oliveira Castro	Gari	VII	VIII	05/11/2020
949	11502	Luciano Do Nascimento Franco	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
950	21303	Luciano Matos Juca	Aux. De Servicos Sociais	X	XI	01/11/2020
951	77546	Luciano Santos Lima	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
952	880056	Lucielma Inacio Dos Santos	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
953	36840	Luciete Pimenta Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
954	26030	Lucila Silva Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
955	641490	Lucilene Batista De Azevedo	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
956	116080	Lucilene Dila Ferreira	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	04/11/2020
957	41450	Lucilene Melo Da Silva Pinheiro	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
958	175580	Lucilo Pereira Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
959	75657	Lucinei Ferreira Dos Santos	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	02/11/2020
960	75178	Lucio Maquine Farias Pinto Junior	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
961	641730	Ludinea Gomes Do Livramento	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
962	194490	Luis Alberto Mouzinho Mendonca	Gari	VII	VIII	01/11/2020
963	70441	Luis Antonio De Lima Vanin Junior	Motorista	V	VI	01/11/2020
964	50104	Luis Claudio Tamborim Junior	Engenheiro Agronomo	V	VI	01/11/2020
965	82925	Luis De Santana	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
966	359390	Luis Domingos Silva	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	02/11/2020
967	186950	Luis Gomes Do Nascimento	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VII	VIII	01/11/2020

968	206955	Luiz Amaral Dos Santos	Artifice Especializado	VI	VII	01/11/2020
969	125163	Luiz Augusto Oliveira Da Silva	Aux. De Servicos Sociais	VII	VIII	01/11/2020
970	5117	Luiz Carlos Candido Goncalves	Motorista	VI	VII	01/11/2020
971	275702	Luiz Carlos Dantas De Melo	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
972	828130	Luiz Carlos De Araujo Mota	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
973	37756	Luiz Carlos Dos Santos Souza	Vigia	X	XI	01/11/2020
974	122391	Luiz Carlos Lemos Neves	Gari	VIII	IX	12/11/2020
975	62513	Luiz Carlos Paes Da Mota	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
976	193897	Luiz De Araujo	Gari	VII	VIII	02/11/2020
977	267353	Luiz Felicio Da Costa	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
978	120551	Luiz Izaac Da Silva Ramos	Gari	VIII	IX	01/11/2020
979	343393	Luiz Mara Souza Felix	Operador De Maquinas Pesadas	XII	XIII	01/11/2020
980	180150	Luiz Mercado Valente	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	03/11/2020
981	169921	Luiz Rodrigo Fonseca De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
982	844920	Luiz Rodrigues Paranhas Filho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
983	350330	Luiz Salomao Teixeira Maia	Coveiro	XII	XIII	01/11/2020
984	285503	Luiz Vieira Sobrinho	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	27/11/2020
985	116534	Luiza Izaura Andriolo	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020
986	729402	Luzia Ladeira Aires	Gari	XI	XII	02/11/2020
987	198392	Luzia Mendes Cardoso	Gari	VII	VIII	01/11/2020
988	640765	Luzia Xavier Braga	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
989	121848	Luzineide Alves De Souza	Gari	VIII	IX	01/11/2020
990	72512	Magnolia Alves Galvao	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020
991	11916	Mailde Garcia Dos Santos	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
992	73594	Maira Fe Maia Soares	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
993	219453	Maiza Pereira Sanches	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	01/11/2020
994	120824	Malvina Dias Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
995	342585	Manoel Alves Da Cruz	Artifice Especializado	XII	XIII	01/11/2020
996	169658	Manoel Barroso Pereira Junior	Gari	VII	VIII	01/11/2020
997	120634	Manoel Carlos Teotonio	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	17/11/2020
998	168270	Manoel Da Vera Cruz Rodrigues	Gari	VII	VIII	01/11/2020
999	172958	Manoel Demeval Viegas	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1000	283474	Manoel Domingos Da Silva Filho	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
1001	83387	Manoel Moreira Da Silva Filho	Motorista	V	VI	08/11/2020
1002	335291	Manoel Permino De Oliveira	Vigia	XII	XIII	03/11/2020
1003	168767	Manoel Roberto De Carvalho	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1004	343632	Manoel Rodrigues Prestes	Artifice Especializado	XII	XIII	04/11/2020
1005	622515	Manoel Simplicio De Souza	Gari	XI	XII	04/11/2020
1006	191510	Manuel Do Socorro Da Conceicao	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020
1007	167157	Marcela Mota	Gari	VII	VIII	20/11/2020
1008	409757	Marcelino Marques Do Amaral	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1009	71134	Marcelo Beleza De Souza	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	02/11/2020
1010	166224	Marcelo Borges Santos Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1011	169757	Marcelo Simplicio Belchior	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1012	168163	Marcelo Soares Teles	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1013	66680	Marcia Janaina Teles Bezerra	Gari	V	VI	01/11/2020
1014	35487	Marcia Pontes Moreira	Assistente Administrativo	X	XI	22/11/2020
1015	72158	Marcio De Araujo Oliveira	Motorista	IV	V	20/11/2020
1016	173211	Marcio Fabiano Rocha Do Carmo	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1017	24092	Marcio Henrique Costa Souza	Marinheiro Fluvial	V	VI	03/11/2020
1018	40634	Marcio Martins Lago	Motorista	V	VI	01/11/2020
1019	250051	Marcio Pinheiro Dos Santos	Motorista	IV	V	08/11/2020
1020	75847	Marcio Roberto Da Costa Campos	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
1021	73610	Marco Antonio Fernandes Miranda	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1022	50154	Marcos Andre Da Silva Ramos	Assistente Administrativo	V	VI	12/11/2020
1023	169170	Marcos Antonio Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1024	65822	Marcos Da Silva Duarte	Motorista	V	VI	05/11/2020
1025	39158	Marcos De Souza Filho	Motorista	V	VI	01/11/2020
1026	74013	Marcos Henrique Da Silva Lago	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
1027	739030	Marcus Vinicius Mendonca Danin	Auxiliar Administrativo	X	XI	12/11/2020
1028	84343	Margania Maria Fontes De Sa	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1029	300153	Margarete Antonia Rodrigues	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1030	59875	Margareth Lopes Legal	Assistente Administrativo	V	VI	08/11/2020
1031	197972	Margarida Alves De Oliveira	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1032	197857	Maria Alaide Monteiro Pinto	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	04/11/2020
1033	75425	Maria Alcinda Nascimento De Lima	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	12/11/2020
1034	172130	Maria Alzineide Soares De Souza	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020
1035	119546	Maria Alzira Vercosa	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	04/11/2020
1036	295213	Maria Amelia Pereira Arikapu	Gari	XI	XII	01/11/2020
1037	41012	Maria Angelita Ramos Maia	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	05/11/2020
1038	120452	Maria Anita Souza Jesus	Gari	VIII	IX	03/11/2020
1039	73635	Maria Anizia Da Costa Fernandes	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1040	121740	Maria Aonise Da Silva Tavares	Gari	VIII	IX	03/11/2020
1041	887060	Maria Aparecida Alves Rodrigues	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1042	122416	Maria Aparecida Matias De Oliveira	Gari	VIII	IX	05/11/2020
1043	327272	Maria Aparecida Neves Saraiva	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1044	41674	Maria Aparecida Reis Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1045	121814	Maria Arlete Furtado	Gari	VIII	IX	05/11/2020
1046	122341	Maria Aurea Siqueira Costa	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	07/11/2020
1047	532011	Maria Auxiliadora Carvalho Gomes	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	03/11/2020
1048	716508	Maria Auxiliadora Da Silva Benarrosh	Gari	XI	XII	01/11/2020
1049	274564	Maria Auxiliadora De Carvalho	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	29/11/2020
1050	180960	Maria Auxiliadora Feitosa De Almeida	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1051	189573	Maria Auxiliadora Gomes Melo	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
1052	170035	Maria Benedita Da Silva Aparicio	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1053	578784	Maria Betania Basilio De Souza	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
1054	609175	Maria Chagas De Oliveira	Gari	XII	XIII	01/11/2020
1055	579080	Maria Cirlene Fernandes Barroso	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020

1056	167735	Maria Clea Ferreira De Carvalho	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1057	120874	Maria Concebida Cordeiro Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1058	11932	Maria Conceicao De Sousa Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
1059	713314	Maria Correia Moreira	Gari	X	XI	01/11/2020
1060	121822	Maria Da Conceicao G. De Almeida	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1061	121997	Maria Da Conceicao Nunes Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1062	19001	Maria Da Penha Nobre Pereira	Tecnico De Nivel Medio	X	XI	01/11/2020
1063	168593	Maria Dalva Quinto Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1064	120816	Maria Das Dores Da Silva Rodrigues	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1065	120642	Maria Das Gracas C. Epifanio De Araujo	Aux. De Servicos Gerais	IX	X	01/11/2020
1066	120990	Maria Das Gracas Costa	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1067	198368	Maria Das Gracas Da Silva Alencar	Gari	VI	VII	22/11/2020
1068	641656	Maria Das Gracas De Jesus Abreu	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1069	66200	Maria Das Gracas Do Nascimento	Tec. Em Seguranca Do Trabalho	V	VI	01/11/2020
1070	74485	Maria De Fatima Aguiar	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	08/11/2020
1071	443515	Maria De Fatima Carvalho Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1072	195893	Maria De Fatima Da Silva Rodrigues	Gari	VII	VIII	17/11/2020
1073	83700	Maria De Fatima Da Silva Vinhorte	Assistente Administrativo	V	VI	03/11/2020
1074	170176	Maria De Fatima Gomes Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1075	194837	Maria De Fatima Monteiro Sena	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
1076	512922	Maria De Fatima Rodrigues Da Conceicao	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	02/11/2020
1077	196966	Maria De Fatima Rodrigues De Sousa	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1078	170530	Maria De Fatima Sobrinho	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1079	180977	Maria De Jesus Da Silva Sousa Lima	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1080	195926	Maria De Lourdes Da Silveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1081	170548	Maria De Lourdes Dantas	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1082	43000	Maria De Lourdes F. Ferreira Avalo	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1083	602591	Maria De Lourdes Ferreira Da Silva	Gari	XII	XIII	01/11/2020
1084	170168	Maria De Lurdes Valentim Costa	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1085	185100	Maria De Nazare Bastos Da Silva	Artifice Especializado	VII	VIII	01/11/2020
1086	120915	Maria De Nazare Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1087	122002	Maria De Nazare De Meireles De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1088	120460	Maria De Nazare De Souza	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1089	170556	Maria De Nazare Ferreira De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1090	674912	Maria De Nazare Ferreira Lopes	Gari	XI	XII	01/11/2020
1091	89210	Maria De Nazare Frazao De Lima	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1092	18623	Maria De Nazare Gomes Martins Nogueira	Aux. De Servicos Gerais	X	XI	01/11/2020
1093	144460	Maria De Souza Valerio	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	03/11/2020
1094	167941	Maria Deuzuita Calixto De Araujo	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1095	198384	Maria Do Carmo Bezerra Do N. Nunes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1096	197080	Maria Do Carmo Valente Da Silva	Gari	VII	VIII	06/11/2020
1097	679897	Maria Do Perpetuo Socorro M. Lima	Gari	XI	XII	18/11/2020
1098	9341	Maria Do Perpetuo Socorro Neves	Tecnico De Nivel Medio	VI	VII	01/11/2020
1099	117871	Maria Do Rosario Brasil	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1100	519184	Maria Do Socorro Dos Santos Silva	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1101	375081	Maria Do Socorro Ribeiro Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1102	256661	Maria Do Socorro Soares R. Ferreira	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1103	62563	Maria Domingas Da Cunha Iannuzzi	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1104	120725	Maria Dos Navegantes Aguiar Pereira	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1105	69121	Maria Elena Arze Collins	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020
1106	170126	Maria Erika Lopes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1107	402917	Maria Fatima Almeida Gualberto	Assistente Administrativo	XII	XIII	06/11/2020
1108	298663	Maria Fatima De Souza	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1109	167636	Maria Flores Vasques	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1110	119512	Maria Francisca Freire Alves	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1111	9218	Maria Francisca Ribeiro	Gari	VI	VII	01/11/2020
1112	195877	Maria Geronimo Souza De Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1113	77992	Maria Giurlene Maia Miranda	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1114	120733	Maria Gorete Da Silva Lima	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1115	1222190	Maria Gorete De Souza Rica	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1116	131912	Maria Guardina Magno	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1117	125626	Maria Helena Barroso Ramos	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1118	23036	Maria Helena Da Silva Sombra	Encarregado De Servicos Gerais	X	XI	06/11/2020
1119	167610	Maria Irene Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1120	188301	Maria Ivete Araujo Das Neves	Auxiliar Administrativo	XIII	XIV	01/11/2020
1121	83560	Maria Izabel Pereira Ferraz De Brito	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1122	304147	Maria Izabete Augusta Noe Mendes	Gari	XII	XIII	01/11/2020
1123	120767	Maria Izadir Pantoja Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	12/11/2020
1124	876451	Maria Jackeline Vieira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1125	197170	Maria Jose Alves Da Conceicao	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1126	121963	Maria Jose Da Silva Mendonca	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1127	195942	Maria Jose De Jesus Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1128	604290	Maria Jose De Oliveira Costa	Gari	XII	XIII	01/11/2020
1129	801953	Maria Jose Ferreira Bernardo	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
1130	195430	Maria Jose Jesus De Souza Araujo	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
1131	170134	Maria Jose Oliveira Magalhaes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1132	117904	Maria Jose Rodrigues De Souza	Gari	VIII	IX	02/11/2020
1133	25884	Maria Jose Socorro Leite Leal	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1134	448903	Maria Josete Marques De Souza	Arquiteto	XII	XIII	13/11/2020
1135	170184	Maria Jurema Martins	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1136	125676	Maria Loanda Silva Brasil Prestes	Gari	VIII	IX	02/11/2020
1137	10398	Maria Lucia Barros Carvalho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	04/11/2020
1138	78172	Maria Lucia Fereira Do N. Soeiro	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	02/11/2020
1139	120030	Maria Lucia Moreira Braga	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	05/11/2020
1140	171050	Maria Lucicleia Pereira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1141	198342	Maria Lucileide Rodrigues Amoras	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1142	54586	Maria Luiza De Souza	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1143	156100	Maria Luiza De Souza	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020

1144	121111	Maria Luiza De Souza Silva	Gari	VIII	IX	13/11/2020
1145	276007	Maria Luiza Santana	Gari	XII	XIII	01/11/2020
1146	206674	Maria Madalena De Morais Miranda	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	07/11/2020
1147	167777	Maria Marcelina Firmino	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1148	170598	Maria Margarida Ferreira De Aguiar	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1149	292623	Maria Marques Da Cruz	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1150	120783	Maria Milaide Rufino Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1151	640252	Maria Mirilane Da Silva Gualbano	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1152	240408	Maria Nazare Nascimento Trindade	Gari	XII	XIII	01/11/2020
1153	170060	Maria Neide Cardozo Braga	Gari	VII	VIII	05/11/2020
1154	21684	Maria Nelma De Oliveira Mota	Aux. De Servicos Sociais	X	XI	01/11/2020
1155	168577	Maria Neuma Nunes Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1156	122010	Maria Nilda Freitas	Gari	VIII	IX	05/11/2020
1157	167181	Maria Otaciely De Farias Rocha	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1158	171091	Maria Pagani Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1159	195900	Maria Patricia De Menezes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1160	250241	Maria Rafaella Roysal Fontenelle	Assistente Administrativo	IV	V	19/11/2020
1161	197063	Maria Raimunda Dias Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1162	168585	Maria Raimunda Gomes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1163	269135	Maria Regina Carvalho De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	05/11/2020
1164	574287	Maria Rosileia Alves Ribeiro	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1165	678906	Maria Rosilene Freires De Carvalho	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1166	167066	Maria Rossilene Evangelista Pinheiro	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1167	121103	Maria Salome Da Silva	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1168	205684	Maria Salvina Gomes Rodrigues	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
1169	121682	Maria Sele Cabral De Souza Ferreira	Gari	VIII	IX	02/11/2020
1170	433540	Maria Siane Barbosa Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1171	170077	Maria Socorro Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1172	524513	Maria Socorro Girao Do Nascimento	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1173	878820	Maria Socorro Rodrigues Macedo	Economista	XI	XII	01/11/2020
1174	75011	Maria Stela De Carvalho Mascarenhas	Assistente Administrativo	XIII	XIV	01/11/2020
1175	234584	Maria Valdeglace Lopes De Souza	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	01/11/2020
1176	475030	Maria Valdemira Gomes Carvalho	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1177	197930	Maria Vania Oliveira De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1178	72306	Maria Vicentina Amoras Veloso Soares	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	06/11/2020
1179	170093	Maria Zenite Machado De Macedo	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1180	472366	Maria Zuila Venancio Garcia	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1181	170928	Maria Zulene Alves	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1182	599863	Maria Zurma De Souza Campos	Gari	XII	XIII	01/11/2020
1183	83593	Mariana Denny Dos Santos	Arquiteto	V	VI	01/11/2020
1184	83600	Mariene Alves Carvalho Leal Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1185	642208	Marilena Pedrosa Araujo Goncalves	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
1186	59312	Marilene De Souza Marinho	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1187	18996	Marilsa Barbosa Silva	Aux. De Servicos Gerais	X	XI	06/11/2020
1188	198433	Marilza Da Conceicao Neves	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1189	167090	Marilza Rodrigues Lima	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1190	198128	Marina Barbosa Ferraz	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1191	41740	Marina Teixeira Bilio	Encarregado De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1192	234732	Marinalva Castro Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	01/11/2020
1193	198160	Marinalva Silva Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1194	120212	Marineide Pereira De Oliveira	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1195	82438	Marineide Zeferino Da Silva Eduardo	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1196	120840	Marinete Henrique Gomes Vieira	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1197	223313	Mario Antonio Lopes Da Silva	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
1198	41773	Mario Cesar Benicio Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1199	374942	Mario Irajara Silva Dos Santos	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
1200	230045	Mario Lucio Da Silva Mendonca	Gari	VI	VII	01/11/2020
1201	170910	Maristela Barbosa Da Costa Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1202	40593	Maristela Pereira Alexandria Da Silva	Vigia	V	VI	01/11/2020
1203	170100	Marivalda Ferreira Campos De Lima	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1204	169137	Marivaldo Reis Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1205	4666626	Mariza Nunes Da Silva Barros	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1206	125585	Marli Barbosa Da Silva	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1207	599433	Marli Junior Dos Santos	Gari	XII	XIII	01/11/2020
1208	63272	Marlon Ernesto Figueredo Alencar	Motorista	V	VI	01/11/2020
1209	120866	Marluce Gomes De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1210	166406	Marlucio Ribeiro Amaral	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1211	828990	Marta Da Silva De Souza	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1212	70087	Martinho Antonio De Farias	Engenheiro Civil	V	VI	01/11/2020
1213	199085	Martiniano Assuncao De Almeida	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1214	83585	Mary Terezinha Candida De Souza	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1215	166422	Maryvaldo Gomes Dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1216	183195	Mateus Batista De Azevedo	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	01/11/2020
1217	167190	Maura Fernandes De Souza Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1218	47937	Mauro Dias Laranjeiras Junior	Artifice Especializado	V	VI	01/11/2020
1219	197625	Mauro Gomes De Souza	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
1220	70285	Mauro Sergio Martins Frade	Engenheiro Civil	V	VI	01/11/2020
1221	39108	Mei Soares Reis	Encarregado De Servicos Gerais	V	VI	09/11/2020
1222	754186	Meiri Katia Moreira Mendes	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
1223	19100	Melca Veneza Belfort De Jesus	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
1224	116203	Meyre Ane Martins Vargas	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1225	185927	Miacy Aparecida Do Nascimento Campos	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
1226	10596	Michel Jose Ribeiro Da Silva	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
1227	170118	Michele Aucilene Saldana Peres	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1228	83832	Michele Rodrigues De Souza	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1229	40560	Miguel Do Vale Filho	Motorista	V	VI	01/11/2020
1230	58273	Milene Dos Santos Monteiro	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1231	16338	Milton Batista	Vigia	X	XI	01/11/2020

1232	167553	Milton Jose Aguiar	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1233	426503	Miriam Do Nascimento Pedroso	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
1234	21577	Mirian Alves Flor	Aux. De Servicos Sociais	X	XI	01/11/2020
1235	192758	Mirian Batista Santos	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020
1236	183120	Mirian Bezerra Do Nascimento	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1237	341264	Modestino Mucua	Artifice Especializado	XII	XIII	01/11/2020
1238	56178	Moises Freire Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1239	169682	Moizes Soares Aires Filho	Gari	VII	VIII	04/11/2020
1240	6678	Monica Christiany Goncalves Da Silva	Arquiteto	VI	VII	01/11/2020
1241	640418	Monica Conceicao Pereira Da Silva	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
1242	8997	Monica Gil Passos	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
1243	170853	Monica Patricia Soares Do Nascimento	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1244	322983	Mustafa Bravo Mugrabi	Operador De Maquinas Pesadas	XII	XIII	01/11/2020
1245	19142	Nadia Da Silva Oliveira	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
1246	222240	Nadilso De Aguiar Maia	Operador De Maquinas Pesadas	VI	VII	02/11/2020
1247	78742	Nagela Rodrigues Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1248	234427	Nagibe Medeiros Bezerra	Motorista	XII	XIII	02/11/2020
1249	197922	Nair Mota Porcidonio Reis	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1250	517998	Nara Elaine Matias Pereira	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1251	39603	Natanael Castro Moura	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1252	18897	Natascha Rechetnicow Alves Sant Anna	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
1253	116460	Nazare Rodrigues Da Silva	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	04/11/2020
1254	723206	Nazare Rodrigues Do Nascimento	Gari	XI	XII	11/11/2020
1255	170754	Nazi Alves Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1256	606741	Nazilene Neves Da Silva	Gari	XII	XIII	03/11/2020
1257	167545	Nazinha Rodrigues Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1258	377450	Nealdo Da Silva Filho	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1259	40940	Nelcy Da Silva Ferreira	Motorista	V	VI	01/11/2020
1260	39471	Nelcylane Da Costa E Silva Marques	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1261	39562	Nelsiane Dos Santos Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1262	183541	Nelson Teixeira	Motorista	VII	VIII	01/11/2020
1263	119504	Nely Mariano Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	02/11/2020
1264	124644	Nereide Alves Da Cruz	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1265	594988	Nicanio Barros Fabricio	Gari	XII	XIII	01/11/2020
1266	61300	Niedja Virginia Felix De Santana	Assistente Administrativo	IV	V	17/11/2020
1267	168527	Nilson Lopes Moreira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1268	180951	Nilza Mota Da Costa Lira	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1269	182056	Nilza Paiva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1270	396160	Nivaldo Elio Guedes	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
1271	83113	Nivia Francisca Do Nascimento	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	03/11/2020
1272	166852	Noe Bernardino Da Cunha	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1273	20040	Noe Rodrigues De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	X	XI	01/11/2020
1274	116401	Noemia Cardoso De Souza	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	02/11/2020
1275	80515	Nonata Soares Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1276	24646	Nonato Da Silva E Silva	Engenheiro Eletricista	V	VI	01/11/2020
1277	24340	Norma Ramos Da Silva	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2020
1278	167496	Nubia Pereira Do Nascimento Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1279	26634	Obsmar Ozeias Ribeiro	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1280	252594	Ocimar Santos Ramos	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
1281	630617	Odeir Da Silva Reis	Gari	XI	XII	01/11/2020
1282	407628	Odete Felix De Brito	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	02/11/2020
1283	83535	Oelani Patricia De Oliveira N. Schueng	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1284	702970	Oelinton Santana	Gari	XI	XII	01/11/2020
1285	120923	Olendina Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1286	170423	Olga Veras Cunha	Gari	VII	VIII	12/11/2020
1287	167503	Olgaildes Lameira Xavier	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1288	120204	Olinda Ferreira	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1289	204107	Onias Vidal Leite	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
1290	81373	Onilson Pereira Costa	Engenheiro Florestal	V	VI	01/11/2020
1291	169468	Onofre Oreliano Macedo Soares	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1292	47268	Onofre Rodrigues De Melo Junior	Motorista	V	VI	03/11/2020
1293	10463	Orcileno Ferreira Dos Santos	Tecnico De Nivel Medio	X	XI	02/11/2020
1294	172156	Orlando Brito Lima Junior	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1295	166513	Orlando Da Costa Araujo	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1296	216798	Orlando De Oliveira Gomes	Mecanico De Automovel	XII	XIII	01/11/2020
1297	168204	Orlando Valente Da Costa	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1298	892001	Orleildo Da Silva Pinheiro	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
1299	207052	Oscar Cabral De Souza Neto	Aux. De Servicos Sociais	VII	VIII	01/11/2020
1300	170621	Osvaldina Mendes Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1301	82561	Osvaldir Dos Santos	Motorista	V	VI	01/11/2020
1302	269721	Osvaldo Fernandes Filho	Mecanico De Automovel	XII	XIII	01/11/2020
1303	206930	Osvaldo Pinheiro De Souza	Operador De Maquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2020
1304	48117	Otavio Augusto Franca Ferreira	Engenheiro Agronomo	V	VI	01/11/2020
1305	232480	Otavio Gabriel Da Rocha	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1306	205642	Otavio Justiniano Moreno	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	01/11/2020
1307	194530	Otomar Da Silva Clementele	Gari	VII	VIII	12/11/2020
1308	119421	Otoniel Costa De Andrade	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1309	218158	Otoniel Ferreira Santos	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	04/11/2020
1310	10512	Ozeias Alves Pinheiro	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1311	70996	Ozenir Alves Pinto Junior	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	03/11/2020
1312	166555	Oziel Cunha	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1313	84310	Pablo Venancio Pimentel	Motorista	V	VI	01/11/2020
1314	37300	Patricia Gleici Oliveira De Souza	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1315	80945	Patricia Vanessa Carvalho Raposo	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
1316	79980	Paula Carina Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1317	77265	Paulo Alexandre De Sousa	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	03/11/2020
1318	80846	Paulo Antonio De Moraes	Motorista	V	VI	01/11/2020
1319	170613	Paulo Cesar Da Assuncao	Gari	VII	VIII	01/11/2020

1320	21717	Paulo Cruz Da Silva	Aux. De Servicos Sociais	X	XI	01/11/2020
1321	167710	Paulo Da Silva Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1322	57845	Paulo De Tarso Viana Pereira	Vigia	V	VI	05/11/2020
1323	272518	Paulo Duarte Dos Santos	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
1324	71663	Paulo Fabio Do Nascimento Pessoa	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
1325	40866	Paulo Henrique Da Silva Melo	Operador De Sistemas	V	VI	01/11/2020
1326	40072	Paulo Henrique Fernandes Santos	Motorista	V	VI	01/11/2020
1327	72322	Paulo Ricardo Alves Frutuoso	Agente Municipal De Transito	V	VI	03/11/2020
1328	230805	Paulo Roberto Carvalho Da Silva	Tec. Em Seguranca Do Trabalho	V	VI	01/11/2020
1329	611310	Paulo Roberto Ferreira Sales	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	19/11/2020
1330	61110	Paulo Roberto Goncalves Morais	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1331	166620	Paulo Rodrigues Viana	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1332	24555	Paulo Rudnei Lopes De Souza	Vigia	X	XI	13/11/2020
1333	83395	Paulo Sergio Alves Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1334	168717	Paulo Sergio Candeira Martins	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1335	40535	Paulo Sergio Da Silva Ramos	Vigia	V	VI	04/11/2020
1336	166480	Paulo Silva Costa	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1337	167595	Pedra Leocadia Da Cunha	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1338	120478	Pedro Bastos Da Silva	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1339	300822	Pedro Dos Prazeres Rosas	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
1340	173162	Pedro Leardo Pinto Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1341	82454	Pedro Lima Nogueira Brito	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	16/11/2020
1342	872384	Pedro Lopes De Amorim	Artifice Especializado	X	XI	01/11/2020
1343	286220	Pedro Monteiro Da Costa Neto	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1344	872540	Pedro Ozenil Da Silva Couto	Operador De Maquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2020
1345	173344	Pedro Pinto Tavares	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1346	192526	Pedro Rogerio Rosa	Cozinheiro Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
1347	38680	Pedro Ruiz Pinheiro	Vigia	V	VI	02/11/2020
1348	168254	Peres Assuncao Moura	Gari	VI	VII	02/11/2020
1349	166597	Petronio Fernandes Da Silva	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1350	75954	Philipe De Araujo Batista	Agente Municipal De Transito	V	VI	05/11/2020
1351	725418	Placilda Leite De Lima	Gari	XI	XII	01/11/2020
1352	122664	Plinio Linivaldo Jose Gomes Da Silva	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1353	84335	Priscila Nascimento De Carvalho	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	02/11/2020
1354	19233	Quelson Ramos De Oliveira	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
1355	58752	Radisley Fonseca Lisboa	Vigia	V	VI	01/11/2020
1356	61987	Raiane Carol Bentes Gomes Dos Santos	Assistente Administrativo	V	VI	23/11/2020
1357	170374	Raimunda Da Conceicao Pantoja De Souza	Gari	VI	VII	05/11/2020
1358	199366	Raimunda Dos Santos Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
1359	181537	Raimunda Edilane Medeiros De Oliveira	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1360	176554	Raimunda Ferreira Salinas Silva	Gari	XIII	XIV	01/11/2020
1361	64204	Raimunda Guimaraes Piza	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
1362	170142	Raimunda Maia De Goes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1363	167652	Raimunda Nogueira Gomes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1364	180703	Raimunda Nogueira Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1365	167272	Raimunda Nonata Da Silva Fonteneles	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1366	738817	Raimunda Nonata De Aguiar Souza	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
1367	170770	Raimunda Nonata Vieira Dos Santos	Gari	V	VI	18/11/2020
1368	381567	Raimunda Pereira Da Costa	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1369	167462	Raimunda Pinto De Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1370	10223	Raimunda Ricardo De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	03/11/2020
1371	606668	Raimunda Santos	Gari	XII	XIII	06/11/2020
1372	325143	Raimundo Alberto Dos Santos	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1373	565616	Raimundo Almeida Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1374	179516	Raimundo Alves Nascimento	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
1375	195091	Raimundo Araujo Dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1376	10744	Raimundo Bandeira De Melo	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	06/11/2020
1377	198830	Raimundo Batista Lopes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1378	172685	Raimundo Bernardino Da Cunha	Gari	VII	VIII	07/11/2020
1379	9424	Raimundo Braz Da Silva	Motorista	VI	VII	08/11/2020
1380	169723	Raimundo Campos Da Costa	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1381	199811	Raimundo Carlos De Moura	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	01/11/2020
1382	166240	Raimundo De Oliveira Ramos	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1383	425951	Raimundo Dionizio Rodrigues	Motorista	XI	XII	01/11/2020
1384	238090	Raimundo Edi Dos Santos	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
1385	319922	Raimundo Eustazio Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1386	286494	Raimundo Ferreira Correa	Vigia	XII	XIII	01/11/2020
1387	168056	Raimundo Ferreira Feitosa	Gari	VII	VIII	06/11/2020
1388	719601	Raimundo Ferreira Guimaraes	Artifice Especializado	XI	XII	01/11/2020
1389	719437	Raimundo Ferreira Lima	Vigia	XI	XII	01/11/2020
1390	889016	Raimundo Ivan Feitosa	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
1391	67571	Raimundo Jose Zacarias Da Costa Junior	Engenheiro Civil	V	VI	01/11/2020
1392	221101	Raimundo Julio De Souza	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
1393	702466	Raimundo Leal Batista	Motorista	XI	XII	01/11/2020
1394	266462	Raimundo Martins Da Mota	Mecanico De Automovel	XII	XIII	01/11/2020
1395	168212	Raimundo Mesquita Conceicao	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1396	189333	Raimundo Nery Monteiro Barboza	Operador De Maquinas Pesadas	VII	VIII	01/11/2020
1397	84541	Raimundo Nonato A. Do Nascimento	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1398	411497	Raimundo Nonato Da Silva	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1399	204140	Raimundo Nonato Fernandes De Souza	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
1400	369604	Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	Motorista	XII	XIII	06/11/2020
1401	169955	Raimundo Nonato Nogueira Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1402	169120	Raimundo Nonato Rocha De Lima	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1403	141540	Raimundo Nonato Silva Filho	Motorista	VIII	IX	01/11/2020
1404	420646	Raimundo Nonato Soares	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1405	172081	Raimundo Nunes Zozumae	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1406	640848	Raimundo Oliveira Do Nascimento	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	03/11/2020
1407	194978	Raimundo Quinto Da Silva Filho	Gari	VII	VIII	01/11/2020

1408	50295	Raimundo Roberto Nogueira	Vigia	X	XI	01/11/2020
1409	169426	Raimundo Rodrigues Barbosa Mota	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1410	190860	Raimundo Silva Martins	Engenheiro Florestal	VII	VIII	01/11/2020
1411	2535	Raimundo Silva Nunes	Coveiro	VI	VII	01/11/2020
1412	808610	Raimundo Soares Fernandes	Vigia	XI	XII	09/11/2020
1413	77174	Raissa Correia Fonseca	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
1414	556110	Randreson Viana Reale	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1415	41500	Rangel Da Silva Santana	Assistente Administrativo	V	VI	03/11/2020
1416	72661	Ranieri Braga Dos Santos	Assistente Administrativo	V	VI	11/11/2020
1417	82173	Raquel Bezerra Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	02/11/2020
1418	77950	Raquel Moreira De Souza Pequeno	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	03/11/2020
1419	38994	Raurisson Pereira Da Silva	Operador De Sistemas	V	VI	01/11/2020
1420	41822	Raymundo Jose Fraga Junior	Arquiteto	V	VI	01/11/2020
1421	75392	Regeane Gomes Oliveira	Agente Municipal De Transito	IV	V	22/11/2020
1422	7337	Regenildo De Queiroz Silva	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
1423	40022	Regenilson Da Silva Oliveira	Operador De Maquinas Pesadas	V	VI	01/11/2020
1424	40105	Regenilson Oliveira Gomes	Motorista	V	VI	01/11/2020
1425	167298	Regiane Santos Da Silva	Gari	VII	VIII	20/11/2020
1426	199415	Regina Coeli Cerveira Da Silva Lopes	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020
1427	179623	Regina Ferreira De Souza	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1428	881450	Reginaldo Alves Da Silva	Motorista	X	XI	01/11/2020
1429	170200	Reginaldo Antonio Rodrigues Soares	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1430	1735	Reginaldo Augustinho Dos Santos	Motorista	VI	VII	19/11/2020
1431	169434	Reginaldo Pereira Xavier	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1432	169442	Reinaldo Ramos Lima	Gari	VII	VIII	04/11/2020
1433	116097	Rejane Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1434	116477	Renata Danielle Carvalho De Araujo	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	02/11/2020
1435	683228	Renato Gomes Da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1436	166331	Renato Mendes Sales	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1437	348195	Renato Pinto Benigno	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
1438	438516	Renato Prestes Da Silva	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
1439	174285	Rene Redi Almeida Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1440	20917	Ricardina De Souza Dantas	Aux. De Servicos Gerais	X	XI	01/11/2020
1441	40113	Ricardo Alexandre Lima Peso	Motorista	V	VI	01/11/2020
1442	166216	Ricardo De Jesus Sousa Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1443	6652	Ricardo Lima Santos	Arquiteto	VI	VII	01/11/2020
1444	169111	Richard Barbosa De Souza Freire	Gari	VII	VIII	04/11/2020
1445	116336	Richardson Peixoto Ribeiro	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020
1446	125147	Ricsel Da Silva Couto	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	04/11/2020
1447	166654	Risomar Dos Reis Sousa	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1448	322800	Risoneide Ferreira De Souza	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1449	879984	Rita Maria Alves De Oliveira Ferreira	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2020
1450	121790	Rita Maria De Castro Dos Santos	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1451	530586	Rita Vidal Pinheiro De Sousa	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	02/11/2020
1452	171075	Roane Freire Da Silva	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1453	52267	Roberta Bergonzini	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1454	83733	Roberta Da Costa	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	04/11/2020
1455	120585	Roberto Carlos De Oliveira Mourao	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1456	61590	Roberto Kleber Cordeiro S. Junior	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1457	876534	Roberto Rivelino Caculakis De Assis	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1458	169450	Roberto Rony Da Silva Vieira	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1459	39124	Roberto Souza Do Nascimento	Encarregado De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1460	63488	Rodrigo Cesar Paes Goncalves	Tec. Em Seguranca Do Trabalho	V	VI	03/11/2020
1461	23656	Rogerio Dos Santos	Engenheiro Eletricista	V	VI	01/11/2020
1462	42086	Rogerio Lima Da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	13/11/2020
1463	33043	Rogerio Silva Santos	Motorista	V	VI	04/11/2020
1464	76738	Romario Barreto Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	04/11/2020
1465	95043	Romeu Ramos Botelho	Gari	XIII	XIV	06/11/2020
1466	576655	Romildo Botelho Dos Santos	Engenheiro Agronomo	XII	XIII	01/11/2020
1467	169740	Romildo Gomes Da Silva	Gari	VII	VIII	05/11/2020
1468	53025	Romildo Machado Da Silva	Vigia	V	VI	03/11/2020
1469	6355	Romulo Augusto Dantas Stegmann	Arquiteto	VI	VII	01/11/2020
1470	166810	Ronaldo Adriano Rodrigues	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1471	179582	Ronaldo Cesar Siqueira Drews	Motorista	VII	VIII	12/11/2020
1472	24282	Ronaldo Feitosa Barros	Programador De Aplicacao	X	XI	01/11/2020
1473	41170	Ronaldo Flavio Ramos	Operador De Maquinas Pesadas	V	VI	20/11/2020
1474	68503	Ronaldo Jorge Da Silva Morais	Gari	V	VI	01/11/2020
1475	168105	Ronaldo Souza De Andrade	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1476	166521	Rone Venancio Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1477	255697	Roni Goncalves Da Silva	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
1478	82165	Roni Petterson Lira De Castro	Assistente Administrativo	V	VI	02/11/2020
1479	3880	Roniery Barros Vieira	Motorista	VI	VII	01/11/2020
1480	51376	Ronis Da Silva Chaves	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1481	166878	Roosevelt De Carvalho Barros	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1482	171033	Rosana Lidia Penga Muniz	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1483	74261	Rosangela Botelho Da Costa	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	05/11/2020
1484	224345	Rosangela Martins Cruz De Macedo	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	01/11/2020
1485	847510	Rosangela Moreira Brito	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
1486	168098	Rosangela Rodrigues Silva Dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1487	115776	Rosaura Da Silva Guarate	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020
1488	170431	Rosely Alves Ribeiro	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1489	679714	Rosemeire Bastos	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
1490	72330	Rosemeiry De Souza Silva	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
1491	29175	Roseni Soares	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1492	72017	Rosiclea Marcia Menezes Nunes	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	01/11/2020
1493	57746	Rosiclea Marques Silva	Assistente Administrativo	IX	X	01/11/2020
1494	121690	Rosicleia Santos De Souza	Gari	VIII	IX	02/11/2020
1495	144700	Rosileia Teixeira Bastos	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	04/11/2020

1496	120676	Rosilene Furtado E Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	11/11/2020
1497	12080	Rosilene Pinto Tavares Levino	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1498	121707	Rosilene Ramos Lima De Matos	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1499	170457	Rosimeire Ribeiro Dos Santos	Gari	VI	VII	04/11/2020
1500	121492	Rosimeire Santos De Souza	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1501	71936	Rosinaldo Alves Rodrigues	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1502	167834	Rosinaldo Lemos Ferreira	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1503	189250	Rosinaldo Mendonca Brito	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VII	VIII	01/11/2020
1504	168931	Rosinaldo Mendonca Vieira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1505	122557	Rosineide Oliveira De Almeida	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	04/11/2020
1506	171017	Rosinery Rodrigues Nery	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1507	116188	Rosinete Alves De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	25/11/2020
1508	791972	Rosivaldo Mercado Da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1509	76986	Rossicleide Souza Lima	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	03/11/2020
1510	71060	Rossiney Bezerra Amorim	Motorista	V	VI	01/11/2020
1511	36021	Rouberval Castelo Oliveira	Operador De Sistemas	V	VI	01/11/2020
1512	170217	Rozana Goncalves Queiroz	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1513	199358	Rozauro Tomaz Da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1514	519001	Rozilda Anizio Da Silva	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
1515	179970	Rozinaldo Lira Da Silva	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1516	194522	Rozivaldo Lira Da Silva	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1517	38952	Rubens Aleine De Mello Nogueira	Auxiliar Administrativo	V	VI	01/11/2020
1518	166365	Rubens De Oliveira Salina	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1519	839508	Rui Barbosa Sena	Motorista	X	XI	03/11/2020
1520	84161	Rute Custodio Da Costa	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1521	167520	Ruth Maria Pereira Dos Santos	Gari	VII	VIII	06/11/2020
1522	519514	Ruth Maria Postigo Barros	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	04/11/2020
1523	120808	Sabina Da Conceicao Siqueira Emerich	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1524	42052	Sadoc Chagas Da Silva	Encarregado De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1525	60814	Saide Felix Semen Junior	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1526	166208	Saldame Mendonca Da Silva	Gari	VII	VIII	05/11/2020
1527	866147	Salomao De Brito Oliveira	Motorista	XI	XII	16/11/2020
1528	22260	Samia Regina Cardoso Da Costa	Assistente Administrativo	X	XI	03/11/2020
1529	6363	Samio Queiroz Correa	Motorista	VI	VII	01/11/2020
1530	169715	Samuel Cruz Martins	Gari	VII	VIII	06/11/2020
1531	411810	Samuel Moura Da Fonseca	Artifice Especializado	XII	XIII	01/11/2020
1532	224105	Samuel Olinto Da Silva	Motorista	VI	VII	05/11/2020
1533	172040	Sandoval Dantas Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1534	79998	Sandra Cristina Botelho De Lima	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1535	180737	Sandra Cristina Sarmento De S. Nobre	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1536	26361	Sandra Guerreiro Pantoja	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
1537	198350	Sandra Maria De Souza Oliveira Lara	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1538	75160	Sandra Ramos Maciel Soares	Cozinheiro	V	VI	23/11/2020
1539	8070	Sandra Rejane Marques Cavalcante	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
1540	131871	Sandro Da Silva Montes	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020
1541	63298	Sandro Marques De Souza	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	02/11/2020
1542	606238	Sara Carmo Silva Almeida	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1543	59833	Sara Eller De Souza Santos	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1544	405250	Sara Souza Moreira Monteiro	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1545	80870	Sarah Alves De Souza	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	06/11/2020
1546	84202	Saulo Almeida Pereira	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	09/11/2020
1547	277401	Savio Bores Mendes Da Silva	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
1548	46963	Savio Gomes De Brito	Operador De Sistemas	V	VI	01/11/2020
1549	518962	Sebastiana Ferreira Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1550	427220	Sebastiana Veras Da Silva	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1551	7626	Sebastiao Aguiar Henriques	Motorista	VI	VII	01/11/2020
1552	166670	Sebastiao Campelo De Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1553	779506	Sebastiao Da Silva Tavares	Gari	XI	XII	01/11/2020
1554	671132	Sebastiao Dias	Mecanico De Automovel	XI	XII	01/11/2020
1555	194944	Sebastiao Jorge De Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1556	179996	Sebastiao Luzinei Barros Leonel	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1557	166373	Sebastiao Nogueira Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1558	193821	Sebastiao Oscar Soares De Lima	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1559	247678	Sebastiao Pereira De Souza	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	20/11/2020
1560	168700	Sebastiao Wagner Brandao	Gari	VII	VIII	14/11/2020
1561	77257	Sefra Maria Barros Silva	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	02/11/2020
1562	35601	Semiao Benicio Da Mota	Motorista	V	VI	01/11/2020
1563	121781	Senildo Da Silva Conceicao Ferreira	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1564	21585	Sergio De Souza Lemes	Aux. De Servicos Sociais	X	XI	05/11/2020
1565	255936	Sergio Ferreira Da Rocha	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1566	168072	Severina Oliveira Bento Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1567	7072	Sheila Aparecida Souza	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
1568	388068	Sheila Mara Moura Lima	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1569	73817	Sheilen Enderson Castro F. Borges	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1570	888547	Sidivam Costa Pereira	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	05/11/2020
1571	32532	Sidnei Morais De Araujo	Motorista	V	VI	02/11/2020
1572	646614	Sidney Da Silva Botelho	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
1573	15398	Sidney Rivero Tavernard	Administrador	X	XI	01/11/2020
1574	53041	Silma Silva De Santana Mendes	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1575	84740	Silmara Rodrigues Guedes Goncalves	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1576	168180	Silvano Brito De Amorim	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1577	23333	Silvano Cavalcante Da S. Albuquerque	Vigia	X	XI	25/11/2020
1578	670085	Silvano Lopes De Gois	Aux. De Servicos Gerais	XI	XII	01/11/2020
1579	408866	Silvia Claudia Lucas De Miranda Sousa	Tecnico De Nivel Medio	XI	XII	01/11/2020
1580	32342	Silvia Lilian Silva De Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1581	868193	Silvio Carvajal Feitosa	Arquiteto	XI	XII	01/11/2020
1582	84533	Silvio Correia Leite	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	13/11/2020
1583	120973	Silvio Magno Gonzaga Branco	Gari	VIII	IX	03/11/2020

1584	285090	Silvio Santos Anchieta	Motorista	XII	XIII	03/11/2020
1585	221440	Simao De Lima Izaias	Operador De Maquinas Pesadas	XII	XIII	02/11/2020
1586	19853	Simeao Andrade Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	X	XI	01/11/2020
1587	125155	Simone Falcao Maia Martins De Souza	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1588	122292	Sinaldo Gomes Da Silva	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1589	144311	Sinalucia Gomes Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1590	71440	Sinara Lima Santana Conceicao	Operador De Sistemas	V	VI	01/11/2020
1591	339524	Sineide Monteiro Da Silva	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
1592	193920	Sirley Neves De Oliveira	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1593	23010	Socorro Divani Espinoza	Encarregado De Servicos Gerais	X	XI	02/11/2020
1594	122581	Socorro Maciel De Andrade	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1595	206781	Socorro Maria Do Carmo Sussuarana	Aux. De Servicos Sociais	VI	VII	01/11/2020
1596	169963	Solane Holanda Leao	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1597	167933	Sonha Maria Damasceno De Menezes	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1598	71506	Sonia Alice Dos Santos Da Silva	Cozinheiro	V	VI	03/11/2020
1599	124652	Sonia Maria Ferreira De Araujo	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1600	878077	Sonia Maria Moreira De Paula	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1601	892655	Sonia Mendes Dos Santos	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1602	206757	Sonia Regina Lima Medeiros	Aux. De Servicos Sociais	VI	VII	01/11/2020
1603	7147	Stainer Barbosa Barbosa	Arquiteto	VI	VII	01/11/2020
1604	845224	Sueleide Nunes Da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1605	167321	Suely Donizete Bortolozo	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1606	116302	Suely Ferreira Guimaraes Esquerdo	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1607	218215	Suely Maria Martins Barbosa	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	01/11/2020
1608	182957	Suely Socorro Faial Dantas	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020
1609	57986	Suzethe Elias Magalhaes Dos Santos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1610	185910	Tania Morgana Pereira	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
1611	71895	Tania Regina Dos Santos	Gari	V	VI	01/11/2020
1612	39687	Tania Regina Dos Santos Paiva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1613	63230	Tatiana Meireles De Assuncao	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1614	63355	Tatiana Pereira Da Silveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1615	14366	Tatiana Silveira Azevedo	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
1616	8187	Tatiane Mariano Silva	Assistente Administrativo	VI	VII	01/11/2020
1617	195810	Tayane Zebalos De Souza	Gari	VII	VIII	22/11/2020
1618	116427	Telma Barbosa Da Silva Benarrosh	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	03/11/2020
1619	167892	Temistocles Eduardo De Moura	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1620	168923	Teofilo De Souza Lima	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1621	111518	Tereza Antonia Da Silva Pereira	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1622	681520	Tereza Iumo Kuiete Martins	Gari	XI	XII	01/11/2020
1623	24373	Terezinha Da Silva Barbosa	Aux. De Servicos Gerais	X	XI	01/11/2020
1624	101030	Terezinha De Jesus Geber Dos Santos	Tecnico De Nivel Medio	XIII	XIV	01/11/2020
1625	10372	Terezinha Fernandes Da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1626	170001	Terezinha Menezes De Carvalho	Gari	VII	VIII	10/11/2020
1627	168155	Tomas Araujo Pinheiro	Gari	VII	VIII	04/11/2020
1628	65640	Tonis Waldevino Neris Goncalves	Motorista	V	VI	02/11/2020
1629	121020	Trindade Ambrosio Dos Santos	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1630	166951	Uescley Das Neves Pantoja	Gari	VII	VIII	02/11/2020
1631	179722	Uildemar Fernandes Da Silva	Marinheiro Fluvial	VII	VIII	23/11/2020
1632	36930	Uilian Cavalcante Micheletto	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1633	166985	Uilian Passos Pereira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1634	169674	Uillian De Oliveira Pereira	Gari	VII	VIII	05/11/2020
1635	167694	Vagner De Souza Suisso	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1636	72710	Valbio Silva Carvalho	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
1637	303686	Valdeci Abadias Gomes	Gari	XII	XIII	01/11/2020
1638	544967	Valdelucia Do Espirito Santos De Sa	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1639	821216	Valdenete Guedes De Caldas	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1640	131938	Valdenor Cardoso De Oliveira	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1641	50270	Valdenor Oliveira Da Costa	Artifice Especializado	V	VI	01/11/2020
1642	170564	Valdenora Ferreira Pereira	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1643	21006	Valderina Fernandes De Aguiar Da Silva	Gari	V	VI	01/11/2020
1644	718463	Valdete Ribeiro	Gari	XI	XII	02/11/2020
1645	121947	Valdilene Pereira	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1646	77025	Valdinei Rocha Dos Santos	Gari	IV	V	01/11/2020
1647	484296	Valdineia Silva De Souza	Auxiliar Administrativo	XI	XII	06/11/2020
1648	765547	Valdir Alves De Souza	Gari	XI	XII	01/11/2020
1649	119554	Valdir Borges Dos Santos	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1650	20214	Valdir Surdini Silva	Gari	VI	VII	01/11/2020
1651	122185	Valdivino De Souza Campos	Gari	VIII	IX	02/11/2020
1652	84360	Valeria Jardim De Moraes	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	06/11/2020
1653	329137	Valmir Maria De Farias	Motorista	XII	XIII	01/11/2020
1654	25230	Valmir Queiroz De Medeiros	Engenheiro Civil	V	VI	01/11/2020
1655	170027	Valnete Dos Santos Gos	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1656	433110	Valquira Da Silva Lima	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	05/11/2020
1657	117847	Valteir Pereira De Castro	Gari	VIII	IX	01/11/2020
1658	270140	Vanda Carvalho De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1659	195480	Vanderlei Lima Pereira	Gari	VII	VIII	03/11/2020
1660	22880	Vanderlei Rosa Trindade	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2020
1661	179450	Vanei Braz Martins	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
1662	15570	Vaneida Souza Rebelo	Gari	VI	VII	07/11/2020
1663	30403	Vanesa Da Silva Lima	Assistente Administrativo	V	VI	08/11/2020
1664	41120	Vanessa Felix Da Silva Matos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1665	75201	Vania Maria De Souza Bicho	Aux. De Servicos Sociais	V	VI	02/11/2020
1666	185894	Vanilce De Jesus Saraiva	Aux. De Servicos Gerais	VII	VIII	01/11/2020
1667	116237	Vanilda Aparecida Ferreira De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	VIII	IX	01/11/2020
1668	20404	Vanusa Almeida Santana	Tecnico De Nivel Medio	X	XI	01/11/2020
1669	42648	Vera Lucia Prestes Da Silva	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	08/11/2020
1670	74138	Vera Lucia Ribeiro Cavalcante	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
1671	56996	Vera Lucia Rodrigues Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020

1672	409244	Veralucia De Souza Ribeiro	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
1673	33142	Veronica Maximo Barbosa Johnson	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2020
1674	60790	Vicente Da Silva Filho	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1675	372318	Vilani Lourenco Ferreira	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1676	11388	Vinicius Albuquerque Da Silva	Arquiteto	XII	XIII	01/11/2020
1677	71556	Vitor Hugo Araujo Da Costa	Motorista	V	VI	03/11/2020
1678	50683	Viviane Rodrigues Dos Santos	Arquiteto	V	VI	01/11/2020
1679	173691	Vladimir Pinto De Souza	Gari	VII	VIII	06/11/2020
1680	476607	Wagnar Da Silva Mesquita Magalhaes	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1681	47920	Waldemir Costa Vasconcellos	Artifice Especializado	V	VI	01/11/2020
1682	22905	Walneya Costa Bezerra	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2020
1683	216194	Walter Pereira Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	VI	VII	03/11/2020
1684	81852	Walter Sales Maciel Junior	Motorista	V	VI	01/11/2020
1685	554338	Walterlene Da Conceicao Botelho	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1686	72786	Walterley Bernardo Da Cunha	Cozinheiro	V	VI	01/11/2020
1687	325490	Wanda Rodrigues Viana	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1688	282400	Wanderlan Pereira Da Silva	Operador De Maquinas Pesadas	XII	XIII	02/11/2020
1689	12005	Wanderlea Lessa Mariaca	Administrador	XI	XII	01/11/2020
1690	72670	Wanderleia Da Silva Pinto	Agente Municipal De Transito	V	VI	01/11/2020
1691	169161	Wanderley Sebastiao Gomes De Lima	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1692	622276	Wandilce Maria Santana Lima Amaral	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2020
1693	419805	Wania Raimunda De Franca Araujo	Tecnico De Nivel Medio	XII	XIII	01/11/2020
1694	166638	Wanoel Chaves Martins	Gari	VII	VIII	01/11/2020
1695	234964	Wellen Antonio Prestes Campos	Engenheiro Civil	VI	VII	01/11/2020
1696	20950	Weyner Joao Da Silva Santos	Motorista	V	VI	01/11/2020
1697	131880	Wilian Lima De Souza	Aux. De Servicos Sociais	VIII	IX	01/11/2020
1698	20933	Wilken Da Silva Francisco	Motorista	V	VI	01/11/2020
1699	379827	Wilson Correia Da Silva	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1700	24448	Wilson Gomes Da Silva	Vigia	X	XI	01/11/2020
1701	13772	Wilson Rogerio Dantas	Operador De Maquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2020
1702	76150	Wilton Do Amparo De Bem	Aux. De Servicos Gerais	V	VI	01/11/2020
1703	322214	Yvana Maria Di Araujo Lopes	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2020
1704	195257	Zelirio Dallaglio Neto	Assistente Administrativo	IV	V	09/11/2020
1705	122730	Zenilda Rodrigues Da Cruz	Auxiliar Administrativo	VIII	IX	07/11/2020
1706	608953	Zilda Meireles Dos Passos Fernandes	Aux. De Servicos Gerais	XII	XIII	01/11/2020
1707	566771	Zildo Ferreira Da Silva	Operador De Maquinas Pesadas	XII	XIII	01/11/2020
1708	167511	Zilene Da Silva Almeida	Gari	VII	VIII	15/11/2020
1709	40585	Zilma Maria Alves	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2020
1710	167412	Zilmara Augusta Da Silva Rocha	Gari	VII	VIII	01/11/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04B2F1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "q", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO a Resolução nº 23.609 de 18/122019 e Resolução nº 23.623 de 30/06/2020, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.
CONSIDERANDO o Art. 99, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, publicada no DOM nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 94, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no DOM nº 3.871, de 01.11.2010,

Nº 0956 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 0649 de 17/07/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2761 de 24/07/2020, a qual concedeu a Licença Prêmio aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, o nome da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, conforme, Ofício nº 5252/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 10/09/2020.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
12	60740	Maria Zelina Neta	Técnico em Laboratório	2º	03/09/2014 a 01/09/2019	**03/08/2020 a 01/10/2020**

Leia-se:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
12	60740	Maria Zelina Neta	Técnico em Laboratório	2º	03/09/2014 a 01/09/2019	**01/09/2020 a 30/09/2020**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCE03D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0957– RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 0938 de 16/10/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2822 de 21/10/2020, a qual concedeu a Licença Prêmio aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, o nome da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, conforme, Ofício nº 5252/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 10/09/2020.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	113605	Elizabete Alves de Souza Moura	Professor N II/Letras Inglês	3º	05/02/2009 a 03/02/2014	03/11/2020 a 02/12/2020
				4º	04/02/2014 a 02/02/2019	**03/12/2009 a 31/01/2021**

Leia-se:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	113605	Elizabete Alves de Souza Moura	Professor N II/Letras Inglês	3º	05/02/2009 a 03/02/2014	03/11/2020 a 02/12/2020
				4º	04/02/2014 a 02/02/2019	**03/12/2020 a 31/01/2021**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C028EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00140-000/2020**, resolve:

Nº 125 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	**Matricula**	**Nome**	**Cargo**	**Da Ref.**	**P/ Ref.**	**A partir**
1	250200	Angela Maria Munhoz	Professor	4	5	12/11/2020
2	284770	Benedito Bonfin Neira Junior	Agente de Secretaria Escolar	2	3	21/11/2020
3	30966	Cecilia Maria Alves de Sousa Santos	Merendeira Escolar	5	6	12/11/2020
4	105983	Celina Mafra Guerreiro Cordeiro	Professor	5	6	28/11/2020
5	85010	Claudio Cesar Silva de Pinho	Inspetor Escolar	5	6	22/11/2020
6	84822	Delcimar Fragoso Pimenta	Instrutor de Artes	5	6	08/11/2020
7	249856	Edluce Lucas de Carvalho	Professor	4	5	05/11/2020
8	3848	Erique Adriano Farias Santana	Agente de Limpeza Escolar	7	8	30/11/2020
9	250001	Francisco de Oliveira	Professor	4	5	08/11/2020
10	16974	Franklandia do Socorro Lima Moreira	Tecnico em Higiene Dental Escolar	13	14	01/11/2020
11	83973	Irenisse Ferreira Costa Lima	Agente de Vigilancia Escolar	5	6	28/11/2020
12	249947	Joana Darc Bezerra da Conceicao	Professor	3	4	06/11/2020
13	216045	Jose Ferreira Nunes	Agente de Limpeza Escolar	5	6	01/11/2020
14	84814	Luciana Massini Cardozo Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	4	5	03/11/2020
15	84723	Luiz Valmir Rocha Filho	Inspetor Escolar	4	5	04/11/2020
16	84963	Maria das Gracas Pereira de Miranda Lopes	Instrutor de Artes	5	6	16/11/2020
17	85002	Maria do Socorro Almeida Montenegro	Tec. em Multi Meios Didaticos	5	6	12/11/2020

18	84830	Maria Jose Guimaraes	Inspetor Escolar	5	6	03/11/2020
19	250283	Mario da Conceicao Oliveira Lima	Professor	4	5	24/11/2020
20	84806	Nerivania Rocha Rodrigues de Souza	Inspetor Escolar	5	6	06/11/2020
21	265860	Quele Rejane Moraes Barbosa	Agente de Secretaria Escolar	3	4	10/11/2020
22	33077	Raimundo Jose Botelho de Carvalho	Professor	6	7	01/11/2020
23	84872	Reginete Francisca Alves Passamani	Merendeira Escolar	5	6	05/11/2020
24	249822	Sheila Janaina Santos Sacramento	Professor	4	5	01/11/2020
25	109810	Silmeire Matos do Nascimento	Professor	4	5	03/11/2020
26	84393	Uiara Cunha de Azevedo Cavalcanti	Agente de Limpeza Escolar	5	6	15/11/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C58B901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00735-000/2020**, resolve:

Nº 126 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Da Faixa	P/ Faixa	A Partir
1	84781	Eliane Valente de Araújo	Fiscal Mun. do Meio Ambiente	B I	B II	04/11/2020
2	85036	Robison Costa de Souza	Fiscal Mun. do Meio Ambiente	B I	B II	24/11/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90E018CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00734-000/2020**, resolve:

Nº 127 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, conforme anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Faixa	P/ Faixa	A Partir
1	85028	Luciano Vales do Nascimento	Técnico Jurídico	B I	B II	29/11/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38D5F5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo n°. 07.00733-000/2020**, resolve:

Nº 128 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Faixa	P/ Faixa	A Partir
1	284787	Henrique Ludovico Gaio	Assistente de Controle Interno	A II	A III	29/11/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87F2E820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0039/2020

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0039/2020
Processo nº 08.00269.000/2020

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 08.31.10.301.317.2.664 ELEMENTO DESPESA: 33.90.36 Fonte: 1.023
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	unid	Locação de 01 (um) imóvel urbano, com 455,68m² de área construída, contendo 02 (duas) salas internas, 09 (nove) cômodos internos, 01 (um) corredor interno que liga os cômodos até a salas, 01 (um) corredor interno que liga a cozinha ate a dispensa/almoxarifado interno, 01 (um) banheiro externo, 01 (uma) área de serviços externa, 01 (um) poço com água intermitente, 01 (uma) cozinha interna, 01 (uma) edicula com cozinha externa, 01 (uma) varanda fronta, imóvel devidamente murado, com portão grande com motor, para entrada de veículos, 01 (um) portão pequeno para passagem de pessoas, vaga para garagem, localizado a rua Antônio Olímpio, S/Nº, Bairro Centro, Distrito de Vista Alegre. Para abrigar a Unidade de Saúde de Vista Alegre do Abunã da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.	R$ 84.000,00
TOTAL			R$ 84.000,00
JUSTIFICATIVA (causas)			
O motivo para a presente contratação se substanciá na necessidade da realização de obras de reforma e ampliação que passará o prédio da unidade de saúde no Distrito de Vista Alegre do Abunã, distante cerca de 250 quilômetros da sede Porto Velho, sendo necessário a desocupação do prédio, para realização da obra, tornado-se necessário buscar um novo imóvel para acomodar as dependências da referida unidade de saúde, pois os atendimentos nela prestada, não podem sofrer solução de continuidade. A justificar a urgência na busca de outro imóvel, está o fato de que o processo que visa os procedimentos de licitação para as obras de reforma já se encontra em fase avançada e ainda assim o prédio da unidade já se encontra com suas estruturas físicas totalmente comprometidas, trazendo riscos aos usuários e aos funcionários que dela se utilizam. deste modo, diante de tal situação é que vislumbramos a realização dos procedimentos através do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: **MARIA JOSÉ ALVES MAGALHÃES**. CPF 589.531.182-49			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 010/COORDJURI/PGM/2020. DATA: 28/07/2020, Fls. 106/115 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEF6EC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 0251/DIC/SEMUSA

Portaria nº 0251/DIC/SEMUSA Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00512-00/2020.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS aos servidores abaixo relacionados, para ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE NOTIFICAÇÕES DE HANSENÍASE, HEPATITES VIRAIS E HIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, nos Distritos de Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia, Município de Porto Velho RO, no período de 10/11 a 13/11/2020, por meio de transporte terrestre. Conforme solicitação constante no memorando nº 86/DVE/DVS/SEMUSA de 16/10/2020.

D I Á R I A S						
Nome do(a) Servidor(a)	Cad.	Cargo/ Função	Destino	Qt	Vlr. Un. R$	Vlr. Total R$
Francinilda de Souza	38887	Auxiliar de Laboratório	Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia	3,5	120,00	420,00
Lígia Fernandes Arruda	87561	Bioquímica		3,5	150,00	525,00
Sheila Sarmento Nina Arruda	115544	Odontóloga		3,5	150,00	525,00
Romilson de Macedo Sombra	239930	• C. E.		3,5	120,00	420,00

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCD45105

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo – **SGG** •	**Projeto/Atividade/Operação Especial:** 02..01.04.122.007.2.813 – Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos. **Elemento de Despesa:** 4.4.9.0-52 - Outros Materiais Permanentes. **Fonte de Recurso:** 01.23

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
QUANTIDADE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02	UNIDADE	Aparelho de ar condicionado split 24.000 Btu''s tipo high-wall, Inverter, 220 V, bifásico, 60 Hz, Etiqueta ENCE classe A ou superior controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, garantia mínima do produto de 1 ano e com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até aproximadamente 10 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com garantia mínima de instalação de 1 ano.	R$ 4.397,50
TOTAL			**R$ 8.795,00**

JUSTIFICATIVA A Prefeitura do Município de Porto Velho, vem buscando criar mecanismos que favoreçam o fiel cumprimento das normas vigentes, no que tange às suas responsabilidades sociais e fiscais. Em razão disso, foi instituída no âmbito do município a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP que visa monitorar e elevar os níveis de eficiência nas contratações e compras realizadas pelo Poder Executivo Municipal, ficando nítido tal intenção no Art. 1º, incisos I a VIII e XVI da Lei Complementar nº 652, "IN VERBIS":

Art.1º À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
I – propor políticas, programar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos, patrimoniais, de suprimentos e de manutenção administrativa, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis e imóveis, atuando como órgão central do sistema logístico e de controle de gastos de manutenção de atividade-meio da estrutura do Poder Executivo Municipal;
II – coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos;
III – promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;
IV – ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal;
V – coordenar, supervisionar e viabilizar a realização de aquisições corporativas, objetivando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Município; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
VI – implementar o gerenciamento eletrônico de processos e documentos administrativos e garantir a gestão eficiente da frota de veículos oficiais;
VIII – assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em suas respectivas áreas de competência, com informações relacionadas à gestão de gastos públicos da administração municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017);
XVI – atuar em cooperação com todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Considerando o Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o Decreto Municipal nº15.402 de 22 de agosto de 2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto 15.598, de 09 de novembro de 2018, previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando que a referida adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2020, Pregão Eletrônico nº039/2019, atende as necessidades desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, no que diz respeito ao pretendido.

A aquisição de Material Permanente (ar-condicionado com instalação) justifica-se a contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP. Além disso, a aquisição/instalação do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por esta Superintendência. Quanto à necessidade da instalação, a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP deveria dispor de ferramental e pessoal habilitado na área em comento, notadamente engenharia mecânica, porquanto são imperativas a especialização e a qualificação na prestação dos serviços de instalação dos equipamentos. Todavia, verificada a falta de recursos humanos com essas características, e não sendo de interesse desta SGP, por razões econômicas, manter um quadro funcional efetivo com as especializações e qualificações exigidas, é imprescindível que a empresa contratada além do fornecimento dos equipamentos de ar-condicionado, realize a instalação desses equipamentos. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a SGP, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.
Haja vista que os locais que serão atendidos, não supri o conforto térmico. Sendo essencial a substituição da Central de Ar do Gabinete da Superintendente, bem como a aquisição para a recepção, onde a atual encontra-se em baixa.

Dessa forma, justificamos o pedido em epígrafe, tendo em vista suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA – EIRELLI

CNPJ: 17.874.189/0001-44
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício nº028/2020/Potencia, fl. 44

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 418/SPACC/PGM/2020 **DATA: 04/09/2020**, Fls. 87 a 98
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

THAYNARA HOLANDA DA SILVA
Gerente De Divisão de Controle e Análise Processual – DA/SGP
Matrícula nº: 297830

JOSÉ ANTÔNIO LIMA SILVA
Diretor do Departamento Administrativo – DA/SGP
Matrícula nº: 315631

CIENTE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS:

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
MATRÍCULA Nº: 295221

O ORDENADOR DE DESPESA TORNA PÚBLICO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS ACIMA, QUE DELIBERA PELA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA.

Porto Velho – RO, 16 de setembro de 2020.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A674CC97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 841/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 841/2020**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 041/2020
LICITAÇÃO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 67/2020
DATA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
06.06.001.15.452.0008.1.251 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Termo de Convênio nº 047/2020/FITHA-RO
Nota(s) de Empenho(s): nº 859/2020 de 28/10/2020
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA -** CNPJ 19.614.838/0001-01
Valor Contratado: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Referente à entrega do seguinte equipamento:

ITEM/EMPENHO	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1/859	01	UN	Retroescavadeira nova 0Km, fabricada no ano corrente, modelo em produção com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, potência líquida 87Hp, 04 (quatro) cilindros que atenda as exigências mar 1, fabricada por empresa do mesmo grupo ou marca; tração 4x4, cabine fechada rops fops com ar condicionado, retrovisores internos e externos, pára-lamas, tapetes de borracha, chassis monobloco em peça única sem qualquer conexão ou parafuso, peso operacional de 7000kg. Sistema elétrico de 12 volts, caçamba dianteira de uso geral com dentes e capacidade de 1m³, concha da retro escavadeira de uso geral com dentes e capacidade de no mínimo 0,24m³, profundidade de escavação a partir de 4,30m. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de horas, assistência técnica e reposição de peças dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 01 (um) ano contado da data da nota fiscal do equipamento, monitoramento via satélite da máquina	JCB	290.000,00	290.000,00
Total						***R$ 290.000,00***

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referência referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 28 de outubro de 2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

ELY VALENÇA DA SILVA
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:BB77D4DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2020

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 154, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 1711

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

JAIME ROBAINA FUENTES, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	228	02.04.00	08.244.0013.2081	3.3.90.39.00.00.00.00	1.015.0059	
Recurso	226	02.04.00	08.244.0013.2081	3.3.90.32.00.00.00.00	1.015.0059	2.800,00
Crédito	228	02.04.00	08.244.0013.2081	3.3.90.39.00.00.00.00	1.015.0059	
Recurso	227	02.04.00	08.244.0013.2081	3.3.90.36.00.00.00.00	1.015.0059	1.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME ROBAINA FUENTES
Prefeito Interino

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:20847ED9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2020

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 155, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 1711

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

JAIME ROBAINA FUENTES, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	437	02.08.00	09.272.0032.2079	3.3.90.36.00.00.00.00	1.003.0062	
Recurso	434	02.08.00	09.272.0032.2079	3.3.90.14.00.00.00.00	1.003.0062	5.000,00
Crédito	437	02.08.00	09.272.0032.2079	3.3.90.36.00.00.00.00	1.003.0062	
Recurso	435	02.08.00	09.272.0032.2079	3.3.90.30.00.00.00.00	1.003.0062	5.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME ROBAINA FUENTES
Prefeito Interino

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:37755731

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2020

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 157, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 1711

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

JAIME ROBAINA FUENTES, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	120	02.03.00	10.301.0007.2019	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0007	
Recurso	121	02.03.00	10.301.0007.2019	3.3.90.36.00.00.00.00	1.027.0007	2.000,00
Crédito	125	02.03.00	10.301.0007.2021	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0009	
Recurso	127	02.03.00	10.301.0007.2021	3.3.90.36.00.00.00.00	1.027.0009	10.000,00
Crédito	154	02.03.00	10.302.0008.2030	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0016	
Recurso	155	02.03.00	10.302.0008.2030	3.3.90.36.00.00.00.00	1.027.0016	5.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME ROBAINA FUENTES
Prefeito Interino

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4B7E7FCE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2020

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 158, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 1711

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

JAIME ROBAINA FUENTES, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 44.243,48 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	316	02.05.00	12.365.0016.2055	4.4.90.52.00.00.00.00	1.011.0079	
Recurso	310	02.05.00	12.365.0016.2055	3.3.90.14.00.00.00.00	1.011.0079	1.000,00
Crédito	316	02.05.00	12.365.0016.2055	4.4.90.52.00.00.00.00	1.011.0079	
Recurso	312	02.05.00	12.365.0016.2055	3.3.90.32.00.00.00.00	1.011.0079	3.020,00
Crédito	316	02.05.00	12.365.0016.2055	4.4.90.52.00.00.00.00	1.011.0079	
Recurso	313	02.05.00	12.365.0016.2055	3.3.90.33.00.00.00.00	1.011.0079	2.000,00
Crédito	316	02.05.00	12.365.0016.2055	4.4.90.52.00.00.00.00	1.011.0079	
Recurso	314	02.05.00	12.365.0016.2055	3.3.90.36.00.00.00.00	1.011.0079	1.000,00
Crédito	316	02.05.00	12.365.0016.2055	4.4.90.52.00.00.00.00	1.011.0079	
Recurso	315	02.05.00	12.365.0016.2055	3.3.90.39.00.00.00.00	1.011.0079	37.223,48

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME ROBAINA FUENTES
Prefeito Interino

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:950092B7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2020

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 159, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 1711

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar e dá outras providências"

JAIME ROBAINA FUENTES, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 59.609,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e nove reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	328	02.05.00	12.365.0016.2090	4.4.90.52.00.00.00.00	1.011.0082	
Recurso	322	02.05.00	12.365.0016.2090	3.3.90.14.00.00.00.00	1.011.0082	54.930,00
Crédito	328	02.05.00	12.365.0016.2090	4.4.90.52.00.00.00.00	1.011.0082	
Recurso	324	02.05.00	12.365.0016.2090	3.3.90.32.00.00.00.00	1.011.0082	4.679,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME ROBAINA FUENTES
Prefeito Interino

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:73DC9A53

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2020

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 160, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 1711

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

JAIME ROBAINA FUENTES, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 29.984,90 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	301	02.05.00	12.365.0015.2088	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.0083	
Recurso	300	02.05.00	12.365.0015.2088	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.0083	10.000,00
Crédito	301	02.05.00	12.365.0015.2088	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.0083	
Recurso	303	02.05.00	12.365.0015.2088	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.0083	4.414,90
Crédito	301	02.05.00	12.365.0015.2088	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.0083	
Recurso	304	02.05.00	12.365.0015.2088	3.3.90.48.00.00.00.00	1.001.0083	15.570,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME ROBAINA FUENTES
Prefeito Interino

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:12B42E64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-2020 - RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 649/SEMSAU/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 046/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 11 (Novembro) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA,** Inscrita sob o CNPJ N°. **18.964.366/0001-46,** Estabelecida a Avenida Norte Sul, Nº. 5425, Bairro Centro, Cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pelo senhor **EDVALDO APARECIDO DE JESUS**, inscrito no CPF. 670.161.462-00, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **046/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.964.366/0001-46
ENDEREÇO: AVENIDA NORTE SUL, Nº. 5425, BAIRRO CENTRO
CIDADE: ROLIM DE MOURA/RO - CEP: 76.940-000
TELEFONE: (69)-3442-1283 OU (69)-98412-8876
EMAIL:RONDOLAB@RONDOLAB.COM
REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS, CPF: 670.161.462-00 E RG: 731.693 – SSP/RO

LOTE 001

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT. ADJDO	V. TOTAL ADJDO
1	10	UNIDADE	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MÉTODO: ENZIMÁTICOCOLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 20MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA SORO, URINA E LÍQUIDO SINOVIAL APRESENTAÇÕES: PADRÃO: 1 X 3ML REAGENTE ENZIMÁTICO 2 X 100ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 123,35	R$ 1.233,50
2	7	UNIDADE	AEO LÁTEX MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI- ESTREPTOLISINA O (AEO/ASO) LINHA: LÁTEX. TÉCNICA: MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: ATÉ 200 UI/ML APRESENTAÇÕES: 1 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML(ANALISADOR MANUAL)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 82,58	R$ 578,06
3	10	UNIDADE	AMILASE DIRETA CNP CINÉTICO ALFA-AMILASE MÉTODO: CNPG2 ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 4 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA AMILASE. LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 8000 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO E URINA VALOR DE REFERÊNCIA: IFCC SORO, PLASMA: 25 A 125 (U/L) URINA: ATÉ 460 (U/L) URINA DE 24 HORAS: ATÉ 410 U/24H APRESENTAÇÕES: SUBSTRATO: 4 X 15ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 336,44	R$ 3.364,40
4	5	UNIDADE	BILIRRUBINA D + T MÉTODO: SIMS-HORN COLORIMÉTRICO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: O DIAZOREAGENTE DEVE SER PREPARADO E UTILIZADO NO MESMO DIA. O PADRÃO DE USO É ESTÁVEL POR ATÉ 12 HORAS ENTRE 15 A 30°C E 2 MESES A -20°C SE PROTEGIDO DA LUZ. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 15MG/DL TÉCNICA: MANUAL AMOSTRA LÍQUIDO AMNIÓTICO, PLASMA E SORO. VALOR DE REFERÊNCIA: SORO: DIRETA: ATÉ 0,4 MG/DL TOTAL: ATÉ 1,2 MG/DL LÍQUIDO AMNIÓTICO: IDADE GESTACIONAL (SEMANAS): 15: ATÉ 0,13 MG/DL 25: ATÉ 0,14 MG/DL 40: ATÉ 0,04 MG/DL VALORES CRÍTICOS NO SORO: RECÉM NASCIDOS A TERMO: > 15 MG/DL RECÉM NASCIDOS PRÉTERMO: 10 - 15 MG/DL APRESENTAÇÕES ACELERADOR: 1 X 250ML SULFANÍLICO: 1 X 120ML NITRITO 1X 5ML PADRÃO 1X 3 A 4 ML DILUENTE DE PADRÃO 3,5 A 4,5 M KIT(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 90,74	R$ 453,70
5	7	UNIDADE	CK MB MÉTODO: CINÉTICO UV COM IMUNOINIBIÇÃO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 A 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB). LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 600 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO E PLASMA VALOR DE REFERÊNCIA: VALORES NORMAIS (37 °C). ADULTO: < 24 U/L APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 40ML SUBSTRATO: 1 X 10ML CONTROLE: 1 X 0,5ML (ANALISADOR INTERTECK KATAL (ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 566,05	R$ 3.962,35
6	7	UNIDADE	CK TOTAL MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE	Vida	Vida	R$ 303,82	R$ 2.126,74

			DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 A 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 2000 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO E PLASMA VALOR DE REFERÊNCIA: VALORES NORMAIS (37 °C) MULHERES: 24 - 170 U/L HOMENS: 24 - 195 U/ APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 40ML SUBSTRATO 1 X 10ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Biotecnologia	Biotecnologia		
7	7	UNIDADE	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO MÉTODO: COLORIMÉTRICA ENZIMÁTICA ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 200 G/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: FAIXA ETÁRIA: ATÉ 10 ANOS: = 40 APRESENTAÇÃO 25ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 52,13	R$ 364,91
8	12	UNIDADE	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 800 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA FAIXA ETÁRIA: 2 A 19 ANOS: 200 MG/DL ELEVADO 20 ANOS OU MAIS: 240 MG/DL ELEVADO APRESENTAÇÕES REAGENTE DE COR: 1 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 214,11	R$ 2.569,32
9	10	UNIDADE	CREATININA CINÉTICA MÉTODO: PICRATO ALCALINO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 24H (2 E 8 °C) PROTEGIDO DE LUZ FORTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA CREATININA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 10 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA PLASMA, SORO E URINA VALOR DE REFERÊNCIA SORO: 0,4 A 1,4 MG/DL URINA: MULHER: 16 A 22 MG/KG/24H HOMEM: 21 A 26 MG/KG/24H DEPURAÇÃO: 95 A 131 ML/MINUTO/1,73 M2 APRESENTAÇÕES: ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 50ML REAGENTE ALCALINO: 1 X 200ML PADRÃO: 1 X 10ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 100,01	R$ 1.000,10
10	7	UNIDADE	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA MÉTODO: CINÉTICO UV DGKC ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 4 SEMANAS(2 A 8 °C) AO ABRIGO DA LUZ FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 700 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA PLASMA E SORO APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 99,91	R$ 699,37
11	7	UNIDADE	FR LÁTEX MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE LINHA: LÁTEX LINEARIDADE: SEM EFEITO PROZONA EM CONCENTRAÇÕES ATÉ 1000 UI/ML TÉCNICA: MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: ATÉ 8 UI/ML APRESENTAÇÕES 1 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1(ANALISADOR MANUAL)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 73,40	R$ 513,80
12	7	UNIDADE	GAMA GT MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 250 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA PLASMA E SORO APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 123,36	R$ 863,52
13	12	UNIDADE	GLICOSE ENZIMÁTICA MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA GLICOSE LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 500M G/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA PLASMA, SORO, URINA E LÍQUOR VALOR DE REFERÊNCIA 70 – 99 MG/DL 100 – 125 MG/DL > 125 MG/DL RECÉM- NASCIDOS: 30 A 80 MG/DL PREMATUROS: 20 A 50 MG/DL LÍQUOR: 40 A 75 MG/DL URINA: < 20 MG URINA DE 24H: < 250 MG/DL APRESENTAÇÕES: MONOREAGENTE: 1 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 89,72	R$ 1.076,64
14	6	UNIDADE	LIPASE: MÉTODO COLORIMÉTRICO: FINALIDADE,KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LIPASE EM SORO. SOMENTE PARA USO DE DIAGNOSTICO IN VITRO. ESTABILIDADE:OS REAGENTES SÃO ESTÁVEIS ATÉ A SUA DATA DE VALIDADE, MESMO APÓS ABERTO SE MANTINDOS SOB TEMPERATURA DE 2 A 8 C°. OS REAGENTESR4 E R5 APÓS RETIRADOS DA EMBALAGEM DEVEM SER ARMAZENADOS A TEMPERATURA DE 15 A 25 C°.VALOR DE REFERÊNCIA NO SORO 2-18 UI. APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 40ML INIBIDOR: 1 X 1,5ML REAGENTE DE COR: 1 X 4,0ML SUBSTRATO: 1 X 4,5ML INATIVADOR: 1 X 80ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 133,55	R$ 801,30
15	10	UNIDADE	PCR LÁTEX MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) LINHA: LÁTEX LINEARIDADE: SEM EFEITO PROZONA EM CONCENTRAÇÕES ATÉ 1500 UI/ML TÉCNICA: MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: ATÉ 6 UI/ML APRESENTAÇÕES: 1 X 2,5ML APRESENTAÇÃO CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1(ANALISADOR MANUAL)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 78,51	R$ 785,10
16	10	UNIDADE	SÍFILIS VDRL APRESENTAÇÃO FRASCO COM 2X2,5ML 250 DETERMINAÇÕES INFORMAÇÃO TÉCNICA KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO OU PLASMA POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNOSTICO DA SÍFILIS. (ANALISADOR MANUAL)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 62,19	R$ 621,90
17	2	UNIDADE	SORO DE COOMBSANTI-GAMAGLOBULINAS HUMANAS FRASCO COM 10ML(ANALISADOR MANUAL)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 45,89	R$ 91,78
18	10	UNIDADE	TGO MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 – 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE AST LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 440 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML (ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI- AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 123,35	R$ 1.233,50
19	10	UNIDADE	TGP MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 350 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 123,35	R$ 1.233,50
20	12	UNIDADE	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TRIGLICÉRIDES LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 1100 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA PLASMA E SORO APRESENTAÇÕES R1–1X250 ML/R2–1X3 ML(ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 357,66	R$ 4.291,92
21	10	UNIDADE	UREIA ENZIMÁTICA MÉTODO: ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA UREASE ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 30 DIAS (2 A 8°C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA URÉIA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 300 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO, PLASMA E URINA. VALOR DE APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 250ML COR: 1 X 250ML ENZIMÁTICO: 1 X 10ML PADRÃO: 1 X 3ML (ANALISADOR INTERTECK KATAL ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMATICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 112,15	R$ 1.121,50
VALOR TOTAL				**R$ 28.986,91 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**			

LOTE 002

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT. ADJDO	V. TOTAL ADJDO
1	12	UNIDADE	DILUENTE HEMATOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA, UTILIZADA COMO DILUENTE ESPECIFICO NA CONTAGEM DIFERENCIAL, DETERMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS. PRINCIPIOS: PROMOVE A DILUIÇÃO DA AMOSTRA ATRAVÉS DE PROCESSOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM ANALISADOR HEMATOLÓGICO. EM UMA DAS CÂMARAS DE MEDIÇÃO A AMOSTRA JÁ DILUÍDA ENTRA EM CONTATO COM OUTRO REAGENTE, QUE PROMOVERA A HEMÓLISE DAS CÉLULAS VERMELHAS PERMITINDO A MEDIÇÃO DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM DOS LEUCÓCITOS. NA OUTRA CÂMARA DE MEDIÇÃO OCORRE UMA DILUIÇÃO ESPECIFICA PARA CONTAGEM TOTAL DE HEMÁCIAS E PLAQUETAS. O USO DO REAGENTE TORNA-SE ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, POIS ELE AGE COMO UM DETERGENTE PARA A DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS DE ABERTURA DOS ANALISADORES DE SISTEMA ABERTO. GALÃO 20 LITROS.(ANALISADOR MAXCEL, ANÁLISADOR HUMANO HEMATOLOGICO AUTOMATICO)	Diagno	Diagno	R$ 441,41	R$ 5.296,92
2	6	UNIDADE	DILUENTE HEMOLISANTE UMA SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITRÓCITOS, UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, LINFÓCITOS E NA DOSAGEM DE	Diagno	Diagno	R$ 296,26	R$ 1.777,56

			HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS. PRINCIPIO: PROMOVE A HEMÓLISE DAS CÉLULAS VERMELHAS PERMITINDO A MEDIÇÃO DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM DOS LEUCÓCITOS ATRAVÉS DE PROCESSOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM ANALISADOR HEMATOLÓGICO, I PROMOVE A DILUIÇÃO DA AMOSTRA E EM UMA DAS CÂMARAS DE MEDIÇÃO A AMOSTRA JÁ DILUÍDA ENTRA EM CONTATO COM OUTRO REAGENTE, NA OUTRA CÂMARA DE MEDIÇÃO OCORRE A CONTAGEM TOTAL DE HEMÁCIAS E PLAQUETAS. O USO DESTE REAGENTE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, POIS ELE AGE COMO UM DETERGENTE PARA A DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS DE ABERTURA DOS ANALISADORES DE SISTEMA ABERTO. GALÃO 01 LITRO. (ANALISADOR MAXCEL, ANÁLISADOR HUMANO HEMATOLOGICO AUTOMATICO)				
3	6	UNIDADE	REAGENTE ENZIMÁTICO E UM DETERGENTE ENZIMÁTICO UTILIZADO PARA DESCONTAMINAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS COMPONENTES DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS. PRINCIPIO: I É UM DETERGENTE QUE POSSUI ATIVIDADE DESPROTEINIZANTE, QUE ATUA DE MODO A ASSEGURAR A DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS DE ABERTURA UTILIZADOS NA MEDIÇÃO E CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS ATRAVÉS DE PROCESSOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM ANALISADOR HEMATOLÓGICO DE SISTEMA ABERTO. GALÃO 20 LITRO. (ANALISADOR MAXCEL, ANÁLISADOR HUMANO HEMATOLOGICO AUTOMATICO)	Diagno	Diagno	R$ 386,73	R$ 2.320,38
4	2	UNIDADE	SANGUE CONTROLE/CALIBRADOR REAGENTE QUE UTILIZARA COMO FORMA DE PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO DE HEMATOLOGIA PARA QUE SE OBTENHA UM CONTROLE DE QUALIDADE NAS AMOSTRAS ANALISADAS. O REAGENTE DEVERÁ REALIZAR 20 PARÂMETROS, SENDO ELES WBC, NEU#, LYM#, MID#, NEU%LYM%MID%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT, MPV, PDW, PCT, P- LCR, RBC HISTOGRAMA, PLTHISTOGRAMA, WBC HISTOGRAMA. QUANTIFICANDO OS 03 NIVEIS ALTO, BAIXO, NORMAL. TUBOS 3 X 3 ML(ANALISADOR MAXCEL, ANÁLISADOR HUMANO HEMATOLOGICO AUTOMATICO).	Diagno	Diagno	R$ 1.302,36	R$ 2.604,72
VALOR TOTAL				**R$ 11.999,58 (ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**			

LOTE 003

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT. ADJDO	V. TOTAL ADJDO
1	3	UNIDADE	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2240	J. Prolab	J. Prolab	R$ 11,32	R$ 33,96
2	3	UNIDADE	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2260	J. Prolab	J. Prolab	R$ 11,32	R$ 33,96
3	3	UNIDADE	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2261	J. Prolab	J. Prolab	R$ 11,32	R$ 33,96
4	3	UNIDADE	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2291	J. Prolab	J. Prolab	R$ 11,32	R$ 33,96
5	3	UNIDADE	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2320	J. Prolab	J. Prolab	R$ 11,32	R$ 33,96
6	3	UNIDADE	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2340	J. Prolab	J. Prolab	R$ 11,32	R$ 33,96
7	3	UNIDADE	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS Nº 2405	J. Prolab	J. Prolab	R$ 11,32	R$ 33,96
8	3	UNIDADE	ESTANTE PARA TUBO 12X75	Cral	Cral	R$ 15,45	R$ 46,35
9	3	UNIDADE	ESTANTE PARA TUBO 13X100	Cral	Cral	R$ 15,45	R$ 46,35
10	3	UNIDADE	ESTANTE PARA TUBO 15X100	Cral	Cral	R$ 15,45	R$ 46,35
11	3	PACOTE	FILTRO TIPO PENEIRA DESCARTÁVEL PARA FILTRAÇÃO DE FEZES. IDEAL PARA CÁLICES / TAÇAS DE PLÁSTICO OU VIDRO DE 125 E 250 ML - PACOTES COM 100 UNIDADES.	Deskarplas	Deskarplas	R$ 155,48	R$ 466,44
12	15	CAIXA	LAMINA DE VIDRO TRANSPARENTE ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM. DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM. PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Precision	Precision	R$ 7,61	R$ 114,15
13	15	CAIXA	LAMINA DE VIDRO TRANSPARENTE ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM. DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM. PONTA LISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Precision	Precision	R$ 6,99	R$ 104,85
14	5	CAIXA	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO LÂMINAS LISAS, COM CANTOS EM 90° OU 45°, COM ARESTAS LAPIDADAS. DIMENSÕES (MM): 25,4 X 76,2 ESPESSURA: 1,0-1,2MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Global	Global	R$ 73,12	R$ 365,60
15	20	CAIXA	LAMINULAS 20X26X0,4MM – CAIXA COM 10 UNIDADES	Precision	Precision	R$ 8,23	R$ 164,60
16	10	CAIXA	LAMINULAS 24X24X0,13 A 0,17MM – CAIXA COM 100 UNIDADES	Precision	Precision	R$ 6,17	R$ 61,70
17	5	UNIDADE	PIPETA GRADUADA EM VIDRO CAPACIDADE 10 ML	Precision	Precision	R$ 7,20	R$ 36,00
18	5	UNIDADE	PIPETA GRADUADA EM VIDRO CAPACIDADE 1ML	Precision	Precision	R$ 7,20	R$ 36,00
19	5	UNIDADE	PIPETA GRADUADA EM VIDRO CAPACIDADE 5 ML	Precision	Precision	R$ 7,20	R$ 36,00
20	10	PACOTE	PIPETAS DESCARTÁVEIS DE POLIETILENO PASTEUR CONTA-GOTAS COM GRADUAÇÃO POR MILILITROS DE 1 A 5ML – PACOTE COM 100 UNIDADES.	Global	Global	R$ 56,64	R$ 566,40
21	3	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 1.000 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS,FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO,BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL,BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA,DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO, CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO,CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES,CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE,CONE INFERIOR, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO ,UNITÁRIA ,GARANTIA,12 MESES.	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 478,89
22	3	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 500 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS,FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO,BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL,BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA,DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO, CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO,CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES,CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE,CONE INFERIOR, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO ,UNITÁRIA ,GARANTIA,12 MESES.	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 478,89
23	3	UNIDADES	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 100 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO UNITÁRIA GARANTIA 12 MESES.	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 478,89
24	5	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 10 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA GARANTIA 12 MESES.	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 798,15
25	3	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 200 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DEISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO UNITÁRIA GARANTIA 12 MESES.	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 478,89

26	5	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 20 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA GARANTIA 12 MESES.	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 798,15
27	5	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 25 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA. DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA GARANTIA: 12 MESES.	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 798,15
28	2	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 400 µl (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DESÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA GARANTIA 12 MESES.	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 319,26
29	3	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 40 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA GARANTIA 12 MESES.	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 478,89
30	3	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 50 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA GARANTIA: 12 MESES	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 478,89
31	2	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 40 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA GARANTIA 12 MESES	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 319,26
32	3	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA FIXA 5 µL (MICROLITROS) EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA GARANTIA 12 MESES.	Kacil	Kacil	R$ 159,63	R$ 478,89
33	2	UNIDADE	PLACA ESCAVADA DE KLINE DE VIDRO. COM 12 ESCAVAÇÕES. TAMANHO 6X8CM	Precision	Precision	R$ 73,12	R$ 146,24
34	3	PACOTE	PONTEIRA AMARELA COM CAPACIDADE DE 0- 200UL (MICROLITROS) INDICADA PARA ACOPLAR EM MICROPIPETAS. SEM FILTRO. NÃO ESTÉRIL. TIPO UNIVERSAL. AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 1000 UNIDADES	Medbio	Medbio	R$ 18,54	R$ 55,62
35	3	PACOTE	PONTEIRA AZUL COM CAPACIDADE DE 100- 1.000UL (MICROLITROS) INDICADA PARA ACOPLAR EM MICROPIPETAS. SEM FILTRO. NÃO ESTÉRIL. TIPO UNIVERSAL. AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 1000 UNIDADES	Cral	Cral	R$ 43,25	R$ 129,75
36	100	UNIDADE	PORTA LÂMINAS COM TAMPA DE ROSCA INDICADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO LAMINAS PARA ANÁLISES CLÍNICAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP). CUBA VERTICAL COM RANHURAS. TAMPA COM TRAVA DE ROSCA. CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS.	Cral	Cral	R$ 1,02	R$ 102,00
37	2	UNIDADE	SUPORTE PARA CALICE SEDIMENTAÇÃO FABRICADO EM FERRO PLASTIFICADO. COM CAPACIDADE PARA 5 CÁLICES	Cral	Cral	R$ 56,64	R$ 113,28
38	50	UNIDADE	TUBO CÔNICO DE URINA FABRICADO EM POLIPROPILENO	Cral	Cral	R$ 0,71	R$ 35,50
39	25	CAIXA	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA – CAPACIDADE PARA 4ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	Injex	Injex	R$ 93,72	R$ 2.343,00
40	500	UNIDADE	TUBO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 12X75 SEM TAMPA	Cral	Cral	R$ 0,51	R$ 255,00
41	500	UNIDADE	TUBO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 13X100 SEM TAMPA	Cral	Cral	R$ 0,71	R$ 355,00
42	500	UNIDADE	TUBO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 15X100 SEM TAMPA	Cral	Cral	R$ 1,12	R$ 560,00
43	500	UNIDADE	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO, CAPACIDADE PARA 4ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	Injex	Injex	R$ 93,72	R$ 46.860,00
44	10	CAIXA	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO /+ EDTA K3 – CAPACIDADE PARA 2ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	Injex	Injex	R$ 93,72	R$ 937,20
45	25	CAIXA	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE PARA 5ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	Injex	Injex	R$ 145,22	R$ 3.630,50
46	10	CAIXA	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM HEPARINA SÓDICA, CAPACIDADE PARA 4ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	Injex	Injex	R$ 145,22	R$ 1.452,20
47	500	UNIDADE	TUBO PLASTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE VEDAÇÃO; CAPACIDADE PARA 4ML COM 1-4 ML DE CALIBRAÇÃO, PAREDE LISA E BOA TRANSPARÊNCIA PARA FACILITAR A LEITURA DO VOLUME DE LÍQUIDO.	Cral	Cral	R$ 0,71	R$ 355,00
48	10	CAIXA	TUBO PARA COLETA A VÁCUO SEM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE PARA 5ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	Injex	Injex	R$ 133,88	R$ 1.338,80
49	2	UNIDADE	ESTANTE TIPO SUPORTE GIRATÓRIO PARA 10 PIPETAS SEMI-AUTOMATICA.IDEAL PARA ORGANIZAR PIPETAS NA BANCADA.PARA DIVERSOS MODELOS DE MICROPIPETA.DISCO, BASE E HASTE FABRICADO EM PVC RESISTENTE	Kacil	Kacil	R$ 422,27	R$ 844,54
50	4	UNIDADE	· RACK PARA PONTEIRAS COM TAMPA DE 100 Á 400 MICROLITROS (AMARELAS) FEITO EM POLIPROPILENO;AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE 100 UNIDADES	Cral	Cral	R$ 25,74	R$ 102,96
51	2	UNIDADE	· RACK PARA PONTEIRAS COM TAMPA, DE 5 A 100 MICROLITROS (BRANCA) FEITO EM POLIPROPILENO ;AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE DE MINIMO 28 MAXIMO 100.	Cral	Cral	R$ 25,74	R$ 51,48
52	2	UNIDADE	RACK PARA PONTEIRAS COM TAMPA, DE 400 Á 1000 MICROLITROS (AZUL)) FEITO EM POLIPROPILENO;AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE 100 UNIDADES	Cral	Cral	R$ 25,74	R$ 51,48
53	3	UNIDADE	BANDEJA DUPLA PARA CORAR LAMINAS USADA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS, PARA ANÁLISE HISTOLÓGICA, PATOLÓGICA OU MICROBIOLÓGICA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX 304.POSSUI DOIS VARAIS COM AJUSTE INCLINÁVEL E CAPACIDADE PARA COLORAÇÃO DE 22 LÂMINAS.BANDEJA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DO LÍQUIDO DE COLORAÇÃO, EVITANDO DESPERDÍCIO	Cral	Cral	R$ 145,22	R$ 435,66
54	15	UNIDADE	GARRAFA APERTO FRASCO DE LAVAGEM LABORATÓRIO ÁGUA LÍQUIDO GRADUADO TRANSPARENTE.	J. Prolab	J. Prolab	R$ 21,63	R$ 324,45
55	10	UNIDADE	FRASCO REAGENTE 250 ML AMBAR COM BOCA LARGA E ROLHA DE VIDRO FABRICADO EM VIDRO ALCALINO;COM ROLHA DE VIDRO ESMERILHADA;BOCA LARGA;COR DO FRASCO: ÂMBAR;	Plena Lab	Plena Lab	R$ 46,35	R$ 463,50
56	5	KIT	KIT DE FUNIL PARA USO LABORATORIAL COM TAMANHO PEQUENO,MEDIO,GRANDE DE PLASTICO COM ALÇA.	Plena Lab	Plena Lab	R$ 23,69	R$ 118,45

57	200	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/ PÁ TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM TAMPA	Rondolab	Rondolab	R$ 0,62	R$ 124,00
58	100	UNIDADE	COLETOR INFANTIL:USADO NA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS. BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL, NOS TIPOS UNISSEX, MASCULINO E FEMININO.	Cral	Cral	R$ 0,71	R$ 71,00
VALOR TOTAL				**R$ 69.970,32 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**			

LOTE 004

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT. ADJDO	V. TOTAL ADJDO
1	7	CAIXA	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANOCOM 20 TESTES	Ebram	Ebram	R$ 360,96	R$ 2.526,72
2	7	CAIXA	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 TESTES	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 286,14	R$ 2.002,98
3	6	KIT	KIT REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TIPAGEM SANGUINEAA+B+D+RH10ML CADA	Ebram	Ebram	R$ 141,74	R$ 850,44
4	7	CAIXA	FITA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG (HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA) PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAISANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 44,90	R$ 314,30
5	6	CAIXA	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I CARDIACA HUMANA(cTnL) SORO,PLASMA,SANGUE TOTAL DE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 TESTES	Ebram	Ebram	R$ 215,70	R$ 1.294,20
6	15	CAIXA	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DETECÇÃO DO ANTICORPO IGM DO VÍRUS DA CHIKUNGUNYA; SORO,PLASMA,SANGUE TOTAL DE POR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 TESTES	Ebram	Ebram	R$ 783,58	R$ 11.753,70
7	15	CAIXA	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM/IGG DO VÍRUS DA ZICA;SORO,PLASMA,SANGUE TOTAL DE POR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 TESTES	Ebram	Ebram	R$ 801,28	R$ 12.019,20
8	30	FRASCO	TIRA PARA ANÁLISE DE URINA PARA DETERMINAÇÃO DE 10 PARÂMETROS:BILIRRUBINA, LEUCÓCITOS, DENSIDADE, UROBILINOGÊNIO, PH, NITRITO, CETONAS, GLICOSE, PROTEÍNA E SANGUE. ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE ÀS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. FRASCO COM 100 TIRAS	Bioanalitica	Bioanalitica	R$ 40,50	R$ 1.215,00
VALOR TOTAL				**R$ 31.976,54 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS).**			

LOTE 005

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT. ADJDO	V. TOTAL ADJDO
1	5	UNIDADE	LEISHMAN FRASCO COM 1000ML SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS	Renylab	Renylab	R$ 81,24	R$ 406,20
2	2	UNIDADE	KIT COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO 4 FRASCOS (LUGOL, FUCSINA DILUÍDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE) 500ML CADA FRASCO	Renylab	Renylab	R$ 100,41	R$ 200,82
3	2	UNIDADE	LIQUIDO DE TURK FRASCO DE 500ML	Renylab	Renylab	R$ 41,07	R$ 82,14
4	5	FRASCO	LUGOL FORTE 5% - FRASCO 1.000ML	Renylab	Renylab	R$ 40,16	R$ 200,80
5	3	FRASCO	LUGOL FRACO 2% - FRASCO 1.000ML	Renylab	Renylab	R$ 40,16	R$ 120,48
6	5	FARSCO	MIF CONSERVANTE PARASITOLÓGICO FRASCO 1.000 ML	Renylab	Renylab	R$ 46,55	R$ 232,75
7	5	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPIO - FRASCO COM 100ML	Renylab	Renylab	R$ 28,38	R$ 141,90
8	3	FRASCO	CORANTE WRIGHT, FINALIDADE: CORANTE DESTINADO PRINCIPALMENTE A COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. WRIGHT CORANTE HEMATOLOG 0,3% FR 500ML	Renylab	Renylab	R$ 46,55	R$ 139,65
VALOR TOTAL				**R$ 1.524,74 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**			

LOTE 006

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT. ADJDO	V. TOTAL ADJDO
1	10	UNIDADE	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MÉTODO:ENZIMÁTICOCOLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 20MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ AUTOMATICA AMOSTRA SORO, URINA E LÍQUIDO SINOVIAL APRESENTAÇÕES: PADRÃO: 1 X 3ML REAGENTE ENZIMÁTICO 2 X 100ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 106,63	R$ 1.066,30
2	10	UNIDADE	AMILASE DIRETA CNP CINÉTICO ALFA-AMILASE MÉTODO: CNPG2 ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 4 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA AMILASE. LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 8000 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / AUTOMATICA AMOSTRA SORO E URINA VALOR DE REFERÊNCIA: IFCC SORO, PLASMA: 25 A 125 (U/L) URINA: ATÉ 460 (U/L) URINA DE 24 HORAS: ATÉ 410 U/24H APRESENTAÇÕES: SUBSTRATO: 4 X 15ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 290,81	R$ 2.908,10
3	5	UNIDADE	BILIRRUBINA DIRETA MÉTODO: DMSO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ 4 HORAS. PREPARAR IMEDIATAMENTE ANTES DO USO. FINALIDADE:DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 15MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: BILIRRUBINA DIRETA: 0 ? 0,25 MG/DL OU ? 4,3 ?MOL/L BILIRRUBINA TOTAL: ? 1,1 MG/DL OU ? 18,8 ?MOL/L APRESENTAÇÕES: REAGENTE DE COR: 1 X 100ML NITRITO: 1 X 5ML: REAGENTE DE COR: 1 X 100ML NITRITO: 1 X 5ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 71,38	R$ 356,90
4	5	UNIDADE	BILIRRUBINA TOTAL MÉTODO: DMSO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ 4 HORAS. PREPARAR IMEDIATAMENTE ANTES DO USO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 15MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ MANUAL AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: BILIRRUBINA DIRETA: <= 0,25 MG/DL OU <= 4,3 MMOL/L BILIRRUBINA TOTAL: <= 1,1 MG/DL OU <= 18,8 MMOL/L APRESENTAÇÕES: REAGENTE DE COR: 1 X 100ML NITRITO: 1 X 5ML: REAGENTE DE COR: 1 X 100ML NITRITO: 1 X 5ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 71,38	R$ 356,90
5	7	UNIDADE	CK MB MÉTODO: CINÉTICO UV COM IMUNOINIBIÇÃO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 A 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB). LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 600 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / AUTOMATICA AMOSTRA SORO E PLASMA VALOR DE REFERÊNCIA: VALORES NORMAIS (37 °C). ADULTO: < 24 U/L APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 40ML SUBSTRATO: 1 X 10ML CONTROLE: 1 X 0,5ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 489,06	R$ 3.423,42
6	7	UNIDADE	CK TOTAL MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 A 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 2000 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / AUTOMATICA AMOSTRA SORO E PLASMA VALOR DE REFERÊNCIA: VALORES NORMAIS (37 °C) MULHERES: 24 - 170 U/L HOMENS: 24 - 195 U/ APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 40ML SUBSTRATO 1 X 10ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 262,61	R$ 1.838,27

7	7	UNIDADE	COLESTEROL HDL DIRETO ENZIMÁTICO MÉTODO:COLORIMÉTRICA ENZIMÁTICA ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 200 G/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / AUTOMATICA AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: FAIXA ETÁRIA: ATÉ 10 ANOS: = 40 APRESENTAÇÃO 80ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 361,31	R$ 2.529,17
8	12	UNIDADE	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 800 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / AUTOMATICA AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA FAIXA ETÁRIA: 2 A 19 ANOS: 200 MG/DL ELEVADO 20 ANOS OU MAIS: 240 MG/DL ELEVADO APRESENTAÇÕES REAGENTE DE COR: 1 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 185,06	R$ 2.220,72
9	10	UNIDADE	CREATININA CINÉTICA MÉTODO: PICRATO ALCALINO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 24H (2 E 8 °C) PROTEGIDO DE LUZ FORTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA CREATININA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 10 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / AUTOMATICA AMOSTRA PLASMA, SORO E URINA VALOR DE REFERÊNCIA SORO: 0,4 A 1,4 MG/DL URINA: MULHER: 16 A 22 MG/KG/24H HOMEM: 21 A 26 MG/KG/24H DEPURAÇÃO: 95 A 131 ML/MINUTO/1,73 M2 APRESENTAÇÕES: ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 50ML REAGENTE ALCALINO: 1 X 200ML PADRÃO: 1 X 10ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 86,45	R$ 864,50
10	7	UNIDADE	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA MÉTODO: CINÉTICO UV DGKC ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 4 SEMANAS(2 A 8 °C) AO ABRIGO DA LUZ FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 700 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / AUTOMATICA AMOSTRA PLASMA E SORO APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 86,36	R$ 604,52
11	7	UNIDADE	GAMA GT MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 250 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / AUTOMATICA AMOSTRA PLASMA E SORO APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 106,63	R$ 746,41
12	12	UNIDADE	GLICOSE ENZIMÁTICA MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA GLICOSE LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 500M G/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ AUTOMATICA AMOSTRA PLASMA, SORO, URINA E LÍQUOR VALOR DE REFERÊNCIA 70 – 99 MG/DL 100 – 125 MG/DL > 125 MG/DL RECÉM-NASCIDOS: 30 A 80 MG/DL PREMATUROS: 20 A 50 MG/DL LÍQUOR: 40 A 75 MG/DL URINA: < 20 MG URINA DE 24H: < 250 MG/DL APRESENTAÇÕES: MONOREAGENTE: 1 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 77,55	R$ 930,60
13	6	UNIDADE	LIPASE: MÉTODO DIRETO: FINALIDADE, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LIPASE EM SORO. SOMENTE PARA USO DE DIAGNOSTICO IN VITRO. ESTABILIDADE:OS REAGENTES SÃO ESTÁVEIS ATÉ A SUA DATA DE VALIDADE, MESMO APÓS ABERTO SE MANTINDOS SOB TEMPERATURA DE 2 A 8 C°. OS REAGENTESR4 E R5 APÓS RETIRADOS DA EMBALAGEM DEVEM SER ARMAZENADOS A TEMPERATURA DE 15 A 25 Cº.VALOR DE REFERÊNCIA NO SORO 2-18 UI. APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 40ML INIBIDOR: 1 X 1,5ML REAGENTE DE COR: 1 X 4,0ML SUBSTRATO: 1 X 4,5ML INATIVADOR: 1 X 80ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 449,43	R$ 2.696,58
14	10	UNIDADE	PCR MÉTODO: MÉTODO TURBIDIMETRIA DE ALTA SENSIBILIDADE. FINALIDADE REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO POR METODOLOGIA DE ALTA SENSIBILIDADE. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.TÉCNICA: AUTOMATICO AMOSTRA SORO VALOR DE REFERÊNCIA: ATÉ 6 UI/ML APRESENTAÇÃO 100ML COM CONTROLE(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 563,99	R$ 5.639,90
15	10	UNIDADE	TGO MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 – 8 °C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE AST LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 440 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ AUTOMÁTICO AMOSTRA SORO VALOR DE APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 106,63	R$ 1.066,30
16	10	UNIDADE	TGP MÉTODO: CINÉTICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 350 U/L TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / AUTOMÁTICO AMOSTRA SORO APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 106,63	R$ 1.066,30
17	12	UNIDADE	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APÓS ABERTO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TRIGLICÉRIDES LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 1100 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO/ AUTOMÁTICO AMOSTRA PLASMA E SORO APRESENTAÇÕES R1– 1X250 ML/R2–1X3 ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 309,32	R$ 3.711,84
18	10	UNIDADE	UREIA ENZIMÁTICA MÉTODO: ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA UREASE ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 30 DIAS (2 A 8°C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA URÉIA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 300 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / AUTOMÁTICO AMOSTRA SORO, PLASMA E URINA. VALOR DE APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 250ML COR: 1 X 250ML ENZIMÁTICO: 1 X 10ML PADRÃO: 1 X 3ML(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 96,94	R$ 969,40
19	6	UNIDADE	PROTEÍNAS TOTAIS MÉTODO: BIURETO. METODOLOGIA COLORIMÉTRICA DE PONTO FINAL. FINALIDADE: REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNAS NO SORO E EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. 3. TÉCNICA ANALISADOR AUTOMÁTICO AMOSTRA SORO E LÍQUIDOS (PLEURAL,SINOVIAL E ASCÍTICO). 0,035 G/DL DE PROTEÍNA. CRIANÇAS ACIMA DE TRÊS (3) ANOS E ADULTOS SORO: 6,0 A 8,0 G/DL = 60 A 80 G/L Apresentação Reagente de Cor: 2 x 50mL Padrão: 1 x 3mL (ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 62,57	R$ 375,42
20	6	UNIDADE	SÓDIO ENZIMÁTICO, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. O SÓDIO É DETERMINADO ENZIMATICAMENTE ATRAVÉS DA ATIVIDADE DA B-GALACTOSIDASE DEPENDENTE DE SÓDIO, QUE REAGE COM O SUBSTRATO ONPG (0-NITROFENIL-B-DGALACTOPIRANOSÍDEO) PRODUZINDO 0-NITROFENOL E GALACTOSE. A VELOCIDADE DE FORMAÇÃO DO O-NITROFENOL EM 405NM É PROPORCIONAL À CONCENTRAÇÃO DE SÓDIO NA AMOSTRA. TIPO DE AMOSTRA: SORO. PRESERVAÇÃO: O SÓDIO NO SORO, É ESTÁVEL POR 2 SEMANAS CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 4 A 8°C E 1 ANO EM TEMPERATURA DE -20°C. REFERÊNCIA SORO: 136 A 145 MMOL/L. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.APRESENTAÇÃO R1 1×60 – R2 1×20 – STD1 1×3 – STD2 1×3(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 625,62	R$ 3.753,72
21	6	UNIDADE	POTASSIO ENZIMATICO,FINALIDADE SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON POTÁSSIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO AUTOMÁTICATEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°INTERVALO OPERACIONAL:2,0 A 8,0 MMOL/L. COMPRIMENTO DE ONDA:380NM.APRESENTAÇÃO R1 1×60 – R2 1×20 – STD1 1×3 – STD2 1×3(ANALISADOR SX- 160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 568,41	R$ 3.410,46
22	6	UNIDADE	FERRITINA: MÉTODO TURBIDIMETRIA. FINALIDADE REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA FERRITINA NO SORO POR TURBIDIMETRIA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. TÉCNICA ANALISADOR AUTOMÁTICOAPRESENTAÇÃO 50 ML COM CONTROLE(ANALISADOR SX-160 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO)	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 568,41	R$ 3.410,46
VALOR TOTAL						**R$ 43.946,19 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**		

LOTE 007

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT. ADJDO	V. TOTAL ADJDO
1	5	UNIDADE	REAGENTE PARA COAGULAÇÃO (PT) TEMPO DE PROTROMBINA 10X2ML 100 TESTES(ANALISADOR COAGULÔMETRO MAX COAG – 1 CANAL)	Clot	Clot	R$ 144,00	R$ 720,00
2	5	UNIDADE	REAGENTE COAGULAÇÃO (TT) TEMPO DE TROMBINA - 6 x 1 m(ANALISADOR COAGULÔMETRO MAX COAG – 1 CANAL)	Clot	Clot	R$ 162,59	R$ 812,95
3	5	UNIDADE	REAGENTE COAGULAÇÃO (APTT) TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA 6X2,25ML 150 TESTES(ANALISADOR COAGULÔMETRO MAX COAG – 1 CANAL)	Clot	Clot	R$ 195,10	R$ 975,50
4	5	UNIDADE	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FIBRINOGÊNIO (ANALISADOR COAGULÔMETRO	Wama	Wama	R$ 409,70	R$ 2.048,50

			MAX COAG – 1 CANAL)				
VALOR TOTAL							**R$ 4.556,95 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

LOTE 008

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT. ADJDO	V. TOTAL ADJDO
1	15	CAIXA	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM/IGG DO VÍRUS DA SARS-COV- 2; SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL DE POR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 20 TESTES	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	R$ 1.333,33	R$ 19.999,95
VALOR TOTAL				**R$ 19.999,95 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**			

Seringueiras – RO, 03 de Novembro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Assinado em 04/11/2020

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:44EF16F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 412/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material permanente (data show, máquina de encadernar, impressora a laser, guilhotina, computador e outros) para atender as demandas administrativas e pedagógica das Escolas da Rede Municipal de Ensino.*, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor : ERICA DE FATIMA GENTIL - 36.656.877/0001-82											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4,00	UNIDADE	Projetor multimídia (data show), tecnologia LCD, com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores, resolução mínima nativa de 1024x768 e compatibilidade 16:9, deve possuir interfaces de comunicações sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) HDMI, deve possuir entrada USB, luminosidade mínima de 2500 lumens: alto falante integrado no projetor com o mínimo de 1W potencia; alimentação automática 100- 120v, 220-240v, controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga, manual do usuário, suporta apresentações partir de um pren drive direto do projeto (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	TOMATE	MPR2003	R$ 1.998,00	R$ 7.992,00	R$ 1.998,00	R$ 7.992,00	0,00	R$ 0,00
3	8,00	UNIDADE	Impressora laser, tensão alimentação 110/220v, resolução 600x600 dpi, velocidade impressão preto e branco 21 ppm, tipo papel carta/A4, capacidade mínima bandeja 150 folhas, tipo impressora monocrática.	ELGIN	P2500W	R$ 899,00	R$ 7.192,00	R$ 1.805,75	R$ 14.446,00	50,21	R$ 906,75
4	5,00	UNIDADE	Impressora multifuncional. Tipo impressão jato tinta, resolução 576x1440 dpi, tensão alimentação bivolt V, resolução scaner 1.200x2.400 dpi, características adicionais color, sistema eco tank, conectividade USB e WIFI.	EPSON	L3150	R$ 1.415,00	R$ 7.075,00	R$ 1.415,00	R$ 7.075,00	0,00	R$ 0,00
6	8,00	UNIDADE	Computador completo com HD desktop sata iii, memória mínima 1 tb, gravadora de dvd, monitor led com mínima de 21,5 polegadas e nobreak, teclado full hd áudio HD.	PC BRASIL	PCB-23L1N	R$ 2.453,75	R$ 19.630,00	R$ 2.453,75	R$ 19.630,00	0,00	R$ 0,00
8	10,00	UNIDADE	Armário em aço, acabamento superficial pintura epóxi, 02 portas, 04 prateleiras, 1,98m de altura x 0,90 de largura, profundidade 0,40,m, material chapa de aço.	PANDIN	AP402	R$ 730,00	R$ 7.300,00	R$ 730,00	R$ 7.300,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 49.189,00		Subtotal Orçado:	R$ 56.443,00	12,85%	R$ 7.254,00
Fornecedor : K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 21.971.041/0001-03											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	1,00	UNIDADE	Balança eletrônica, capacidade pesagem 200 kg, voltagem 110/220v, características adicionais plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo digital, sensibilidade 20 a 50 g, material aço carbono.	LIDER	B530	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00	R$ 1.793,33	R$ 1.793,33	0,19	R$ 3,33
Subtotal Adjudicado						R$ 1.790,00		Subtotal Orçado:	R$ 1.793,33	0,19%	R$ 3,33
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %				Economia R$
R$ 50.979,00					R$ 58.236,33		12,46%				7.257,33

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO , 04 de Novembro de 2020 10:40:55

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:7BF8BBC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.008/2020

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1.040-PMUR

A **Câmara Municipal de Urupá do Estado de Rondônia**, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n.008/2020, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 001/2020, Processo Administrativo n.1.040/2020, da Prefeitura Municipal de Urupa-RO, cujo objeto é a aquisição de materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios não Perecíveis), sendo o Fornecedor Beneficiário **G. DE SCOLARO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.816.393/0001-00, com endereço na Avenida Jorge Teixeira, 3965, Urupá-RO - CEP: 76.929-000, para aquisição dos materiais Consumo abaixo relacionado, com vistas a atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal.

Item	Uni	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
10	un	50	AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DE 500ML	lindagua	0,97	48,50
08	un	200	AÇUCAR,CRISTAL,BRANCO E FINO PACOTE 2 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS:ITAMARATI/MESTRE CUCA/DELICIA	Doce dia	5,29	1.058,00
29	un	120	BISCOITO AGUA E SAL COM DUPLA EMBALAGEM, 400G COM QUALIDADE SILIDAS AS MARCAS:MABEL/MARILAN	Marilan	5,49	658,88
30	un	120	BISCOITO DE MAISENA, COM DUPLA EMBALAGEM 400G COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MABEL/MARILAN	Marilan	5,49	658,88
31	un	120	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA,SABOR COCO,400G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MABEL E MARILAN	Marilan	4,49	538,80
36	un	100	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM PACOTES A VACUO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAO E VALIDADE, PACOTE 500G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COMODORO, PILAO/URUPA/TRES CORACOES	Santa Clara	9,90	990,00
86	lts	400	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON	Vaca	2,49	796,00
117	un	100	PÃO DOCE kg		10,50	1.050,00
118	un	100	PAO FRANCES kg		10,90	1.090,00
116	un	50	PÃO DE QUEIJO kg		22,00	1.100,00
TOTAL GERAL>=>=>==>=>						7.989,06

Urupá-RO, 03 de Novembro de 2020.

RENISVALDO DE OLIVEIRA
Presidente/CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De:03/11/2020 à 11/11/2020	**De:03/11/2020 à 11/11/2020**

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B9C07197

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.0232020

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.388/2020

A **Câmara Municipal de Urupá do Estado de Rondônia**, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n.023/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 025/2020, Processo Administrativo n.388/20, da Prefeitura Municipal de Urupa-RO, cujo objeto é a aquisição de materiais de Consumo (Materiais de Expediente), sendo o Fornecedor Beneficiário **M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.288.989/0001-09, com endereço na Avenida José Vieira Caula, 5201, Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-389, para aquisição do material de consumo (Materiais de Limpeza) abaixo relacionado, com vistas a atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal.

Item	Uni	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
001	un	200	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², 500 FOLHAS BRANCAS.	Piray	15,90	3,180,00
TOTAL GERAL>=>=>==>						***3.180,00***

RENISVALDO DE OLIVERIA
Presidente/CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De:03/11/2020 à 11/11/2020	**De:03/11/2020 à 11/11/2020**

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:EF573DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.039/2020

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.436/2020

A **Câmara Municipal de Urupá do Estado de Rondônia**, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n.039/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 028/2020, Processo Administrativo n.436/20, da Prefeitura Municipal de Urupa-RO, cujo objeto é a aquisição de materiais de Consumo (Materiais de Limpeza), sendo o Fornecedor Beneficiário **COMÉRCIO VAREJITA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.807.868/0001-40, com endereço na Rua Venceslau Brás, 146 – São Pedro , Ji-Paraná/RO - CEP: 76.913-645, para aquisição do material de consumo (Materiais de Limpeza) abaixo relacionado, com vistas a atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal.

Item	UN	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
01	un	120	Água sanitária composição química em hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p; para uso em limpeza Geral. De 01 litro	Qbel	3,14	376,80
22	un	60	Desinfetante para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bacstecida, frasco de 02 litros, marca: sol, q-bel, bril ou similar.	Vorel	2,96	177,60
25	un	60	Detergente líquido para lavar loucas, concentrado, neutro, maçã e limão biodegradável, frasco de 500 ml. Atestado dermatologicamente	Azulin	1,21	72,60
30	un	14	Esponja de lá de aço, com 08 unidades de aproximadamente 60gr cada pacote	Azulin	1,14	15,96
34	un	20	Flanela para limpeza medindo no mínimo 39 x 49 cm, na cor laranja.	Itatex	1,36	27,20
45	un	10	Limpa alumínio, marca: limpex, politriz ou similar, frasco de 500 ml	Polylar	1,39	13,90
46	un	60	Limpador instantâneo multiuso, nas fragrâncias lavanda, campestre e floral, 500 ml	Azulim	1,82	109,20
56	un	02	Pá plástica para lixo com cabo longo de madeira 50 cm	Carvalho	3,14	6,28
**TOTAL GERAL>=>=>=

conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 54/2020*** *referente ao Processo nº* 821/2020 *que tem como objetivo* SRP PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS 00428099246
CNPJ/CPF: 28.216.785/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
LOTE 01					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM MATERIAIS: CANO DE COBRE, CABO PP, TUBO ESPONJOSO, FITA PRETA, SUPORTE EM AÇO P/ FIXAÇÃO DA EVAPORADORA E DA CONDENSADORA, BUCHA	SERVIÇO	48	R$ 72,85	R$ 3.496,80
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM MATERIAIS: CANO DE COBRE, CABO PP, TUBO ESPONJOSO, FITA PRETA, SUPORTE EM AÇO P/ FIXAÇÃO DA EVAPORADORA E DA CONDENSADORA, BUCHA	SERVIÇO	248	R$ 82,49	R$ 20.457,52
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM MATERIAIS: CANO DE COBRE, CABO PP, TUBO ESPONJOSO, FITA PRETA, SUPORTE EM AÇO P/ FIXAÇÃO DA EVAPORADORA E DA CONDENSADORA, BUCHA	SERVIÇO	91	R$ 89,99	R$ 8.189,09
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM MATERIAIS: CANO DE COBRE, CABO PP, TUBO ESPONJOSO, FITA PRETA, SUPORTE EM AÇO P/ FIXAÇÃO DA EVAPORADORA E DA CONDENSADORA, BUCHA	SERVIÇO	40	R$ 96,42	R$ 3.856,80
LOTE 02					
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TIPO SPLINT, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	15	R$ 31,36	R$ 470,40
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TIPO SPLINT, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	56	R$ 34,85	R$ 1.951,60
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TIPO SPLINT, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. 12.000 BTUS.SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TIPO SPLINT,	SERVIÇO	298	R$ 37,03	R$ 11.034,94
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TIPO SPLINT, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	368	R$ 38,33	R$ 14.105,44
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TIPO SPLINT, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	50	R$ 41,38	R$ 2.069,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TIPO SPLINT, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	8	R$ 46,17	R$ 369,36
LOTE 03					
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE CAPACITOR. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	24	R$ 25,97	R$ 623,28
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE CAPACITOR. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	48	R$ 29,18	R$ 1.400,64
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE CAPACITOR. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	156	R$ 32,73	R$ 5.105,88
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE CAPACITOR. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	110	R$ 37,00	R$ 4.070,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE CAPACITOR. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	27	R$ 38,43	R$ 1.037,61
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE CAPACITOR. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	17	R$ 44,83	R$ 762,11
LOTE 04					
17	TROCA DE GÁS R 22 SPLIT. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	14	R$ 61,18	R$ 856,52
18	TROCA DE GÁS R 22 SPLIT. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	43	R$ 64,53	R$ 2.774,79
19	TROCA DE GÁS R 22 SPLIT. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	142	R$ 69,56	R$ 9.877,52
20	TROCA DE GÁS R 22 SPLIT. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	92	R$ 74,59	R$ 6.862,28
21	TROCA DE GÁS R 22 SPLIT. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	29	R$ 80,46	R$ 2.333,34
22	TROCA DE GÁS R 22 SPLIT. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	15	R$ 86,32	R$ 1.294,80
LOTE 05					
23	TROCA DE GÁS R 410 SPLIT. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	35	R$ 68,85	R$ 2.409,75
24	TROCA DE GÁS R 410 SPLIT. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	136	R$ 77,79	R$ 10.579,44
25	TROCA DE GÁS R 410 SPLIT. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	84	R$ 84,05	R$ 7.060,20
26	TROCA DE GÁS R 410 SPLIT. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	29	R$ 92,10	R$ 2.670,90
27	TROCA DE GÁS R 410 SPLIT. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	13	R$ 98,36	R$ 1.278,68
LOTE 06					
28	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO CONDICIONADOR. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	12	R$ 16,82	R$ 201,84
29	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO CONDICIONADOR. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	35	R$ 18,50	R$ 647,50
30	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO CONDICIONADOR. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	148	R$ 20,18	R$ 2.986,64
31	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO CONDICIONADOR. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	104	R$ 21,86	R$ 2.273,44
32	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO CONDICIONADOR. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	67	R$ 24,67	R$ 1.652,89
33	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO CONDICIONADOR. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	9	R$ 26,35	R$ 237,15
LOTE 07					
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO CONDENSADOR. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	3	R$ 127,17	R$ 381,51
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO CONDENSADOR. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	27	R$ 133,69	R$ 3.609,63
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO CONDENSADOR. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	123	R$ 148,37	R$ 18.249,51
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO CONDENSADOR. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	70	R$ 154,89	R$ 10.842,30
38	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO CONDENSADOR. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	29	R$ 169,56	R$ 4.917,24
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO CONDENSADOR. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	8	R$ 187,50	R$ 1.500,00
LOTE 08					
40	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO EVAPORADOR. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	4	R$ 120,06	R$ 480,24

41	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO EVAPORADOR. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	27	R$ 128,98	R$ 3.482,46
42	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO EVAPORADOR. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	120	R$ 149,26	R$ 17.911,20
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO EVAPORADOR. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	65	R$ 167,10	R$ 10.861,50
44	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO EVAPORADOR. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	29	R$ 181,70	R$ 5.269,30
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR DO EVAPORADOR. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	10	R$ 199,55	R$ 1.995,50
LOTE 09					
46	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR VENTILADOR DA CONDESANDORA E EVAPORADORA. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	4	R$ 127,82	R$ 511,28
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR VENTILADOR DA CONDESANDORA E EVAPORADORA. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	29	R$ 135,81	R$ 3.938,49
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR VENTILADOR DA CONDESANDORA E EVAPORADORA. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	120	R$ 154,98	R$ 18.597,60
49	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR VENTILADOR DA CONDESANDORA E EVAPORADORA. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	37	R$ 164,57	R$ 6.089,09
50	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR VENTILADOR DA CONDESANDORA E EVAPORADORA. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	18	R$ 182,14	R$ 3.278,52
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REBOBINAGEM DE MOTOR VENTILADOR DA CONDESANDORA E EVAPORADORA. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	8	R$ 198,12	R$ 1.584,96
LOTE 10					
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA SPLIT. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	3	R$ 103,59	R$ 310,77
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA SPLIT. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	26	R$ 110,50	R$ 2.873,00
54	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA SPLIT. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	120	R$ 122,01	R$ 14.641,20
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA SPLIT. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	65	R$ 127,76	R$ 8.304,40
56	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA SPLIT. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	19	R$ 139,27	R$ 2.646,13
57	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA SPLIT. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	8	R$ 153,08	R$ 1.224,64
LOTE 11					
58	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE COMPRESSOR SPLIT. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	3	R$ 546,09	R$ 1.638,27
59	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE COMPRESSOR SPLIT. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	26	R$ 584,70	R$ 15.202,20
60	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE COMPRESSOR SPLIT. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	119	R$ 615,03	R$ 73.188,57
61	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE COMPRESSOR SPLIT. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	54	R$ 661,92	R$ 35.743,68
62	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE COMPRESSOR SPLIT. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	18	R$ 703,29	R$ 12.659,22
63	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE COMPRESSOR SPLIT. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	8	R$ 758,45	R$ 6.067,60
LOTE 12					
64	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE CONTADOR SPLIT. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	3	R$ 63,96	R$ 191,88
65	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE CONTADOR SPLIT. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	26	R$ 70,52	R$ 1.833,52
66	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE CONTADOR SPLIT. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	119	R$ 80,36	R$ 9.562,84
67	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE CONTADOR SPLIT. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	64	R$ 85,28	R$ 5.457,92
68	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE CONTADOR SPLIT. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	18	R$ 91,85	R$ 1.653,30
69	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR DE CONTADOR SPLIT. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	8	R$ 100,04	R$ 800,32
LOTE 13					
70	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE DEGELO SPLIT. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	3	R$ 55,76	R$ 167,28
71	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE DEGELO SPLIT. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	27	R$ 60,41	R$ 1.631,07
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE DEGELO SPLIT. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	121	R$ 72,80	R$ 8.808,80
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE DEGELO SPLIT. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	75	R$ 77,44	R$ 5.808,00
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE DEGELO SPLIT. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	14	R$ 91,38	R$ 1.279,32
75	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE DEGELO SPLIT. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	8	R$ 100,68	R$ 805,44
LOTE 14					
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA SPLIT. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	3	R$ 57,95	R$ 173,85
77	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA SPLIT. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	27	R$ 62,78	R$ 1.695,06
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA SPLIT. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	121	R$ 75,65	R$ 9.153,65
79	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA SPLIT. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	135	R$ 77,26	R$ 10.430,10
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA SPLIT. 24.000 BTUS.	SERVIÇO	18	R$ 94,97	R$ 1.709,46
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA SPLIT. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	8	R$ 104,63	R$ 837,04
LOTE 15					
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTISA/CORRETIVA COM TROCA DE MATERIAL DE TUBO ESPOSOJO - SPLIT. 7.000 BTUS.	SERVIÇO	3	R$ 32,78	R$ 98,34
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTISA/CORRETIVA COM TROCA DE MATERIAL DE TUBO ESPOSOJO. 9.000 BTUS.SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTISA/CORRETIVA COM TROCA DE MATERIAL DE TUBO ESPOSOJO. 9.000 BTUS.	SERVIÇO	27	R$ 42,42	R$ 1.145,34
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTISA/CORRETIVA COM TROCA DE MATERIAL DE TUBO ESPOSOJO. 12.000 BTUS.	SERVIÇO	119	R$ 57,85	R$ 6.884,15
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTISA/CORRETIVA COM TROCA DE MATERIAL DE TUBO ESPOSOJO. 18.000 BTUS.	SERVIÇO	64	R$ 73,28	R$ 4.689,92
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTISA/CORRETIVA COM TROCA DE MATERIAL	SERVIÇO	18	R$ 80,99	R$ 1.457,82

	DE TUBO ESPOSOJO. 24.000 BTUS.				
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTISA/CORRETIVA COM TROCA DE MATERIAL DE TUBO ESPOSOJO. 30.000 BTUS.	SERVIÇO	8	R$ 90,63	R$ 725,04

Valor Total Adjudicado - R$ 499.997,62

Urupa,03 de novembro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D74CE0F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -REGISTRO DE PREÇO-PE 055

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o **Pregão Eletrônico n. 055/2020** referente ao **Processo n. 814/2020/SEMAP,** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇO - PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO.** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI
CNPJ/CPF: 23.936.211/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO: O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS 1510/2009 E 373/2011 , DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (MTE),QUE NORMATIZAÇÃO A APURAÇÃO E A MARCAÇÃO DE PONTOS, POR LEITURA BIOMÉTRICA; PERMITINDO EMITIR CUPOM DE MARCAÇÃO DE PONTO TODA VEZ QUE O FUNCIONÁRIO ENTRAR OU SAIR DO TRABALHO; SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO EMPREGADOR CONTENDO OS SEGUINTES DADOS DATA E HORA DA INCLUSÃO TIPO DE OPERAÇÃO; TIPO DE IDENTIFICADOR DO EMPREGADOR; CEI, CASOEXISTA; RAZÃO SOCIAL; LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MARCAÇÃO DE PONTO COM OS SEGUINTES DADOS NÚMERO DO PIS, DATA E HORA DA MARCAÇÃO, AJUSTE DO RELÓGIO INTERNO CONTENDO OS SEGUINTES DADOS; DATA ANTES DO AJUSTE, DATA AJUSTADA, HORAS AJUSTADAS INSERÇÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO DE DADOS DO EMPREGADO CONTENDO DATA E HORA DA OPERAÇÃO, TIPO DE OPERAÇÃO NÚMERO DO PIS E NOME DO EMPREGADO.	HENRY	28,00	R$ 1.400,00	R$ 39.200,00

Valor Total Homologado - R$ 39.200,00

Urupá-RO, 04 de novembro de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:45C1FB3E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SET/2019 A AGO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.197.740,09	4.118.650,94	2.528.323,17	10.619.557,83	5.170.923,18	5.049.503,24	5.085.387,01	4.706.246,22	5.317.232,69	5.467.699,41	5.221.680,74	4.969.333,72	62.452.278,24	0,00
Pessoal Ativo	3.808.705,59	3.708.073,34	1.987.520,60	10.152.160,64	4.750.483,82	4.631.554,10	4.646.151,92	4.275.798,35	4.888.404,29	4.861.869,78	4.789.355,51	4.547.731,51	57.047.809,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.491.278,91	3.383.026,51	2.552.568,54	8.723.002,34	4.208.490,75	4.133.922,78	4.117.862,12	3.838.414,97	4.311.222,55	4.199.093,23	4.133.208,97	4.195.880,46	51.287.972,13	0,00
Obrigações Patronais	312.182,19	322.116,97	-567.246,44	1.428.282,02	540.892,85	496.663,08	527.135,40	436.463,76	576.122,50	661.314,44	656.051,38	351.755,93	5.741.734,08	0,00
Benefícios Previdênciários	5.244,49	2.929,86	2.198,50	876,28	1.100,22	968,24	1.154,40	919,62	1.059,24	1.462,11	95,16	95,12	18.103,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	389.034,50	410.577,60	540.802,57	467.397,19	420.439,36	417.949,14	439.235,09	430.447,87	428.828,40	605.829,63	432.325,23	421.602,21	5.404.468,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	319.308,36	352.043,96	499.594,53	362.915,34	362.071,56	361.415,92	380.919,99	372.881,68	372.117,21	530.956,52	367.627,94	363.473,37	4.645.326,38	0,00
Pensões	69.726,14	58.533,64	41.208,04	104.481,85	58.367,80	56.533,22	58.315,10	57.566,19	56.711,19	74.873,11	64.697,29	58.128,84	759.142,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	551.807,90	518.603,46	654.921,40	4.564.875,18	895.796,92	1.110.870,99	1.116.866,15	920.968,59	658.796,36	1.190.975,99	839.559,34	1.029.163,20	14.053.205,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.140,95	12.382,36	6.915,93	70.307,59	46.635,87	85.524,67	164.905,65	73.762,70	21.577,98	29.483,37	0,00	12.861,52	552.498,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	357.522,43	376.693,66	506.567,48	418.777,42	383.104,24	380.521,28	392.764,62	393.020,01	393.300,54	570.301,77	397.961,87	387.238,85	4.957.774,17	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	2.868.004,85	141.574,34	300.161,67	247.049,32	274.094,31	98.000,08	432.712,39	252.146,18	381.126,21	4.994.869,35	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	102.500,00	102.500,00	102.500,00	205.000,00	102.500,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	1.418.600,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	63.644,52	27.027,44	38.937,99	1.002.785,32	221.982,47	229.863,37	197.346,56	65.291,57	31.117,76	43.678,46	74.651,29	133.136,62	2.129.463,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.645.932,19	3.600.047,48	1.873.401,77	6.054.682,65	4.275.126,26	3.938.632,25	3.968.520,86	3.785.277,63	4.658.436,33	4.276.723,42	4.382.121,40	3.940.170,52	48.399.072,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.674.039,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.774.039,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	48.399.072,76	50,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.257.981,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.645.082,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.032.183,17	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:D4AFF13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2019 A AGO/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.884.524,68	8.581.722,79	8.084.176,29	13.880.173,69	7.650.035,24	9.407.692,19	8.519.261,93	10.052.246,53	8.147.691,90	11.379.488,09	14.398.231,06	10.374.682,39	119.359.926,78	101.520.631,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	553.489,17	875.986,11	589.198,75	946.381,54	450.530,18	942.974,11	987.527,73	612.741,55	352.229,27	699.491,15	736.398,07	850.992,18	8.597.939,81	5.917.387,11
IPTU	69.752,15	64.109,61	86.632,85	75.963,38	35.204,88	130.201,79	398.807,59	62.673,31	32.012,19	42.336,19	75.056,76	84.971,13	1.157.721,83	1.221.735,34
ISS	221.174,04	296.882,67	186.759,46	242.129,43	186.175,17	360.595,39	15.469,74	186.651,60	149.952,09	142.990,62	265.330,44	209.386,52	2.463.497,17	1.708.267,37
ITBI	35.845,93	26.855,46	51.037,40	55.459,79	31.839,76	28.724,78	47.854,45	27.751,02	28.145,30	25.398,99	51.096,34	87.974,12	497.983,34	459.110,60
IRRF	156.612,26	418.135,91	193.199,81	484.240,44	141.574,34	300.161,67	247.049,32	274.094,31	98.000,08	432.712,39	252.146,18	381.126,21	3.379.052,92	847.040,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.104,79	70.002,46	71.569,23	88.588,50	55.736,03	123.290,48	278.346,63	61.571,31	44.119,61	56.052,96	92.768,35	87.534,20	1.099.684,55	1.681.233,48
Contribuições	553.998,19	811.980,47	753.452,19	1.046.279,58	288.237,36	840.382,11	253.280,54	824.057,27	320.981,37	583.500,74	501.519,27	563.295,59	7.340.964,68	4.046.430,06
Receita Patrimonial	785.673,97	753.698,03	-74.651,33	918.206,10	208.202,36	306.086,23	34.954,94	747.162,03	948.900,74	945.380,82	1.074.613,33	160.140,62	6.808.367,84	14.196.466,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	784.895,62	753.130,85	-75.664,03	914.435,14	207.612,87	304.964,52	34.467,82	747.162,03	947.995,51	944.910,82	1.074.154,92	160.127,50	6.798.193,57	13.887.094,60
Outras Receitas Patrimoniais	778,35	567,18	1.012,70	3.770,96	589,49	1.121,71	487,12	0,00	905,23	470,00	458,41	13,12	10.174,27	309.372,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.892.170,64	6.117.898,53	6.737.852,41	10.488.380,89	6.674.064,46	7.277.301,56	7.210.932,23	7.846.748,72	6.513.220,65	9.120.660,95	12.060.984,54	8.771.012,02	95.711.227,60	76.765.561,82
Cota Parte do FPM	1.455.670,02	1.340.133,28	1.818.752,66	3.100.673,04	1.832.969,37	2.571.255,86	1.548.685,70	1.518.054,82	1.586.023,63	1.291.108,32	2.225.738,66	1.413.842,84	21.702.908,20	22.476.935,54
Cota Parte do ICMS	2.260.839,80	2.027.583,54	2.103.204,61	2.383.347,76	2.144.255,54	1.741.579,63	2.442.612,04	1.678.779,18	1.723.289,46	2.056.020,59	2.205.086,36	2.581.653,43	25.348.251,94	21.720.865,70
Cota Parte do IPVA	184.896,29	164.706,48	99.007,64	98.480,80	314.619,06	240.365,53	274.911,50	214.431,71	234.654,42	203.655,68	315.906,69	244.170,71	2.589.806,51	3.074.092,98
Cota Parte do ITR	4.095,72	8.278,37	403,69	1.249,56	278,02	261,19	173,50	6,14	314,39	370,51	103,87	655,58	16.190,54	5.568,22
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,68
Transferências da LC 61/1989	11.603,33	9.093,92	7.874,10	8.767,99	0,00	15.706,30	8.270,83	0,00	16.811,67	6.963,31	7.641,46	8.386,21	101.119,12	81.094,26
Transferencias do FUNDEB	1.640.130,94	1.457.793,46	1.791.986,61	1.950.918,63	1.439.647,74	1.675.890,36	1.725.793,09	1.309.901,90	1.345.967,50	1.338.743,27	1.407.880,85	1.588.653,73	18.673.308,08	18.905.182,36
Outras Transferências Correntes	1.334.934,54	1.110.309,48	916.623,10	2.944.943,11	942.294,73	1.032.242,69	1.210.485,57	3.125.574,97	1.606.159,58	4.223.799,27	5.898.626,65	2.933.649,52	27.279.643,21	10.499.921,08
Outras Receitas Correntes	99.192,71	22.159,65	78.324,27	480.925,58	29.000,88	40.948,18	32.566,49	21.536,96	12.359,87	30.454,43	24.715,85	29.241,98	901.426,85	594.785,16
DEDUÇÕES (II)	1.239.033,95	1.399.742,45	1.422.490,02	4.829.655,34	1.174.969,93	1.953.286,82	1.427.440,91	1.453.017,29	1.049.614,01	1.660.409,06	1.401.441,04	1.674.786,51	20.685.887,33	12.786.363,03
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	355.433,57	589.102,09	515.716,29	825.335,87	72.471,16	612.172,07	212.315,06	381.868,57	127.957,53	402.665,63	265.464,15	330.795,79	4.691.297,78	2.446.430,06
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	781.100,38	708.140,36	804.273,73	931.314,62	858.424,43	926.153,08	853.276,53	682.254,41	708.856,40	710.231,04	769.030,71	848.064,51	9.581.120,20	8.467.892,65
Rec. do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	2.868.004,85	141.574,34	300.161,67	247.049,32	274.094,31	98.000,08	432.712,39	252.146,18	381.126,21	4.994.869,35	847.040,32
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	102.500,00	102.500,00	102.500,00	205.000,00	102.500,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	1.418.600,00	1.025.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.645.490,73	7.181.980,34	6.661.686,27	9.050.518,35	6.475.065,31	7.454.405,37	7.091.821,02	8.599.229,24	7.098.077,89	9.719.079,03	12.996.790,02	8.699.895,88	98.674.039,45	88.734.268,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	300.000,00	0,00	250.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.645.490,73	7.181.980,34	6.661.686,27	9.050.518,35	6.475.065,31	7.454.405,37	7.091.821,02	7.249.229,24	6.798.077,89	9.719.079,03	12.746.790,02	8.699.895,88	96.774.039,45	88.734.268,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	7.645.490,73	7.181.980,34	6.661.686,27	9.050.518,35	6.475.065,31	7.454.405,37	7.091.821,02	7.249.229,24	6.798.077,89	9.719.079,03	12.746.790,02	8.699.895,88	96.774.039,45	88.734.268,06

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:2FB4958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.561.080,19	3.858.328,54	3.463.683,78	13.866,26	2.941.858,69	426.861,59	3.159.753,71	2.481.591,31	2.438.557,30	84.097,49	1.063.960,51	4.005.819,20
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.533,57	150.533,57	149.216,36	0,00	1.317,21	1.317,21
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.533,57	150.533,57	149.216,36	0,00	1.317,21	1.317,21
02	PODER EXECUTIVO	2.561.080,19	3.858.328,54	3.463.683,78	13.866,26	2.941.858,69	426.861,59	3.009.220,14	2.331.057,74	2.289.340,94	84.097,49	1.062.643,30	4.004.501,99
0202	GABINETE DO PREFEITO	35.350,92	60.829,88	85.832,92	365,50	9.982,38	0,00	29.187,41	14.531,82	8.148,00	0,00	21.039,41	31.021,79
0203	CONTROLADORIA GERAL	0,00	237,60	237,60	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
0204	PROCURADORIA GERAL	6.085,20	0,00	0,00	6.085,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.488,20	4.825,77	497,27	0,00	6.816,70	0,00	6.167,60	6.167,60	6.167,60	0,00	0,00	6.816,70
0206	SEC. MUNIC DE ADMINISTRACAO	52.711,81	810.905,50	829.149,16	157,13	34.311,02	0,00	210.974,94	168.906,70	168.906,70	0,00	42.068,24	76.379,26
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	104.129,43	98.102,98	5.771,08	255,37	0,00	867.427,21	592.848,07	592.848,07	12.450,76	262.128,38	262.383,75
0208	SEC. MUNIC DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	36.325,00	8.767,22	41.011,22	0,00	4.081,00	162.500,00	48.560,65	177.536,49	147.536,49	0,00	63.524,16	67.605,16
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.092,75	524.253,44	482.253,44	0,00	49.092,75	0,00	13.878,36	13.878,36	13.878,36	0,00	0,00	49.092,75
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	37.356,03	37.356,00	0,00	0,03	3.834,00	42.644,00	42.644,00	42.644,00	0,00	3.834,00	3.834,03
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.411.730,07	1.982.429,04	1.573.957,10	1.487,35	2.818.714,66	0,00	1.160.276,79	969.064,93	965.536,93	68.294,91	126.444,95	2.945.159,61
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.224,83	304.364,91	295.056,37	0,00	12.533,37	1.316,48	147.025,62	132.423,13	130.618,15	3.351,82	14.372,13	26.905,50
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,60	0,00	0,00	0,00	138,60	138,60
0214	SEC. MUNIC DE AGRICULTURA E PESCA	0,00	20.229,72	20.229,72	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.350,90	414.725,53	137.073,57	137.073,57	0,00	461.002,86	461.002,86
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	6.071,41	0,00	0,00	0,00	6.071,41	71.360,21	67.713,43	75.983,07	75.983,07	0,00	63.090,57	69.161,98
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	98.725,92	793.018,97	775.750,78	15.321,19	100.672,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.672,92
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	98.725,92	793.018,97	775.750,78	15.321,19	100.672,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.672,92
TOTAL (III) = (I + II)		2.659.806,11	4.651.347,51	4.239.434,56	29.187,45	3.042.531,61	426.861,59	3.159.753,71	2.481.591,31	2.438.557,30	84.097,49	1.063.960,51	4.106.492,12

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:6E2E41A4